



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01  
2

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

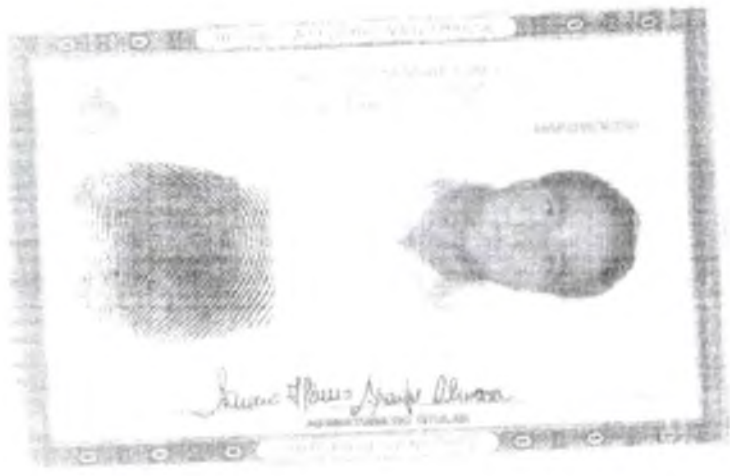
ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afe212bec0e7be66244ba34d32

2 02





ALUGA EM IGUALDAD DE OPORTUNIDADES

REGISTRO 000006208493-3 DATA DE CADASTRO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ MA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1979

CASAM. N. 860 FLS. 060V LIV. B 01

CPF 81451143-9

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**

03  
e



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

**AUTENTICAÇÃO Nº 042281**  
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BARREIRA Escrevente Autorizado



Classificação: Residência Pleno		Tipo de Fomento: MCOFASCO	
Tensão Nominal: Disp. 220 V Lim. Min. 202 V Lim. Max. 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO 42892297 CPF ***.431.10*-** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP. 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA		<b>Parceiro de Negócio</b> <b>33718420</b> <b>Conta Contrato</b> <b>42892297</b>	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica Nota Final (Série B) 005948373  
Nº da Fatura: 020220300 948373 | CFCOP: 52581AA  
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,04 • Perdas Band. Tarif. Variável: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escasso: MÍFICA MAR:22 custo adicional de R: 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	50	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,43	0,648	0,16
							COFINS	24,43	3,0158	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cp-Ilum Pub. Pref. Munic.						2,85				
Multa						0,44				


CONSUMO kWh	MAR/21		16
	ABR/21		14
	MAI/21		9
	JUN/21		13
	JUL/21		19
	AGO/21		17
	SET/21		6
	OUT/21		0
	NOV/21		2
	DEZ/21		7
	JAN/22		0
	FEV/22		0
MAR/22		6	

Metro	Grandeza	Posto medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Carat. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
1020192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.806	1,00	6 kWh	719 1688 3D5R D678 5316 33A0 F 768 438C		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	03/03/2022	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

<p><b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> <b>LIGUE GRÁTIS 116</b> Atendimento 24 horas Atendimento em português</p> <p><b>QUIBRAS</b> E caso não tenha acesso à internet, ligue para o 116 ou vá até o atendimento presencial em qualquer unidade da Equatorial Energia.</p>	<p>Equatorial Maranhão: 0800 200 4801 Maranhão: 0800 200 4801 Atendimento em português</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 FONE: 0800 96091100</p>
---	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:



- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



05  
2

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camara@itingamamãe@gmail.com](mailto:camara@itingamamãe@gmail.com)  
Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.


Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Geiciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raideara Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Geiciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa copias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé


Autenticado em 10/01/2021





06  
e

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos ..... *Lucio Flavio Araújo Oliveira* 

Secretaria da Mesa ..... *Eliane Sampaio Silva* 

Prefeito reeleito empossado..... 

Vice-prefeito eleito e empossado..... 

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JUCILENE SAMPÃO SILVA, Briga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade.

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Solo  
RECPR149460045W2GBJ.4724057  
06/01/2021 11:08:06 Ato 13 17 2 Par  
JUCILENE SAMPÃO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,11 FEMP R\$ 0,11 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



07

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JUCILENE TORRES DA SILVA, Briga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade.

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Solo  
RECPR149460090W19BN.79wxy99  
06/01/2021 11:12:50 Ato 13 17 2 Par  
JUCILENE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,11 FEMP R\$ 0,11 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137808

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMAL GEORGES DAHER, Briga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade.

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Solo  
RECPR149460058W00W.70sds0  
06/01/2021 11:14:32 Ato 13 17 2 Par  
JAMAL GEORGES DAHER Rec Firma  
Semelhança Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,11 FEMP R\$ 0,11 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JACINTO ARAUJO OLIVEIRA, Briga do Maranhão, 06 de agosto de 2021. Em test. da Verdade.

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Solo  
RECPR149460060K1ZM220.Y1H2GB2  
06/01/2021 11:12:48 Ato 13 17 2 Par  
JACINTO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firma  
Semelhança Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,11 FEMP R\$ 0,11 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PENSA JURÍDICA  
Número do Título: ATA RESOLUÇÃO DA Sessão SOLENE PARA ATRIBUIÇÃO DO PREFATO EAO VICE-PREFEITO PARA MANDARIM 2021/0024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO  
Protocolo nº 688 Livro 1, Folha 158 em 06/11/2021  
4º ofício nº 802 Livro B - 1º Folha 110  
Do 1ª Briga do Maranhão, 06/11/2021

Selo PRENOT14260MCNDJRW4E3K5V8.4  
Selo REGTIT148460MT.NM827NDUA0G34  
Selo REGTIT148460JV/C17BW45Z0HE32  
Selo ARQUIV148460JN32LRKJYSGBR17  
e Registrar



Escrevente Autorizada  
Antônia Luciana Ferreira Lima





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MARANHÃO

08  
2

**LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá ocorrer sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A prestação de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerando aumento da despesa e as despesas de



*[Handwritten signature]*

Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

**Art. 5º:** É direito do Ordenador de Despesas

fazenda pública e ou ao patrimônio municipal

externos e internos e Ordenador de Despesa que por ação ou omissão deixar prejuízo a

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, os órgãos de fiscalização

prestação de serviços, adequando a norma legal vigente

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei sobre despesa com pessoal e

patrimônio municipal

ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a

Município

de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos. I -

patrimônio, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade

IV - Assinar juntamente com o Contador, os relatórios de gestão;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

públicos de sua pasta

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens

pasta

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua

**Art. 4º:** É responsabilidade do Ordenador de Despesa

substituto legal

superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu

caráter continuado que ficam para o ente a obrigação legal de sua execução por um período

*[Faint text at the bottom of the page]*



09



II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem publico.

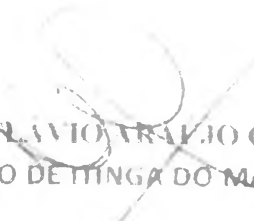
III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra.

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

  
LUCIO FLAVIO TRAJANO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

10  
Q

empresas de propriedade do Estado ou União;  
IV - a criação de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades municipais;

Art. 19 - É aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191/2000.

Art. 20 - É aprovada a contratação e a admissão nas condições da legislação em vigor do contrato administrativo em instrumento particular;

II - o aumento de despesas relativas a prestação de serviços, a contratos e a distúrbios e manutenção da Administração Municipal, cuja execução compromissadas apenas as dotações e a dotação em dotação deva ser verificada no exercício financeiro. É aprovado o sistema proposto;

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo têm autonomia financeira, independentemente de dependência de dotações e dotações próprias, destinadas para a defesa do município, nos termos da Constituição da autonomia municipal, podendo repassar recursos financeiros para as metas;

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 52 - Ficam revocadas as disposições em contrário;

**MINUTA DO PREFEITO MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE TINGA DO MARANHÃO

ANEXO

**RISCOS FISCALS**

Art. 1º - Fica aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191 de 04 de Maio de 2000, que altera o Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

Art. 2º - Fica aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191 de 04 de Maio de 2000, que altera o Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

**RISCOS CONTINGENTES**

Art. 1º - Fica aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191 de 04 de Maio de 2000, que altera o Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

Art. 2º - Fica aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191 de 04 de Maio de 2000, que altera o Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

**OUTROS RISCOS**

Art. 1º - Fica aprovada a redação das disposições constantes da Lei Complementar nº 191 de 04 de Maio de 2000, que altera o Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

- 1 - Contratos de arrendamento;
- 2 - Contratos de concessão;
- 3 - Contratos de prestação de serviços;
- 4 - Contratos de prestação de serviços de manutenção;
- 5 - Contratos de prestação de serviços de manutenção;
- 6 - Contratos de prestação de serviços de manutenção;
- 7 - Contratos de prestação de serviços de manutenção;

- 7 - Aumento da despesa com pessoal em decorrência do aumento do salário mínimo;
- 8 - Aumento da participação dos municípios na Formação do FUNDEB.

**III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Para cada contratação mencionada a Administração a lutar nos modelos administrativos ou pontuais para saneamento das passagens, podendo, inclusive, buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização dos custos na realização das obras de infraestrutura, que poderão ser feitas em parceria;

Art. 1º - O responsável pela administração financeira do município deverá manter em atualizado o departamento financeiro com a devida brevidade sobre as decisões judiciais, além de manter atualizado o departamento de desembolsos e a administração financeira;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, de servidores admitidos em caráter temporário;

Tinga do Maranhão, 14 de Junho de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE TINGA DO MARANHÃO

Publicação nº 11.143/2022  
Protocolo nº 11.143/2022

11.143/2022

**LEI Nº 131 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Tinga do Maranhão, 13 de Junho de 2022

**Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - É delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Local do Poder Executivo, para os municípios de TINGA DO MARANHÃO, de acordo com as disposições das respectivas leis de arrecadação e nos limites máximos estabelecidos no Art. 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.101 de 16 de Março de 2001;

Art. 2º - A delegação de competência para ordenar despesas, se aplica também sobre o âmbito da pasta de cada secretaria, de cada subdelegação;

- Art. 3º - É competência da Delegação de Despesas:
  - a) emitir empenhos;
  - b) autorizar pagamentos;
  - c) autorizar contratos, com emenda, na forma da Lei nº 11.040/2001;
  - d) autorizar pagamentos;
  - e) Arrecatar balancetes, resumos, balanço anual, bem como a prestação de contas, em qualquer modalidade, interna ou externa;

**Parágrafo Único:** A prestação de despesas que se ariete a execução expansiva ou operativamente, de ação governamental, compreendendo de despesas e as despesas de





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda - DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 13.863.418/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

RESPONSÁVEL Itamara Regina Pereira Ferreira

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Solicitamos, em caráter de urgência, a realização do processo licitatório e contratação de serviços recomendados pela legislação vigente. A contratação dos serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem são necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Itinga do Maranhão.

A necessidade desses serviços é fundamental para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, uma vez que há uma grande procura por atendimento médico na região. Garantir a regularidade dos serviços e atendimentos realizados é essencial para preservar a saúde e a vida das pessoas que buscam atendimento público nas unidades de saúde municipais. Portanto, é evidente a importância dessa contratação para proporcionar um melhor atendimento à população de Itinga do Maranhão - MA.

Tal medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde possa oferecer serviços de qualidade e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente. Dessa forma, solicita-se a contratação para a prestação de serviços mencionados, tendo em vista a urgência em suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e garantir a qualidade do atendimento na saúde pública municipal.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CIRURGIA GERAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DIVERSAS	Unidade	10.000
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240
4	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	400







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32
<b>GASTROENTEROLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20
<b>MASTOLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160
<b>ENDOCRINOLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920
<b>DERMATOLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400
<b>PEDIATRIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400
<b>CARDIOLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320
<b>ORTOPEDIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600
2	PROCEDIMENTOS MÉDICO AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160
<b>UROLOGIA</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120
6	USG DE PENIS	Unidade	160
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800
8	PENISCOPIA	Unidade	60







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	CI: TOSCOPIA	Unidade	60	15 R	
10	URETROSCOPIA	Unidade	100		
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40		
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120		
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60		
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60		
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120		
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80		
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24		
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40		
<b>OFTAMOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400		
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200		
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200		
<b>EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60		
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000		
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000		
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200		
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600		
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800		
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120		
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160		
<b>OBSTETRÍCIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600		
<b>GINECOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>		
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	Unidade	2.400		
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40		
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40		
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52		
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72		
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32		
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40		
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160		
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400		
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40		
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20		
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48		
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48		
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40		
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32		
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40		
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20		
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20		
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12		
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16		
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24		
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24		
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32
27	BIÓPSIA DE VAGINA	Unidade	68
28	COLPECTOMIA	Unidade	40
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80
40	BIÓPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80
41	BIÓPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80
47	BIÓPSIA DE VULVA	Unidade	40
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16
49	PUNÇÃO OU BIÓPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80
57	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

**INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

<b>NOME</b>	CARLA FORTALEZA DOS SANTOS
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Agosto de 2023.

---

Carla Fortaleza dos Santos  
Coordenadora de Atenção Básica



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO





de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. R E S O L V E: Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD da Guarda Municipal, incumbida de apurar as eventuais irregularidades administrativas no serviço público, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais, demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, envolvendo a administração direta, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados; Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração: **GUARDA MUNICIPAL - I - Membros Titulares** a) Catarina Carneiro Franzão, inscrita no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 4944 - Guarda - PRESIDENTE b) Leidiana Teixeira Barbosa, inscrita no CPF: 020.415.243-75, matrícula: 4942 - Guarda - SECRETÁRIA c) Uilson Carvalho de Sousa, inscrito no CPF: 956.602.833-49, matrícula: 10005 - Guarda Classe distinta "B" - **MEMBRO II. Membros Suplentes** a) Fernando Santos Cardoso, inscrito no CPF: 015.891.843-60, matrícula: 10853 - Guarda. b) José da Graça Barros dos Anjos, inscrito no CPF: 843.946.793-20, matrícula: 9998 - Guarda Classe distinta "B" c) Evaldo Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 952.578.103-87, matrícula: 9993 - Guarda Classe distinta "B" Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE no Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito

Publicado por: MARAÍR BORGES DE ARAUJO  
Código Identificador: 855a86ef78c4d12a63231627aa79ef3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **MARIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código Identificador: 68a1a70c39e6083cc9915e1b0a65e2b3

**DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código Identificador: 75da28e2ca37bf845c273d95d2bac659

19

**DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito(a) Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, a Lei Municipal 123/2010 e demais dispositivos legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização, e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

**DECRETA:**

**CAPITULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Art. 1º** Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Itinga do Maranhão, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
  - a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
  - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
  - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
  - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
  - e. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
  - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- a. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
- I. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:
  - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
  - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
  - c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
  - d. emissão das guias de pagamento DAS;
  - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
  - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
  - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
  - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 104/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora CARLA FORTALEZA DOS SANTOS, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLIQUE-SE NO CÍRCULO DE AVISO Nº 2

Gabinete do Prefeito



Art.2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anterior.

CUMPRA-SE,  
REGISTRA- SE ,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a1cc42f3effe24779ea0d7c17a341d85

PORTARIA Nº 102/2021

PORTARIA Nº 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e Lei 268/2017:

RESOLVE

Art 1. **NOMEAR** para o quadro da Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, conforme artigo 13, da resolução nº 043/2019 CONSEMA-MA:

1. Francisco Ricardo F. e Silva - Engenheiro Ambiental Esp. Eng. Segurança e Combate a Incêndio;
2. Ivamirian da Conceição Ramalho Ximendes - Engenheira Florestal Esp. em Gestão Pública;
3. Marcos Wesley Alves Sousa - Engenheiro Ambiental;
4. Fabio Henrique da Silva Lopes - Engenheiro Florestal;
5. Lucas de Araújo Silva - Técnico Ambiental;
6. Dianna Conceição Modesta - Técnica Ambiental.

Art.2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anterior.

Cumpra-se ,Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 32004e7c356806d0f47b16490f708e71

PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **JAYNARA COSTA MANN**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 8e633d891793a4ab57e23754326b5c9c

PORTARIA Nº 104/2021

PORTARIA Nº 104/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para oCargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **CARLA FORTALEZA DOS SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 4cc73f4892f9a23c7997d4cb722eadf

PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 10.007/2023**, no dia **10 de Agosto de 2023** que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

**Despacha-se ao setor Cotação de Preços para:**

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas a estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00h às 12:00h ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de “planilha de preços de referência” e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nilson Gomes Freire", is written over a horizontal line.

Nilson Gomes Freire  
Diretor de Cotações e Contratos



24  
L

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA		
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> PREVE INSTITUTO LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SÃO JOSE, 307, SANTA CATARINA		
<b>CIDADE:</b> CASTANHAL	<b>UF:</b> PA	<b>CEP:</b> 68.745-080
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR		<b>PREVE INSTITUTO</b>  <b>46.543.430/0001-50</b>  <b>CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ</b>
<b>RG:</b> 691273-6		
<b>CPF:</b> 018.624.512-22		
<b>ASSINATURA:</b> 	<b>DATA DA PESQUISA</b> 16/08/2023	
Assinado de forma digital por PREVE INSTITUTO LTDA:46543430000150 Dados: 2023.08.16 19:14:30 -03'00'		





Em atendimento a vossa solicitação segue abaixo nossa estimativa de preços:

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 455,00	R\$ 1.747.200,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 3.950,00	R\$ 1.580.000,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 500,00	R\$ 5.000.000,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 7.552,00	R\$ 906.240,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.934,00	R\$ 464.160,00
4	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.713,00	R\$ 685.200,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.554,00	R\$ 408.640,00
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.554,00	R\$ 326.912,00
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 4.215,00	R\$ 134.880,00
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.744,00	R\$ 224.640,00
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 4.156,00	R\$ 132.992,00
Valor Total do Lote				R\$	11.610.864,00

GASTROENTEROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 647,00	R\$ 776.400,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 1.085,00	R\$ 173.600,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 397,50	R\$ 63.600,00
Valor Total do Lote				R\$	1.013.600,00

OTORRINOLARINGOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 397,50	R\$ 127.200,00



2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 559,00	R\$ 11.180,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	138.380,00

#### MASTOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 215,00	R\$ 103.200,00
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 397,50	R\$ 63.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	166.800,00

#### ENDOCRINOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 397,50	R\$ 763.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	763.200,00

#### DERMATOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 397,50	R\$ 954.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	954.000,00

#### PEDIATRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 397,50	R\$ 954.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	954.000,00

#### CARDIOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 455,00	R\$ 1.092.000,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 255,00	R\$ 30.600,00
3	EXAMESESPECIALIZADOSEM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 457,00	R\$ 274.200,00





4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 255,00	R\$ 81.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	1.529.400,00

27  
L

## ORTOPEdia

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 469,80	R\$ 1.127.520,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 985,00	R\$ 394.000,00
1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 554,00	R\$ 886.400,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEdiaE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 455,20	R\$ 145.664,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEdia TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.955,74	R\$ 709.377,60
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 197,50	R\$ 31.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	3.359.561,60

## UROLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 455,00	R\$ 1.092.000,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 635,00	R\$ 50.800,00
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 245,00	R\$ 196.000,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 255,00	R\$ 30.600,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.540,00	R\$ 92.400,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 345,00	R\$ 20.700,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.987,00	R\$ 238.440,00



16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.987,00	R\$ 158.960,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 3.114,00	R\$ 74.736,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.330,00	R\$ 53.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	2.213.076,00

**OFTAMOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 350,00	R\$ 840.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.950,00	R\$ 4.740.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.657,40	R\$ 331.480,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	5.911.480,00

**EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 730,00	R\$ 43.800,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 254,10	R\$ 152.460,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 89,00	R\$ 71.200,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 517,00	R\$ 62.040,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 452,00	R\$ 72.320,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	709.820,00

**OBSTETRÍCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 6.800,00	R\$ 10.880.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	10.880.000,00



## GINECOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 384,00	R\$ 921.600,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.551,00	R\$ 142.040,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.974,00	R\$ 78.960,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.700,00	R\$ 88.400,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 950,00	R\$ 68.400,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 3.400,00	R\$ 108.800,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.740,00	R\$ 69.600,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 355,00	R\$ 56.800,00
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.821,00	R\$ 1.128.400,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.741,00	R\$ 69.640,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.333,00	R\$ 26.660,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.471,00	R\$ 70.608,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.741,00	R\$ 131.568,00
14	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.314,00	R\$ 92.560,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.321,00	R\$ 42.272,00
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 3.110,00	R\$ 124.400,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.998,00	R\$ 99.960,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 2.312,00	R\$ 46.240,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.874,00	R\$ 22.488,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.471,00	R\$ 23.536,00





21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.321,00	R\$ 31.704,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.475,00	R\$ 35.400,00
23	AMNIORREDUÇÃO ANIOINFUSÃO OU	Unidade	32	R\$ 200,00	R\$ 6.400,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 700,00	R\$ 22.400,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 4.258,00	R\$ 119.224,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.900,00	R\$ 92.800,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 400,00	R\$ 27.200,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
33	COLPOTOMIA CULDOCENTESE OU	Unidade	32	R\$ 800,00	R\$ 25.600,00
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 4.800,00	R\$ 153.600,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 754,00	R\$ 3.016,00
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 851,00	R\$ 102.120,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 941,00	R\$ 75.280,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.250,00	R\$ 80.000,00
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 650,00	R\$ 20.800,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.900,00	R\$ 45.600,00

30

L





45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.980,00	R\$ 39.600,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.977,00	R\$ 79.080,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.950,00	R\$ 78.000,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 374,00	R\$ 8.976,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.875,00	R\$ 60.000,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.875,00	R\$ 112.500,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.875,00	R\$ 150.000,00
57	INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.875,00	R\$ 150.000,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.600,00	R\$ 51.200,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 798,00	R\$ 19.152,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 650,00	R\$ 15.600,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.740,00	R\$ 69.600,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.595,00	R\$ 127.600,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 687,00	R\$ 137.400,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	6.238.552,00
<b>Valor Total</b>				R\$	46.442.733,60



Valor total da proposta R\$ 46.442.733,60 (quarenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( X ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias

Castanhal-Pará, 16 de agosto de 2023.

Assinado de forma  
digital por PREVE  
INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.08.16  
19:14:53 -03'00'

PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50  
João Reginaldo P. Rodrigues Junior  
Diretor/Administrador  
CPF 018.624.512-22

32  
L

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

---

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

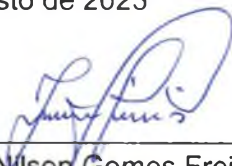
Solicitamos a colaboração desta empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, localizado no endereço descrito no rodapé deste, no horário das 08:00h às 12:00h ou respondendo este e-mail, assinada, carimbada e digitalizada.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para formação de "planilha de preços de referência" e servirão para elaboração do futuro Termo de Referência.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023



---

**Nilson Gomes Freire**  
Diretor de Cotações e Contratos





Em atendimento a vossa solicitação segue abaixo nossa estimativa de preços:

35  
L

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 364,00	R\$ 1.397.760,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 3.160,00	R\$ 1.264.000,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 400,00	R\$ 4.000.000,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.041,60	R\$ 724.992,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.547,20	R\$ 371.328,00
4	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.370,40	R\$ 548.160,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.043,20	R\$ 326.912,00
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.043,20	R\$ 261.529,60
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.372,00	R\$ 107.904,00
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 2.995,20	R\$ 179.712,00
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.324,80	R\$ 106.393,60
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	9.288.691,20

GASTROENTEROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 517,60	R\$ 621.120,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 868,00	R\$ 138.880,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 318,00	R\$ 50.880,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	810.880,00

OTORRINOLARINGOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 318,00	R\$ 101.760,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS MÉDICO - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 447,20	R\$ 8.944,00

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

Endereço: Avenida engenheiro Paulo Titan, n 208  
Bairro: Novo Estrela - Castanhal - Pará - CEP:687400000  
Tel: (91) 98198-6264 - Email:healldainstitute@gmail.com

<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>	<b>110.704,00</b>
----------------------------	------------	-------------------

<b>MASTOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 172,00	R\$ 82.560,00
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 318,00	R\$ 50.880,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>133.440,00</b>

36  
2

<b>ENDOCRINOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 318,00	R\$ 610.560,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>610.560,00</b>

<b>DERMATOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 318,00	R\$ 763.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>763.200,00</b>

<b>PEDIATRIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 318,00	R\$ 763.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>763.200,00</b>

<b>CARDIOLOGIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 364,00	R\$ 873.600,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 204,00	R\$ 40.800,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 204,00	R\$ 24.480,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 365,60	R\$ 219.360,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 204,00	R\$ 65.280,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>1.223.520,00</b>

3

<b>ORTOPEDIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 375,84	R\$ 902.016,00



1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 788,00	R\$ 315.200,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 443,20	R\$ 709.120,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 364,16	R\$ 116.531,20
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.364,59	R\$ 567.502,08
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>2.687.649,28</b>

37  
e

UROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 364,00	R\$ 873.600,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 508,00	R\$ 40.640,00
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 196,00	R\$ 156.800,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 96,80	R\$ 11.616,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 104,00	R\$ 16.640,00
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 196,00	R\$ 11.760,00
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 158,40	R\$ 6.336,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 204,00	R\$ 24.480,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.232,00	R\$ 73.920,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 276,00	R\$ 16.560,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.589,60	R\$ 190.752,00
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.589,60	R\$ 127.168,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.491,20	R\$ 59.788,80
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.064,00	R\$ 42.560,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>1.770.460,80</b>

*[Handwritten signature]*

OFTAMOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 280,00	R\$ 672.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.160,00	R\$ 3.792.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.325,92	R\$ 265.184,00

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

Endereço: Avenida engenheiro Paulo Titan, n 208  
Bairro: Novo Estrela - Castanhal - Pará - CEP:687400000  
Tel: (91) 98198-6264 - Email:healtdainstitute@gmail.com

<b>Valor Total do Lote</b>	R\$	4.729.184,00
----------------------------	-----	--------------

<b>EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 584,00	R\$ 35.040,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 112,00	R\$ 112.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 112,00	R\$ 112.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
5	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 203,28	R\$ 121.968,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 71,20	R\$ 56.960,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 413,60	R\$ 49.632,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 361,60	R\$ 57.856,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	567.856,00

<b>OBSTETRÍCIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.440,00	R\$ 8.704.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	8.704.000,00

<b>GINECOLOGIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 307,20	R\$ 737.280,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 2.840,80	R\$ 113.632,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.579,20	R\$ 63.168,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.360,00	R\$ 70.720,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 760,00	R\$ 54.720,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.720,00	R\$ 87.040,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.392,00	R\$ 55.680,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE CÉLULAS UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 284,00	R\$ 45.440,00

**Heal Institute Ltda**

CNPJ:46.536.577/0001-13

Endereço: Avenida engenheiro Paulo Titan, n 208  
 Bairro: Novo Estrela - Castanhal - Pará - CEP:687400000  
 Tel: (91) 98198-6264 - Email: healtdainstitute@gmail.com



9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.256,80	R\$ 902.720,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.392,80	R\$ 55.712,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.066,40	R\$ 21.328,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.176,80	R\$ 56.486,40
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.192,80	R\$ 105.254,40
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 1.851,20	R\$ 74.048,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.056,80	R\$ 33.817,60
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.488,00	R\$ 99.520,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 3.998,40	R\$ 79.968,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.849,60	R\$ 36.992,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.499,20	R\$ 17.990,40
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.176,80	R\$ 18.828,80
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.056,80	R\$ 25.363,20
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.180,00	R\$ 28.320,00
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 560,00	R\$ 17.920,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.406,40	R\$ 95.379,20
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.320,00	R\$ 74.240,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 320,00	R\$ 21.760,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.360,00	R\$ 108.800,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.360,00	R\$ 108.800,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.360,00	R\$ 108.800,00
33	COLPOTOMIA OU CULOCCENTESE	Unidade	32	R\$ 640,00	R\$ 20.480,00
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00

39  
Q

R

35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 499,20	R\$ 5.990,40
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.840,00	R\$ 122.880,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 603,20	R\$ 2.412,80
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 680,80	R\$ 81.696,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 752,80	R\$ 60.224,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.000,00	R\$ 64.000,00
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 520,00	R\$ 16.640,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.520,00	R\$ 36.480,00
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 384,00	R\$ 6.144,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.584,00	R\$ 31.680,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.581,60	R\$ 63.264,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.560,00	R\$ 62.400,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 299,20	R\$ 7.180,80
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.500,00	R\$ 48.000,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
57	INCONTINENCIAURINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.280,00	R\$ 40.960,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.600,00	R\$ 64.000,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 638,40	R\$ 15.321,60

40  
L



62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 520,00	R\$ 12.480,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.392,00	R\$ 55.680,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.276,00	R\$ 102.080,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 549,60	R\$ 109.920,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$	4.990.841,60
<b>Valor Total</b>				R\$	37.154.186,88

Valor total global da proposta, R\$ 37.154.186,88 ( Trinta e sete milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos ).

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( X ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias

Castanhal-Pará, 17 de agosto de 2023.

HEAL  
INSTITU  
TE  
LTDA.

Assinado digitalmente por  
HEAL INSTITU TE LTDA.  
4F53K977091113  
DN: C=BR,  
OU=Prasenciaal,  
O=24025640000121,  
CN=IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
HEAL INSTITU TE  
LTDA.  
Para: Heal Institute Ltda  
Localização: Castanhal -  
Pará  
Data: 2023.08.17  
17:09:19 -03'00'  
Tipo: PDF Reader  
Versão: 11.2.2

4653657  
7000113

Heal Institute LTDA, CNPJ: 46.536.577/0001-13  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
Diretor administrativo

Heal Institute Ltda  
CNPJ:46.536.577/0001-13


Endereço: Avenida engenheiro Paulo Titan, n 208  
Bairro: Novo Estrela - Castanhal - Pará - CEP:687400000  
Tel: (91) 98198-6264 - Email:healtdainstitute@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
c/c Sec. Municipal de Saúde  
Deptº de Compas e Cotação de Preços

42  
L

Em Atenção a solicitação enviada pelo Sr. Nilson Gomes Freire, Diretor de Cotações e Contratos

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA		
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> Excelence Instituto Ltda		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Treze Quadra 11 nº 32 Turu		
<b>CIDADE:</b> São Luís	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65066-780
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> Luane Pereira dos Santos		
<b>RG:</b> 046988902012-5		
<b>CPF:</b>		



618154493-30

**ASSINATURA:**



Assinado digitalmente por  
**EXCELENCE INSTITUTO LTDA**  
4895674000122  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI,  
Multiple v5, OU=2516317000179,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1, CN=EXCELENCE INSTITUTO  
LTDA, 4895674000122  
Razão: EXCELENCE INSTITUTO  
LTDA  
Localização: SÃO LUIS - MA -  
BRASIL  
Data: 2023.08.17 16:02:45-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**DATA DA  
PESQUIS  
A**

17/08/2023

48.956.740/0001-22

**CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU  
CNPJ**

43  
L



COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme Solicitação enviada por email segue abaixo nossa cotação de preços

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 299,00	R\$ 1.148.160,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 2.441,00	R\$ 976.400,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 299,00	R\$ 2.990.000,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 4.887,00	R\$ 586.440,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.200,00	R\$ 288.000,00
4	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 998,00	R\$ 399.200,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 1.450,00	R\$ 232.000,00
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 1.450,00	R\$ 185.600,00
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 2.784,00	R\$ 89.088,00
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 2.505,00	R\$ 150.300,00
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 2.788,00	R\$ 89.216,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 7.134.404,00</b>

GASTROENTEROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 399,00	R\$ 478.800,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 700,00	R\$ 112.000,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00

<b>Valor Total do Lote</b>	R\$ 630.800,00
----------------------------	-------------------

OTORRINOLARINGOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 250,00	R\$ 80.000,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS MÉDICO NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 87.000,00	

MASTOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 150,00	R\$ 72.000,00
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 277,00	R\$ 44.320,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 116.320,00	

ENDOCRINOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 277,00	R\$ 531.840,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 531.840,00	

DERMATOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 277,00	R\$ 664.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 664.800,00	

PEDIATRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 277,00	R\$ 664.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 664.800,00	

CARDIOLOGIA					
-------------	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 299,00	R\$ 717.600,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 322,00	R\$ 193.200,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 189,00	R\$ 60.480,00
<b>Valor Total do Lote</b>					R\$ 1.031.760,00

46  
e

ORTOPEDIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 322,00	R\$ 772.800,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 222,00	R\$ 44.400,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 690,00	R\$ 276.000,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 385,00	R\$ 616.000,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 322,00	R\$ 103.040,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 1.994,00	R\$ 478.560,00
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 133,00	R\$ 21.280,00
<b>Valor Total do Lote</b>					R\$ 2.312.080,00

o

UROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 299,00	R\$ 717.600,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 398,00	R\$ 31.840,00
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 177,00	R\$ 141.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 87,00	R\$ 10.440,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 88,00	R\$ 14.080,00



7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 99,00		R\$ 79.200,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 51,00		R\$ 3.060,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 184,00		R\$ 11.040,00
10	URETROSCOPIA	Unidade	100	R\$ 184,00		R\$ 18.400,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 150,00		R\$ 6.000,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 190,00		R\$ 22.800,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.100,00		R\$ 66.000,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 250,00		R\$ 15.000,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.505,00	R\$	R\$ 180.600,00
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.505,00	R\$	R\$ 120.400,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.237,00		R\$ 53.688,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 990,00		R\$ 39.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>						R\$ 1.533.108,00

OFTAMOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 265,00	R\$ 636.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.102,00	R\$ 3.722.400,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERERE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.303,00	R\$ 260.600,00
<b>Valor Total do Lote</b>					R\$ 4.619.000,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00

5	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 405,00	R\$ 48.600,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 425,00	R\$ 68.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 597.600,00</b>	

48  
2

OBSTETRÍCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.500,00	R\$ 8.800.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 8.800.000,00</b>	

GINECOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 350,00	R\$ 840.000,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 2.814,00	R\$ 112.560,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.570,00	R\$ 62.800,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.410,00	R\$ 73.320,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 744,00	R\$ 53.568,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.780,00	R\$ 88.960,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 298,00	R\$ 47.680,00
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.201,00	R\$ 880.400,00
10	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.415,00	R\$ 56.600,00

*[Handwritten signature]*

11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.021,00	R\$ 20.420,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.147,00	R\$ 55.056,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.150,00	R\$ 103.200,00
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 1.987,00	R\$ 79.480,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.102,00	R\$ 35.264,00
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.505,00	R\$ 100.200,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 3.650,00	R\$ 73.000,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.654,00	R\$ 33.080,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.654,00	R\$ 19.848,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.450,00	R\$ 23.200,00
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.102,00	R\$ 26.448,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.232,00	R\$ 29.568,00
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 144,00	R\$ 4.608,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 499,00	R\$ 15.968,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.306,00	R\$ 92.568,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.345,00	R\$ 75.040,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 320,00	R\$ 21.760,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 844,00	R\$ 33.760,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.500,00	R\$ 120.000,00

49  
L



32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.500,00	R\$	120.000,00	50
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 550,00		R\$ 17.600,00	2
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.500,00		R\$ 60.000,00	
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 450,00		R\$ 5.400,00	
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.200,00	R\$	102.400,00	
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 588,00		R\$ 2.352,00	
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 674,00		R\$ 80.880,00	
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 689,00		R\$ 55.120,00	
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 312,00		R\$ 24.960,00	
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 312,00		R\$ 6.240,00	
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 989,00		R\$ 63.296,00	
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 474,00		R\$ 15.168,00	
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.601,00		R\$ 38.424,00	
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 298,00		R\$ 5.960,00	
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 425,00		R\$ 34.000,00	
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 315,00		R\$ 12.600,00	
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 360,00		R\$ 5.760,00	
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.497,00		R\$ 29.940,00	
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.497,00		R\$ 59.880,00	
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.497,00		R\$ 59.880,00	



52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 148,00	R\$ 3.552,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 324,00	R\$ 7.776,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.615,00	R\$ 51.680,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.615,00	R\$ 96.900,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.615,00	R\$ 129.200,00
57	INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.615,00	R\$ 129.200,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.324,00	R\$ 42.368,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.874,00	R\$ 74.960,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.874,00	R\$ 74.960,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 487,00	R\$ 11.688,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 532,00	R\$ 8.512,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 515,00	R\$ 12.360,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.497,00	R\$ 59.880,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.385,00	R\$ 110.800,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 565,00	R\$ 113.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				R\$ 5.143.452,00	
<b>Valor Total</b>				R\$ 33.866.964,00	

51  
L



Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( X ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias



www.excelenceinstituto.com

Excelence Instituto Ltda  
Luane Pereira dos Santos  
Proprietária

52  
L



Assinado digitalmente por  
EXCELENCE INSTITUTO LTDA:  
4895674000122  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,  
L=Sao Luis, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v.5, OU=2916317000179  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
A1: CN=EXCELENCE INSTITUTO  
LTDA, 4895674000122  
R3230: EXCELENCE INSTITUTO  
LTDA  
Localização: SÃO LUIS - MA -  
BRASIL  
Data: 2023.08.17 16:03:13-03:00  
Foxit Reader Versão 10.1.0

P



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Saúde

53

Q

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	PREVE INSTITUTO LTDA - CNPJ N° 46.543.430/0001-50	R\$ 46.442.733,60
02	HEAL INSTITUTE LTDA - CNPJ N° 46.536.577/0001-13	R\$ 37.154.186,88
03	EXCELENCE INSTITUTO LTDA - CNPJ N° 48.956.740/0001-22	R\$ 33.866.964,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 133,00	R\$ 510.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total R\$ 510.720,00				
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 1.651,67	R\$ 660.668,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 660.668,00				
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 399,67	R\$ 3.996.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 3.996.700,00				
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.160,20	R\$ 739.224,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 739.224,00				
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.560,40	R\$ 374.496,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 374.496,00				
4	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.360,47	R\$ 544.188,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 544.188,00				
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.015,73	R\$ 322.516,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 322.516,80					
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.015,73	R\$ 258.013,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 258.013,44					
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.457,00	R\$ 110.624,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 110.624,00					
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.081,40	R\$ 184.884,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 184.884,00					
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.422,93	R\$ 109.533,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 109.533,76					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 7.811.568,00</b>	

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 521,20	R\$ 625.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 625.440,00					
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 884,33	R\$ 141.492,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 141.492,80					
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 321,83	R\$ 51.492,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 51.492,80					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 818.425,60</b>	

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 321,83	R\$ 102.985,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 102.985,60					
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 452,07	R\$ 9.041,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 9.041,40					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 112.027,00</b>	

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 179,00	R\$ 85.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 480,00   Valor Total R\$ 85.920,00					
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 330,83	R\$ 52.932,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 52.932,80					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 138.852,80</b>	

**ENDOCRINOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 330,83	R\$ 635.193,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total R\$ 635.193,60					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 635.193,60</b>	

**DERMATOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 793.992,00</b>	
<b>PEDIATRIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 793.992,00</b>	
<b>CARDIOLOGIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 239,50	R\$ 574.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 574.800,00				
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 43.200,00				
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 216,00	R\$ 25.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.920,00				
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 381,53	R\$ 228.918,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 228.918,00				
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 216,00	R\$ 69.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 69.120,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 941.958,00</b>	
<b>ORTOPEDIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 245,67	R\$ 589.608,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 589.608,00				
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 38.666,00				
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 695,00	R\$ 278.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 278.000,00				
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 460,73	R\$ 737.168,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 737.168,00				
2	PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 380,45	R\$ 121.744,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 121.744,00				
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.438,11	R\$ 585.146,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 585.146,40				
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 162,83	R\$ 26.052,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 26.052,80				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 2.376.385,20</b>	
<b>UROLOGIA</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 894.408,00	Unidade	2.400	R\$ 372,67	R\$ 894.408,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 41.093,60	Unidade	80	R\$ 513,67	R\$ 41.093,60
3	FLUXOMETRIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2.146,80	Unidade	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,80
4	USG DE PROSTATA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 164.800,00	Unidade	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 12.192,00	Unidade	120	R\$ 101,60	R\$ 12.192,00
6	USG DE PENIS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 17.172,80	Unidade	160	R\$ 107,33	R\$ 17.172,80
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 96.000,00	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
8	PENISCOPIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 3.540,00	Unidade	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
9	CISTOSCOPIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 12.499,80	Unidade	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
10	URETOSCOPIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 20.833,00	Unidade	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.752,00	Unidade	40	R\$ 168,80	R\$ 6.752,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.959,60	Unidade	120	R\$ 216,33	R\$ 25.959,60
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 77.440,20	Unidade	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
14	CIRURGIA DE VARICOCELE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.419,80	Unidade	60	R\$ 290,33	R\$ 17.419,80
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40	Unidade	120	R\$ 1.693,87	R\$ 203.264,40
16	CIRURGIA DE HIDROCELE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 135.509,60	Unidade	80	R\$ 1.693,87	R\$ 135.509,60
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 62.737,68	Unidade	24	R\$ 2.614,07	R\$ 62.737,68
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 45.120,00	Unidade	40	R\$ 1.128,00	R\$ 45.120,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 1.838.889,28</b>	
<b>OFTAMOLOGIA</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



S7  
2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 715.992,00	Unidade	2.400	R\$ 298,33	R\$ 715.992,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 4.084.800,00	Unidade	1.200	R\$ 3.404,00	R\$ 4.084.800,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 285.754,00	Unidade	200	R\$ 1.428,77	R\$ 285.754,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.086.546,00</b>	

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 37.279,80	Unidade	60	R\$ 621,33	R\$ 37.279,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 24.800,00	Unidade	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 131.478,00	Unidade	600	R\$ 219,13	R\$ 131.478,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 64.056,00	Unidade	800	R\$ 80,07	R\$ 64.056,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 53.424,00	Unidade	120	R\$ 445,20	R\$ 53.424,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 66.059,20	Unidade	160	R\$ 412,87	R\$ 66.059,20
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 625.097,00</b>	

OBSTETRÍCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 9.461.328,00	Unidade	1.600	R\$ 5.913,33	R\$ 9.461.328,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 9.461.328,00</b>	

GINECOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 832.968,00	Unidade	2.400	R\$ 347,07	R\$ 832.968,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 122.744,00	Unidade	40	R\$ 3.068,60	R\$ 122.744,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 68.309,20	Unidade	40	R\$ 1.707,73	R\$ 68.309,20
4	MIOMECTOMIA UTERINA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total R\$ 77.480,00	Unidade	52	R\$ 1.490,00	R\$ 77.480,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 72,00   Valor Total R\$ 58.896,00	Unidade	72	R\$ 818,00	R\$ 58.896,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 94.933,44	Unidade	32	R\$ 2.966,67	R\$ 94.933,44
7	HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 59.893,20	Unidade	40	R\$ 1.497,33	R\$ 59.893,20
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 49.972,80	Unidade	160	R\$ 312,33	R\$ 49.972,80
9	LAQUEADURA TUBARIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 970.508,00	Unidade	400	R\$ 2.426,27	R\$ 970.508,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 60.650,80	Unidade	40	R\$ 1.516,27	R\$ 60.650,80
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 22.802,60	Unidade	20	R\$ 1.140,13	R\$ 22.802,60
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 60.716,64	Unidade	48	R\$ 1.264,93	R\$ 60.716,64
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 113.340,96	Unidade	48	R\$ 2.361,27	R\$ 113.340,96
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 82.029,20	Unidade	40	R\$ 2.050,73	R\$ 82.029,20
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 37.117,76	Unidade	32	R\$ 1.159,93	R\$ 37.117,76
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 108.040,00	Unidade	40	R\$ 2.701,00	R\$ 108.040,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 84.309,40	Unidade	20	R\$ 4.215,47	R\$ 84.309,40
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 38.770,60	Unidade	20	R\$ 1.938,53	R\$ 38.770,60
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 20.108,76	Unidade	12	R\$ 1.675,73	R\$ 20.108,76
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	Unidade	16	R\$ 1.365,93	R\$ 21.854,88





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



59  
R

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 21.854,88				
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.159,93	R\$ 27.838,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 27.838,32				
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.295,67	R\$ 31.096,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 31.096,08				
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 5.376,00				
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 586,33	R\$ 18.762,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 18.762,56				
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.656,80	R\$ 102.390,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28,00   Valor Total R\$ 102.390,40				
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.521,67	R\$ 80.693,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 80.693,44				
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 346,67	R\$ 23.573,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 68,00   Valor Total R\$ 23.573,56				
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 941,33	R\$ 37.653,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 37.653,20				
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.166,67	R\$ 69.333,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 69.333,44				
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 663,33	R\$ 21.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 21.226,56				
34	EXCERERE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 56.000,00				
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 524,40	R\$ 6.292,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 6.292,80				
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.946,67	R\$ 126.293,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 126.293,44				
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 648,40	R\$ 2.593,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 2.593,60				
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 735,27	R\$ 88.232,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 88.232,40				
	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 794,27	R\$ 63.541,60
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 63.541,60				
	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 27.520,00				
	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
41	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.880,00				
	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.079,67	R\$ 69.098,88
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total R\$ 69.098,88				
	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 548,00	R\$ 17.536,00
43	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 17.536,00				
	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.673,67	R\$ 40.168,08
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 40.168,08				
	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 309,33	R\$ 6.186,60
45	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.186,60				
	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 441,67	R\$ 35.333,60
46	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 35.333,60				
	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 13.800,00				
	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
48	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 6.528,00				
	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.687,00	R\$ 33.740,00
49	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 33.740,00				
	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.685,20	R\$ 67.408,00
50	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 67.408,00				
	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.669,00	R\$ 66.760,00
51	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 66.760,00				
	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 139,33	R\$ 3.343,92
52	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 3.343,92				
	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 332,40	R\$ 7.977,60
53	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 7.977,60				
	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.663,33	R\$ 53.226,56
54	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 53.226,56				
	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.663,33	R\$ 99.799,80
55	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 99.799,80				
	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
56	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
57					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



61

2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
58	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 44.842,56				
	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
59	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
60	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 641,13	R\$ 15.387,12
61	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 15.387,12				
	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 627,33	R\$ 10.037,28
62	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 10.037,28				
	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 561,67	R\$ 13.480,08
63	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 13.480,08				
	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.543,00	R\$ 61.720,00
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 61.720,00				
	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.418,67	R\$ 113.493,60
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 113.493,60				
	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 600,53	R\$ 120.106,00
66	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 120.106,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.457.623,72</b>
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 36.891.878,20</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2023.

Nilson Gomes Freire  
Diretor de Cotações





DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora  
Carla Fortaleza dos Santos  
Coordenadora da Atenção Básica

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, objeto do Processo Administrativo nº 10.007/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 133,00	R\$ 510.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total R\$ 510.720,00				
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 1.651,67	R\$ 660.668,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 660.668,00				
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 399,67	R\$ 3.996.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 3.996.700,00				
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.160,20	R\$ 739.224,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 739.224,00				
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.560,40	R\$ 374.496,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 374.496,00				
4	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.360,47	R\$ 544.188,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 544.188,00				
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.015,73	R\$ 322.516,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 322.516,80				
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.015,73	R\$ 258.013,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 258.013,44				
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.457,00	R\$ 110.624,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 110.624,00				
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.081,40	R\$ 184.884,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 184.884,00				
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.422,93	R\$ 109.533,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 109.533,76				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 7.811.568,00</b>	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



63  
h

GASTROENTEROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 625.440,00	Unidade	1.200	R\$ 521,20	R\$ 625.440,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 141.492,80	Unidade	160	R\$ 884,33	R\$ 141.492,80
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 51.492,80	Unidade	160	R\$ 321,83	R\$ 51.492,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 818.425,60</b>	

OTORRINOLARINGOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 102.985,60	Unidade	320	R\$ 321,83	R\$ 102.985,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 9.041,40	Unidade	20	R\$ 452,07	R\$ 9.041,40
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 112.027,00</b>	

MASTOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 480,00   Valor Total R\$ 85.920,00	Unidade	480	R\$ 179,00	R\$ 85.920,00
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 52.932,80	Unidade	160	R\$ 330,83	R\$ 52.932,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 138.852,80</b>	

ENDOCRINOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total R\$ 635.193,60	Unidade	1.920	R\$ 330,83	R\$ 635.193,60
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 635.193,60</b>	

DERMATOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 793.992,00</b>	

PEDIATRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 793.992,00</b>	

CARDIOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



64  
R

1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 239,50	R\$ 574.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 574.800,00				
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 43.200,00				
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 216,00	R\$ 25.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.920,00				
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 381,53	R\$ 228.918,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 228.918,00				
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 216,00	R\$ 69.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 69.120,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 941.958,00</b>

ORTOPEDIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 245,67	R\$ 589.608,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 589.608,00				
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 38.666,00				
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 695,00	R\$ 278.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 278.000,00				
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 460,73	R\$ 737.168,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 737.168,00				
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 380,45	R\$ 121.744,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 121.744,00				
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.438,11	R\$ 585.146,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 585.146,40				
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 162,83	R\$ 26.052,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 26.052,80				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.376.385,20</b>

UROLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 372,67	R\$ 894.408,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 894.408,00				
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 513,67	R\$ 41.093,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 41.093,60				
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2.146,80				
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 164.800,00				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



65  
L

5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 101,60	R\$ 12.192,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 12.192,00				
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 107,33	R\$ 17.172,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 17.172,80				
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 96.000,00				
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 3.540,00				
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 12.499,80				
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 20.833,00				
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 168,80	R\$ 6.752,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.752,00				
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 216,33	R\$ 25.959,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.959,60				
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 77.440,20				
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 290,33	R\$ 17.419,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.419,80				
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.693,87	R\$ 203.264,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40				
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.693,87	R\$ 135.509,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 135.509,60				
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.614,07	R\$ 62.737,68
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 62.737,68				
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.128,00	R\$ 45.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 45.120,00				
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 1.838.889,28</b>	

OFTAMOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 298,33	R\$ 715.992,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 715.992,00				
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.404,00	R\$ 4.084.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 4.084.800,00				
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.428,77	R\$ 285.754,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 285.754,00				
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.086.546,00</b>	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



66

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 37.279,80	Unidade	60	R\$ 621,33	R\$ 37.279,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 24.800,00	Unidade	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 131.478,00	Unidade	600	R\$ 219,13	R\$ 131.478,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 64.056,00	Unidade	800	R\$ 80,07	R\$ 64.056,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 53.424,00	Unidade	120	R\$ 445,20	R\$ 53.424,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 66.059,20	Unidade	160	R\$ 412,87	R\$ 66.059,20
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 625.097,00</b>	

OBSTETRÍCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 9.461.328,00	Unidade	1.600	R\$ 5.913,33	R\$ 9.461.328,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 9.461.328,00</b>	

GINECOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 832.968,00	Unidade	2.400	R\$ 347,07	R\$ 832.968,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 122.744,00	Unidade	40	R\$ 3.068,60	R\$ 122.744,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 68.309,20	Unidade	40	R\$ 1.707,73	R\$ 68.309,20
4	MIOMECTOMIA UTERINA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total R\$ 77.480,00	Unidade	52	R\$ 1.490,00	R\$ 77.480,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 72,00   Valor Total R\$ 58.896,00	Unidade	72	R\$ 818,00	R\$ 58.896,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 94.933,44	Unidade	32	R\$ 2.966,67	R\$ 94.933,44





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



67

7	HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.497,33	R\$ 59.893,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 59.893,20				
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 312,33	R\$ 49.972,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 49.972,80				
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.426,27	R\$ 970.508,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 970.508,00				
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.516,27	R\$ 60.650,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 60.650,80				
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.140,13	R\$ 22.802,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 22.802,60				
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.264,93	R\$ 60.716,64
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 60.716,64				
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.361,27	R\$ 113.340,96
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 113.340,96				
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.050,73	R\$ 82.029,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 82.029,20				
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.159,93	R\$ 37.117,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 37.117,76				
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.701,00	R\$ 108.040,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 108.040,00				
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.215,47	R\$ 84.309,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 84.309,40				
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.938,53	R\$ 38.770,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 38.770,60				
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.675,73	R\$ 20.108,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 20.108,76				
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.365,93	R\$ 21.854,88
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 21.854,88				
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.159,93	R\$ 27.838,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 27.838,32				
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.295,67	R\$ 31.096,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 31.096,08				
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 5.376,00				
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 586,33	R\$ 18.762,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



68

Q

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 18.762,56				
	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.656,80	R\$ 102.390,40
25	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28,00   Valor Total R\$ 102.390,40				
	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.521,67	R\$ 80.693,44
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 80.693,44				
	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 346,67	R\$ 23.573,56
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 68,00   Valor Total R\$ 23.573,56				
	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 941,33	R\$ 37.653,20
28	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 37.653,20				
	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.166,67	R\$ 69.333,44
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 69.333,44				
	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
32	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 663,33	R\$ 21.226,56
33	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 21.226,56				
	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 56.000,00				
	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 524,40	R\$ 6.292,80
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 6.292,80				
	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.946,67	R\$ 126.293,44
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 126.293,44				
	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 648,40	R\$ 2.593,60
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 2.593,60				
	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 735,27	R\$ 88.232,40
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 88.232,40				
	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 794,27	R\$ 63.541,60
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 63.541,60				
	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 27.520,00				
	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
41	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.880,00				
	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.079,67	R\$ 69.098,88
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



69

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total R\$ 69.098,88				
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 548,00	R\$ 17.536,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 17.536,00				
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.673,67	R\$ 40.168,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 40.168,08				
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 309,33	R\$ 6.186,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.186,60				
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 441,67	R\$ 35.333,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 35.333,60				
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 13.800,00				
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 6.528,00				
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.687,00	R\$ 33.740,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 33.740,00				
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.685,20	R\$ 67.408,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 67.408,00				
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.669,00	R\$ 66.760,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 66.760,00				
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 139,33	R\$ 3.343,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 3.343,92				
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 332,40	R\$ 7.977,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 7.977,60				
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.663,33	R\$ 53.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 53.226,56				
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.663,33	R\$ 99.799,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 99.799,80				
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
57	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 44.842,56				
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
60	CLITÓROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 641,13	R\$ 15.387,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



70  
2

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 15.387,12				
	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 627,33	R\$ 10.037,28
62	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 10.037,28				
	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 561,67	R\$ 13.480,08
63	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 13.480,08				
	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.543,00	R\$ 61.720,00
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 61.720,00				
	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.418,67	R\$ 113.493,60
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 113.493,60				
	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 600,53	R\$ 120.106,00
66	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 120.106,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.457.623,72</b>
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 36.891.878,20</b>

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde





71  
2

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

### 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos, em caráter de urgência, a realização do processo licitatório e contratação de serviços recomendados pela legislação vigente. A contratação dos serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem são necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Itinga do Maranhão. A necessidade desses serviços é fundamental para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, uma vez que há uma grande procura por atendimento médico na região. Garantir a regularidade dos serviços e atendimentos realizados é essencial para preservar a saúde e a vida das pessoas que buscam atendimento público nas unidades de saúde municipais. Portanto, é evidente a importância dessa contratação para proporcionar um melhor atendimento à população de Itinga do Maranhão - MA. Tal medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde possa oferecer serviços de qualidade e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente. Dessa forma, solicita-se a contratação para a prestação de serviços mencionados, tendo em vista a urgência em suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e garantir a qualidade do atendimento na saúde pública municipal.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR LOTE**.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



72  
4

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, da empresa licitante;

8.3. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, do responsável técnico;

8.3.1. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo de execução dos serviços de consultas, exames especializados e cirurgias eletivas deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização para início dos mesmos emitidos pelo Gestor do Contrato, sem a qual não gerará qualquer responsabilidade de pagamento.



- 73  
L
- 10.2. Os serviços mesmos que executados e aceito, fica sujeito à repetição da execução dos mesmos, desde que comprovada a má fé do contratado.
  - 10.3. O horário de serviços deverá obedecer às normas internas da administração.
  - 10.4. A execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.
  - 10.5. Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital.
  - 10.6. Quando os exames forem realizados na Clínica do contratado a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços, por meio de profissionais técnicos qualificados.
  - 10.7. Quando os exames, consultas e demais procedimentos forem realizados no Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Prefeitura a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços.
  - 10.8. Caberá somente à contratante a decisão do local da prestação dos serviços objeto desta licitação.
  - 10.9. Caso seja necessário a prestação dos serviços fora da sede do Município a mesma não poderá ultrapassar a distância de 150 km, para evitarmos gastos com TFD.
  - 10.10. Todas as despesas concernentes a execução do objeto compreendendo transporte dos profissionais, tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, será por conta da contratada.
  - 10.11. Quaisquer divergências entre o objeto executado e as especificações deste, no que tange a qualidade e quantidade, implicará na repetição dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.
  - 10.12. A quantidade dos serviços mencionados poderão sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus para o Município.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;





74  
2

- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução. anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado. nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional





75  
2

(Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$ , onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas:



- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

77  
h

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora CARLA FORTALEZA DOS SANTOS ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



78  
e

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DA VISTORIA

20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total R\$ 510.720,00	Unidade	3.840	R\$ 133,00	R\$ 510.720,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 660.668,00	Unidade	400	R\$ 1.651,67	R\$ 660.668,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 3.996.700,00	Unidade	10.000	R\$ 399,67	R\$ 3.996.700,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 739.224,00	Unidade	120	R\$ 6.160,20	R\$ 739.224,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 374.496,00	Unidade	240	R\$ 1.560,40	R\$ 374.496,00
4	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 544.188,00	Unidade	400	R\$ 1.360,47	R\$ 544.188,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 322.516,80	Unidade	160	R\$ 2.015,73	R\$ 322.516,80
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 258.013,44	Unidade	128	R\$ 2.015,73	R\$ 258.013,44
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.457,00	R\$ 110.624,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



79  
e

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 110.624,00				
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.081,40	R\$ 184.884,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 184.884,00				
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.422,93	R\$ 109.533,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 109.533,76				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 7.811.568,00</b>

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 521,20	R\$ 625.440,00
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 625.440,00				
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 884,33	R\$ 141.492,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 141.492,80				
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 321,83	R\$ 51.492,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 51.492,80				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 818.425,60</b>

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 321,83	R\$ 102.985,60
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 102.985,60				
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 452,07	R\$ 9.041,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 9.041,40				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 112.027,00</b>

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 179,00	R\$ 85.920,00
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 480,00   Valor Total R\$ 85.920,00				
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 330,83	R\$ 52.932,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 52.932,80				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 138.852,80</b>

**ENDOCRINOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 330,83	R\$ 635.193,60
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total R\$ 635.193,60				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 635.193,60</b>

**DERMATOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 793.992,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



80  
e

PEDIATRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 793.992,00</b>	

CARDIOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 574.800,00	Unidade	2.400	R\$ 239,50	R\$ 574.800,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 43.200,00	Unidade	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.920,00	Unidade	120	R\$ 216,00	R\$ 25.920,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 228.918,00	Unidade	600	R\$ 381,53	R\$ 228.918,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 69.120,00	Unidade	320	R\$ 216,00	R\$ 69.120,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 941.958,00</b>	

ORTOPEDIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 589.608,00	Unidade	2.400	R\$ 245,67	R\$ 589.608,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 38.666,00	Unidade	200	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 278.000,00	Unidade	400	R\$ 695,00	R\$ 278.000,00
1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 737.168,00	Unidade	1.600	R\$ 460,73	R\$ 737.168,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDSCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDEIAE TRAUMATOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 121.744,00	Unidade	320	R\$ 380,45	R\$ 121.744,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEDEIA TRAUMATOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 585.146,40	Unidade	240	R\$ 2.438,11	R\$ 585.146,40
4	RAIO X COM LAUDO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 26.052,80	Unidade	160	R\$ 162,83	R\$ 26.052,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 2.376.385,20</b>	

UROLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 372,67	R\$ 894.408,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



81  
h

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 894.408,00					
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 513,67	R\$ 41.093,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 41.093,60					
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2.146,80					
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 164.800,00					
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 101,60	R\$ 12.192,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 12.192,00					
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 107,33	R\$ 17.172,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 17.172,80					
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 96.000,00					
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 3.540,00					
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 12.499,80					
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 20.833,00					
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 168,80	R\$ 6.752,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.752,00					
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 216,33	R\$ 25.959,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.959,60					
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 77.440,20					
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 290,33	R\$ 17.419,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.419,80					
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.693,87	R\$ 203.264,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40					
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.693,87	R\$ 135.509,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 135.509,60					
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.614,07	R\$ 62.737,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 62.737,68					
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.128,00	R\$ 45.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 45.120,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 1.838.889,28</b>	
<b>OFTAMOLOGIA</b>					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 298,33	R\$ 715.992,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



82  
L

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 715.992,00					
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.404,00	R\$ 4.084.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 4.084.800,00					
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.428,77	R\$ 285.754,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 285.754,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.086.546,00</b>	

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 621,33	R\$ 37.279,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 37.279,80					
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00					
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00					
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 24.800,00					
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 219,13	R\$ 131.478,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 131.478,00					
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 80,07	R\$ 64.056,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 64.056,00					
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 445,20	R\$ 53.424,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 53.424,00					
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 412,87	R\$ 66.059,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 66.059,20					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 625.097,00</b>	

OBSTETRÍCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.913,33	R\$ 9.461.328,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 9.461.328,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 9.461.328,00</b>	

GINECOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 347,07	R\$ 832.968,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 832.968,00					
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.068,60	R\$ 122.744,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 122.744,00					
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.707,73	R\$ 68.309,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



83  
2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 68.309,20				
	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.490,00	R\$ 77.480,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total R\$ 77.480,00				
	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 818,00	R\$ 58.896,00
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 72,00   Valor Total R\$ 58.896,00				
	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.966,67	R\$ 94.933,44
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 94.933,44				
	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.497,33	R\$ 59.893,20
7	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 59.893,20				
	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 312,33	R\$ 49.972,80
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 49.972,80				
	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.426,27	R\$ 970.508,00
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 970.508,00				
	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.516,27	R\$ 60.650,80
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 60.650,80				
	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.140,13	R\$ 22.802,60
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 22.802,60				
	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.264,93	R\$ 60.716,64
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 60.716,64				
	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.361,27	R\$ 113.340,96
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 113.340,96				
	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.050,73	R\$ 82.029,20
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 82.029,20				
	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.159,93	R\$ 37.117,76
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 37.117,76				
	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.701,00	R\$ 108.040,00
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 108.040,00				
	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.215,47	R\$ 84.309,40
17	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 84.309,40				
	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.938,53	R\$ 38.770,60
18	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 38.770,60				
	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.675,73	R\$ 20.108,76
19	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 20.108,76				
	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.365,93	R\$ 21.854,88
20	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 21.854,88				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



84  
2

21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.159,93	R\$ 27.838,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 27.838,32				
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.295,67	R\$ 31.096,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 31.096,08				
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 5.376,00				
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 586,33	R\$ 18.762,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 18.762,56				
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.656,80	R\$ 102.390,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28,00   Valor Total R\$ 102.390,40				
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.521,67	R\$ 80.693,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 80.693,44				
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 346,67	R\$ 23.573,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 68,00   Valor Total R\$ 23.573,56				
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 941,33	R\$ 37.653,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 37.653,20				
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.166,67	R\$ 69.333,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 69.333,44				
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 663,33	R\$ 21.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 21.226,56				
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 56.000,00				
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 524,40	R\$ 6.292,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 6.292,80				
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.946,67	R\$ 126.293,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 126.293,44				
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 648,40	R\$ 2.593,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 2.593,60				
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 735,27	R\$ 88.232,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 88.232,40				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



85  
L

39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 794,27	R\$ 63.541,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 63.541,60				
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 27.520,00				
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.880,00				
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.079,67	R\$ 69.098,88
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total R\$ 69.098,88				
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 548,00	R\$ 17.536,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 17.536,00				
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.673,67	R\$ 40.168,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 40.168,08				
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 309,33	R\$ 6.186,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.186,60				
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 441,67	R\$ 35.333,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 35.333,60				
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 13.800,00				
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 6.528,00				
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.687,00	R\$ 33.740,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 33.740,00				
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.685,20	R\$ 67.408,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 67.408,00				
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.669,00	R\$ 66.760,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 66.760,00				
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 139,33	R\$ 3.343,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 3.343,92				
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 332,40	R\$ 7.977,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 7.977,60				
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.663,33	R\$ 53.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 53.226,56				
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.663,33	R\$ 99.799,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 99.799,80				
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
57	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




86  
2

58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 44.842,56				
	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
59	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
60	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 641,13	R\$ 15.387,12
61	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 15.387,12				
	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 627,33	R\$ 10.037,28
62	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 10.037,28				
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 561,67	R\$ 13.480,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 13.480,08				
	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.543,00	R\$ 61.720,00
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 61.720,00				
	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.418,67	R\$ 113.493,60
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 113.493,60				
	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 600,53	R\$ 120.106,00
66	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 120.106,00				
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.457.623,72</b>	
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 36.891.878,20</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2023.

  
Carla Fortaleza dos Santos  
Coordenadora de Atenção Básica

  
Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

À Excelentíssima Senhora  
Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

87  
A

Prezada,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora da Atenção Básica, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Agosto de 2023.

Carla Fortaleza dos Santos  
Coordenadora de Atenção Básica





**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Prezada,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem., no valor R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Agosto de 2023.

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde



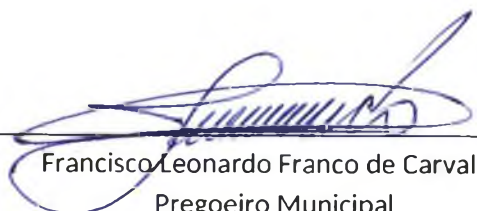
TERMO DE AUTUAÇÃO  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

89  
L

No uso de minhas atribuições, em **18 de Agosto de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 031/2023, originário do Processo Administrativo nº 10.007/2023, que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com valor total estimado em R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Agosto de 2023

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

902

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012: 191ª da Independência e 124ª da República.

  
LUZINETE BOTELHO DA SILVA  
Prefeita Municipal







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

91  
2

2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

92  
2

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, no ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolsos, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas visando a homologação e a contratação;

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do prego, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública de prego;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso para os interessados prepararem suas propostas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

IV - no dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

IX - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelo proponente, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

XVIII - a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata e síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o recolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos, mantida a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para a celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

95  
2

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo.

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14 - O licitante que entrar o retardamento na execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

96  
L



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança cabe obrigatoriamente à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo;

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO

Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação de extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, com a descrição detalhada do objeto, orçamento estimado e de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, e for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e os documentos que a instruírem;
- XI - ata de sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso de edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do contrato, conforme o caso.

Art. 23. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123.290/07 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGÁ DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

98  
L





... a proposta de preço e documentação de habilitação; VI - o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e classificará a melhor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores e inferiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas válidas de acordo com as condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas sucessivamente, até o máximo de cinco, para que os autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da Lei nº 12.362/2010) entende-se por empresa de pequeno porte a empresa classificada em uma das situações em que as propostas foram apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; IX - O disposto neste item somente se aplica quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; X - A preferência de que trata o inciso anterior, concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; 2) Na hipótese de não apresentação da microempresa ou empresa de pequeno porte, em base empírica, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória para o sorteio do mesmo direito; 3) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, no qual se identificará aquela cujo primeiro poderá apresentar proposta melhor; XI - Após a abertura dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desistência; XII - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores decrescentes; XIII - O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sucessiva, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais, na ordem decrescente de classificação; XIV - A equivalência em apresentar lances verbais, quando convocados, o Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante por falta de apresentação das propostas; XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor de preço e o valor estimado para a contratação; XVI - declarada em caráter competitivo a ordem das propostas, o Pregoeiro classificará a melhor proposta de menor preço, quando aceita; XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formalizado, para verificação das condições habilitatórias; XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado o objeto do certame; XIX - se a oferta não for aceita, o licitante desistindo às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a documentação de habilitação do proponente, a ordem de classificação e a sucessão, até a apuração da proposta que atenda às condições habilitatórias; XX - o licitante vencedor e a de adjudicação deverão apresentar a documentação exigida para a contratação; XXI - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; XXII - para fins de qualificação econômico-financeira, a soma das empresas deverá atender a índices contábeis definidos no edital; XXIII - as empresas consorciadas não poderão participar, no âmbito da licitação, de modo algum, em consórcio com terceiros; XXIV - as empresas consorciadas não poderão ser responsabilizadas pelas obrigações do consórcio no âmbito da licitação durante a vigência do contrato; XXV - no caso de empresas brasileiras e estrangeiras, a licitação caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando-se o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 8.786/2014; XXVI - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso celebrado no inciso I deste artigo; art. 17 - O Conselho do Poder Executivo, competente para definir a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento; XXI - decidida a licitação e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Conselho do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará e e licitante para definir a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deve a manter a mesma condição de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar documentação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observadas o disposto nos incisos XV e XVII deste item; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, irrevocadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII deste item; o prazo de validade das propostas será de sete dias, se o edital não estiver fixado no edital; Art. 12 - Até dois dias úteis antes do prazo fixado para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, informações ou impugnação ao Pregoeiro do Pregão § 1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas; 2º - Acolhida a impugnação, o ato administrativo será designado no edital para a realização do certame; Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 17 da Constituição da República Art. 14 - O licitante que ensejar o arrendamento da execução do certame, não apresentando proposta, faltando com a execução do contrato, cometer-se-á de modo inidôneo a fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal, ganhando o direito de indenização e da defesa, ficando sujeito de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade competente e penalidade Art. 15 - Vedada a exigência de garantia da proposta; I - aquisição dos dados pelos licitantes, de conhecimento para participação no certame, pelo pagamento de taxa de emolumento relativo a referentes a fornecimento do edital, que serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso; Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, não serão admitidas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de contratação de consórcio, com indicação de empresa líder, que deverá atender as condições de hierarquia estipuladas no edital e será representada das condições perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação exigida para a contratação; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, a soma das empresas deverá atender a índices contábeis definidos no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, no âmbito da licitação, de modo algum, em consórcio com terceiros; VI - as empresas consorciadas não poderão ser responsabilizadas pelas obrigações do consórcio no âmbito da licitação durante a vigência do contrato; e V - no caso de empresas brasileiras e estrangeiras, a licitação caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando-se o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 8.786/2014; Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso celebrado no inciso I deste artigo; art. 17 - O Conselho do Poder Executivo, competente para definir a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

100

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
COMPRE COM ORIGINAL



mentado § 1º. A anulação do procedimento licitatório não terá efeito retroativo. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em que ocorrerá. Art. 19. O Município publicará, no Diário Oficial do Estado, amanhã, a publicação dos contratos celebrados, até o primeiro dia útil do mês seguinte à de sua assinatura, para ciência dos interessados. Art. 20. Os atos essenciais do procedimento licitatório, inclusive os decorrentes de recursos, serão publicados no respectivo processo, cada qual oportunamente, não recedendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da licitação; II - termo de referência, contendo de descrição detalhada do orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro em tabelas e planilhas de custo; IV - proposta de execução das respectivas obras; V - justificativa de abertura da licitação; VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou do instrumento convocatório, conforme o caso; X - originais das propostas e cópias da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a comprovam; XI - ata da sessão de Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes e seus preços, das propostas e atas e demais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; XII - comprovantes de publicação do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade de cada um dos atos, conforme o caso. Art. 21. Os recursos serão resolvidos administrativamente, no que couber, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/03 - Lei nº 10.520/03 - Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 27.201/07 - Lei do Contrato Municipal de Serviços de Empresas de Transporte Urbano de Passageiros. IVETE BOTELHO DE SA - Prefeita Municipal.

**DISPENSA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** RFP Nº 001/2012 SES. PROCESSO Nº 619/2012 SES. ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Disciplina: Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para transporte de pacientes. VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: FONTE: 121000000, PLANO DE CONTAS: ATUREZA DE DESPESA: 339033 - AMPARO LEGAL: Artigo 17, inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 17 de abril de 2011 - Empresa Interjet Taxi Aéreo Ltda. HABILITAÇÃO: SERGIUS LINS DE ARAUJO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato de delegação de competência - Portaria nº 5, de 30/03/2011 e 215 de 13/06/2011) - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA FERREIRA ALMEIDA RIBEIRO - Assessora Jurídica SES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Processo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento do procedimento de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Compra de um imóvel pertencente à área total de terreno construída 98,15 m², localizada na Rua São José, nº 09 - Bom Jesus das Selvas - MA. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DECLSDEDITH e RONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº 120.114.558-11 e inscrita no CPF sob nº 041.759.483-61, residente e domiciliado na Rua 222, Km 160, nº 3 - Vila Pina, Brejo - MA. FONTE DE RECURSO: 02.02.00 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças - 04.121.6020.100.0000 - A prestação de Imóveis, 4.5.90.6.00 - Aquisição de Imóveis - VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Incidência do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR, com Jesus das Selvas - MA, em 08 de junho de 2012. OSIEL DE O. DA SILVA FREITAS - Presidente da CPL.

**ERRATA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

**ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012.** Na publicação da reserva do contrato nº 076/2012, ONDE LEI-SE: PRAZO: 120 (cento e vinte dias); LEIA-SE: PRAZO: 160 (trezentos e sessenta dias). Processo nº 490/2012 - SINFERA. São Luís, 10 de novembro de 2012. ASSINATURA: SINFERA: José Henrique Aguiar Silva Marad pela SINFERA e Roberto Ferreira pela TCC Transpôrte e Construções Ltda. Adm. de Cacicque de New York. Chefe da Assessoria Jurídica SINFERA. MORGANO FACIQUE - NEW YORK - Chefe de Assessoria Jurídica SINFERA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA**

**ERRATA.** Na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 03/2012-TP/MS, ONDE LEI-SE: Contratação de Pessoa Física Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 558/2011, para os Estraduais de Saúde do Município de Pirapemas-MA. Licitação de Pessoa Física - Edital nº 001/2012, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas-MA. Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhense publicado em 07/08/2012. Publicação: D. O. de Publicação de Terceiros publicado em 09/08/2012. JAMES MAXWELL DA SILVA MADRUGA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**HOMOLOGAÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012 - EDITAL Nº 016/2012. Contratação de empresas para fornecimento de insumos agropecuários, equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável - Agricultura Familiar, na Unidade Estadual 3080 - Fomento e Aprendizagem de Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Edital de Edital Homologação nº 016/2012. Pregoeira, designado pelo Portaria nº 111/2012, em atendimento ao Edital nº 016/2012, em conformidade com o Edital nº 016/2012, e Autoriza a despesa em favor de empresas: Aliança Agrícola de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.840/001-04, no valor de R\$ 10.494.300,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e a empresa do Grupo 01 e 02, AGRICULTORES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.000-08, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

*Handwritten signature or mark.*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

*Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.*

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II - Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA


- X. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII. elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

103  
e

**Art.3º** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão



completa com o inciso IV do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **LEI DOU-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARMIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: d7522f8317ad1d79833d0707bd211b445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022**

*Comissão servidora para Pregão eletrônico Prefeitura em que participa e da outras providências.*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro eletrônico da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

1. Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.  
2. Designar os servidores, **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento a legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentar ao de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar o ato da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão e Equipe de Apoio obedeçam a modalidade de Licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 4ce1683867282b9fe737117fe8b0de9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.**

*Comissão que especifica, e da outras providências*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, símbolo cuja ISGLADº, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º - Nomear a servidora como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1efb7118beb9b8a1e196c03561d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, d, Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

**DECRETA**



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*AB*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

  
Prof. Evaldo Ramos  
Instrutor

## **Módulo I: Introdução à modalidade Pregão**

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

## **Módulo II: Agentes do Pregão**

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

## **Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)**

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

## **Módulo IV: Fase externa do Pregão**

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

## **Módulo V: Recursos**

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

## **Módulo VI: Sanções administrativas**

Suspensão Temporária e Impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

## **Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas**

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

## **Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços**

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

## **Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet**

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

## **Módulo X: Estudos de caso – discussão sobre temas polêmicos**

## DECLARAÇÃO DE GESTOR

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação

107  
2

### VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho e Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luis/MA, em junho de 2018, e pós-graduando e Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luis, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Lais da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro)

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Oliveira  
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2023

108  
Q

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br

DATA: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_:\_\_\_ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

109  
L

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO





### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



- 112  
2
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
  - 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
  - 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
  - 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
    - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
    - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
    - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
      - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
  - 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
    - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
  - 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
  - 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
  - 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.





- 113  
e
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
  - 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
    - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
  - 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



114  
e

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 115  
e
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



116  
R

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente. para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:





117  
e

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



119

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. L

- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
    - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



121  
R

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



127

- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, da empresa licitante;
- 11.5.7.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, do responsável técnico;
- 11.5.7.3. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.
- 11.5.7.4. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.4.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



129  
R

- 11.5.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



125  
2

especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



126  
2

- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

#### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 127
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 128  
R
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público: ou
  - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

129  
L

#### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
  - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

Página 22 de 62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.8. não mantiver a proposta.



131  
Q

- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 133  
2
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



134  
R

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos, em caráter de urgência, a realização do processo licitatório e contratação de serviços recomendados pela legislação vigente. A contratação dos serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem são necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Itinga do Maranhão. A necessidade desses serviços é fundamental para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, uma vez que há uma grande procura por atendimento médico na região. Garantir a regularidade dos serviços e atendimentos realizados é essencial para preservar a saúde e a vida das pessoas que buscam atendimento público nas unidades de saúde municipais. Portanto, é evidente a importância dessa contratação para proporcionar um melhor atendimento à população de Itinga do Maranhão - MA. Tal medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde possa oferecer serviços de qualidade e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente. Dessa forma, solicita-se a contratação para a prestação de serviços mencionados, tendo em vista a urgência em suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e garantir a qualidade do atendimento na saúde pública municipal.

#### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

#### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR LOTE**.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



135  
2

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
  - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação técnica;
  - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
  - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 8.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, da empresa licitante;
- 8.3. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, do responsável técnico;
  - 8.3.1. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

#### 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo de execução dos serviços de consultas, exames especializados e cirurgias eletivas deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização para início dos mesmos emitidos pelo Gestor do Contrato, sem a qual não gerará qualquer responsabilidade de pagamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 136  
R
- 10.2. Os serviços mesmos que executados e aceito, fica sujeito à repetição da execução dos mesmos, desde que comprovada a má fé do contratado.
  - 10.3. O horário de serviços deverá obedecer às normas internas da administração.
  - 10.4. A execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.
  - 10.5. Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital.
  - 10.6. Quando os exames forem realizados na Clínica do contratado a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços, por meio de profissionais técnicos qualificados.
  - 10.7. Quando os exames, consultas e demais procedimentos forem realizados no Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Prefeitura a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços.
  - 10.8. Caberá somente à contratante a decisão do local da prestação dos serviços objeto desta licitação.
  - 10.9. Caso seja necessário a prestação dos serviços fora da sede do Município a mesma não poderá ultrapassar a distância de 150 km, para evitarmos gastos com TFD.
  - 10.10. Todas as despesas concernentes a execução do objeto compreendendo transporte dos profissionais, tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, será por conta da contratada.
  - 10.11. Quaisquer divergências entre o objeto executado e as especificações deste, no que tange a qualidade e quantidade, implicará na repetição dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.
  - 10.12. A quantidade dos serviços mencionados poderão sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus para o Município.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



137  
e

- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução. anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



138  
2

- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:  
R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



139  
2

- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

**17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora CARLA FORTALEZA DOS SANTOS ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. **DA VISTORIA**

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal. poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 133,00	R\$ 510.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total R\$ 510.720,00				
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 1.651,67	R\$ 660.668,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 660.668,00				
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 399,67	R\$ 3.996.700,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 3.996.700,00				
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.160,20	R\$ 739.224,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 739.224,00				
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.560,40	R\$ 374.496,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 374.496,00				
4	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.360,47	R\$ 544.188,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**



142

2

Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 544.188,00					
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.015,73	R\$ 322.516,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 322.516,80					
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.015,73	R\$ 258.013,44
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 258.013,44					
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.457,00	R\$ 110.624,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 110.624,00					
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.081,40	R\$ 184.884,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 184.884,00					
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.422,93	R\$ 109.533,76
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 109.533,76					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 7.811.568,00</b>

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 521,20	R\$ 625.440,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 625.440,00					
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 884,33	R\$ 141.492,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 141.492,80					
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 321,83	R\$ 51.492,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 51.492,80					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 818.425,60</b>

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 321,83	R\$ 102.985,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 102.985,60					
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 452,07	R\$ 9.041,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 9.041,40					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 112.027,00</b>

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 179,00	R\$ 85.920,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 480,00   Valor Total R\$ 85.920,00					
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 330,83	R\$ 52.932,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 52.932,80					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 138.852,80</b>

**ENDOCRINOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 330,83	R\$ 635.193,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					

*[Handwritten Signature]*  
Página 35 de 62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



143  
2

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.920,00 | Valor Total R\$ 635.193,60

Valor Total do Lote

R\$ 635.193,60

DERMATOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
Valor Total do Lote					R\$ 793.992,00

PEDIATRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
Valor Total do Lote					R\$ 793.992,00

CARDIOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 574.800,00	Unidade	2.400	R\$ 239,50	R\$ 574.800,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 43.200,00	Unidade	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.920,00	Unidade	120	R\$ 216,00	R\$ 25.920,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 228.918,00	Unidade	600	R\$ 381,53	R\$ 228.918,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 69.120,00	Unidade	320	R\$ 216,00	R\$ 69.120,00
Valor Total do Lote					R\$ 941.958,00

ORTOPEDIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 589.608,00	Unidade	2.400	R\$ 245,67	R\$ 589.608,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 38.666,00	Unidade	200	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 278.000,00	Unidade	400	R\$ 695,00	R\$ 278.000,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 737.168,00	Unidade	1.600	R\$ 460,73	R\$ 737.168,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 121.744,00	Unidade	320	R\$ 380,45	R\$ 121.744,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.438,11	R\$ 585.146,40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



144

Q

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R\$ 585.146,40

RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 162,83	R\$ 26.052,80
------------------	---------	-----	------------	---------------

4 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 160,00 | Valor Total R\$ 26.052,80

**Valor Total do Lote**

**R\$ 2.376.385,20**

**UROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 372,67	R\$ 894.408,00
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 894.408,00				
	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 513,67	R\$ 41.093,60
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 41.093,60				
	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,80
3	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2.146,80				
	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
4	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 164.800,00				
	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 101,60	R\$ 12.192,00
5	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 12.192,00				
	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 107,33	R\$ 17.172,80
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 17.172,80				
	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
7	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 96.000,00				
	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 3.540,00				
	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 12.499,80				
	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 20.833,00				
	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 168,80	R\$ 6.752,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.752,00				
	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 216,33	R\$ 25.959,60
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.959,60				
	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 77.440,20				
	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 290,33	R\$ 17.419,80
14	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.419,80				
	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.693,87	R\$ 203.264,40
15	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40				
16	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40				
	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.693,87	R\$ 135.509,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				

*[Handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



145  
e

Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 135.509,60					
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.614,07	R\$ 62.737,68
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 62.737,68					
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.128,00	R\$ 45.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 45.120,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 1.838.889,28</b>	

OFTAMOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 298,33	R\$ 715.992,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 715.992,00					
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.404,00	R\$ 4.084.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 4.084.800,00					
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.428,77	R\$ 285.754,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 285.754,00					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.086.546,00</b>	

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 621,33	R\$ 37.279,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 37.279,80					
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00					
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00					
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 24.800,00					
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 219,13	R\$ 131.478,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 131.478,00					
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 80,07	R\$ 64.056,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 64.056,00					
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 445,20	R\$ 53.424,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 53.424,00					
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 412,87	R\$ 66.059,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 66.059,20					
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 625.097,00</b>	

OBSTETRÍCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.913,33	R\$ 9.461.328,00

*[Handwritten signature]*  
Página 38 de 62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



146  
2

**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.600,00 | Valor Total R\$ 9.461.328,00

**Valor Total do Lote**

**R\$ 9.461.328,00**

**GINECOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 832.968,00	Unidade	2.400	R\$ 347,07	R\$ 832.968,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 122.744,00	Unidade	40	R\$ 3.068,60	R\$ 122.744,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 68.309,20	Unidade	40	R\$ 1.707,73	R\$ 68.309,20
4	MIOMECTOMIA UTERINA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total R\$ 77.480,00	Unidade	52	R\$ 1.490,00	R\$ 77.480,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 72,00   Valor Total R\$ 58.896,00	Unidade	72	R\$ 818,00	R\$ 58.896,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 94.933,44	Unidade	32	R\$ 2.966,67	R\$ 94.933,44
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 59.893,20	Unidade	40	R\$ 1.497,33	R\$ 59.893,20
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 49.972,80	Unidade	160	R\$ 312,33	R\$ 49.972,80
9	LAOUEADURA TUBARIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 970.508,00	Unidade	400	R\$ 2.426,27	R\$ 970.508,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 60.650,80	Unidade	40	R\$ 1.516,27	R\$ 60.650,80
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 22.802,60	Unidade	20	R\$ 1.140,13	R\$ 22.802,60
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 60.716,64	Unidade	48	R\$ 1.264,93	R\$ 60.716,64
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 113.340,96	Unidade	48	R\$ 2.361,27	R\$ 113.340,96
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 82.029,20	Unidade	40	R\$ 2.050,73	R\$ 82.029,20
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 37.117,76	Unidade	32	R\$ 1.159,93	R\$ 37.117,76
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.701,00	R\$ 108.040,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



147

2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 108.040,00				
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.215,47	R\$ 84.309,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 84.309,40				
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.938,53	R\$ 38.770,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 38.770,60				
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.675,73	R\$ 20.108,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 20.108,76				
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.365,93	R\$ 21.854,88
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 21.854,88				
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.159,93	R\$ 27.838,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 27.838,32				
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.295,67	R\$ 31.096,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 31.096,08				
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 5.376,00				
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 586,33	R\$ 18.762,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 18.762,56				
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.656,80	R\$ 102.390,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28,00   Valor Total R\$ 102.390,40				
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.521,67	R\$ 80.693,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 80.693,44				
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 346,67	R\$ 23.573,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 68,00   Valor Total R\$ 23.573,56				
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 941,33	R\$ 37.653,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 37.653,20				
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.166,67	R\$ 69.333,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 69.333,44				
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 663,33	R\$ 21.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 21.226,56				
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



148  
2

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 56.000,00				
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 524,40	R\$ 6.292,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 6.292,80				
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.946,67	R\$ 126.293,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 126.293,44				
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 648,40	R\$ 2.593,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 2.593,60				
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 735,27	R\$ 88.232,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 88.232,40				
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 794,27	R\$ 63.541,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 63.541,60				
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 27.520,00				
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.880,00				
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.079,67	R\$ 69.098,88
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total R\$ 69.098,88				
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 548,00	R\$ 17.536,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 17.536,00				
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.673,67	R\$ 40.168,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 40.168,08				
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 309,33	R\$ 6.186,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.186,60				
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 441,67	R\$ 35.333,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 35.333,60				
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 13.800,00				
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 6.528,00				
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.687,00	R\$ 33.740,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 33.740,00				
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.685,20	R\$ 67.408,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 67.408,00				
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.669,00	R\$ 66.760,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 66.760,00				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



149  
R

52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 139,33	R\$ 3.343,92
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 3.343,92				
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 332,40	R\$ 7.977,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 7.977,60				
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.663,33	R\$ 53.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 53.226,56				
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.663,33	R\$ 99.799,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 99.799,80				
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
57	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 44.842,56				
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 641,13	R\$ 15.387,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 15.387,12				
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 627,33	R\$ 10.037,28
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 10.037,28				
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 561,67	R\$ 13.480,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 13.480,08				
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.543,00	R\$ 61.720,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 61.720,00				
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.418,67	R\$ 113.493,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 113.493,60				
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 600,53	R\$ 120.106,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 120.106,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.457.623,72</b>
	<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 36.891.878,20</b>



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

151  
2

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MODALIDADE: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)  
VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 031/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a proposta de preços do beneficiário.





152  
e

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura. excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



153  
2

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

155  
R

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 031/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

156  
R

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1.1 - O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 031/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



158  
2

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.





159

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93. e

#### CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;





- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



161  
L

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:



162  
Q

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



163

Q

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



164  
2

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

14º ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



165  
e

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



166  
2

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



167  
L

(ASSINATURAS)

*[Two large, illegible handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*  
Página 60 de 62







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



169  
L

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)

*[Two large, illegible handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Página 62 de 62



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



170  
L

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Agosto de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



**Parecer nº 085/2023.**

**Processo Recebido em 18/08/2023**

171  
h

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 10.007/2023 (Pregão Eletrônico n.º 031/2023).

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 10.007/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

Os autos contêm, até aqui, 170 (cento e setenta) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício dos Ordenadores de Despesas, solicitando autorização para





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

abertura do procedimento em análise, que  
pode gerar a despesa no valor total de **R\$**  
**36.891.878,20 (trinta e seis milhões,**  
**oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e**  
**setenta e oito reais e vinte centavos).**

172  
L

c) Despacho dos Ordenadores de Despesas, autorizando a abertura de licitação:

d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;

e) **Lei Municipal nº 431 de 2022.** que

Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas, suas atribuições e dá outras providências;

f) **Decreto 017 de 2023.** onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia a Sra. Secretária de Saúde;

h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;

g) Declaração dos Ordenadores de Despesas assinado pelo servidor responsável pela elaboração;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;

173  
L

j) Planilha com orçamentos

k) Pesquisa de preços (orçamentos);

l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;

m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;

n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) Decreto nº 001/2022, de designação do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

174

L

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente



manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

175  
L

É o breve relatório dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

176

Q

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências



legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

177  
L

## **2. Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências



de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

178  
L

### 3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pelas autoridades competentes, que no caso são as **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos **Decretos**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

139  
e

#### 4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

180  
L

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.



### **5. Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira”*. Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

181  
2

### **6. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação



tocante aos critérios de aceitação das propostas.

182  
a

#### **7. Dos recursos orçamentários**

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

#### **8. Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e aconveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à **fls. 88** do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.



### 9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

183  
2

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do Decreto nº 001/2022, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

### 10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

### **11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos**

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **031/2023**. **Secretaria Municipal de Saúde do Município de**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **esta secretaria**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista,



qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

186  
2

**No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.**

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

## **12 - Da Minuta do Contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

187  
e

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos  
Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.





### **13 - Da Publicidade**

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10 520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

188  
e

### **III - CONCLUSÃO**

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

189  
2

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 031/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2023.

Hellyayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DADOS DO CERTAME**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

**DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL**

**PORTAL UTILIZADO:** Licita Itinga

**ENDEREÇO DO PORTAL:** www.licitaitingama.com.br

**DATA:** 06 de Setembro de 2023

**HORÁRIO:** 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**E-MAIL:** cpl@itinga.ma.gov.br

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**AUTORIDADE COMPETENTE:**

Francisco Leonardo Franco de Carvalho

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR LOTE
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO/FECHADO



191  
e

INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

NÃO

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?

NÃO

(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)





192  
L

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



193  
L

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
  - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
  - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
  - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



194  
Q

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



195

Q

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.





196

2

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



197  
R

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro



198  
Q

- colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



199  
Q

- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.





200  
R

- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
  - 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
  - 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
  - 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



201  
2

- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



202  
r

- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



203  
L

- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



204

- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



205

2

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, da empresa licitante;

11.5.7.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, do responsável técnico;

11.5.7.3. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.

11.5.7.4. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.4.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



206

- 11.5.7.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



207  
e

- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





208  
L

- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.



209  
L

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
  - 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
    - 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
    - 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
    - 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



210  
L

- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



211

- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
  - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



212  
L

- Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



213  
C

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



214  
L

### 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



215

- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 27. ANEXOS

- |           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I   | Termo de Referência                 |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços        |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV  | Minuta do Termo de Contrato         |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



216  
e

- |           |   |
|-----------|---|
| Anexo V   | Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço    |
| Anexo VI  | Modelo de Termo de Recebimento Provisório |
| Anexo VII | Modelo de Termo de Recebimento Definitivo |

Itinga do Maranhão – MA, 24 de Agosto de 2023.

---

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



217

2

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.

### 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos, em caráter de urgência, a realização do processo licitatório e contratação de serviços recomendados pela legislação vigente. A contratação dos serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem são necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Itinga do Maranhão. A necessidade desses serviços é fundamental para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, uma vez que há uma grande procura por atendimento médico na região. Garantir a regularidade dos serviços e atendimentos realizados é essencial para preservar a saúde e a vida das pessoas que buscam atendimento público nas unidades de saúde municipais. Portanto, é evidente a importância dessa contratação para proporcionar um melhor atendimento à população de Itinga do Maranhão - MA. Tal medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde possa oferecer serviços de qualidade e atender às necessidades da comunidade de forma eficiente. Dessa forma, solicita-se a contratação para a prestação de serviços mencionados, tendo em vista a urgência em suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e garantir a qualidade do atendimento na saúde pública municipal.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicados os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR LOTE**.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



218  
L

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 8.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, da empresa licitante;
- 8.3. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, do responsável técnico;
- 8.3.1. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

#### 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. O prazo de execução dos serviços de consultas, exames especializados e cirurgias eletivas deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização para início dos mesmos



219  
L

emitidos pelo Gestor do Contrato, sem a qual não gerará qualquer responsabilidade de pagamento.

- 10.2. Os serviços mesmos que executados e aceito, fica sujeito à repetição da execução dos mesmos, desde que comprovada a má fé do contratado.
- 10.3. O horário de serviços deverá obedecer às normas internas da administração.
- 10.4. A execução dos serviços será realizada de acordo com as necessidades da Administração.
- 10.5. Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital.
- 10.6. Quando os exames forem realizados na Clínica do contratado a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços, por meio de profissionais técnicos qualificados.
- 10.7. Quando os exames, consultas e demais procedimentos forem realizados no Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Prefeitura a mesma deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e execução dos serviços.
- 10.8. Caberá somente à contratante a decisão do local da prestação dos serviços objeto desta licitação.
- 10.9. Caso seja necessário a prestação dos serviços fora da sede do Município a mesma não poderá ultrapassar a distância de 150 km, para evitarmos gastos com TFD.
- 10.10. Todas as despesas concernentes a execução do objeto compreendendo transporte dos profissionais, tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços, será por conta da contratada.
- 10.11. Quaisquer divergências entre o objeto executado e as especificações deste, no que tange a qualidade e quantidade, implicará na repetição dos mesmos, sem qualquer indenização mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.
- 10.12. A quantidade dos serviços mencionados poderão sofrer alteração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sem quaisquer ônus para o Município.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



220  
L

- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



221  
L

- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**14. DO REAJUSTE**

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):  
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
onde:  
R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



222  
h

- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

*[Handwritten signatures and marks]*





223

- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora CARLA FORTALEZA DOS SANTOS ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



224  
L

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**20. DA VISTORIA**

20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

**21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

**22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

**23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO  
CIRURGIA GERAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total R\$ 510.720,00	Unidade	3.840	R\$ 133,00	R\$ 510.720,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 660.668,00	Unidade	400	R\$ 1.651,67	R\$ 660.668,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 10.000,00   Valor Total R\$ 3.996.700,00	Unidade	10.000	R\$ 399,67	R\$ 3.996.700,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 739.224,00	Unidade	120	R\$ 6.160,20	R\$ 739.224,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 374.496,00	Unidade	240	R\$ 1.560,40	R\$ 374.496,00

*(Handwritten signatures and marks)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



225  
2

4	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.360,47	R\$ 544.188,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 544.188,00				
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.015,73	R\$ 322.516,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 322.516,80				
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.015,73	R\$ 258.013,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 258.013,44				
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.457,00	R\$ 110.624,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 110.624,00				
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.081,40	R\$ 184.884,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 184.884,00				
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.422,93	R\$ 109.533,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 109.533,76				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 7.811.568,00</b>

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Unidade	1.200	R\$ 521,20	R\$ 625.440,00
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 625.440,00				
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	Unidade	160	R\$ 884,33	R\$ 141.492,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 141.492,80				
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	Unidade	160	R\$ 321,83	R\$ 51.492,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 51.492,80				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 818.425,60</b>

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	Unidade	320	R\$ 321,83	R\$ 102.985,60
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 102.985,60				
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 452,07	R\$ 9.041,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 9.041,40				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 112.027,00</b>

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 179,00	R\$ 85.920,00
1	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 480,00   Valor Total R\$ 85.920,00				
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	Unidade	160	R\$ 330,83	R\$ 52.932,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 52.932,80				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 138.852,80</b>

**ENDOCRINOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



226  
e

1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 330,83	R\$ 635.193,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total R\$ 635.193,60				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 635.193,60</b>

**DERMATOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 793.992,00</b>

**PEDIATRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2.400	R\$ 330,83	R\$ 793.992,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 793.992,00</b>

**CARDIOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 239,50	R\$ 574.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 574.800,00				
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 43.200,00				
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 216,00	R\$ 25.920,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.920,00				
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 381,53	R\$ 228.918,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 228.918,00				
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 216,00	R\$ 69.120,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 69.120,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 941.958,00</b>

**ORTOPEDIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 245,67	R\$ 589.608,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 589.608,00				
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 193,33	R\$ 38.666,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 38.666,00				
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 695,00	R\$ 278.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 278.000,00				
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 460,73	R\$ 737.168,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 737.168,00				
2	PROCEDIMENTOS MÉDSCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 380,45	R\$ 121.744,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



227  
e

Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 320,00   Valor Total R\$ 121.744,00					
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.438,11	R\$ 585.146,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 240,00   Valor Total R\$ 585.146,40					
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 162,83	R\$ 26.052,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 26.052,80					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.376.385,20</b>

**UROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 372,67	R\$ 894.408,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 894.408,00					
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 513,67	R\$ 41.093,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 41.093,60					
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 53,67	R\$ 2.146,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 2.146,80					
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 164.800,00					
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 101,60	R\$ 12.192,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 12.192,00					
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 107,33	R\$ 17.172,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 17.172,80					
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 96.000,00					
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 3.540,00					
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 12.499,80					
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 208,33	R\$ 20.833,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 20.833,00					
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 168,80	R\$ 6.752,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 6.752,00					
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 216,33	R\$ 25.959,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 25.959,60					
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.290,67	R\$ 77.440,20
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 77.440,20					
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 290,33	R\$ 17.419,80
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.419,80					
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.693,87	R\$ 203.264,40
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 203.264,40					

*[Handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



228  
L

16	CIRURGIA DE HIDROCELE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 135.509,60	Unidade	80	R\$ 1.693,87	R\$ 135.509,60
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 62.737,68	Unidade	24	R\$ 2.614,07	R\$ 62.737,68
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 45.120,00	Unidade	40	R\$ 1.128,00	R\$ 45.120,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 1.838.889,28</b>	

**OFTAMOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 715.992,00	Unidade	2.400	R\$ 298,33	R\$ 715.992,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA) <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.200,00   Valor Total R\$ 4.084.800,00	Unidade	1.200	R\$ 3.404,00	R\$ 4.084.800,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 285.754,00	Unidade	200	R\$ 1.428,77	R\$ 285.754,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 5.086.546,00</b>	

**EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 37.279,80	Unidade	60	R\$ 621,33	R\$ 37.279,80
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ 124.000,00	Unidade	1.000	R\$ 124,00	R\$ 124.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 24.800,00	Unidade	200	R\$ 124,00	R\$ 24.800,00
5	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 600,00   Valor Total R\$ 131.478,00	Unidade	600	R\$ 219,13	R\$ 131.478,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 800,00   Valor Total R\$ 64.056,00	Unidade	800	R\$ 80,07	R\$ 64.056,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 53.424,00	Unidade	120	R\$ 445,20	R\$ 53.424,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 66.059,20	Unidade	160	R\$ 412,87	R\$ 66.059,20
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 625.097,00</b>	

**OBSTETRÍCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



229  
2

1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.913,33	R\$ 9.461.328,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 9.461.328,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 9.461.328,00</b>

**GINECOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 347,07	R\$ 832.968,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 832.968,00				
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.068,60	R\$ 122.744,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 122.744,00				
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.707,73	R\$ 68.309,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 68.309,20				
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.490,00	R\$ 77.480,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 52,00   Valor Total R\$ 77.480,00				
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 818,00	R\$ 58.896,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 72,00   Valor Total R\$ 58.896,00				
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.966,67	R\$ 94.933,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 94.933,44				
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.497,33	R\$ 59.893,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 59.893,20				
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 312,33	R\$ 49.972,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ 49.972,80				
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.426,27	R\$ 970.508,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ 970.508,00				
10	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.516,27	R\$ 60.650,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 60.650,80				
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.140,13	R\$ 22.802,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 22.802,60				
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.264,93	R\$ 60.716,64
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 60.716,64				
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.361,27	R\$ 113.340,96
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 48,00   Valor Total R\$ 113.340,96				
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.050,73	R\$ 82.029,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 82.029,20				
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.159,93	R\$ 37.117,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 37.117,76				

*[Handwritten signatures and marks]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



230  
L

16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.701,00	R\$ 108.040,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 108.040,00				
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.215,47	R\$ 84.309,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 84.309,40				
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.938,53	R\$ 38.770,60
	<b>Q' JANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 38.770,60				
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.675,73	R\$ 20.108,76
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 20.108,76				
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.365,93	R\$ 21.854,88
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 21.854,88				
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.159,93	R\$ 27.838,32
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 27.838,32				
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.295,67	R\$ 31.096,08
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 31.096,08				
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 5.376,00				
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 586,33	R\$ 18.762,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 18.762,56				
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.656,80	R\$ 102.390,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 28,00   Valor Total R\$ 102.390,40				
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.521,67	R\$ 80.693,44
	<b>Q' IANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 80.693,44				
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 346,67	R\$ 23.573,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 68,00   Valor Total R\$ 23.573,56				
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 941,33	R\$ 37.653,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 37.653,20				
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.166,67	R\$ 69.333,44
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 69.333,44				
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.520,00	R\$ 121.600,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 121.600,00				
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 663,33	R\$ 21.226,56
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



231  
L

	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 21.226,56				
	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.400,00	R\$ 56.000,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 56.000,00				
	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 524,40	R\$ 6.292,80
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   Valor Total R\$ 6.292,80				
	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.946,67	R\$ 126.293,44
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 126.293,44				
	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 648,40	R\$ 2.593,60
37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total R\$ 2.593,60				
	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 735,27	R\$ 88.232,40
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total R\$ 88.232,40				
	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 794,27	R\$ 63.541,60
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 63.541,60				
	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 344,00	R\$ 27.520,00
40	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 27.520,00				
	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00
41	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.880,00				
	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.079,67	R\$ 69.098,88
42	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total R\$ 69.098,88				
	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 548,00	R\$ 17.536,00
43	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 17.536,00				
	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.673,67	R\$ 40.168,08
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 40.168,08				
	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 309,33	R\$ 6.186,60
45	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 6.186,60				
	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 441,67	R\$ 35.333,60
46	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 35.333,60				
	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
47	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 13.800,00				
	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 408,00	R\$ 6.528,00
48	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 6.528,00				
	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.687,00	R\$ 33.740,00
49	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 33.740,00				
	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.685,20	R\$ 67.408,00
50	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 67.408,00				
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.669,00	R\$ 66.760,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



232  
L

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 66.760,00				
	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 139,33	R\$ 3.343,92
52	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 3.343,92				
	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 332,40	R\$ 7.977,60
53	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 7.977,60				
	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.663,33	R\$ 53.226,56
54	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 53.226,56				
	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.663,33	R\$ 99.799,80
55	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 99.799,80				
	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
56	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
	INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.663,33	R\$ 133.066,40
57	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 133.066,40				
	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
58	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 32,00   Valor Total R\$ 44.842,56				
	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
59	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.824,67	R\$ 72.986,80
60	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 72.986,80				
	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 641,13	R\$ 15.387,12
61	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 15.387,12				
	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 627,33	R\$ 10.037,28
62	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total R\$ 10.037,28				
	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 561,67	R\$ 13.480,08
63	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 24,00   Valor Total R\$ 13.480,08				
	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.543,00	R\$ 61.720,00
64	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 61.720,00				
	CITOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.418,67	R\$ 113.493,60
65	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ 113.493,60				
	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 600,53	R\$ 120.106,00
66	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 120.106,00				
	<b>Valor Total do Lote</b>			<b>R\$ 5.457.623,72</b>	
	<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 36.891.878,20</b>	



233  
e

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
FAX: ...  
E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



234  
Q

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MODALIDADE: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GERENCIADOR: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)  
VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 031/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



235  
L

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do





236  
L

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



237  
Q

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



238  
e

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 031/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS
-----------	------------	------	----------	---------------	----------

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



239  
2

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)

SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA INICIAL: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA FINAL: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.





240  
h

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.



242  
L

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:**

**CLASF. PROGRAMÁTICA:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



243

Q

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.





244  
L

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.



245  
r

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



246  
L

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



247

L

**ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

**RELAÇÃO DE ITENS**

**DADOS PARA ENTREGA**

LOCAL

PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



248  
h

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



249  
L

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



250  
L

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL**

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

**OBSERVAÇÕES**

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)

A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Setembro de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Agosto de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3c9dfcfd08579e6a1c9660c8483d2f0*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Setembro de 2023 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 24 de Agosto de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1aa18b7f4c9a6955d201309c61ddae7a*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Setembro de 2023 às 16:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a

Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 24 de Agosto de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 00f5753a876e473a6f500bf9b0833bd6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 292/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA.** Valor Global: R\$ 277.500,00 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, EMPRESA JOSE SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: ab36b47e66688c20c5b17b27c2201272*

**EXTRATO DO CONTRATO 293/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA.** Valor Global: R\$ 230.700,00 DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões - MA, 24 de Agosto de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 0d227436e5d3cfeeb93dd258c27ae6a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**



# ATA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10007/2023

252  
L

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

As **10:00** do dia **13/09/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento as disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **24/08/2023**

Limite de impugnação: **10/09/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **13/09/2023 às 10:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

#### CIRURGIA GERAL

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF 46.543.430/0001-50

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

#### Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

3.840

Unidade

130,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

1 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

#### Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

400

Unidade

1.645,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

1 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

#### Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS 10.000 Unidade 395,58

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCOPICA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA 120 Unidade 6.159,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE PEQUENO PORTE 240 Unidade 1.555,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS 400 Unidade 1.355,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA 160 Unidade 2.010,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL 128 Unidade 2.010,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL BILATERAL

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL BILATERAL 32 Unidade 3.450,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

8 - CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL/INCISIONAL

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL/INCISIONAL 60 Unidade 3.050,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

253  
l

9 - CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	31	Unidade	3.420,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

254  
2

**Lote 2**  
**GASTROENTEROLOGIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF 46.530.577/0001-13

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1.200	Unidade	517,13
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**

3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	160	Unidade	880,10
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**

4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	160	Unidade	317,05
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Lote 3**  
**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF 46.530.577/0001-13

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	320	Unidade	316,08
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	20	Unidade	447,72
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Lote 4**  
**MASTOLOGIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

**Descrição Comprador**

1 - MAMOGRAFIA

**Descrição do Fornecedor**

MAMOGRAFIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Avaliação da proposta: Classificado.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
480	Unidade	174,98

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
160	Unidade	325,68

**Lote 5**  
**ENDOCRINOLOGIA**

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF 21.851.634/0001-28

Avaliação da proposta: Classificado.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.920	Unidade	208,33

**Lote 6**  
**DERMATOLOGIA**

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

**Descrição Comprador**

2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF 21.851.634/0001-28

Avaliação da proposta: Classificado.

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	166,66

**Lote 7**  
**PEDIATRIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

**Descrição Comprador**

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Avaliação da proposta: Classificado.



3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	154,16

**Lote 8**  
**CARDIOLOGIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Descrição Comprador

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	235,35

Descrição Comprador

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200	Unidade	211,90

Descrição Comprador

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	212,00

Descrição Comprador

3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600	Unidade	377,00

Descrição Comprador

4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
320	Unidade	212,00

**Lote 9**  
**ORTOPEDIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Avaliação da proposta: Classificado.

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Avaliação da proposta: Classificado.

256  
h

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

**Descrição do Fornecedor**CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA  
TRAUMATOLOGISTA**Quantidade**

2.400

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

241,50

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

1 - DESINTOMETRIA OSSEA

**Descrição do Fornecedor**

DESINTOMETRIA OSSEA

**Quantidade**

200

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

189,20

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

**Descrição do Fornecedor**

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

**Quantidade**

400

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

691,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Descrição do Fornecedor**

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Quantidade**

1.600

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

456,50

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

2 - PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE  
TRAUMATOLOGIA**Quantidade**

320

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

376,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

**Quantidade**

240

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

2.434,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

4 - RAIÓ X COM LAUDO

**Descrição do Fornecedor**

RAIÓ X COM LAUDO

**Quantidade**

160

**Unidade de  
Medida**

Unidade

**Unitário  
Proposto**

158,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Lote 10**  
UROLOGIA

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

**Descrição do Fornecedor**

EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - FLUXOMETRIA

**Descrição do Fornecedor**

FLUXOMETRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - USG DE PROSTATA

**Descrição do Fornecedor**

USG DE PROSTATA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - USG DE BOLSA TESTICULAR

**Descrição do Fornecedor**

USG DE BOLSA TESTICULAR

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - USG DE PENIS

**Descrição do Fornecedor**

USG DE PENIS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS

**Descrição do Fornecedor**

USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	368,40

258  
2

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	509,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	49,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
800	Unidade	202,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	97,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
160	Unidade	103,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
800	Unidade	116,00

8 - PENISCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

PENISCOPIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

9 - CISTOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

CISTOSCOPIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

10 - URETROSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

URETROSCOPIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

11 - CAUTERIZAÇÃO DE HPV

**Descrição do Fornecedor**

CAUTERIZAÇÃO DE HPV

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

12 - BIOPSIA DE PROSTATA

**Descrição do Fornecedor**

BIOPSIA DE PROSTATA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

13 - CIRURGIA DE POSTECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE POSTECTOMIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

14 - CIRURGIA DE VARICOCELE

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE VARICOCELE

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

15 - CIRURGIA DE VASECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	55,00

259  
Q

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	204,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
100	Unidade	204,30

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	164,25

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	211,50

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	1.286,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	286,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



CIRURGIA DE VASECTOMIA 120 Unidade 1.689,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

16 - CIRURGIA DE HIDROCELE

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CIRURGIA DE HIDROCELE 80 Unidade 1.689,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO 24 Unidade 2.610,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

18 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA 40 Unidade 1.124,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 11  
OFTAMOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF 46.543.430/0001-50

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA 2.400 Unidade 290,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA) 1.200 Unidade 3.250,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

**Descrição do Fornecedor** Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

PROCEDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO 200 Unidade 1.420,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 12  
EXAMES DE APOIO E DIAGNOSTICO**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	615,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.000	Unidade	119,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1.000	Unidade	118,50

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200	Unidade	120,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600	Unidade	215,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
800	Unidade	75,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	440,00

261

2

8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

Marca:

Fabricante:

Quantidade

160

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

405,00

Modelo:

**Lote 13**

**OBSTETRÍCIA**

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

CNPJ/CPF 21.851.634/0001-28

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - SERVIÇOS MEDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

**Descrição do Fornecedor**

SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

Marca:

Fabricante:

Quantidade

1.600

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

4.500,00

Modelo:

**Lote 14**

**GINECOLOGIA**

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF 46.536.577/0001-13

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado.

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Quantidade

2.400

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

342,90

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Quantidade

40

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

3.064,00

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)

**Descrição do Fornecedor**

METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)

Marca:

Fabricante:

Quantidade

40

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

1.703,00

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - MIOMECTOMIA UTERINA

**Descrição do Fornecedor**

MIOMECTOMIA UTERINA

Marca:

Fabricante:

Quantidade

52

Unidade de Medida

Unidade

Unitário Proposto

1.486,00

Modelo:

262  
e

**Descrição Comprador**

5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)

**Descrição do Fornecedor**

TRAQUELECTOMIA (CAF)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
72	Unidade	814,00

263

2

**Descrição Comprador**

6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL

**Descrição do Fornecedor**

TRAQUELECTOMIA RADICAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	2.962,00

**Descrição Comprador**

7 - HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

**Descrição do Fornecedor**

HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.493,00

**Descrição Comprador**

8 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

**Descrição do Fornecedor**

CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
160	Unidade	308,00

**Descrição Comprador**

9 - LAQUEADURA TUBARIA

**Descrição do Fornecedor**

LAQUEADURA TUBARIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
400	Unidade	2.420,00

**Descrição Comprador**

10 - OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.512,00

**Descrição Comprador**

11 - CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

**Descrição do Fornecedor**

CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
20	Unidade	1.136,00



**Descrição Comprador**

12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

**Descrição do Fornecedor**

CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

48

Unidade

1.260,00

264

L

**Descrição Comprador**

13 - PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)

**Descrição do Fornecedor**

PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

48

Unidade

2.357,00

**Descrição Comprador**

14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCLUTANEOS

**Descrição do Fornecedor**

RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCLUTANEOS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

40

Unidade

2.046,00

**Descrição Comprador**

15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

32

Unidade

1.155,00

**Descrição Comprador**

16 - CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

40

Unidade

2.697,00

**Descrição Comprador**

17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO

**Descrição do Fornecedor**

ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

20

Unidade

4.211,00

**Descrição Comprador**

18 - LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS

**Descrição do Fornecedor**

LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

20

Unidade

1.934,00

**Descrição Comprador**

19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIGAMENTOPEXIA PELVICA	12	Unidade	1.671,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	16	Unidade	1.361,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	24	Unidade	1.155,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	24	Unidade	1.291,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
23 - AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	32	Unidade	164,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	32	Unidade	582,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
25 - VULVECTOMIA AMPLIADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VULVECTOMIA AMPLIADA	26	Unidade	3.652,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Descrição Comprador**  
26 - VULVECTOMIA SIMPLES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VULVECTOMIA SIMPLES	32	Unidade	2.517,00

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
27 - BIOPSIA DE VAGINA			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
BIOPSIA DE VAGINA			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
28 - COLPECTOMIA			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPECTOMIA			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
29 - COLPOCLEISE(LEFORT)			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPOCLEISE(LEFORT)			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPOPLASTIA ANTERIOR			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
31 - COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Descrição Comprador</b>			
33 - COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE			
<b>Descrição do Fornecedor</b>			
COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE			
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
68	Unidade	342,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	937,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	2.162,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.516,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.516,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.516,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	659,00

34 - EXCERESE DE CISTO VAGINAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXCERESE DE CISTO VAGINAL	40	Unidade	1.360,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	17	Unidade	520,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	32	Unidade	3.942,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

37 - HIMENOTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HIMENOTOMIA	4	Unidade	644,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

38 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	120	Unidade	731,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	80	Unidade	790,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

40 - BIOPSIA DE COLO UTERINO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE COLO UTERINO	80	Unidade	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador



41 - BIOPSIA DE ENDOMETRIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE ENDOMETRIO	20	Unidade	340,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

42 - CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	64	Unidade	1.075,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

43 - EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	32	Unidade	544,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	24	Unidade	1.669,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

45 - DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	20	Unidade	305,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

46 - VIDEO COLPOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VIDEO COLPOSCOPIA	80	Unidade	436,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

47 - BIOPSIA DE VULVA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE VULVA	40	Unidade	341,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PUNÇÃO MAMARIA GUIADA 16 Unidade 404,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA

20

Unidade

1.683,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

50 - CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)

40

Unidade

1.681,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CURETAGEM POS-ABORTAMENTO

40

Unidade

1.665,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL

24

Unidade

135,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO

24

Unidade

328,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE

32

Unidade

1.659,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL

60

Unidade

1.658,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

## 56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO

**Descrição do Fornecedor**

INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.659,00

## 57 - INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Descrição do Fornecedor**

INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.649,00

## 58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	1.397,00

## 59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Descrição do Fornecedor**

CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.820,00

## 60 - CLITOROPLASTIA

**Descrição do Fornecedor**

CLITOROPLASTIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.820,00

## 61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	637,00

## 62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
10	Unidade	623,00

## 63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

EXERESE DE LESAO DA VULVA 24 Unidade 557,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

64 - HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

**Descrição do Fornecedor**

HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

65 - CISTOSCOPIA FEMININO

**Descrição do Fornecedor**

CISTOSCOPIA FEMININO

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

**Descrição do Fornecedor**

COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lances**

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.000,00	
Lote 1	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	7.749.600,00	
Lote 1	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.780,40	13/09/2023 10:13:30
Lote 1	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	7.749.770,40	13/09/2023 10:15:49
Lote 1	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.778,40	13/09/2023 10:17:02
Lote 1	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.750,40	13/09/2023 10:17:27
Lote 1	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	7.749.745,10	13/09/2023 10:19:37
Lote 1	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.740,00	13/09/2023 10:20:59
Lote 1	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	7.749.600,00	13/09/2023 10:24:41
Lote 1	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.749.000,00	13/09/2023 10:25:30
<b>Lote 1</b>	<b>Negociação</b>	<b>PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50</b>	<b>7.749.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:45:48</b>
Lote 2	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	812.200,00	
Lote 2	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	812.100,00	
Lote 2	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	812.344,60	13/09/2023 10:14:11



Lote 2	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	812.334,60	13/09/2023 10:17:23
Lote 2	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	812.300,00	13/09/2023 10:18:18
Lote 2	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	812.290,00	13/09/2023 10:20:12 272
Lote 2	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	812.200,00	13/09/2023 10:23:40 e
Lote 2	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	812.100,00	13/09/2023 10:25:01
<b>Lote 2</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>812.100,00</b>	<b>13/09/2023 11:45:55</b>
Lote 3	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	110.600,00	
Lote 3	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	110.100,00	
Lote 3	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	110.666,00	13/09/2023 10:15:38
Lote 3	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	110.656,00	13/09/2023 10:18:08
Lote 3	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	110.650,00	13/09/2023 10:18:29
Lote 3	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	110.640,00	13/09/2023 10:20:26
Lote 3	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	110.600,00	13/09/2023 10:23:47
Lote 3	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	110.100,00	13/09/2023 10:26:23
<b>Lote 3</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>110.100,00</b>	<b>13/09/2023 11:45:58</b>
Lote 4	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	136.200,00	
Lote 4	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	136.100,00	
Lote 4	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	136.291,80	13/09/2023 10:15:47
Lote 4	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	136.281,80	13/09/2023 10:18:40
Lote 4	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	136.260,00	13/09/2023 10:18:55
Lote 4	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	136.250,00	13/09/2023 10:20:40
Lote 4	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	136.200,00	13/09/2023 10:23:55
Lote 4	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	136.100,00	13/09/2023 10:26:32
<b>Lote 4</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>136.100,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:00</b>
Lote 5	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	627.513,60	
Lote 5	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	625.000,00	13/09/2023 10:12:12
Lote 5	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	624.998,90	13/09/2023 10:16:31
Lote 5	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	620.000,00	13/09/2023 10:16:55

Lote 5	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	615.000,00	13/09/2023 10:17:48
Lote 5	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	582.000,00	13/09/2023 10:24:52
Lote 5	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	570.000,00	13/09/2023 10:25:48
Lote 5	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	540.000,00	13/09/2023 11:02:55
Lote 5	Fechada	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	400.000,00	13/09/2023 11:23:55
Lote 5	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	500.000,00	13/09/2023 11:25:01
<b>Lote 5</b>	<b>Negociação</b>	<b>INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28</b>	<b>400.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:02</b>
Lote 6	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	784.000,00	
Lote 6	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	530.000,00	
Lote 6	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	784.000,00	13/09/2023 10:28:03
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	782.000,00	13/09/2023 10:28:37
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	783.900,00	13/09/2023 10:28:37
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	780.000,00	13/09/2023 10:28:55
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	740.000,00	13/09/2023 10:37:01
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	730.000,00	13/09/2023 10:37:45
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	692.000,00	13/09/2023 10:38:12
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	690.000,00	13/09/2023 10:38:27
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	640.000,00	13/09/2023 10:40:04
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	630.000,00	13/09/2023 10:40:15
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	595.000,00	13/09/2023 10:41:44
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	590.000,00	13/09/2023 10:42:07
Lote 6	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	540.000,00	13/09/2023 11:03:19
Lote 6	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	530.000,00	13/09/2023 11:07:30
Lote 6	Fechada	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	400.000,00	13/09/2023 11:22:31
<b>Lote 6</b>	<b>Negociação</b>	<b>INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28</b>	<b>400.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:09</b>
Lote 7	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	430.000,00	
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	782.000,00	13/09/2023 10:28:51
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	780.000,00	13/09/2023 10:30:28

Lote 7	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	779.000,00	13/09/2023 10:32:25
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	735.000,00	13/09/2023 10:37:48
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	720.000,00	13/09/2023 10:37:58
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	680.000,00	13/09/2023 10:38:38
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	670.000,00	13/09/2023 10:38:47
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	640.000,00	13/09/2023 10:40:14
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	635.000,00	13/09/2023 10:40:24
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	595.000,00	13/09/2023 10:41:55
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	590.000,00	13/09/2023 11:07:06
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	545.000,00	13/09/2023 11:07:35
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	540.000,00	13/09/2023 11:07:44
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	502.000,00	13/09/2023 11:08:01
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	500.000,00	13/09/2023 11:09:40
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	475.000,00	13/09/2023 11:09:51
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	460.000,00	13/09/2023 11:10:01
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	435.000,00	13/09/2023 11:10:18
Lote 7	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	430.000,00	13/09/2023 11:11:20
Lote 7	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	400.000,00	13/09/2023 11:11:41
Lote 7	Fechada	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	390.000,00	13/09/2023 11:22:00
Lote 7	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	400.000,00	13/09/2023 11:24:14
<b>Lote 7</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>370.000,00</b>	<b>13/09/2023 14:26:47</b>
Lote 8	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	926.700,00	
Lote 8	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	927.100,00	
Lote 8	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	927.100,00	13/09/2023 10:31:10
Lote 8	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	926.700,00	13/09/2023 10:32:52
<b>Lote 8</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>926.700,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:13</b>
Lote 9	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	2.355.000,00	
Lote 9	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	2.354.000,00	

Lote 9	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	2.355.000,00	13/09/2023 10:31:24
Lote 9	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	2.354.000,00	13/09/2023 10:33:16
<b>Lote 9</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>2.354.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:18</b>
Lote 10	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	1.818.000,00	
Lote 10	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	1.817.000,00	
Lote 10	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	1.818.000,00	13/09/2023 10:31:40
Lote 10	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	1.817.000,00	13/09/2023 10:33:28
<b>Lote 10</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>1.817.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:23</b>
Lote 11	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	5.071.346,00	
Lote 11	Fechada	OFTALMO DAY CLINIC LTDA 04.678.251/0001-80	4.999.999,00	
Lote 11	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	5.000.000,00	13/09/2023 11:01:13
Lote 11	Aberta	OFTALMO DAY CLINIC LTDA 04.678.251/0001-80	5.080.000,00	13/09/2023 11:04:59
Lote 11	Aberta	OFTALMO DAY CLINIC LTDA 04.678.251/0001-80	4.999.999,00	13/09/2023 11:06:15
Lote 11	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	4.890.000,00	13/09/2023 11:06:29
Lote 11	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	4.880.000,00	13/09/2023 11:23:17
<b>Lote 11</b>	<b>Negociação</b>	<b>PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50</b>	<b>4.880.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:28</b>
Lote 12	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	609.000,00	
Lote 12	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	605.000,00	
Lote 12	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	609.000,00	13/09/2023 10:52:33
Lote 12	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	605.000,00	13/09/2023 10:53:25
<b>Lote 12</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>605.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:33</b>
Lote 13	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	9.454.928,00	
Lote 13	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	9.450.000,00	13/09/2023 10:51:50
Lote 13	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	9.200.000,00	13/09/2023 11:01:16
Lote 13	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	8.690.000,00	13/09/2023 11:05:58
Lote 13	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	8.500.000,00	13/09/2023 11:06:08
Lote 13	Aberta	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	8.074.000,00	13/09/2023 11:07:08
Lote 13	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	8.000.000,00	13/09/2023 11:07:16

275  
9



Lote 13	Fechada	INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28	7.200.000,00	13/09/2023 11:21:36
Lote 13	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	7.900.000,00	13/09/2023 11:24:36
<b>Lote 13</b>	<b>Negociação</b>	<b>INSTITUTO VIVER 21.851.634/0001-28</b>	<b>7.200.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:35</b>
Lote 11	Fechada	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	5.430.000,00	
Lote 14	Fechada	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	5.432.000,00	
Lote 14	Aberta	PREVE INSTITUTO LTDA 46.543.430/0001-50	5.432.000,00	13/09/2023 10:53:49
Lote 14	Aberta	Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13	5.430.000,00	13/09/2023 10:55:52
<b>Lote 14</b>	<b>Negociação</b>	<b>Heal Institute LTDA 46.536.577/0001-13</b>	<b>5.430.000,00</b>	<b>13/09/2023 11:46:37</b>

## Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	13/09/2023 10:05:58
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores	13/09/2023 10:07:41
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	13/09/2023 10:07:52
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	13/09/2023 10:07:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>04</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:11:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>05</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:11:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:11:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:11:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:11:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>06</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:27:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>08</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:27:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>09</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:27:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>10</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:27:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>07</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:27:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>13</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:51:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>14</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:51:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>12</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:51:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>11</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	13/09/2023 10:51:17
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	13/09/2023 11:01:38
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>02</b> .	13/09/2023 11:01:40
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>03</b> .	13/09/2023 11:01:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>04</b> .	13/09/2023 11:01:44
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>05</b> .	13/09/2023 11:01:45
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>06</b> .	13/09/2023 11:01:47
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>07</b> .	13/09/2023 11:01:49
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>08</b> .	13/09/2023 11:01:51
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>09</b> .	13/09/2023 11:01:53

Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>10</b> .		13/09/2023 11:01:55
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>11</b> .		13/09/2023 11:06:24
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>12</b> .		13/09/2023 11:06:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>13</b> .		13/09/2023 11:06:29
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>14</b> .		13/09/2023 11:06:32
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>14</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>13</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:06
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>12</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>11</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:19
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>02</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>03</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:32
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>04</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:34
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>05</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:36
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>07</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:20:53
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>08</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:21:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>09</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:21:04
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>10</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:21:10
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>06</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!		13/09/2023 11:21:14
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:14
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>02</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:17
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>03</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:19
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>04</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:23
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>05</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:26
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>06</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!		13/09/2023 11:51:28

277  
Q

Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>08</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:52:42	278
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>09</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:52:45	2
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>10</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:52:51	
Sistema	O fornecedor <b>02</b> teve seu lance aceito no lote <b>11</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:53:04	
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>12</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:53:07	
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>13</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	13/09/2023 11:53:10	
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>14</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 11:53:13	
Pregoeiro(a)	Senhores, informo que a sessão esta suspensa para almoço. Retorno as 14h00.	13/09/2023 12:14:47	
Fornecedor I	O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.	13/09/2023 13:17:09	
Pregoeiro(a)	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi <b>convocado</b> nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote <b>07</b> nos proximos 05 minutos	13/09/2023 14:23:38	
Sistema	O fornecedor <b>04</b> teve seu lance aceito no lote <b>07</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	13/09/2023 14:35:13	
Pregoeiro(a)	Vamos dar início a etapa de análise documental	13/09/2023 14:43:52	
Pregoeiro(a)	Senhores, retornaremos com a análise documental amanhã, Informo que a sessão está SUSPENSA. Retorno: 14/09/2023 - as 9:00h. Boa tarde a todos!	13/09/2023 16:51:50	
Pregoeiro(a)	Bom dia!	14/09/2023 09:11:37	
Pregoeiro(a)	Bom dia!	14/09/2023 09:11:37	
Pregoeiro(a)	Fornecedor: INSTITUTO VIVER, solicito o anexo de Proposta readequada. Prazo: Até as 15h00.	14/09/2023 11:38:08	
Pregoeiro(a)	Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA, solicito o anexo de Proposta readequada. Prazo: Até as 15h00	14/09/2023 11:38:27	
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Heal Institute LTDA, solicito o anexo de Proposta readequada. Prazo: Até as 15h00.	14/09/2023 11:38:56	
Sistema	O fornecedor <b>INSTITUTO VIVER</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 5 à 6 e 13.	14/09/2023 15:03:54	
Sistema	O fornecedor <b>PREVE INSTITUTO LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1 e 11.	14/09/2023 15:04:10	
Sistema	O fornecedor <b>Heal Institute LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 2 à 4, 7 à 10, 12 e 14.	14/09/2023 15:05:24	
Sistema	O fornecedor <b>Heal Institute LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>2 à 4, 7 à 10, 12 e 14.</b>	14/09/2023 15:05:59	
Sistema	O fornecedor <b>PREVE INSTITUTO LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1 e 11.</b>	14/09/2023 15:05:59	
Sistema	O fornecedor <b>INSTITUTO VIVER</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>5 à 6 e 13.</b>	14/09/2023 15:05:59	
Sistema	O(s) Lote(s) 1 a 14., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 14/09/2023 15:36:14).	14/09/2023 15:06:14	

Fornecedor 3	Intenção de recurso de OFTALMO DAY CLINIC LTDA para o lote <b>11</b> . (Manifesto intenção de recurso contra a habilitação do PREVE INSTITUTO LTDA, em pois não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui médico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista.)	14/09/2023 15:14:04
Fornecedor 3	Intenção de recurso de OFTALMO DAY CLINIC LTDA para o lote <b>11</b> . (PREVE INSTITUTO não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui médico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista. Seu balanço também não demonstra outras contas de despesas além de aluguel e cont)	14/09/2023 15:16:27
Fornecedor 2	Intenção de recurso de PREVE INSTITUTO LTDA para o lote <b>11</b> . (Não é possível verificar a documentação do fornecedor OFTALMO DAY CLINIC LTDA. Gostaríamos de ter acesso a ela para saber se há a necessidade de solicitar impugnação.)	14/09/2023 15:27:24
Pregoeiro(a)	Informo que a documentação só é disponibilizada dos vencedores o que não é o caso da empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA	14/09/2023 15:34:10
Fornecedor 2	Intenção de recurso de PREVE INSTITUTO LTDA para o lote <b>11</b> . (Em uma consulta previa no CNPJ da empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, não possui capital social para disputa do lote 11.)	14/09/2023 15:35:37
Fornecedor 3	O fornecedor <b>03</b> solicitou envio de mensagem.	14/09/2023 15:39:22
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	14/09/2023 15:40:47
Fornecedor 3	Não existe essa regra de capital social, conforme relatado pelo fornecedor 2. A interpretação está equivocada.	14/09/2023 15:41:31
Pregoeiro(a)	Senhores, informo que quaisquer alegações poderão ser feitas em sede de recurso e contrarrazões.	14/09/2023 15:42:58
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	14/09/2023 15:43:03
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>11</b> . Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 19/09/2023 23:59, Prazo contrarrazão: 22/09/2023 23:59).	14/09/2023 15:45:11

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
<p>JOAO PAULO SILVA GOMES</p> <p>OFTALMO DAY CLINIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.678.251/0001-80, com sede na Avenida Principal, Rua 103, nº 34, Qd. 10, Santa Efigênia, São Luís, Maranhão, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93 e na forma do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, a presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO contra decisão do pregoeiro em 14/09/2023 pela HABILITAÇÃO do fornecedor PREVE INSTITUTO LTDA.</p> <p>JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR</p> <p>SEGUE ANEXO COM CONTRARRAZÃO</p>	<p>Francisco Leonardo Franco de Carvalho</p> <p>Segue em anexo o PDF exportado para fins de melhor leitura do conteúdo.</p> <p>Francisco Leonardo Franco de Carvalho</p> <p>Segue em anexo o PDF exportado para fins de melhor leitura do conteúdo.</p>

## Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	7.749.000,00
2	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	7.749.600,00

## Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	812.100,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	812.200,00



### Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	110.100,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	110.600,00

280  
2

### Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	136.100,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	136.200,00

### Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	400.000,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	500.000,00
3	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	627.513,60

### Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	400.000,00
2	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	530.000,00
3	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	781.000,00

### Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	370.000,00
2	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	390.000,00
3	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	430.000,00

### Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	926.700,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	927.100,00

### Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	2.354.000,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	2.355.000,00

### Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	1.817.000,00

2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.513.430/0001-50	1.818.000,00
---	----------------------	--------------------	--------------

281  
2

### Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	4.880.000,00
2	OFTALMO DAY CLINIC LTDA	04.678.251/0001-80	4.999.999,00
3	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	5.071.346,00

### Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	605.000,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.513.430/0001-50	609.000,00

### Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	7.200.000,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	7.900.000,00
3	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	9.454.928,00

### Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Heal Institute LTDA	46.536.577/0001-13	5.430.000,00
2	PREVE INSTITUTO LTDA	46.513.430/0001-50	5.432.000,00

### Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
03/10/2023 12:18:50	Adjudicação no sistema apenas para fins de finalização do processo na plataforma, o Termo de Adjudicação será aquele gerado no sistema de gestão.
03/10/2023 12:19:17	Homologação no sistema apenas para fins de finalização do processo na plataforma, o Termo de Homologação será aquele gerado no sistema de gestão.

### Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 2	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 3	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 4	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 5	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 6	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 7	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 8	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 9	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17

Lote 10	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 11	03/10/2023 12:18:50	03/10/2023 12:19:17
Lote 12	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 13	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17
Lote 14	14/09/2023 15:46:49	03/10/2023 12:19:17

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 03 de Outubro de 2023, 14 de 14 lote(s).

Itinga do Maranhão, 03 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10007/2023

283  
L

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

### Lote 1 CIRURGIA GERAL

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

#### Descrição Comprador

1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

#### Descrição do Fornecedor

CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

1 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

#### Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

1 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

#### Descrição do Fornecedor

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

2 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA

#### Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

#### Descrição Comprador

3 - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

#### Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

Marca:

Fabricante:

Modelo:



**Descrição Comprador**

4 - EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
400	Unidade	1.359,47

284  
2**Descrição Comprador**

5 - CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
160	Unidade	2.014,73

**Descrição Comprador**

6 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
128	Unidade	2.014,73

**Descrição Comprador**

7 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL BILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL BILATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	3.456,00

**Descrição Comprador**

8 - CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL/INCISIONAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL/INCISIONAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	3.080,00

**Descrição Comprador**

9 - CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	3.421,93

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
3.840	Unidade	129,00

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCOPICA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - EXERESE/PEQUINAS CIRURGIAS

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE/PEQUINAS CIRURGIAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL UNILATERAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - CIRURGIA DE HERNIA INGUINAL BILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
400	Unidade	1.647,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
10.000	Unidade	395,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	6.156,02

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
240	Unidade	1.556,04

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
400	Unidade	1.356,47

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
160	Unidade	2.011,73

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	2.011,73

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL 32 Unidade 3.453,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

8 - CIRURGIA DE HERNIA UMBILICAL/INCISIONAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	60	Unidade	3.077,04
---	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

9 - CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	31	Unidade	3.418,93
-------------------------------	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 2  
GASTROENTEROLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1.200	Unidade	520,20
---	-------	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	160	Unidade	883,33
--------------------------------------	-----	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	160	Unidade	320,83
---	-----	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:18:03

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Exames - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Unidade Única			
---	--	--	--

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

1.200	Unidade	520,20
-------	---------	--------

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

160	Unidade	883,33
-----	---------	--------

Modelo:

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

160	Unidade	320,83
-----	---------	--------

Modelo:

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA 1.200 Unidade 517,20

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	160	Unidade	880,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	160	Unidade	317,83

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 3  
OTORRINOLARINGOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	320	Unidade	320,83

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	20	Unidade	451,07

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	320	Unidade	317,83

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

Licita - Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Unidade Única



EXAMES MEDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

20

Unidade

448,07

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 4**

**MASTOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - MAMOGRAFIA

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

MAMOGRAFIA

480

Unidade

178,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

160

Unidade

329,83

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - MAMOGRAFIA

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

MAMOGRAFIA

480

Unidade

175,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

160

Unidade

326,83

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 5**

**ENDOCRINOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA

288  
Q

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1.920

Unidade

329,83

289  
2

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1.920

Unidade

326,83

CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 6****DERMATOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

**Descrição Comprador**

2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

1.920

Unidade

330,83

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

**Descrição Comprador**

2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2.400

Unidade

329,83

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

Descrição Comprador

2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

290  
Q

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2.400

Unidade

330,83

Lote 7

PEDIATRIA

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Descrição Comprador

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2.400

Unidade

329,83

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Descrição Comprador

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF: 46.526.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2.400

Unidade

326,83

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

Descrição Comprador

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

2.400

Unidade

330,83

Lote 8

CARDIOLOGIA

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Descrição Comprador

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

Descrição do Fornecedor

EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

Email:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Descrição Comprador

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Descrição do Fornecedor

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

291  
2

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	238,50

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200	Unidade	215,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	215,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600	Unidade	380,53

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
320	Unidade	215,00

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Telefone:

Avaliação da proposta: Classificado

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	235,50



**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

**Quantidade**

200

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

212,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

**Quantidade**

120

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

212,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

**Quantidade**

600

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

377,53

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

**Quantidade**

320

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

212,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Lote 9****ORTOPEDIA****Fornecedor:** PREVE INSTITUTO LTDA**CNPJ/CPF:** 46.543.430/0001-50**Email:****Telefone:****Data/hora de envio:** 12/09/2023 21:14:01**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

**Quantidade**

2.400

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

244,67

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

1 - DESINTOMETRIA OSSEA

**Descrição do Fornecedor**

DESINTOMETRIA OSSEA

**Quantidade**

200

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

192,33

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

1 - RESSONANCIA MAGNÉTICA

**Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 400 Unidade 694,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 1.600 Unidade 459,73

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - PROCEDIMENTOS MEDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA 320 Unidade 379,45

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA 240 Unidade 2.437,11

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - RAIOS X COM LAUDO

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

RAIOS X COM LAUDO 160 Unidade 161,83

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email: Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03 Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA 2.400 Unidade 241,67

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - DESINTOMETRIA ÓSSEA

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

DESINTOMETRIA ÓSSEA 200 Unidade 189,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	400	Unidade	691,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1.600	Unidade	456,73

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	320	Unidade	376,45

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	240	Unidade	2.434,11

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - RAI0 X COM LAUDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RAIO X COM LAUDO	160	Unidade	158,83

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 10  
UROLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA	2.400	Unidade	371,67

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

80

Unidade

512,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - FLUXOMETRIA

Descrição do Fornecedor

FLUXOMETRIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

4 - USG DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor

USG DE PROSTATA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

5 - USG DE BOLSA TESTICULAR

Descrição do Fornecedor

USG DE BOLSA TESTICULAR

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - USG DE PENIS

Descrição do Fornecedor

USG DE PENIS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Descrição do Fornecedor

USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - PENISCOPIA

Descrição do Fornecedor

PENISCOPIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - CISTOSCOPIA

Descrição do Fornecedor

CISTOSCOPIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

40      Unidade      52,67

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

800      Unidade      205,00

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

120      Unidade      100,60

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

160      Unidade      106,33

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

800      Unidade      119,00

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

60      Unidade      58,00

Quantidade      Unidade de Medida      Unitário Proposto

60      Unidade      207,33

295  
2



## 10 - URETROSCOPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
URETROSCOPIA	100	Unidade	207,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 11 - CAUTERIZAÇÃO DE HPV

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAUTERIZAÇÃO DE HPV	40	Unidade	167,80
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 12 - BIOPSIA DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE PROSTATA	120	Unidade	215,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 13 - CIRURGIA DE POSTECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA DE POSTECTOMIA	60	Unidade	1.289,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 14 - CIRURGIA DE VARICOCELE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA DE VARICOCELE	60	Unidade	289,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 15 - CIRURGIA DE VASECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA DE VASECTOMIA	120	Unidade	1.692,87
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 16 - CIRURGIA DE HIDROCELE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CIRURGIA DE HIDROCELE	80	Unidade	1.692,87
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

## Descrição Comprador

## 17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO 24 Unidade 2.613,07

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

13 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	40	Unidade	1.127,00
----------------------------------	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email: Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA	2.400	Unidade	368,67
------------------------------------	-------	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	80	Unidade	509,67
-----------------------------	----	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - FLUXOMETRIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

FLUXOMETRIA	40	Unidade	49,67
-------------	----	---------	-------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - USG DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

USG DE PROSTATA	800	Unidade	202,00
-----------------	-----	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - USG DE BOLSA TESTICULAR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

USG DE BOLSA TESTICULAR	120	Unidade	97,60
-------------------------	-----	---------	-------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - USG DE PENIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

297  
R

USG DE PENIS 160 Unidade 103,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

USG DE RINS E VIAS URINARIAS

800

Unidade

116,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - PENISCOPIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

PENISCOPIA

60

Unidade

55,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - CISTOSCOPIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CISTOSCOPIA

60

Unidade

204,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - URETROSCOPIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

URETROSCOPIA

100

Unidade

204,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

11 - CAUTERIZAÇÃO DE HPV

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CAUTERIZAÇÃO DE HPV

40

Unidade

164,80

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

12 - BIOPSIA DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

BIOPSIA DE PROSTATA

120

Unidade

212,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

13 - CIRURGIA DE POSTECTOMIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CIRURGIA DE POSTECTOMIA

60

Unidade

1.286,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

298  
e

14 - CIRURGIA DE VARICOCELE

Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE VARICOCELE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
60	Unidade	286,33

299  
2

15 - CIRURGIA DE VASECTOMIA

Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE VASECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
120	Unidade	1.689,87

16 - CIRURGIA DE HIDROCELE

Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE HIDROCELE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.689,87

17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	2.610,07

18 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor

RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.124,00

Lote 11  
OFTAMOLOGIA

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA

Descrição do Fornecedor

CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
2.400	Unidade	297,33

2 - CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)

Descrição do Fornecedor

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------



CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA) 1.200 Unidade 3.403,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	200	Unidade	1.427,77
---	-----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email: Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	2.400	Unidade	294,33
---	-------	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	1.200	Unidade	3.400,00
-----------------------------------	-------	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	200	Unidade	1.424,77
---	-----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: OFTALMO DAY CLINIC LTDA

CNPJ/CPF: 04.678.251/0001-80

Email: Telefone:

Data/hora de envio 13/09/2023 09:43:30

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	2.400	Unidade	298,33
---	-------	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	1.200	Unidade	3.404,00
-----------------------------------	-------	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

300  
L

**Descrição Comprador**

3 - PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

**Descrição do Fornecedor**

PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

**Quantidade**

200

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

1.428,77

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Lote 12****EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO****Fornecedor:** PREVE INSTITUTO LTDA**CNPJ/CPF:** 46.543.430/0001-50**Email:****Telefone:****Data/hora de envio** 12/09/2023 21:14:01**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

**Quantidade**

60

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

620,33

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

2 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

**Quantidade**

1.000

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

123,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

3 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

**Quantidade**

1.000

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

123,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

4 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

**Quantidade**

200

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

123,00

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

5 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE

**Quantidade**

600

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

218,13

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

6 - ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

7 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

800

Unidade

79,07

302  
h**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

120

Unidade

444,20

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

160

Unidade

411,87

**Fornecedor:** Heal Institute LTDA**Email:****Data/hora de envio** 12/09/2023 20:48:03**CNPJ/CPF:** 46.526.577/0001-13**Telefone:****Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição Comprador**

1 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

2 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

60

Unidade

617,33

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

3 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

1.000

Unidade

120,00

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

4 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

**Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

1.000

Unidade

120,00

**Descrição do Fornecedor**

ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

200

Unidade

120,00

**Descrição Comprador**

5 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	600	Unidade	215,13
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

303  
L

Descrição Comprador

6 - ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	800	Unidade	76,07
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

7 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER COLORIDA	120	Unidade	441,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	160	Unidade	408,87
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Lote 13  
OBSTETRÍCIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	1.600	Unidade	5.912,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇOS MEDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	1.600	Unidade	5.909,33



Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: INSTITUTO VIVER

CNPJ/CPF: 21.851.634/0001-28

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 22:53:39

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

1.600

Unidade

5.913,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 14**

**GINECOLOGIA**

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CNPJ/CPF: 46.543.430/0001-50

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 21:14:01

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA

2.400

Unidade

346,07

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

40

Unidade

3.067,60

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TECNICA)

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)

40

Unidade

1.706,73

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - MIOMECTOMIA UTERINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

MIOMECTOMIA UTERINA

52

Unidade

1.489,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

304  
L

TRAQUELECTOMIA (CAF) 72 Unidade 817,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

TRAQUELECTOMIA RADICAL

32

Unidade

2.965,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

40

Unidade

1.496,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

160

Unidade

311,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - LAQUEADURA TUBARIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

LAQUEADURA TUBARIA

400

Unidade

2.425,27

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

40

Unidade

1.515,27

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

11 - CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

20

Unidade

1.139,13

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

46

Unidade

1.263,93

305  
L

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
13 - PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	306 2
PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	48	Unidade	2.360,27	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	40	Unidade	2.049,73	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	32	Unidade	1.158,93	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
16 - CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	40	Unidade	2.700,00	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	20	Unidade	4.214,47	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
18 - LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	20	Unidade	1.937,53	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
LIGAMENTOPEXIA PELVICA	12	Unidade	1.674,73	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				

20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

**Descrição do Fornecedor**

SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

23 - AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

**Descrição do Fornecedor**

AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

**Descrição do Fornecedor**

MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

25 - VULVECTOMIA AMPLIADA

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA AMPLIADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

26 - VULVECTOMIA SIMPLES

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA SIMPLES

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

27 - BIOPSIA DE VAGINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
16	Unidade	1.364,73
24	Unidade	1.158,93
24	Unidade	1.294,67
31	Unidade	167,00
31	Unidade	585,33
28	Unidade	3.655,80
32	Unidade	2.520,67
Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

307  
L



BIOPSIA DE VAGINA 68 Unidade 345,67

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

28 - COLPECTOMIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPECTOMIA

40

Unidade

940,33

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

29 - COLPOCLEISE(LEFORT)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPOCLEISE(LEFORT)

32

Unidade

2.165,67

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPOPLASTIA ANTERIOR

80

Unidade

1.519,00

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

31 - COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA

80

Unidade

1.519,00

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL

80

Unidade

1.519,00

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

33 - COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE

32

Unidade

662,33

Marca: Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

34 - EXCERESE DE CISTO VAGINAL

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

EXCERESE DE CISTO VAGINAL

40

Unidade

1.399,00

Marca: Fabricante:

Modelo:

308  
L

**Descrição Comprador**

35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	12	Unidade	523,40

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO	32	Unidade	3.945,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

37 - HIMENOTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HIMENOTOMIA	4	Unidade	647,40

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

38 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	120	Unidade	734,27

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	80	Unidade	793,27

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

40 - BIÓPSIA DE COLO UTERINO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIÓPSIA DE COLO UTERINO	80	Unidade	343,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

41 - BIÓPSIA DE ENDOMETRIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIÓPSIA DE ENDOMETRIO	20	Unidade	343,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

42 - CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA

**Descrição do Fornecedor**

CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

43 - EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL

**Descrição do Fornecedor**

EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

45 - DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA

**Descrição do Fornecedor**

DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

46 - VIDEO COLPOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

VIDEO COLPOSCOPIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

47 - BIOPSIA DE VULVA

**Descrição do Fornecedor**

BIOPSIA DE VULVA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA

**Descrição do Fornecedor**

PUNÇÃO MAMARIA GUIADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
64	Unidade	1.078,67

310  
2

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
32	Unidade	547,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	1.672,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
20	Unidade	308,33

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	440,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	344,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
16	Unidade	407,00

PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA 20 Unidade 1.686,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

50 - CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA) 40 Unidade 1.684,20

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

CURETAGEM POS-ABORTAMENTO 40 Unidade 1.668,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL 24 Unidade 138,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO 24 Unidade 331,40

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE 32 Unidade 1.662,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL 60 Unidade 1.662,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO 80 Unidade 1.662,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

311  
L



57 - INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Descrição do Fornecedor**

INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Descrição do Fornecedor**

CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

60 - CLITOROPLASTIA

**Descrição do Fornecedor**

CLITOROPLASTIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

64 - HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	1.662,33

312  
2

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
35	Unidade	1.401,33

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.823,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	1.823,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	640,13

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
16	Unidade	626,33

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	560,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
------------	-------------------	-------------------

HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA 40 Unidade 1.542,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

65 - CISTOSCOPIA FEMININO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CISTOSCOPIA FEMININO	80	Unidade	1.417,67
----------------------	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	200	Unidade	599,53
--	-----	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

Fornecedor: Heal Institute LTDA

CNPJ/CPF: 46.536.577/0001-13

Email: Telefone:

Data/hora de envio 12/09/2023 20:48:03

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA	2.400	Unidade	343,07
--------------------------------------	-------	---------	--------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	40	Unidade	3.064,60
-------------------------------------	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	40	Unidade	1.703,73
--	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - MIOMECTOMIA UTERINA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

MIOMECTOMIA UTERINA	50	Unidade	1.486,00
---------------------	----	---------	----------

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

313  
2

TRAQUELECTOMIA (CAF) 72 Unidade 814,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRAQUELECTOMIA RADICAL	32	Unidade	2.962,67

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	40	Unidade	1.493,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

8 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	160	Unidade	308,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

9 - LAQUEADURA TUBARIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAQUEADURA TUBARIA	400	Unidade	2.422,27

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

10 - OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	40	Unidade	1.512,27

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

11 - CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	20	Unidade	1.136,13

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	48	Unidade	1.260,93

314  
2

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
13 - PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	315 2
PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	48	Unidade	2.357,67	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	40	Unidade	2.046,73	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	32	Unidade	1.155,93	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
16 - CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	40	Unidade	2.697,00	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	20	Unidade	4.211,47	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
18 - LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	20	Unidade	1.934,53	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Unitário Proposto</b>	
LIGAMENTOPEXIA PELVICA	12	Unidade	1.671,73	
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				



20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

**Descrição do Fornecedor**

SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

23 - AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

**Descrição do Fornecedor**

AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

**Descrição do Fornecedor**

MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

25 - VULVECTOMIA AMPLIADA

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA AMPLIADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

26 - VULVECTOMIA SIMPLES

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA SIMPLES

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

27 - BIOPSIA DE VAGINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
16	Unidade	1.361,93
24	Unidade	1.155,93
24	Unidade	1.291,67
31	Unidade	164,00
31	Unidade	582,33
28	Unidade	3.652,80
32	Unidade	2.517,67
Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

316  
e

BIOPSIA DE VAGINA 68 Unidade 342,67

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

28 - COLPECTOMIA

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPECTOMIA 40 Unidade 937,33

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

29 - COLPOCLEISE(LEFORT)

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPOCLEISE(LEFORT) 32 Unidade 2.162,67

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPOPLASTIA ANTERIOR 80 Unidade 1.516,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

31 - COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA 80 Unidade 1.516,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL 80 Unidade 1.516,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

33 - COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE 32 Unidade 659,33

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

34 - EXCERESE DE CISTO VAGINAL

Descrição do Fornecedor Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

EXCERESE DE CISTO VAGINAL 40 Unidade 1.360,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	12	Unidade	520,40
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO	32	Unidade	3.942,67
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

37 - HIMENOTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
HIMENOTOMIA	4	Unidade	644,40
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

38 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	120	Unidade	731,27
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	80	Unidade	790,27
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

40 - BIOPSIA DE COLO UTERINO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE COLO UTERINO	80	Unidade	340,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

**Descrição Comprador**

41 - BIOPSIA DE ENDOMETRIO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOPSIA DE ENDOMETRIO	20	Unidade	340,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

318  
2

**Descrição Comprador**

42 - CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA

**Descrição do Fornecedor**

CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

43 - EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL

**Descrição do Fornecedor**

EXCISAO DO POLIPO CERVICAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

45 - DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA

**Descrição do Fornecedor**

DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

46 - VIDEO COLPOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

VIDEO COLPOSCOPIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

47 - BIOPSIA DE VULVA

**Descrição do Fornecedor**

BIOPSIA DE VULVA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA

**Descrição do Fornecedor**

PUNÇÃO MAMARIA GUIADA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA

**Descrição do Fornecedor**

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

319  
2

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
64	Unidade	1.075,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
31	Unidade	544,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
24	Unidade	1.669,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
20	Unidade	305,33

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
80	Unidade	437,67

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
40	Unidade	341,00

Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
16	Unidade	404,00



PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE ACULHA FINA 20 Unidade 1.683,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

50 - CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA) 40 Unidade 1.681,20

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

CURETAGEM POS-ABORTAMENTO 40 Unidade 1.665,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL 24 Unidade 135,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO 24 Unidade 328,40

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE 30 Unidade 1.659,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL 60 Unidade 1.659,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO

**Descrição do Fornecedor** **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO 80 Unidade 1.659,33

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

320  
2

57 - INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Descrição do Fornecedor**

INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

80

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

1.659,33

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

30

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

1.397,33

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Descrição do Fornecedor**

CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

40

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

1.820,67

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

60 - CLITOROPLASTIA

**Descrição do Fornecedor**

CLITOROPLASTIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

40

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

1.820,67

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

24

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

637,13

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

16

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

623,33

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Quantidade**

24

**Unidade de Medida**

Unidade

**Unitário Proposto**

557,67

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

64 - HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

**Descrição do Fornecedor**

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA 40 Unidade 1.539,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

65 - CISTOSCOPIA FEMININO

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CISTOSCOPIA FEMININO

80

Unidade

1.414,67

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

200

Unidade

596,53

Marca: Fabricante: Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 03 de Outubro de 2023, 14 de 14 lote(s).

Itinga do Maranhão. 03 de Outubro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)



323

e

43ª Prefeitura Municipal de Itinga  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2023**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL:**

PREVE INSTITUTO LTDA

**ENDEREÇO:**

RUA SÃO JOSE, 307, SANTA CATARINA

**CIDADE:**

CASTANHAL

**UF:**

PA

**CEP:**

68.745-080

**Email:**

INSTITUTOPREVE@GMAIL.COM

**Telefone:**

(91) 99175-5066

VENDAS@INSTITUTOPREVE.COM

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

PREVE INSTITUTO

**RG:** 691273-6

**CPF:** 018.624.512-22

**46.543.430/0001-50**

**Profissão:**  
Engenheiro

**Estado Civil:**  
Solteiro



Assinado de forma  
digital por PREVE  
INSTITUTO  
LTDA:4654343000  
0150  
Dados: 2023.09.11  
15:35:44 -03'00'

324

L

Proposta Comercial:

## VALORES E QUANTIDADES DA PROPOSTA

CIRURGIA GERAL						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 132,00	R\$	506.880,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 1.650,67	R\$	660.268,00
3	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 398,67	R\$	3.986.700,00
4	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.159,20	R\$	739.104,00
5	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.559,40	R\$	374.256,00
6	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.359,47	R\$	543.788,00
7	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.014,73	R\$	322.356,80
8	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.014,73	R\$	257.885,44
9	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.456,00	R\$	110.592,00
10	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.080,00	R\$	184.800,00
11	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.421,93	R\$	109.501,76
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>		<b>7.796.132,00</b>

GASTROENTEROLOGIA						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	EXAMES ESPECIALIZADOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EM	Unidade	1.200	R\$ 520,20	R\$ 624.240,00
2	EXAME ESPECIALIZADOS COLONOSCOPIA	EM	Unidade	160	R\$ 883,33	R\$ 141.332,80
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS GASTROENTEROLOGIA	EM	Unidade	160	R\$ 320,83	R\$ 51.332,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>		<b>816.905,60</b>



325  
2

## OTORRINOLARINGOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS OTORRINOLARINGOLOGIA	EM Unidade	320	R\$ 320,83	R\$ 102.665,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	Unidade	20	R\$ 451,07	R\$ 9.021,40
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>111.687,00</b>

## MASTOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	Unidade	480	R\$ 178,00	R\$ 85.440,00
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS MASTOLOGIA	EM Unidade	160	R\$ 329,83	R\$ 52.772,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>138.212,80</b>

## ENDOCRINOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1.920	R\$ 329,83	R\$ 633.273,60
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>633.273,60</b>

## DERMATOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 329,83	R\$ 791.592,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>791.592,00</b>

## PEDIATRIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	EM Unidade	2.400	R\$ 329,83	R\$ 791.592,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>791.592,00</b>

## CARDIOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	EM Unidade	2.400	R\$ 238,50	R\$ 572.400,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	Unidade	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00

3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	Unidade	120	R\$ 215,00	R\$ 25.800,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	Unidade	600	R\$ 380,53	R\$ 228.318,00
5	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	Unidade	320	R\$ 215,00	R\$ 68.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>938.318,00</b>

**ORTOPEDIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 244,67	R\$ 587.208,00
2	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 192,33	R\$ 38.466,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 694,00	R\$ 277.600,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 459,73	R\$ 735.568,00
5	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDEIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 379,45	R\$ 121.424,00
6	CIRURGIA EM ORTOPEDEIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.437,11	R\$ 584.906,40
7	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 161,83	R\$ 25.892,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>2.371.065,20</b>

**UROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 371,67	R\$ 892.008,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 512,67	R\$ 41.013,60
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 52,67	R\$ 2.106,80
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 205,00	R\$ 164.000,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 100,60	R\$ 12.072,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 106,33	R\$ 17.012,80
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 119,00	R\$ 95.200,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 207,33	R\$ 12.439,80
10	URETOSCOPIA	Unidade	100	R\$ 207,33	R\$ 20.733,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 167,80	R\$ 6.712,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 215,33	R\$ 25.839,60
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.289,67	R\$ 77.380,20
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 289,33	R\$ 17.359,80




327

15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.692,87	R\$ 203.144,40
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.692,87	R\$ 135.429,60
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.613,07	R\$ 62.713,68
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.127,00	R\$ 45.080,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>1.833.725,28</b>

## OFTAMOLOGIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 297,33	R\$ 713.592,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.403,00	R\$ 4.083.600,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERERE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.427,77	R\$ 285.554,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>5.082.746,00</b>

## EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 620,33	R\$ 37.219,80
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
5	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 218,13	R\$ 130.878,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 79,07	R\$ 63.256,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 444,20	R\$ 53.304,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 411,87	R\$ 65.899,20
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>621.157,00</b>





328

2

OBSTETRÍCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1.600	R\$ 5.912,33	R\$ 9.459.728,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>9.459.728,00</b>

GINECOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 346,07	R\$ 830.568,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.067,60	R\$ 122.704,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.706,73	R\$ 68.269,20
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.489,00	R\$ 77.428,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 817,00	R\$ 58.824,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.965,67	R\$ 94.901,44
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.496,33	R\$ 59.853,20
8	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 311,33	R\$ 49.812,80
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.425,27	R\$ 970.108,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.515,27	R\$ 60.610,80
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.139,13	R\$ 22.782,60
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.263,93	R\$ 60.668,64
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.360,27	R\$ 113.292,96
14	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.049,73	R\$ 81.989,20
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.158,93	R\$ 37.085,76
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.700,00	R\$ 108.000,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.214,47	R\$ 84.289,40



329  
 e

18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.937,53	R\$	38.750,60
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.674,73	R\$	20.096,76
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.364,73	R\$	21.835,68
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.158,93	R\$	27.814,32
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.294,67	R\$	31.072,08
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 167,00	R\$	5.344,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 585,33	R\$	18.730,56
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.655,80	R\$	102.362,40
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.520,67	R\$	80.661,44
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 345,67	R\$	23.505,56
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 940,33	R\$	37.613,20
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.165,67	R\$	69.301,44
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.519,00	R\$	121.520,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.519,00	R\$	121.520,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.519,00	R\$	121.520,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 662,33	R\$	21.194,56
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.399,00	R\$	55.960,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 523,40	R\$	6.280,80
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.945,67	R\$	126.261,44
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 647,40	R\$	2.589,60
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 734,27	R\$	88.112,40
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 793,27	R\$	63.461,60
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 343,00	R\$	27.440,00



330

41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 343,00	R\$ 6.860,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.078,67	R\$ 69.034,88
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 547,00	R\$ 17.504,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.672,67	R\$ 40.144,08
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 308,33	R\$ 6.166,60
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 440,67	R\$ 35.253,60
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 344,00	R\$ 13.760,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 407,00	R\$ 6.512,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.686,00	R\$ 33.720,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.684,20	R\$ 67.368,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.668,00	R\$ 66.720,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 138,33	R\$ 3.319,92
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 331,40	R\$ 7.953,60
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.662,33	R\$ 53.194,56
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.662,33	R\$ 99.739,80
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.662,33	R\$ 132.986,40
57	INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.662,33	R\$ 132.986,40
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.401,33	R\$ 44.842,56
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.823,67	R\$ 72.946,80
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.823,67	R\$ 72.946,80
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 640,13	R\$ 15.363,12
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 626,33	R\$ 10.021,28
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 560,67	R\$ 13.456,08
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.542,00	R\$ 61.680,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.417,67	R\$ 113.413,60
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 599,53	R\$ 119.906,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>5.451.936,52</b>



Ru

#

#0



institutopreve@gmail.com



(91) 98519-7667

CNPJ:46.543.430/0001-50

331

2

Valor Total:

R\$36.838.071,00

**O Valor total Global da Proposta importa em R\$36.838.071,00 (Trinta e seis milhões oitocentos e trinta e oito mil e setenta e um reais)**

Validade da Proposta: CONFORME PEDE O EDITAL

Prazo de Execução: CONFORME PEDE O EDITAL

Forma de Pagamento: CONFORME PEDE O EDITAL

Regras e Demais Condições: CONFORME PEDE O EDITAL

Nossa empresa se compromete em seguir todas as normas e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

**Dados Bancários:**

Banco: 341 BANCO ITAU

Agência: 1136

Conta Corrente: 99403-3

Castanhal-Pará, 11 de Setembro de 2023.

Assinado de forma digital  
por PREVE INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.09.11  
15:38:24 -03'00'

PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50  
João Reginaldo P. Rodrigues Junior  
Diretor/Administrador  
CPF 018.624.512-22



À Prefeitura Municipal de Itinga

Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Saúde  
Pregão eletrônico nº 031/2023  
Processo administrativo nº 10.007/2023

332  
h

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

HEAL INSTITUTE LTDA

ENDEREÇO:

RUA PAULO TITAN 208, ESTRELA

CIDADE:

CASTANHAL

Email:

HEALLTDAINSTITUTE@GMAIL.COM

UF:

PA

CEP:

68742-440

Telefone:

(91) 98198-6264

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

IGOR PINHEIRO DE SOUSA

RG: 7033675

CPF: 829.168.102-34

HEAL INSTITUTE LTDA

46.536.577/0001-13

Profissão:  
Empresário

Estado Civil:  
Solteiro

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ: 46.536.577/0001-13

Rua Paulo Titan, 208 - Bairro Novo Estrela  
Castanhãl - Pará - CEP: 68742-440 - Brasil  
Tel: (91) 98198-6264 - Email: healinstitute@gmail.com  
http://www.healinstituto.com

Segue abaixo nossa proposta de preços para cada um dos lotes conforme o edital

**PROPOSTA ITINGA EXECUÇÃO**

**CIRURGIA GERAL**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIÃO GERAL	UN	3.840	R\$ 129,00	R\$ 495.360,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	UN	400	R\$ 1.647,67	R\$ 659.068,00
3	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	UN	10.000	R\$ 395,67	R\$ 3.956.700,00
4	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	UN	120	R\$ 6.156,02	R\$ 738.722,40
5	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	UN	240	R\$ 1.556,04	R\$ 373.449,60
6	EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	UN	400	R\$ 1.356,47	R\$ 542.588,00
7	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	UN	160	R\$ 2.011,73	R\$ 321.876,80
8	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	UN	128	R\$ 2.011,73	R\$ 257.501,44
9	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	UN	32	R\$ 3.453,00	R\$ 110.496,00
10	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	UN	60	R\$ 3.077,04	R\$ 184.622,40
11	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	UN	32	R\$ 3.418,93	R\$ 109.405,76
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>7.749.790,40</b>

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXAMES ESPECIALIZADOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EM UN	1.200	R\$ 517,20	R\$ 620.640,00
2	EXAME ESPECIALIZADOS COLONOSCOPIA	EM UN	160	R\$ 880,33	R\$ 140.852,80
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS GASTROENTEROLOGIA	EM UN	160	R\$ 317,83	R\$ 50.852,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>812.345,60</b>

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS OTORRINOLARINGOLOGIA	EM UN	320	R\$ 317,83	R\$ 101.705,60

334  
Q

2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	UN	20	R\$ 448,07	R\$ 8.961,40
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>110.667,00</b>

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	UN	480	R\$ 175,00	R\$ 84.000,00
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	UN	160	R\$ 326,83	R\$ 52.292,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>136.292,80</b>

**ENDOCRINOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	UN	1.920	R\$ 326,83	R\$ 627.513,60
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>627.513,60</b>

**DERMATOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	UN	2.400	R\$ 326,83	R\$ 784.392,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>784.392,00</b>

**PEDIATRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	UN	2.400	R\$ 326,83	R\$ 784.392,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>784.392,00</b>

**CARDIOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	UN	2.400	R\$ 235,50	R\$ 565.200,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	UN	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	UN	120	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	UN	600	R\$ 377,53	R\$ 226.518,00
5	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	UN	320	R\$ 212,00	R\$ 67.840,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>927.398,00</b>

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

HEAL INSTITUTE  
LTDA 465365770  
00113  
**HEAL**

Rua Paulo Tiban, 208 - Bairro: Nova Estrela  
Candonga - Pará - CEP:66742-440 - Brasil  
Tel: (91) 98198-6264 - Email: heal@healinstitute@gmail.com  
http://www.healinstitute.com

335  
Q

**ORTOPEDIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	UN	2.400	R\$ 241,67 R\$	580.008,00
2	DESINTOMETRIA ÓSSEA	UN	200	R\$ 189,33	R\$ 37.866,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	400	R\$ 691,00 R\$	276.400,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	1.600	R\$ 456,73 R\$	730.768,00
5	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA MÉDICOS	UN	320	R\$ 376,45 R\$	120.464,00
6	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	UN	240	R\$ 2.434,11 R\$	584.186,40
7	RAIO X COM LAUDO	UN	160	R\$ 158,83	R\$ 25.412,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>2.355.105,20</b>

**UROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA	UN	2.400	R\$ 368,67 R\$	884.808,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	UN	80	R\$ 509,67	R\$ 40.773,60
3	FLUXOMETRIA	UN	40	R\$ 49,67	R\$ 1.986,80
4	USG DE PROSTATA	UN	800	R\$ 202,00 R\$	161.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	UN	120	R\$ 97,60	R\$ 11.712,00
6	USG DE PENIS	UN	160	R\$ 103,33	R\$ 16.532,80
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	UN	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA	UN	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
9	CISTOSCOPIA	UN	60	R\$ 204,33	R\$ 12.259,80
10	URETOSCOPIA	UN	100	R\$ 204,33	R\$ 20.433,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	UN	40	R\$ 164,80	R\$ 6.592,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	UN	120	R\$ 212,33	R\$ 25.479,60
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	UN	60	R\$ 1.286,67	R\$ 77.200,20



14	CIRURGIA DE VARICOCELE	UN	60	R\$ 286,33	R\$ 17.179,80
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	UN	120	R\$ 1.689,87	R\$ 202.784,40
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	UN	80	R\$ 1.689,87	R\$ 135.189,60
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	UN	24	R\$ 2.610,07	R\$ 62.641,68
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	UN	40	R\$ 1.124,00	R\$ 44.960,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>1.818.233,28</b>

**OFTAMOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	UN	2.400	R\$ 294,33	R\$ 706.392,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	UN	1.200	R\$ 3.400,00	R\$ 4.080.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERERE DE PTERIGIO	UN	200	R\$ 1.424,77	R\$ 284.954,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>5.071.346,00</b>

**EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	UN	60	R\$ 617,33	R\$ 37.039,80
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UN	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	UN	1.000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	UN	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	UN	600	R\$ 215,13	R\$ 129.078,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	UN	800	R\$ 76,07	R\$ 60.856,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	UN	120	R\$ 441,20	R\$ 52.944,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	UN	160	R\$ 408,87	R\$ 65.419,20
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>609.337,00</b>

**OBSTETRÍCIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	UN	1.600	R\$ 5.909,33	R\$ 9.454.928,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>9.454.928,00</b>

GINECOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	UN	2.400	R\$ 343,07	R\$ 823.368,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	UN	40	R\$ 3.064,60	R\$ 122.584,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	UN	40	R\$ 1.703,73	R\$ 68.149,20
4	MIOMECTOMIA UTERINA	UN	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	UN	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	UN	32	R\$ 2.962,67	R\$ 94.805,44
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	UN	40	R\$ 1.493,33	R\$ 59.733,20
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	UN	160	R\$ 308,33	R\$ 49.332,80
9	LAQUEADURA TUBARIA	UN	400	R\$ 2.422,27	R\$ 968.908,00
10	OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	UN	40	R\$ 1.512,27	R\$ 60.490,80
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	UN	20	R\$ 1.136,13	R\$ 22.722,60
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	UN	48	R\$ 1.260,93	R\$ 60.524,64
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	UN	48	R\$ 2.357,67	R\$ 113.168,16
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	UN	40	R\$ 2.046,73	R\$ 81.869,20
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	UN	32	R\$ 1.155,93	R\$ 36.989,76
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	UN	40	R\$ 2.697,00	R\$ 107.880,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL TRATAMENTO CIRURGICO	UN	20	R\$ 4.211,47	R\$ 84.229,40
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	UN	20	R\$ 1.934,53	R\$ 38.690,60
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	UN	12	R\$ 1.671,73	R\$ 20.060,76
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	UN	16	R\$ 1.361,93	R\$ 21.790,88
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	UN	24	R\$ 1.155,93	R\$ 27.742,32

22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	UN	24	R\$ 1.291,67		R\$ 31.000,08
23	AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	UN	32	R\$ 164,00		R\$ 5.248,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	UN	32	R\$ 582,33		R\$ 18.634,56
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	UN	28	R\$ 3.652,80	R\$	102.278,40
26	VULVECTOMIA SIMPLES	UN	32	R\$ 2.517,67		R\$ 80.565,44
27	BIOPSIA DE VAGINA	UN	68	R\$ 342,67		R\$ 23.301,56
28	COLPECTOMIA	UN	40	R\$ 937,33		R\$ 37.493,20
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	UN	32	R\$ 2.162,67		R\$ 69.205,44
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	UN	80	R\$ 1.516,00	R\$	121.280,00
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	UN	80	R\$ 1.516,00	R\$	121.280,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	UN	80	R\$ 1.516,00	R\$	121.280,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	UN	32	R\$ 659,33		R\$ 21.098,56
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	UN	40	R\$ 1.360,00		R\$ 54.400,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	UN	12	R\$ 520,40		R\$ 6.244,80
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	UN	32	R\$ 3.942,67	R\$	126.165,44
37	HIMENOTOMIA	UN	4	R\$ 644,40		R\$ 2.577,60
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	UN	120	R\$ 731,27		R\$ 87.752,40
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	UN	80	R\$ 790,27		R\$ 63.221,60
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	UN	80	R\$ 340,00		R\$ 27.200,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	UN	20	R\$ 340,00		R\$ 6.800,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	UN	64	R\$ 1.075,67		R\$ 68.842,88
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	UN	32	R\$ 544,00		R\$ 17.408,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	UN	24	R\$ 1.669,67		R\$ 40.072,08

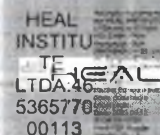
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	UN	20	R\$ 305,33		R\$ 6.106,60
46	VIDEO COLPOSCOPIA	UN	80	R\$ 437,67		R\$ 35.013,60
47	BIOPSIA DE VULVA	UN	40	R\$ 341,00		R\$ 13.640,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	UN	16	R\$ 404,00		R\$ 6.464,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	UN	20	R\$ 1.683,00		R\$ 33.660,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	UN	40	R\$ 1.681,20		R\$ 67.248,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	UN	40	R\$ 1.665,00		R\$ 66.600,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	UN	24	R\$ 135,33		R\$ 3.247,92
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	UN	24	R\$ 328,40		R\$ 7.881,60
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	UN	32	R\$ 1.659,33		R\$ 53.098,56
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	UN	60	R\$ 1.659,33		R\$ 99.559,80
56	INCONTINENCIA URINARIA TRATAMENTO CIRURGICO	UN	80	R\$ 1.659,33	R\$	132.746,40
57	INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	UN	80	R\$ 1.659,33	R\$	132.746,40
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	UN	32	R\$ 1.397,33		R\$ 44.714,56
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	UN	40	R\$ 1.820,67		R\$ 72.826,80
60	CLITOROPLASTIA	UN	40	R\$ 1.820,67		R\$ 72.826,80
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	UN	24	R\$ 637,13		R\$ 15.291,12
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	UN	16	R\$ 623,33		R\$ 9.973,28
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	UN	24	R\$ 557,67		R\$ 13.384,08
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	UN	40	R\$ 1.539,00		R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	UN	80	R\$ 1.414,67	R\$	113.173,60
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	UN	200	R\$ 596,53	R\$	119.306,00

**Valor Total do Lote**

 R\$  
5.433.338,92

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**
**R\$**
**36.675.079,80**
**Heal Institute Ltda**

CNPJ:46.536.577/0001-13



 Rua Paulo Titan, 208 - Bairro: Novo Estrela  
 Casanova - Pará - CEP:68742-440 -Brasil  
 Tel: (81) 98198-6264 - Email:healinstitute@gmail.com  
<http://www.healinstitute.com>



340  
2

O Heal Institute Ltda reafirma aqui o compromisso de cumprir integralmente todas as regras e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Nossa proposta tem o valor total de R\$36.675.079,80 (trinta e seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e nove reais)

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Todas as Condições: CONFORME EDITAL

Dados Bancários:

Banco: 341 (ITAU) Agência: 1136 Conta Corrente: 99574-1

Castanhal-Pará, 12 de Setembro de 2023.

HEAL  
INSTITU  
LTD  
5365770  
00113

HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ:46.536.577/0001-13  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
CPF:829.168.102-34

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

Rua Paulo Tilari, 208 - Bairro: Nova Estrela  
Castanhal - Pará - CEP: 68742-440 - Brasil  
Tel: (91) 36198-6264 - Email: heal@healinstitute@gmail.com  
<http://www.healinstituto.com>

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 183.402.450-15, pelo presente, submete à apreciação de V. Sra. a proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declara ainda que, tem pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concorda com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER	Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Estadual: 124574815
ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 3199-4640 EMAIL: contato@iviver.org.br
OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( X ) NÃO	
<b>REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b>	
Nome Completo: ENIO DA SILVA ROCHA	Cargo: Diretor Executivo
RG: 186246320011 EMISSOR: GEJUSPC/MA. Brasileiro, divorciado.	CPF: 183.402.450-15
ENDEREÇO Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 981919079 EMAIL: eniorocha@eniorocha.com enio.rocha@iviver.org.br
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 47439-8	

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

LOTE 5 - ENDOCRINOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1920	R\$ 330,83	RS 635.193,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total RS 635.193,60				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 635.193,60</b>

LOTE 6 - DERMATOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2400	R\$ 330,83	RS 793.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total RS 793.992,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 793.992,00</b>

LOTE 7 - PEDIATRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	Unidade	2400	R\$ 330,83	RS 793.992,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total RS 793.992,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 793.992,00</b>

LOTE 13 - OBSTETRÍCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1600	R\$ 5.913,33	RS 9.461.328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total RS 9.461.328,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 9.461.328,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.684.505,60 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

O INSTITUTO VIVER DECLARA QUE:

1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, bem como todas as despesas com mão de obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e quaisquer outras despesas que incidam sobre a execução dos serviços;
2. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação;
3. Prazo de Início de execução dos serviços: imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

São Luís/MA, 12 de setembro de 2023



Assinado de forma digital por ENIO  
DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.09.12 17:34:57 -03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA

Diretor Executivo

RG: 186246320011 / CPF nº 183.402.450-15

Centro Comercial Pátio Aririzal,  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP. 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@viver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	10007/2023	031/2023

343  
L

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
46.536.577/0001-13	Heal Institute LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
68742-025	Av. Engenheiro Paulo Titan, 208		
Bairro	Cidade / UF		
Novo Estrela	Castanhal - PA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	12/09/2023 20:48:03		

## Documentos

Link

[Cartão CNPJ](#)

[Contrato Social - Estatuto - Ato Constitutivo](#)

[Documento de Identificação do Responsável Legal](#)

[01 CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL - Falência e Concordata PESSOA JURIDICA \(1\).pdf](#)

[02 CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL - FALÊNCIA E CONCORDATA PESSOA FISICA.pdf](#)

[Alvara Funcionamento 2023.pdf](#)

[ALVARA VIGILANCIA SANITARIA.pdf](#)

[ATESTADO DE CAPACIDADE CIRURGICAS.pdf](#)

[BALANÇO REGISTRADO.pdf](#)

[CERTIDÃO CDC IT.pdf](#)

[CERTIDÃO CONTADOR.pdf](#)

[CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.pdf](#)

[CERTIDÃO NEGATIVA INIDONEOS - HEAL.pdf](#)

[CERTIDÃO NEGATIVA INIDONEOS - IGOR.pdf](#)

[CERTIDÕES CRM JUNTAS.pdf](#)

[CND ESTADUAL.pdf](#)

[CND FGTS.pdf](#)

[CND MUNICIPAL - 30.09.pdf](#)

[CND NADA CONSTA ACOES CIVIS E CRIMINAL.pdf](#)

[CND NADA CONSTA ACOES CIVIS.pdf](#)

[CND NADA CONSTA CRIMINAL.pdf](#)

[CND NADA CONSTA FALENCIA.pdf](#)

[CONSULTA MUNICIPAL.pdf](#)

[CONSULTA SINTEGRA.pdf](#)

[Consulta Consolidada - HEAL.pdf](#)



[CONTRATO MEDICINA EVILIN COMPLETO.pdf](#)

[DECLARACAO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP.pdf](#)

[HABITU-SI\\_DISPENSADO.pdf](#)

[CND U FEDERAL.pdf](#)

[CERTIDÃO ESPECÍFICA.pdf](#)

[CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf](#)

[Consulta Optantes Simples Nacional.pdf](#)

[DECLARACAO UNICA HEAL.pdf](#)

[consulta: CRC.pdf](#)

[CND IMPROBIDADE.pdf](#)

[PROPOSTA HEAL.pdf](#)

[certidao uniao Icu.pdf](#)

[Proposta atualizada.pdf](#)

349  
2

### Lotes e Itens

#### Lote 2 - GASTROENTEROLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1.200	521,20		RS 517,13
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	160	884,33		RS 880,10
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	160	321,83		RS 317,05
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

#### Lote 3 - OTORRINOLARINGOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	320	321,83		RS 316,08
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
2 - EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	20	452,07		RS 447,72
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

#### Lote 4 - MASTOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - MAMIOGRAFIA	480	179,00		RS 174,98
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	160	330,83		RS 325,68
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

#### Lote 7 - PEDIATRIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	2.400	330,83		RS 154,16
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

#### Lote 8 - CARDIOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	2.400	239,50		RS 235,35
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	200	216,00	RS 211,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	120	216,00	RS 212,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	600	381,53	RS 377,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	320	216,00	RS 212,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

395  
2

**Lote 9 - ORTOPEdia**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	2.400	245,67	RS 241,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
1 - DESINTOMETRIA ÓSSEA	200	193,33	RS 189,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	400	695,00	RS 691,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1.600	460,73	RS 456,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	320	380,45	RS 376,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - CIRURGIA EM ORTOPEdia TRAUMATOLOGIA	240	2.438,11	RS 2.434,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
4 - RAIO X COM LAUDO	160	162,83	RS 158,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Lote 10 - UROLOGIA**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	2.400	372,67	RS 368,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	80	513,67	RS 509,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - FLUXOMETRIA	40	53,67	RS 49,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
4 - USG DE PROSTATA	800	206,00	RS 202,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
5 - USG DE BOLSA TESTICULAR	120	101,60	RS 97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
6 - USG DE PENIS	160	107,33	RS 103,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS	800	120,00	RS 116,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
8 - PENISCOPIA	60	59,00	RS 55,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
9 - CISTOSCOPIA	60	208,33	RS 204,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Marca:	Fabricante:	Modelo:	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
10 - URETROSCOPIA			100	208,33	RS 204,30
11 - CALTERIZAÇÃO DE HPV			40	168,80	RS 164,25
12 - BIOPSIA DE PROSTATA			120	216,33	RS 211,50
13 - CIRURGIA DE POSTECTOMIA			60	1.290,67	RS 1.286,00
14 - CIRURGIA DE VARICOCELE			60	290,33	RS 286,00
15 - CIRURGIA DE VASICTOMIA			120	1.693,87	RS 1.689,00
16 - CIRURGIA DE HIDROCELE			80	1.693,87	RS 1.689,00
17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO			24	2.614,07	RS 2.610,00
18 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA			40	1.128,00	RS 1.124,00

346  
Q

**Lote 12 - EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	60	621,33	RS 615,00
Marca:		Modelo:	
2 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	1.000	124,00	RS 119,00
Marca:		Modelo:	
3 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	1.000	124,00	RS 118,50
Marca:		Modelo:	
4 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	200	124,00	RS 120,00
Marca:		Modelo:	
5 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	600	219,13	RS 215,00
Marca:		Modelo:	
6 - ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	800	80,07	RS 75,00
Marca:		Modelo:	
7 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	120	445,20	RS 440,00
Marca:		Modelo:	
8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	160	412,87	RS 405,00
Marca:		Modelo:	

**Lote 14 - GINECOLOGIA**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	2.400	347,07	RS 342,90
Marca:		Modelo:	
2 - HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	40	3.068,60	RS 3.064,00
Marca:		Modelo:	
3 - MITROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	40	1.707,73	RS 1.703,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4 - MIOMECTOMIA UTERINA			52	1.490,00 R\$ 1.486,00
5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)			72	818,00 R\$ 814,00
6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL			32	2.966,67 R\$ 2.962,00
7 - HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA			40	1.497,33 R\$ 1.493,00
8 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)			160	312,33 R\$ 308,00
9 - LAQUEADURA TUBARIA			400	2.426,27 R\$ 2.420,00
10 - OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL			40	1.516,27 R\$ 1.512,00
11 - CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL			20	1.140,13 R\$ 1.136,00
12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU			48	1.264,93 R\$ 1.260,00
13 - PERINFORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)			48	2.361,27 R\$ 2.357,00
14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS			40	2.050,73 R\$ 2.046,00
15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL			32	1.159,93 R\$ 1.155,00
16 - CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL			40	2.701,00 R\$ 2.697,00
17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO			20	4.215,47 R\$ 4.211,00
18 - LIBERAÇÃO DE ADERÊNCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALLINGOLIS			20	1.938,53 R\$ 1.934,00
19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA			12	1.675,73 R\$ 1.671,00
20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA			16	1.365,93 R\$ 1.361,00
21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS			24	1.159,93 R\$ 1.155,00
22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS			24	1.295,67 R\$ 1.291,00
23 - AMNIOREDUÇÃO OU AMNIOINFUSÃO			32	168,00 R\$ 164,00
24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN			32	586,33 R\$ 582,00
25 - VULVECTOMIA AMPLIADA			28	3.656,80 R\$ 3.652,00

347

L



Marca:	Fabricante:	Modelo:		
26 - VULVECTOMIA SIMPLES			32	2.521,67 R\$ 2.517,00
27 - BIOPSIA DE VAGINA			68	346,67 R\$ 342,00
28 - COLPECTOMIA			40	941,33 R\$ 937,00
29 - COLPOCLISE(LEFORT)			32	2.166,67 R\$ 2.162,00
30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR			80	1.520,00 R\$ 1.516,00
31 - COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA			80	1.520,00 R\$ 1.516,00
32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL			80	1.520,00 R\$ 1.516,00
33 - COLPOTOMIA OU CUI DOCENTESE			32	663,33 R\$ 659,00
34 - EXCERESE DE CISTO VAGINAL			40	1.400,00 R\$ 1.360,00
35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO			12	524,40 R\$ 520,00
36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO			32	3.946,67 R\$ 3.942,00
37 - HIMENOTOMIA			4	648,40 R\$ 644,00
38 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)			120	735,27 R\$ 731,00
39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)			80	794,27 R\$ 790,00
40 - BIOPSIA DE COLO UTERINO			80	344,00 R\$ 340,00
41 - BIOPSIA DE ENDOMETRIO			20	344,00 R\$ 340,00
42 - CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA			64	1.079,67 R\$ 1.075,00
43 - EXCISÃO DO POLÍPO CERVICAL			32	548,00 R\$ 544,00
44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA			24	1.673,67 R\$ 1.669,00
45 - DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA			20	309,33 R\$ 305,00
46 - AIDI O COLPOSCOPIA			80	441,67 R\$ 436,90

348

L

47 - BIOPSIA DE VULVA	40	345,00	RS 341,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	16	408,00	RS 404,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	20	1.687,00	RS 1.683,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	349
50 - CERCAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)	40	1.685,20	RS 1.681,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	Q
51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	40	1.669,00	RS 1.665,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	24	139,33	RS 135,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	24	332,40	RS 328,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	32	1.663,33	RS 1.659,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIIG VAGINAL OU ABDOMINAL	60	1.663,33	RS 1.658,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	80	1.663,33	RS 1.659,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
57 - INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	80	1.663,33	RS 1.649,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	32	1.401,33	RS 1.397,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	40	1.824,67	RS 1.820,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
60 - CLITOROPLASTIA	40	1.824,67	RS 1.820,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	24	641,13	RS 637,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	16	627,33	RS 623,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA	24	561,67	RS 557,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
64 - HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORRECÇÃO CIRURGICA	40	1.543,00	RS 1.539,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
65 - CISTOSCOPIA FEMININO	80	1.418,67	RS 1.413,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	200	600,53	RS 596,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

#### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal 88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga do Maranhão - MA

Impressão: 03/10/2023 09:12:58

\_\_\_\_\_  
Ciente

350  
L

Instrumento particular de alteração contratual da sociedade limitada denominada "PREVE INSTITUTO LTDA", como abaixo se declara.

**JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 02/04/1996, solteiro, empresário. CPF nº 018.624.512-22, Carteira De Identidade nº 6912736 - PC/PA, residente e domiciliado na Rua do Ibirapuera, nº 716, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-580, município de Castanhal, Estado do Pará, Brasil.

Pelo presente instrumento particular, os acima mencionados e identificados, deliberam de pleno acordo e na melhor forma de direito ajustarem a presente alteração contratual da sociedade limitada denominada "PREVE INSTITUTO LTDA" com contrato de constituição arquivado na JUCEPA sob o NIRE 15201828408, datado de 25/05/2022, com sede na Rua São José, nº 307, Quadra Q 27, L 02, Bairro Santa Catarina, CEP nº 68.746-731, município de Castanhal, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.543.430/0001-50, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir deste ato, o objeto social da sociedade será: (7210000) Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Físicas E Naturais; (6202300) Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis; (6311900) Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet; (7020400) Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; (7112000) Serviços De Engenharia; (7320300) Pesquisas De Mercado E De Opinião Pública; (7490199) Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente; (7810800) Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra; (7820500) Locação De Mão-De-Obra Temporária; (7830200) Fornecimento E Gestão De Recursos Humanos Para Terceiros; (8122200) Imunização E Controle De Pragas Urbanas; (8220200) Atividades De Teleatendimento; (8610101) Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências; (8610102) Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências; (8630501) Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos; (8630502) Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares; (8630503) Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas; (8630504) Atividade Odontológica; (8630506) Serviços De Vacinação E Imunização Humana; (8630599) Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente; (8640202) Laboratórios Clínicos; (8640299) Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente; (8650001) Atividades De Enfermagem;

25/08/2023

Certifico o Registro em 25/08/2023

Arquivamento 20000903826 de 25/08/2023 Protocolo 232793310 de 24/08/2023 NIRE 15201828408

Nome da empresa PREVE INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106707932471558



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0186245122-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

351  
L



(8650002) Atividades De Profissionais Da Nutrição; (8650003) Atividades De Psicologia E Psicanálise; (8650004) Atividades De Fisioterapia; (8650099) Atividades De Profissionais Da Área De Saúde Não Especificadas Anteriormente; (8660700) Atividades De Apoio À Gestão De Saúde; (8711501) Clínicas E Residências Geriátricas; (8711503) Atividades De Assistência A Deficientes Físicos, Imunodeprimidos E Convalescentes; (8712300) Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistência A Paciente No Domicílio; (8720401) Atividades De Centros De Assistência Psicossocial; (8730199) Atividades De Assistência Social Prestadas Em Residências Coletivas E Particulares Não Especificadas Anteriormente; (8800600) Serviços De Assistência Social Sem Alojamento;

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica eleito o foro da comarca de Castanhal, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial “**PREVE INSTITUTO LTDA**” com a expressão de fantasia “**PREVE INSTITUTO**”;

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede na Rua São José, nº 307, Quadra Q 27, L. 02, Bairro Santa Catarina, CEP nº 68.746-731, município de Castanhal, Estado do Pará. Podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR 1.000.000,00 quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00**

**Totalizando... 1.000.000,00 quotas, no valor de R\$ 1.000.000,00**



352  
L

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01862451222-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR





353  
L  
http://assinad.pccs.com.br/assinadoc/web/autenticacao?chave1=c10422f0d2585819d00a&chave2=87212171011000x\_BINDO000  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01962451222-JOMO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto social da sociedade é: (7210000) Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciências Físicas E Naturais; (6202300) Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis; (6311900) Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet; (7020400) Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; (7112000) Serviços De Engenharia; (7320300) Pesquisas De Mercado E De Opinião Pública; (7490199) Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Não Especificadas Anteriormente; (7810800) Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra; (7820500) Locação De Mão-De-Obra Temporária; (7830200) Fornecimento E Gestão De Recursos Humanos Para Terceiros; (8122200) Imunização E Controle De Pragas Urbanas; (8220200) Atividades De Teletendimento; (8610101) Atividades De Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro E Unidades Para Atendimento A Urgências; (8610102) Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências; (8630501) Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos; (8630502) Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares; (8630503) Atividade Médica Ambulatorial Restrita A Consultas; (8630504) Atividade Odontológica; (8630506) Serviços De Vacinação E Imunização Humana; (8630599) Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente; (8640202) Laboratórios Clínicos; (8640299) Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente; (8650001) Atividades De Enfermagem; (8650002) Atividades De Profissionais Da Nutrição; (8650003) Atividades De Psicologia E Psicanálise; (8650004) Atividades De Fisioterapia; (8650099) Atividades De Profissionais Da Área De Saúde Não Especificadas Anteriormente; (8660700) Atividades De Apoio À Gestão De Saúde; (8711501) Clínicas E Residências Geriátricas; (8711503) Atividades De Assistência A Deficientes Físicos, Imunodeprimidos E Convalescentes; (8712300) Atividades De Fornecimento De Infra-Estrutura De Apoio E Assistência A Paciente No Domicílio; (8720401) Atividades De Centros De Assistência Psicossocial; (8730199) Atividades De Assistência Social Prestadas Em Residências Coletivas E Particulares Não Especificadas Anteriormente; (8800600) Serviços De Assistência Social Sem Alojamento;

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço e direito de preferência

25/08/2023

Certifico o Registro em 25/08/2023  
Arquivamento 20000903826 de 25/08/2023 Protocolo 232793310 de 24/08/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVÊ INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 106707932471558



para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, junto a instituições de Direito Público ou Privado, seja em questões de natureza Mercantil, Tributária, Fiscal ou a que título for, podendo praticar todos os Atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

**CLÁUSULA NONA.** A sociedade pode nomear administrador (es) não sócio (s);

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador pode nomear procurador (es), com poderes específicos e com duração por tempo determinado;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido o levantamento do balanço do exercício social, na forma da lei e das respectivas normas contábeis;

**Parágrafo Único.** O quotista recebe uma cópia do balanço patrimonial do exercício social, e se não houver reclamação ou impugnação dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias, o documento será considerado aprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a serem realizados após o término do exercício social será passado para o sócio, podendo o sócio, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O sócio pode a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes;



354  
L

http://assinad...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01962451222-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Fica eleito o foro da comarca de Castanhal, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E estando o sócio justo e contratado assina este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito.

Castanhal, 21 de agosto de 2023.

---

**JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR**



355  
2  
URL: //assinadigital.com.br/assinadigital/autenticacao?chave1=1104222F012B55N5900W4CHAVE2=R/21Y7011DrDwX\_BMx6w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01862451222-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR







232793310

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

356  
L

NOME DA EMPRESA	PREVÊ INSTITUTO LTDA
PROTOCOLO	232793310 - 24/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE: 15201828408  
CNPJ: 46.513.430/0001-50  
CERTIFICADO REGISTRO EM 25/08/2023  
SOB N.º 20000903826

## EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 20000903826

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01862451222 - JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR - Assinado em 24/08/2023 às 16:26:14

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão

25/08/2023

Certifico o Registro em 25/08/2023  
Arquivamento 20000903826 de 25/08/2023 Protocolo 232793310 de 24/08/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVÊ INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 106707932471558





357  
L

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ 46.543.430/0001-50, residente em RUA SÃO JOSÉ, 307 QD. 27 LT. 02 - SANTA CATARINA - CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 julho 2023

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL  
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/07/2023 09:49:43

CONTROLE: 07140910390704

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 12/10/2023 00:00:00

Libra (almir.teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



358

L

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR, filho(a) de JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES e de ANDREIA BRASIL CHAVES, RG 6912736. Órgão PC/PA, CPF 018.624.512-22, estado civil CASADO(A), residente em RUA MIGUEL FLORENCIO, SN - SANTA LIDIA - CASTANHAL/PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 julho, 2023

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL  
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 14/07/2023 10:16:24

CONTROLE: 07141010390843

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Valida até 12/10/2023 00:00:00

Libra (almir.teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



ALLF-9447-C127-2AA6-5B68

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

**ALVARÁ ELETRÔNICO 2023**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Municipal  
0014805

CPF/CNPJ  
46.543.430/0001-50

Data de Abertura  
25/10/2022

Razão Social/Contribuinte  
PREVE INSTITUTO LTDA

Data de Emissão  
17/07/2023

Fantasia/Denominação Comercial  
PREVE INSTITUTO

Inscrição CAEPF

CNAE  
7210-0/00

Atividade Principal  
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais

CNAE

Atividade(s) Secundária(s)

- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis;
- 7112-0/00 - Servicos de engenharia;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opiniao publica;
- 8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas;
- 8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares;
- 8640-2/02 - Laboratorios clinicos;
- 8640-2/99 - Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente;
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutricao;
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia;
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente;
- 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestao de saude;

Natureza Juridica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresaria).

Horário de Funcionamento

08:00h às 17:00h

Localização:

RUA SAO JOSE - Nº 307  
BAIRRO: SANTA CATARINA - CEP: 68746731  
CASTANHAL-PA

Licença Especial  
NÃO

Número do Protocolo  
00005822/2023

Horário Especial  
XXXXXXX

Observação

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL





VISA-4B02-EBD6-EEE3-9BB5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**FMS - Fundo Municipal de Saúde**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00000010/2023**

360  
2

Inscrição Vigilância Sanitária  
**0007510**

CPF/CNPJ  
**46.543.430/0001-50**

Data de Abertura  
**25/05/2022**

Razão Social/Contribuinte  
**PREVE INSTITUTO LTDA**

Data de Emissão  
**02/08/2023**

Fantasia/Denominação Comercial  
**PREVE INSTITUTO**

Inscrição CAEPF

Endereço: **RUA SAO JOSE - N° 307 Complemento: QUADRAQ 27 L 02, BAIRRO: SANTA CATARINA - CEP: 68746731, CASTANHAL-PA**

Porte: **MICRO EMPRESA**

CNAE PRINCIPAL  
**7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais**

CNAE secundária(s)

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Horário de Funcionamento: 08:00h às 18:00h**

**Fundamento:**

**O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993**

**VÁLIDO ATÉ 31/03/2024**

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Ofício nº 079/2023

Castanhal - PA, 11 de Setembro de 2023.

361  
L

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Declaramos que a empresa PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50 participou com êxito prestando um serviço de excelência no mutirão da saúde por vários municípios do Estado do Pará, no período de Agosto a Outubro de 2022, realizado e coordenado por nossa associação. A empresa citada acima forneceu todos os equipamentos e realizou os exames, assim como forneceu mão de obra especializada para as consultas e cirurgias abaixo:

#### Produtos e Serviços atestados:

CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIA GERAL QUANTIDADE: 875  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA QUANTIDADE 1.121  
EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA QUANTIDADE 1.187  
CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA QUANTIDADE 421  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA QUANTIDADE 209  
CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL QUANTIDADE 105  
EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA DIVERSAS QUANTIDADE 12.863  
CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA QUANTIDADE 24  
CIRURGIA DE PEQUENO PORTE QUANTIDADE 634  
EXERERE/PEQUENAS CIRURGIAS QUANTIDADE 821  
CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA QUANTIDADE 81  
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL QUANTIDADE 128  
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL QUANTIDADE 11  
EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER QUANTIDADE 110  
EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA QUANTIDADE 75  
EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA QUANTIDADE 200  
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUANTIDADE 200  
TOMOGRAMIA COMPUTADORIZADA QUANTIDADE 400  
PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA QUANTIDADE 180  
CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA QUANTIDADE 180  
RAIO X COM LAUDO QUANTIDADE 80  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA QUANTIDADE 1300  
EXAME DE ESTUDO URODINAMICO QUANTIDADE 30  
USG DE RINS E VIAS URINARIAS QUANTIDADE 500  
BIOPSIA DE PROSTATA QUANTIDADE 80  
MAMOGRAFIA QUANTIDADE 698  
CIRURGIA DE POSTECTOMIA QUANTIDADE 10

Assinado de forma digital por ROZENILDA POSSIDONIO  
BERGAMASCHI:13460048204'Dados: 2023.09.11 09:34:40



ASSOCIAÇÃO  
Anjos da Guarda

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA QUANTIDADE 1654  
EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA QUANTIDADE 145  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA QUANTIDADE 27  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA QUANTIDADE 95  
EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA QUANTIDADE 2  
CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL QUANTIDADE 11  
CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA. QUANTIDADE 5  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA QUANTIDADE 93  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA QUANTIDADE 3221  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA QUANTIDADE 901  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA QUANTIDADE 1050  
EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO QUANTIDADE 605  
RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA QUANTIDADE 10  
EXERESE DE LESÃO DA VULVA QUANTIDADE 24  
HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA QUANTIDADE 101  
INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO QUANTIDADE 184  
TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE QUANTIDADE 29  
INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL QUANTIDADE 35  
VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO QUANTIDADE 11  
CURETAGEM POS-ABORTAMENTO QUANTIDADE 80  
COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL QUANTIDADE 9  
INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR QUANTIDADE 19  
BIOPSIA DE COLO UTERINO QUANTIDADE 111  
CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA QUANTIDADE 74  
CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA QUANTIDADE 184  
BIOPSIA DE ENDOMETRIO QUANTIDADE 5  
ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) QUANTIDADE 21  
FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO QUANTIDADE 16  
COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE QUANTIDADE 13  
COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL QUANTIDADE 31  
PERINEORRAFIA QUANTIDADE 18  
RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL QUANTIDADE 16  
CIRURGIA DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL QUANTIDADE 21  
17 ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO QUANTIDADE 07  
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR QUANTIDADE 201  
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS QUANTIDADE 20  
ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA QUANTIDADE 14  
ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE QUANTIDADE 80  
USG DE BOLSA TESTICULAR QUANTIDADE 130  
PENISCOPIA QUANTIDADE 11

362  
Q

Assinado de forma digital por ROZENILDA POSSIDONIO  
BERGAMASCHI:13460048204'Dados: 2023.09.11 09:34:40

ASSOCIAÇÃO ANJO DA GUARDA - CNPJ Nº 10.837.770/0001-47  
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 3162. BAIRRO ESTRELA - CASTANHAL- PA



ASSOCIAÇÃO  
**Anjos da Guarda**

CISTOSCOPIA QUANTIDADE 08  
URETROSCOPIA QUANTIDADE 22  
EXAME DE ESTUDO URODINAMICO QUANTIDADE 21  
FLUXOMETRIA QUANTIDADE 17  
DESINTOMETRIA ÓSSEA QUANTIDADE 289  
CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA QUANTIDADE 600  
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUANTIDADE 210  
PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA  
QUANTIDADE 35  
RAIO X COM LAUDO QUANTIDADE 180  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA QUANTIDADE 300

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA QUANTIDADE 500  
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA QUANTIDADE 300  
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL QUANTIDADE 19  
CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA QUANTIDADE 28

363  
2

Declaramos para os devidos fins que a empresa PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50, nos prestou os serviços descritos na tabela acima, com excelência e rigor, dentro de todos os padrões e normas técnicas.

Atenciosamente,

Sendo só para o que se apresenta, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por ROZENILDA POSSIDONIO  
BERGAMASCHI:13460048204'Dados: 2023.09.11 09:34:40

**Rozenilda PossidonioBergamaschi**

CPF: 134.600.482-04

Presidente



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.009.385,00D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.009.385,00D</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.000.000,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.000.000,00D</b>
CAIXA GERAL	1.000.000,00D
<b>CREDITOS</b>	<b>9.385,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>9.385,00D</b>
CLIENTES DIVERSOS	9.385,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.009.385,00C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.904,27C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.018,00C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>500,00C</b>
ISS RETIDO A RECOLHER	500,00C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO</b>	<b>518,00C</b>
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	138,00C
PROVISÃO CONTRIB.SOCIAL	380,00C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>3.886,27C</b>
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.886,27C</b>
ALUGUEL A PAGAR	2.000,00C
HONORARIOS CONTABEIS	1.886,27C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.004.480,73C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>1.000.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00C
<b>RESERVAS</b>	<b>4.480,73C</b>
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>4.480,73C</b>
RESERVAS DE LUCROS	4.480,73C

369  
L

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas do livro sped Nº 1 enviado em 02/01/2023 com (HASH) BD. 75.FD.07.55.41.91.BC.9B.BB.BC.51.05.40.BF.5F.22.D5.9C.67.1A

CASTANHAL, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 018.624.512-22

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

10/01/2023

Certifico o Registro em 04/01/2023  
Arquivamento 20000857654 de 04/01/2023 Protocolo 233898727 de 04/01/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVE INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102907621879950



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA:01862451222-00AO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10.000,00	10.000,00
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>		
(-) COFINS S/ VENDAS	(300,00)	
(-) ISS S/ SERVIÇOS	(500,00)	
(-) PIS S/ VENDAS	(65,00)	(865,00)
<b>Receita Líquida</b>		9.135,00
<b>Lucro Bruto</b>		9.135,00
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>		
ALUGUEL	(2.000,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBIS	(1.886,27)	(3.886,27)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		5.248,73
<b>Resultado Antes do IR</b>		5.248,73
<b>Provisões</b>		
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(480,00)	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA PESSOA JU	(288,00)	(768,00)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		4.480,73

365  
L

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas do livro sped Nº 1 enviado em 02/01/2023 com (HASH) BD. 75 FD.07.55.41 91.BC.9B.BB.BC.51.05.40.BF.5F.22.D5.9C.67.1A

CASTANHAL, 31 de Dezembro de 2022

JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 018.624.512-22

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

10/01/2023



Certifico o Registro em 04/01/2023  
Arquivamento 20000857654 de 04/01/2023 Protocolo 233898727 de 04/01/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVÊ INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102907621879950

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?c=042zFLOLAFHAXXNWX2Dq8chaWz=RTZjYVYDI1DmUxxBRXKw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05717252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA: 01862451222-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

Empresa: **PREVE INSTITUTO LTDA**  
C.N.P.J.: 46.543.430/0001-50  
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0003  
Número livro: 0001



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	4.480,73
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.480,73</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.480,73</b>

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas do livro sped N° 1 enviado em 02/01/2023 com (HASH) BD. 75.FD.07.55.41.91.BC.9B.BB.8C.51.05.40.BF.5F.22.D5.9C.67.1A

CASTANHAL, 31 de Dezembro de 2022

JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 018.624.512-22

ANTÔNIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

Sistema licenciado para D. S. S. SOUSA & CIA LTDA - ME

10/01/2023



Certifico o Registro em 04/01/2023  
Arquivamento 20000857654 de 04/01/2023 Protocolo 233898727 de 04/01/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVE INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102907621879950

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zfflclafhxxgkntndq&chave2=f721vvd11dmkx\_BDMXw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA|01862451222-10AO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

366



36x  
h

### NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Castanhal - PA dedica-se a **Atividades de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; tratamento de dados , provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet; atividades de consultorias em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; serviços de engenharia ; pesquisas de mercado e de opinião pública; imunização e controle de pragas urbanas; atividade media ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; laboratórios clínicos; atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição, atividades de psicologia e psicanalise, atividades da área de saúde não especificadas anteriormente ;atividades de apoio a gestão de saúde; atividades de fornecimento de infra estrutura de apoio a assistência a paciente do domicilio; atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente; serviços de assistências social sem alojamento**
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas na elaboração destas Demonstrações Contábeis foram: regime de competência.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do País, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) quotas totalmente integralizado pelo sócio **JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JÚNIOR (100%)**.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de maio de 2022, tendo seu contrato social e demais alterações contratuais devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA;
6. A empresa não possui contingências passivas;

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As informações foram extraídas do livro sped Nº 1 enviado em 02/01/2023 com (HASH) BD.

75.FD.07.55.41.91.BC.9B.BB.BC.51.05.40.BF.5F.22.D5.9C.67.1A

CASTANHAL-PA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES  
JUNIOR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 018.624.512-22

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

10/01/2023

Certifico o Registro em 04/01/2023

Arquivamento 20000857654 de 04/01/2023 Protocolo 233898727 de 04/01/2023 NIRE 15201828408

Nome da empresa PREVE INSTITUTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 102907621879950





Empresa: PREVE INSTITUTO LTDA  
Inscrição: 46.543.430/0001-50  
Período: 25/05/2022 - 31/12/2022

Folha: 0000  
Número livro: 0001



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.009.385,00 + 0,00	205,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.904,27 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.009.385,00	205,82
	Passivo Circulante	4.904,27	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.009.385,00 - 4.904,27	1,00
	Patrimônio Líquido	1.004.480,73	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.009.385,00	205,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.904,27 + 0,00	

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas do livro sped Nº 1 enviado em 02/01/2023 com (HASH) BD. 75.FD.07.55.41.91.BC.9B.BB.BC.51.05.40.BF.5F.22.D5.9C.67.1A  
CASTANHAL-PA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 018.624.512-22

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf044zFt0LaFHaxqMnW2Dg&chave2=R72jvYD1IDmUwX\_BDXXcw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 067725215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA|01862451222-JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

368  
h

10/01/2023



Certifico o Registro em 04/01/2023  
Arquivamento 20000857654 de 04/01/2023 Protocolo 233898727 de 04/01/2023 NIRE 15201828408  
Nome da empresa PREVE INSTITUTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 102907621879950




233898727

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREVÉ INSTITUTO LTDA
PROTOCOLO	233898727 - 04/01/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201828408  
CNPJ 46.543.430/0001-50  
CERTIFICADO REGISTRO EM 04/01/2023  
SOB N. 20000857654

369  
L  
\_\_\_\_\_  
Marcelo A. P. Cebolão

1



10/01/2023



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
COORD-REC - Coordenadoria de Receita

370  
h

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ 46.543.430/0001-50 Data de Cadastro 19/12/2022 Data de Abertura 25/10/2022 Situação cadastral Ativo

Inscrição Municipal 0014805 Inscrição Municipal Histórica

Razão Social/Contribuinte  
PREVE INSTITUTO LTDA

Fantasia/Denominação Comercial  
PREVE INSTITUTO

---

CNAE Atividade Principal  
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais

CNAE Atividade(s) Secundária(s)  
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais  
0202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis  
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet  
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica  
7112-0/00 Servicos de engenharia  
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opiniao publica  
8122-2/00 Imunizacao e controle de pragas urbanas  
8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares  
8640-2/02 Laboratorios clinicos  
8640-2/99 Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente  
8650-0/01 Atividades de enfermagem  
8650-0/02 Atividades de profissionais da nutricao  
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise

---

Natureza Jurídica  
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresarial).

Horário de Funcionamento  
08:00h às 17:00h

Localização:  
RUASAO JOSE - N° 307  
BAIRRO: SANTA CATARINA - CEP: 68746-731  
CASTANHAL-PA

---

Licença Especial  
NÃO

Data de Emissão  
01/09/2023


Horário Especial  
XXXXXXX



# CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



321  
2

 Esta consulta refere-se exclusivamente aos dados cadastrais da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. A consulta da situação do CNPJ deverá ser realizada no sítio da RFB.

### Pesquisar Contribuinte(s)

CNPJ:	46543430000150
Inscrição Estadual:	
CPF:	
Captcha:	Não sou um robô <small>reCAPTCHA Privacidade - Termos</small>

Nenhuma ocorrência encontrada.

[Voltar](#)

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





## CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



372

### Nota de esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa **SEMPRE E SOMENTE** sobre o cadastro do contribuinte do ICMS junto à Secretaria de Fazenda de sua respectiva unidade da federação - UF, independente do critério de pesquisa utilizado (CNPJ, Inscrição Estadual ou CPF).

O contribuinte somente está obrigado a possuir inscrição estadual (cadastro na Secretaria da Fazenda da UF) caso possua pelo menos uma atividade econômica (CNAE) sujeita a tributação pelo ICMS.

A situação de "NÃO HABILITADO" **NÃO** significa necessariamente que o contribuinte encontra-se impedido de realizar compras sujeitas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, neste caso deve ser consultada a situação do CNPJ para saber a situação deste contribuinte na Receita Federal do Brasil - RFB. **Clique aqui para fazer a consulta de CNPJ na RFB.**

Veja no quadro abaixo as situações possíveis em que o contribuinte poderá ou não efetuar compra/venda (sujeitos ao ICMS).

	Consulta SINTEGRA - <a href="http://www.sintegra.gov.br">www.sintegra.gov.br</a>	Consulta RFB - <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1	HABILITADO	ATIVO
2	NÃO HABILITADO - BAIXADO	ATIVO
3	NENHUMA OCORRÊNCIA	ATIVO
4	NÃO HABILITADO	ATIVO OU NÃO
5	NÃO HABILITADO - BAIXADO	DIFERENTE DE ATIVO
6	NENHUMA OCORRÊNCIA	DIFERENTE DE ATIVO

- HABILITADO / ATIVO** - Neste caso o contribuinte não possui nenhuma restrição (SEFA e RFB), portanto pode efetuar qualquer tipo de operação - compra e venda.
- NÃO HABILITADO - BAIXADO / ATIVO** - O contribuinte possui inscrição estadual, que foi baixada (desobrigada por exercer atividades não tributadas pelo ICMS ou encerrou sua atividade junto a Secretaria da Fazenda). Neste caso, o contribuinte somente pode realizar compras como consumidor final, utilizando-se a alíquota interna da UF do remetente, sob pena de recolhimento da diferença de alíquota na UF do destinatário.
- NENHUMA OCORRÊNCIA / - ATIVO** - O contribuinte não possui inscrição estadual pelo fato de estar desobrigado, pois não exerce atividade tributada pelo ICMS. *Neste caso, o contribuinte somente pode realizar compras como consumidor final, utilizando-se a alíquota interna da UF do remetente.*
- NÃO HABILITADO / ATIVO OU NÃO** - O contribuinte está em situação irregular com a Secretaria da Fazenda, **NÃO** podendo efetuar compras para comercialização.
- NÃO HABILITADO - BAIXADO / DIFERENTE DE ATIVO** - O contribuinte está em situação irregular com Secretaria de Fazenda e também poderá estar irregular com a RFB. **NÃO** podendo efetuar compras para comercialização.
- NENHUMA OCORRÊNCIA / DIFERENTE DE ATIVO** - O contribuinte não possui inscrição estadual e também poderá estar irregular com a RFB. Neste caso, **NÃO** pode efetuar compras para comercialização.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**CONTRATANTE:** PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ 46.543.430/0001-50, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE, 307, BAIRRO: SANTA CATARINA, CASTANHAL PA CEP: 68742-000, neste ato representada por **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR, proprietário**, residente e domiciliado na Condomínio Montes Verdes Casa 49 nº 2577 Bairro: Estrela, Castanhal - Pará.

**CONTRATADO:** MEJER PEREIRA FERREIRA, ENDEREÇO AV Maximino Porpino, **SN, Condomínio Quinta do Bosque, Alameda Bacaba 48, PIRAPORA, Castanhal-PA.** CPF: 694.514.601-44 RG: 314694 nº do registro no conselho de medicina: CRM: 7547-PA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de medicina, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos estatísticos. **§ ÚNICO:** O CONTRATADO executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

### DOS SERVIÇOS:

**CLÁUSULA 2ª:** O CONTRATADO prestará os serviços de médica ao CONTRATANTE, onde deverá:

- RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### DOS HONORÁRIOS:

**CLÁUSULA 3ª:** O CONTRATADO perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior:

R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;

b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO:**

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir ao CONTRATADO, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o CONTRATADO rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**§ÚNICO:** Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

**DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

374

2

**DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:**

**CLÁUSULA 9ª:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos e pagos pelo cliente. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através de moeda corrente ou em conta bancária em nome do CONTRATADO.

**DAS DESPESAS:**

**CLÁUSULA 10ª:** Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 3 (três) dias).


**DO FORO:**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da comarca de Castanhal/Pará, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal - Pará, 29 de agosto de 2023.

PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50  
JOÃO REGINALDO P. RODRIGUES JUNIOR  
Diretor/Administrador  
CPF 018.624.512-22

 Documento assinado digitalmente  
MEJER PEREIRA FERREIRA  
Data: 11/09/2023 20:37:03-0200  
Verifique em: https://validar.br.gov.br

MEJER PEREIRA FERREIRA  
CPF: 694.514.601-44  
RG: 314694  
CRM: 7547-PA

325  
Q



376  
2

CPF

694.514.601-44

RG / ÓRGÃO

314694/SSP-TO

TÍTULO DE ELEITOR

00031346362771

SEÇÃO

0068

ZONA

010

DATA DE NASCIMENTO

25/01/1978

NATURALIDADE

FOCANTINOPOLIS-TO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

BELEM, 09/02/2012

0006662



*Fortina Conceição*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



377  
L



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME  
**MEJER PEREIRA FERREIRA**

CRM /UF  
**07547/PA**



FILIAÇÃO  
**JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**  
**JUSCELINA PEREIRA DA SILVA**



DATA DE INSCRIÇÃO  
**21/10/2003**

VIA  
**1**

*Mejer Pereira Ferreira*

ASSINATURA DO PORTADOR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

378  
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.543.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVE INSTITUTO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVE INSTITUTO	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NUMERO 307	COMPLEMENTO QUADRAQ 27 L 02
--------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 68.746-731	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAU_125@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9175-5066
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 18:15:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

379  
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 46.543.430/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREVE INSTITUTO LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NUMERO 307	COMPLEMENTO QUADRAQ 27 L 02
--------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 68.746-731	BAIRRO:DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICIPIO CASTANHAL	UF PA
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAU_125@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9175-5066
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 18:15:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
REGISTRO..... : PA-007936/O-3  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.772.522-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 11/09/2023 as 16:32:11.

Válido até: 10/12/2023.

Código de Controle: 143781.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

380  
086



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
REGISTRO..... : PA-007936/O-3  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.772.522-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 11/09/2023 as 16:34:08.  
Válido até: 10/12/2023.  
Código de Controle: 190243.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

381  
e



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

382  
e

**Certifico que nesta data (12/09/2023 às 20:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.543.430/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocntas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6500.F2FA.96A9.7018 no seguinte endereço: [https://www.tse.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.tse.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

383  
2

**Certifico que nesta data (12/09/2023 às 20:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.543.430/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocntas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6500.F2FA.96A9.7018 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

384  
L  
30465841/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

OU

**CPF n. 018.624.512-22**

Certidão emitida em 14/08/2023, às 08:58:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/08/2023, às 17:13:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30465841

Código de Validação: 0C6E 0D12 5277 037E 7588 1E12 AF4C 42A4

Data da Atualização: 13/08/2023, às 17:13:00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

30805372/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

OU

**CNPJ n. 46.543.430/0001-50**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 09:19:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/08/2023, às 14:22:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30805372

Código de Validação: F42D 3A81 52C1 E4EB 1EE6 863B 83C1 B5A5

Data da Atualização: 28/08/2023, às 14:22:15





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30807538/2023

386  
e

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

OU

**CPF n. 018.624.512-22**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 10:17:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30807538

Código de Validação: CFE9 5A8A 671E 9B55 9807 1ACC F959 5AC8

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30807501/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

OU

**CNPJ r. 46.543.430/0001-50**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 10:16:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30807501

Código de Validação: 1E06 87C3 5400 A2D6 D2E9 83D5 CEC0 A75E

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

388  
a

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PREVE INSTITUTO LTDA**  
CNPJ: **46.543.430/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:35:30 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **ECF2.3081.0B9B.3E21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



389  
e

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **018.624.512-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:26 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 32MW010923173826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



390  
2

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PREVE INSTITUTO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.543.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:46 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z30J010923172446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

391

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVÊ INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201828408	CNPJ 46.543.430/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2022	Início da Atividade 25/05/2022
Endereço: RUA SAO JOSE, QUADRAQ 27 L 02 307, SANTA CATARINA, CASTANHAL, PA - CEP: 68746731			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
	20000857654		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15201828408	25/05/2022	CONTRATO
090	20000777095	25/05/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000854318	15/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000855780	26/12/2022	BALANCO
223	20000857654	04/01/2023	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoes.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoes.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 25 de Janeiro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

233813586

página 1/1





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: <b>PREVÉ INSTITUTO LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
NIRE(sede) 15201828408	CNPJ 46.543.430/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 25/05/2022	Início da atividade 25/05/2022
Endereço: RUA SAO JOSE, 307 QUADRAQ 27 L 02, SANTA CATARINA, CASTANHAL, PA - CEP: 68746731			
OBJETO SOCIAL			
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LABORATORIOS CLÍNICOS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS  R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR 018.624.512-22	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR 018.624.512-22	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 04/01/2023	Número 20000857654	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		

233813560

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 1830005834253 CPF SOLICITANTE: 018.624.512-22 NIRE: 15201828408 EMITIDA: 25/01/2023 PROTOCOLO: 233813560



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVÊ INSTITUTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201828408	CNPJ 46.543.430/0001-50	Arquivamento do ato Constitutivo 25/05/2022	Início da atividade 25/05/2022
Endereço: RUA SAO JOSE, 307 QUADRAQ 27 L 02, SANTA CATARINA, CASTANHAL, PA - CEP: 68746731			
Observação			

393  
L

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 25 de Janeiro de 2023

  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 46.543.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:39:08 do dia 31/05/2023

**Válida até:** 27/11/2023

**Número da Certidão:** 702023080551681-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 0D87062D.B0EB8DD3.7F29C087.552EE523

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 46.543.430/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:39:08 do dia 31/05/2023**Válida até:** 27/11/2023**Número da Certidão:** 702023080551682-7**Código de Controle de Autenticidade:** 5ABCF41A.B3A6FFD9.5A30595C.E5588F77**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

### Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

<b>Inscrito sob CRM nº</b> 0003776-PA	<b>CNPJ</b> 46.543.430/0001-50	<b>Inscrição</b> 06/09/2023	<b>Validade</b> 06/09/2024
<b>Razão Social</b> PREVE INSTITUTO LTDA	<b>Nome Fantasia</b> PREVE INSTITUTO		
<b>Endereço</b> RUA São JOSé 307 - SANTA CATARINA	<b>Município</b> CASTANHAL - PA	<b>CEP</b> 68746731	
<b>Diretor Técnico</b> 0007547-PA MEJER PEREIRA FERREIRA	<b>Classificação</b> ADMINISTRADORA/GESTORA DE SERVIÇOS MÃ%DICOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 06/09/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO  
Presidente

Belém, 06 de setembro de 2023

396



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR filho(a) de JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES e de ANDREIA BRASIL CHAVES, RG 6912736, Órgão PC/PA, CPF 018.624.512-22, estado civil CASADO(A), residente em RUA MIGUEL FLORENCIO, SN - SANTA LÍDIA - CASTANHAL/PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

sexta-feira, 14 julho, 2023

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL

Certidão expedida gratuitamente em: 14/07/2023 10:10:54

CONTROLE: 07141010390817

Válida até 12/10/2023 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (almir teixeira)



398<sub>2</sub>

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
PARÁ**  
**Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Certificamos que a empresa **PREVE INSTITUTO LTDA**, CNPJ 46.543.430/0001-50, foi inscrita em 06/09/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **3776**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico MEJER PEREIRA FERREIRA, inscrito sob o nº. 7547 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



**Esta Certidão tem validade até o dia 12/12/2023.**

Chave de validação **5c00fc6ab6ef45d964edc1aaa7ab1583c3142a82**

Emitida eletronicamente via internet em **12/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:  
<http://www.cremapa.org.br/>



399  
2

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **PREVE INSTITUTO LTDA**, nome fantasia **preve instituto**, registro nº **3776**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA SÃO JOSÉ 307 - SANTA CATARINA**, na cidade de **CASTANHAL/PA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MEJER PEREIRA FERREIRA**, inscrito com o CRM nº **7547**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **94b2b885b504b07ef962b1ad8ad3f6109b34f9be**

Emitida eletronicamente via internet em **12/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:  
<http://www.cremepa.org.br/>



400  
2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **PREVE INSTITUTO LTDA, de nome fantasia preve instituto, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 06/09/2023, sob o número **3776**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **11 de setembro de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **Y0LXHY**





401

2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. MEJER PEREIRA FERREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 7547, desde 21/10/2003, estando quite com o exercício de 2023.

Belem, 11 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 11 de setembro de 2023. Válida até o dia 09 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **XC4MXB**.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.543.430/0001-50  
**Razão Social:** PREVE INSTITUTO LTDA  
**Endereço:** R SAO JOSE 307 / SANTA CATARINA / CASTANHAL / PA / 68746-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082807220194619000

Informação obtida em 01/09/2023 18:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CNDE-D70C-A71B-570B-E2C4

403

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 05086 / 2023

PROTOCOLO Nº 00001.0096102/23-63

**Contribuinte:** PREVE INSTITUTO LTDA

**Endereço:** RUA SAO JOSE

**Complemento** QUADRA Q 27 L 02

**Número:** 307

**Bairro:** SANTA CATARINA

**Cidade** CASTANHAL

**CPF/CNPJ:** 46.543.430/0001-50

**CEP:** 68746-731

**Estado:** PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 13/09/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 09:02 horas, do dia 14/08/2023 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão . CNDE-D70C-A71B-570B-E2C4

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

404  
h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 31/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

46.543.430/0001-50

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SEG7.FER4.MG8L.Y1R4.B67L**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

405  
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 31/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

46.543.430/0001-50

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.3AR0.5XJQ.SNCY.RYEF.NLZL**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

406  
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

46.543.430/0001-50

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0840.MF5P.Y9XD.CRO6.AFFE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

407  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 31/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**PREVE INSTITUTO LTDA**  
46.543.430/0001-50

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.6IA6.U32F.HBSD.0G1U.M4SC**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



408  
L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVE INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.543.430/0001-50

Certidão n°: 45539691/2023

Expedição: 01/09/2023, às 18:06:20

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVE INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.543.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

409  
L

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 46.543.430/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** PREVE INSTITUTO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2023 às 18:17 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 12/09/2023 20:03:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.543.430/0001-50

Empresa enquadrada no Simples Nacional e no SIMEI não pode utilizar o regime de lucro real da empresa

Nome Empresarial: **PREVE INSTITUTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Imprimir     Clear PDF

410  
Q





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

411  
2

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 17:09:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVE INSTITUTO LTDA**  
CNPJ: **46.543.430/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

412  
Q

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**CONTRATANTE:** PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ: 46.543.430/0001-50, LOCALIZADO NA RUA SAO JOSE, Nº 307 BAIRRO: SANTA CATARINA CASTANHAL PARÁ, neste ato representada por JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR, proprietário, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, número 716, bairro Nova Olinda, CEP 68742-580, Castanhal, Pará.

**CONTRATADO:** PEDRO JEFFERSON SANTOS ALVES FERREIRA, CPF 017.008.422-18, RG 6805353, COREN 000.502.182. Rua Raimundo Nonato Vasconcelos, 132, Cristo, CEP 68742-795, Castanhal-PA .Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Enfermeiro(a), regido pela Lei 7.498/1986– Regulamenta a profissão de Enfermeiro(a), têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de Enfermeiro(a), na execução de sua responsabilidade técnica emitirá e assinará relatórios baseado em dados estatísticos levantados nos municípios e estados de acordo com as quantidades de entrevistas realizadas. Toda a parte estatística será de responsabilidade do estatístico responsável técnico e estará disponível por meio de números e gráficos no sistema VOX, toda a parte de relatórios referente a saúde mental será assinado por psicólogo(a) técnico responsável, o Enfermeiro(a) fará os relatórios de enfermagem, fiscalizará os atendimentos domiciliares, realizará treinamentos com a equipe de enfermagem e a biomédica fará a emissão dos demais relatórios, conforme sua formação. **§ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

**DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA 2ª:** A CONTRATADA prestará os serviços previstos no art. 3º, I, III, VI do Decreto 62.497/68.

**DOS HONORÁRIOS:**

**CLÁUSULA 3ª:** A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, conforme tabela 1:

47  
Q

**TABELA 1**

DESCRIÇÃO:	PREÇO:
Pesquisa ( <b>com até 2500 entrevistas</b> ) abrangência Municipal	R\$500,00(Quinhentos reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>com até 2500 entrevistas</b> ) abrangência Estadual	R\$1.000,00(Mil reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>2501 a 4.999 entrevistas</b> ) abrangência Municipal	R\$750,00(Setecentos e cinquenta reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>2501 a 4.999 entrevistas</b> ) abrangência Estadual	R\$1.500,00(Mil e quinhentos reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>5.000 entrevistas ou mais</b> ) abrangência Municipal	R\$1.000,00(Mil reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>5.000 entrevistas ou mais</b> ) abrangência Estadual	R\$2.000,00(Dois mil reais por pesquisa)

§ **ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e seja assinada pela CONTRATADA.

**DIÁRIAS:**

A enfermeiro(a) técnico(a) poderá acompanhar/fiscalizar a execução de cada pesquisa em campo e receberá a título de diária o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por dia trabalhado, quando as pesquisas ocorrerem fora de seu domicílio todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem ocorrerão por conta da CONTRATANTE.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**§ÚNICO:** Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

**DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

414  
Q

415  
2

**DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:**

**CLÁUSULA 9ª:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos e pagos pelo cliente. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através da chave PIX: 91982294087, Banco: NUBANK em nome da CONTRATADA.

**DAS DESPESAS:**

**CLÁUSULA 10ª:** Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 3 (três) dias).

**DO FORO:**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da comarca de Castanhal/Pará, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal - Pará, 18 de janeiro 2023



Assinado de forma digital  
por PREVE INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.01.25  
23:34:29 -03'00'

**INSTITUTO PREVE**



Assinado de forma digitalmente  
PEDRO JEFFERSON SANTOS ALVES FERREI  
Data: 24.01.2023 17:08:46-03:00  
Verifique em <https://verificador.iti.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PA 000.502.182

ENFERMEIRO

416  
L

NOME

PEDRO JEFFERSON SANTOS ALVES FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SOUSA  
PB  
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE

22/06/1994 15/03/2023



*Danielle Cruz Costa*

PRESIDENTE

14432532

FILIAÇÃO

JARBAS ALVES FERREIRA

PATRICIA SIMONE DANTAS DOS SANTOS

IDENTIDADE

6805353

ORGÃO EXPEDIDOR

PC-PA

CPF

017.008.422-18

DATA DE EMISSÃO

15/03/2018



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RESOLUÇÃO Nº 15/INCISO VII DO ART. 90(B) DO C.F.E. DE 12/07/73 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO REPLICAR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

417  
2

**CONTRATANTE:** PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ: 46.543.430/0001-50, LOCALIZADO NA RUA SAO JOSE, Nº 307 BAIRRO: SANTA CATARINA CASTANHAL PARÁ, neste ato representada por **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**, proprietário, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, número 716, bairro Nova Olinda, CEP 68742-580, Castanhal, Pará.

**CONTRATADA:** LUCAS VIANA COSTA, RUA Kazumo Oyama, 2577 casa 54, Castanhal-PA, CPF: 018.087.092-09 RG: 6242068, nº do registro no conselho de nutrição: **CRN-7 8807**.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de nutrição, têm entre si justos e acordados quanto segue:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos estatísticos. **§ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

**DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA 2ª:** A CONTRATADA prestará os serviços de nutricionista ao CONTRATANTE, onde deverá:

- ELABORAR QUESTIONÁRIO PARA A PESQUISA;
- ANALISAR OS DADOS DA PESQUISA COLETADA E ELABORAR RELATÓRIO DE CONCLUSÃO REFERENTE AS QUESTÕES NUTRICIONAIS, SEGURANÇA ALIMENTAR, TUDO AQUILO QUE FOR RELATIVO A SUA ÁREA;
- PROPOR SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS DA SUA ÁREA;
- ELABORAR CARDÁPIOS BASE PARA CADA GRUPO (DESTRUNIDOS, SOBREPESO, OBESIDADE I E II)

**DOS HONORÁRIOS:**

**CLÁUSULA 3ª:** A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, conforme tabela 1:

**TABELA 1**

DESCRIÇÃO:	PREÇO:
Pesquisa ( <b>com até 2500 entrevistas</b> ) em âmbito Municipal ou Estadual	R\$1.000,00(Mil reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>2501 a 4.999 entrevistas</b> ) em âmbito Municipal ou Estadual	R\$1.500,00(Mil e quinhentos reais por pesquisa)
Pesquisa ( <b>5.000 entrevistas ou mais</b> ) em âmbito Municipal ou Estadual	R\$2.000,00(Dois mil reais por pesquisa)

418  
2

§ **ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO:

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desidia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**§ ÚNICO:** Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

#### DA VIGÊNCIA:

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:

**CLÁUSULA 9ª:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos e pagos pelo cliente. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através da chave Agencia: 0001 Conta : 83756462-3- Banco NUBANK em nome da CONTRATADA.

#### DAS DESPESAS:

**CLÁUSULA 10ª:** Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira reponsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 3 (cindo dias).

**DO FORO:**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da comarca de Castanhal/Pará, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal - Pará, 18 de janeiro 2023.



Assinado de forma  
digital por PREVE  
INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.01.25  
23:31:15 -03'00'

---

**INSTITUTO PREVE**

**LUCAS VIANA** Assinado de forma  
**COSTA:01808** digital por LUCAS VIANA  
**709209** COSTA:01808709209  
Dados: 2023.01.25  
21:09:01 -03'00'

---

**NUTRICIONISTA**

420  
Q





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
7ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº **8807**

NOME

**LUCAS VIANA COSTA**

OBSERVAÇÕES

*Lucas Viana Costa*

ASSINATURA DO TITULAR



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA**



RG                      ORGÃO EXP.                      DATA EXP.                      CPF  
6242068                      PC/PA                      27/01/2014                      018.087.092-09

6376908 05/20

FILIAÇÃO  
EMERSON GONCALVES DA COSTA  
SOI ANGE FRADE VIANA



NACIONALIDADE                      NATURALIDADE                      DATA NASC.  
BRASILEIRO                      BELÉM/PA                      04/03/1996

CONCLUSÃO DO CURSO                      ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF  
24/01/2018                      CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARA -  
CESUPA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
Belém/Pa, 01 de julho de 2020

*Almauys*  
PRESIDENTE DO CRN

[www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)

423  
h

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**CONTRATANTE:** PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ: 46.543.430/0001-50, LOCALIZADO NA RUA SAO JOSE, Nº 307 BAIRRO: SANTA CATARINA CASTANHAL PARÁ, neste ato representada por **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**, proprietário, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, número 716, bairro Nova Olinda, CEP 68742-580, Castanhal, Pará.

**CONTRATADA:** NOME: **ALESSANDRA HABER MAUÉS**, ENDEREÇO: TV. Eneas Pinheiro, Marco, Belem-Pa, RG: 6550590, CPF: 019.734.892-01, nº do registro no conselho: **CRP 10/05164**.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Psicólogo(a), regido pela Lei Nº 4119/62 – Regulamenta a profissão de psicólogo(a).

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos PSICÓLOGO (A), na execução de sua responsabilidade técnica emitirá e assinará relatórios sobre os dados estatísticos levantados nos municípios e estados de acordo com as quantidades de entrevistas realizadas. Toda a parte estatística será de responsabilidade do estatístico responsável técnico e estará disponível por meio de números e gráficos no sistema VOX, toda a parte de relatórios referente a saúde mental será assinado por psicólogo (a) técnico responsável, cabendo a Biomédica a emissão dos demais relatórios, conforme sua formação.

**§ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

**DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA 2ª:** A CONTRATADA prestará os serviços previstos no art. 3º, I, III, VI do Decreto 62.497/68.

**DOS HONORÁRIOS:**

**CLÁUSULA 3ª:** A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, conforme tabela 1:

424  
2

**TABELA 1**

DESCRIÇÃO:	PREÇO:
Pesquisa (com até 2500 entrevistas) abrangência Municipal	R\$500,00(Quinhentos reais por pesquisa)
Pesquisa (com até 2500 entrevistas) abrangência Estadual	R\$1.000,00(Mil reais por pesquisa)
Pesquisa (2501 a 4.999 entrevistas) abrangência Municipal	R\$750,00(Setecentos e cinquenta reais por pesquisa)
Pesquisa (2501 a 4.999 entrevistas) abrangência Estadual	R\$1.500,00(Mil e quinhentos reais por pesquisa)
Pesquisa (5.000 entrevistas ou mais) abrangência Municipal	R\$1.000,00(Mil reais por pesquisa)
Pesquisa (5.000 entrevistas ou mais) abrangência Estadual	R\$2.000,00(Dois mil reais por pesquisa)

§ **ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e seja assinada pela CONTRATADA.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;
- b) fornece para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;



425  
2

**DA RESCISÃO:**

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**§ ÚNICO:** Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

**DA VIGÊNCIA:**

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:**

**CLÁUSULA 9ª:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos e pagos pelo cliente. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetivará o pagamento do serviço prestado através da chave PIX: 91988557611, Banco: NUBANK em nome da CONTRATADA.

**DAS DESPESAS:**

**CLÁUSULA 10ª:** toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

**§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 3 (cindo dias).



426  
L

**DO FORO:**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da comarca de Castanhal/Pará, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal-Pa, 05 de janeiro 2023.



Assinado de forma digital por PREVE  
INSTITUTO LTDA 46543430000150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Castanhal,  
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=28925640000121, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJA1, cn=PREVE INSTITUTO  
LTDA 46543430000150  
Dados: 2023.01.11 14:54:54 -03'00'

---

**INSTITUTO PREVE**



Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA TABER MAUES  
Data: 11.01.2023 17:50:18-0300  
Verifique em <http://verificacao.itb.br>

---

**PSICÓLOGO(A)**

427  
L

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIAO 0ª INSCRIÇÃO 05164 DATA DE INSCRIÇÃO 12/02/2016

JURISDIÇÃO PA/AP VIA 1ª

NOME  
ALESSANDRA HABER MAUES

FILIAÇÃO  
PAULO CARMONA DE JESUS MAUES  
SANDRA SUELY HABER MAUES

NATURALIDADE  
Belem/PA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA NASCIMENTO 01/03/1993

LOCAL DE EXPEDIÇÃO CRP-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2018

ASSINATURA OU CHANCELA MECANICA DO CRP

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



POLEGAR

019.734.892-0

RG 6550590-PC DATA EXPEDIÇÃO 16/05/2008 UF PA

OBSERVAÇÃO

SEM OBSERVAÇÕES.

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Alessandra Haber Maues

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5766/71)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

428

h

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018)

CNPJ: 46.543.430/0001-50  
Razão Social: PREVE INSTITUTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Endereço:

RUA SAO JOSE, 307 - QUADRAQ 27 L 02 - SANTA CATARINA - Castanhal / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/09/2023 19:46

1 de 1

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa INSTITUTO PREVÊ LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.543.430/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**, portador do CPF nº 018.624.512-22, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

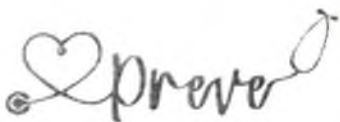
b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;



430  
e

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

§ PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta declaração não tem vencimento, ou seja, a sua validade é permanente e enquanto o INSTITUTO PREVÊ LTDA CNPJ:46.543.430/0001-50 estiver em atividade, pois trata-se de compromisso permanente de nossa empresa.



Assinado de forma digital  
por PREVE INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.09.12  
20:04:15 -03'00'

INSTITUTO PREVÊ LTDA

CNPJ: 46.543.430/0001-50







**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA  
2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

432  
2

**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO**

**AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO**

**Nº 301076**

**VALIDADE: 16/12/2023**

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

**Razão Social:** PREVÊ INSTITUTO LTDA  
**Nome Fantasia:** PREVÊ INSTITUTO  
**CNPJ/CPF:** 46.543.430/0001-50  
**Proprietário / Sócio:** JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR  
**CNAE:** 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
**Lotação:** 0 **Área:** 54.00 m<sup>2</sup> **Risco Incêndio:** BAIXO  
**Endereço:** RUA SÃO JOSÉ, Nº 307  
QUADRAQ 27 L 02. NAO HA  
**Bairro:** SANTA CATARINA **Cidade:** CASTANHAL  
**Revenda de GLP:** Sem Revenda de GLP  
**Observação:** Nenhuma observação.

**Anotações Gerais:**

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS - possui a mesma eficácia do Auto de Vistoria para fins de comprovação de regularização da edificação perante outros órgãos.
4. O presente Certificado de Licenciamento está sendo concedido mediante a declaração do solicitante de cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
5. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 301076 e a data de emissão: 16/12/2022, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

433  
Q

Requerente: **PREVE INSTITUTO LTDA**

CNPJ: **46.543.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PREVE INSTITUTO LTDA**, CNPJ 46.543.430/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h42min45 do dia 12/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao.NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1WNC.Z4QS.8773.4DFQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



434  
2

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

232793310

Chancela/Controle

106707932471558

VAl. Prove  
DE 31/2023

Exibir Imagem 

Voltar

# Autenticidade de Certidão

435  
L

Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

10390704

Data de Emissão:

14/07/2023

Hora emissão:

09:49:43

## Consulte também

[Certidão de Antecedentes Criminais](#)

[Certidão de Antecedentes Criminais \(Justiça Militar\)](#)

[Certidão Cível](#)

[Certidão de Cartório Extrajudicial de Protesto](#)

[Autenticidade de Certidão](#)

### Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 10390704, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 14/07/2023 às 09:49:43, com validade até 12/10/2023.

### Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios

Imprimir



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP 66613-710 - Belém - PA  
Este site possui recursos de Acessibilidade.  
Central de Serviços: 3289-7100  
Horário de atendimento de 08.00h às 20.00h.



# Autenticidade de Certidão

436  
2

Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

10390843

Data de Emissão:

14/07/2023

Hora emissão:

10:16:24

## Consulte também

[Certidão de Antecedentes Criminais](#)

[Certidão de Antecedentes Criminais \(Justiça Militar\)](#)

[Certidão Cível](#)

[Certidão de Cartório Extrajudicial de Protesto](#)

[Autenticidade de Certidão](#)

## Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 10390843, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 14/07/2023 às 10:16:24, com validade até 12/10/2023.

## Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12
- Para melhor pesquisa digite os campos obr

Imprimir



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP 66613-710 - Belém - PA  
Este site possui recursos de Acessibilidade.  
Central de Serviços: 3289-7100  
Horário de atendimento de 08.00h às 20.00h.



437

2

Verificador de Autenticidade

## Confirmação de Autenticidade do Alvará de Localização e Funcionamento

**VISA-4B02-EBD6-EEE3-9BB5**

Tipo Alvará: ALVARÁ ELETRÔNICO 2023  
Inscrição Municipal: 0967510  
CPF/CNPJ: 46.543.430/0001-58  
Número do Protocolo: 0003018/2023  
Data de Abertura: 25/05/2022  
Data de Validade: Até o fim do exercício  
Contribuinte: PREVI INSTITUTO LTDA  
Porte Empresa: MICRO EMPRESA  
Denominação Comercial: PREVI INSTITUTO  
CNAE: 7210-1/00  
Atividade Principal: Instalação e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
Licença Especial:  
Horário de Funcionamento: 08:00h as 18:00h  
Data de Emissão: 13/09/2023

Fechar

Fale conosco

Verificação realizada em 14/09/2023 10:45:13.

- Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro, CEP: 68743-050



Links úteis



Copyright © 2023 [L&L](#) Todos os direitos reservados.

438  
h

① neto



439  
h

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

**Validação feita com sucesso**

Protocolo

233898727

Chancela/Controle

102907621879950

Exibir Imagem 

Voltar



440  
2



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 143781  
Data de emissão: 11/09/2023 às 16:32:11  
Validade: 10/12/2023  
Número Registro: PA-007936/O-3  
Nome: ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

[Voltar](#)





ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

441  
L

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle: 190243  
Data de emissão: 11/09/2023 às 16:34:08  
validade: 10/12/2023  
Número Registro: PA-007936/O-3  
Nome: ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

[Voltar](#)

## Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6500.F2FA.96A9.7018** emitida em **12/09/2023 20:23:00**, vinculada ao CNPJ **46.543.430/0001-50** possui o resultado:

Certifico que nesta data (12/09/2023 às 20:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 46.543.430/0001-50.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

442  
L



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30465841/2023

443

2

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

OU

**CPF n. 018.624.512-22**

Certidão emitida em 14/08/2023, às 08:58:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/08/2023, às 17:13:00.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30465841

Código de Validação: 0C6E 0D12 5277 037E 7588 1E12 AF4C 42A4

Data da Atualização: 13/08/2023, às 17:13:00





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

30805372/2023

444

2

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

OU

**CNPJ n. 46.543.430/0001-50**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 09:19:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/08/2023, às 14:22:15.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30805372

Código de Validação: F42D 3A81 52C1 E4EB 1EE6 863B 83C1 B5A5

Data da Atualização: 28/08/2023, às 14:22:15





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30807538/2023

445  
Q

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

OU

**CPF n. 018.624.512-22**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 10:17:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30807538

Código de Validação: CFE9 5A8A 671E 9B55 9807 1ACC F959 5AC8

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30807501/2023

446  
e

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PREVE INSTITUTO LTDA**

OU

**CNPJ n. 46.543.430/0001-50**

Certidão emitida em 30/08/2023, às 10:16:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 30/08/2023, às 09:24:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30807501

Código de Validação: 1E06 87C3 5400 A2D6 D2E9 83D5 CEC0 A75E

Data da Atualização: 30/08/2023, às 09:24:25



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

447  
2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.543.430/0001-50

Código de Controle: ECF2.3081.0B9B.3E21

Data da Emissão: 24/06/2023

Hora da Emissão: 23:35:30

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/06/2023, com validade até 21/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Obter\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



### Verificar certidão emitida

Código de controle . \*

32MW010923173826

emitida

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **018.624.512-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:38:26 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 32MW010923173826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

[Relatório de Atividades](#)

[Relação de indoneos](#)

[Emissão de certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

449  
L

450

2

### Verificar certidão emitida

Código de controle \*

Z30J010923172446

Imprimir

Limpar

Verificação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PREVE INSTITUTO LTDA**

CNPJ/CNP: **46.543.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:24:46 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z30J010923172446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



[Relatório de Inativos](#) - [Relatório de Indícios](#) - [Emitir certidão negativa](#) - [Verificar certidão emitida](#)

451

Q



452  
e

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233813586

Chancela/Controle

2055038905354

Exibir Imagem 

Voltar



453  
2

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233813560

Chancela/Controle

1830005834253

Exibir Imagem 

Voltar



Resultado

454

Q

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** N?O EXISTE REGISTRO DESTA NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** --

**CNPJ:** 46.543.430/0001-50

**Emitida às:** 09.39.08 no dia 31/05/2023

**Válida até:** 27/11/2023

**Tipo Certidão:** Negativa Tributaria

**Nº Certidão:** 702023080581681-9

**Código de controle de autenticidade:** 0D87062D.B0EBADD3.7F29.087.552EE523





Resultado

455

2

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTA NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** --

**CNPJ:** 46.543.430/0001-50

**Emitida às:** 09:39:08 no dia 31/05/2023

**Válida até:** 27/11/2023

**Tipo Certidão:** Negativa NÁEo Tribulário

**Nº Certidão:** 702923080551682-7

**Código de controle de autenticidade:** 5ABC41A.B3A6FFD9.5A30595C.E5588F77





# Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

10390817

Data de Emissão:

14/07/2023

Hora emissão:

10:10:54

## Consulte também

Certidão de Antecedentes Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais  
(Justiça Militar)

Certidão Cível

Certidão de Cartório Extrajudicial de  
Protesto

Autenticidade de Certidão

## Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Criminais , número 10390817, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR, emitida em 14/07/2023 às 10:10:54, com validade até 12/10/2023.

## Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios

Imprimir



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3099 - Bairro: Souza - CEP 66613-710 - Belém - PA

Este site possui recursos de Acessibilidade.

Central de Serviços: 3289-7100

Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



457  
2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**Autenticação de Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica**

A Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica de código **5c00fc6ab6ef45d964edc1aaa7ab1583c3142a82** gerada no dia 12/09/23 às 02:26:34 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma tem validade até 12/12/23 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-PA: **3776**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



458  
L

CONSELHIO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

**Autenticação de Certidão de Direção Técnica**

A Certidão de Direção Técnica de código **94b2b885b504b07cf962b1ad8ad3f6109b34f9be** gerada no dia 12/09/23 às 02:27:19 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-PA: **3776**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Cancelar

Imprimir

459  
2



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.543.430/0001-50  
**Razão Social:** PREVE INSTITUTO LTDA  
**Endereço:** R SAO JOSE 307 / SANTA CATARINA / CASTANHAL / PA / 68746-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082807220194619000

Informação obtida em 14/09/2023 11:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



460  
2

Verificador de Autenticidade

## Confirmação de Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

**CNDE-D70C-A71B-570B-E2C4**

Nome: PREVE INSTITUTO LTDA

CPF/CNPJ: 46.843.380/0001-59

Número: 5085

Protocolo: 00001.0391 (07/23-63)

CEP: 83746711

Logradouro: SAO JOSE

Bairro: SANTA CATARINA

Cidade: CASTANHEIRA

Estado: PA

Validade: 13/09/2023

Situação:

Fechar

Fale conosco

Verificação realizada em 14/09/2023 11:36:08.

- Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro, CEP: 68743-050



Links úteis





Copyright © 2023 [123rf.com](https://www.123rf.com) Todos os direitos reservados.

461  
h

① neto

Consultar / Validar Certidões

462  
2

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

Código validação  
2023.CTD.SEG7.FER4.MG8L.Y1R4.B67L



COMPANHIA

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidã
2023CTDSEG7FER4MG8LY1R4B67L	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023	CIVEL



Consultar / Validar Certidões

463  
e

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação  
2023.CTD.3AR0.5XJQ.SNCY.RYEF.NLZL



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidã
2023CTD3AR05XJQSNCYRYEFNLZL	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023	CRIMIN



Consultar / Validar Certidões

464  
2

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação



Código validação  
2023.CTD.0840.MF5P.Y9XD.CRO6.AFFE



CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de
2023CTD0840MF5PY9XDCRO6AFFE	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023	FALEN



Q Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

Código validação  
 2023.CTD.6IA6.U32F.HBSD.0G1U.M4SC



465  
e.

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidã
2023CTD6IA6U32FHBSD0G1UM4SC	PREVE INSTITUTO LTDA	46.543.430/0001-50	31/08/2023	31/08/2023	30/09/2023	ESPEC





FOFEP JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO466  
e**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PREVE INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.543.430/0001-50

Certidão nº: 45539691/2023

Expedição: 01/09/2023, às 18:06:20

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVE INSTITUTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.543.430/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirma emissão de  
Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

467  
2

Nome completo: **PREVE INSTITUTO LTDA**

CNPJ: **46.543.430/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PREVE INSTITUTO LTDA, CNPJ 46.543.430/0001-50**, figure como responsável ou interessado.

---

Certidão emitida às 20h42min45 do dia 12/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	10007/2023	031/2023

468  
2

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
46.536.577/0001-13	Heal Institute LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
68742-025	Av. Engenheiro Paulo Titan, 208		
Bairro	Cidade / UF		
Novo Estrela	Castanhal, PA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	12/09/2023 20:48:03		

## Documentos

Link

### Cartão CNPJ

Contrato Social - Estatuto - Ato Constitutivo

Documento de Identificação do Responsável Legal

01 CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL - Falência e Concordata PESSOA JURIDICA (1).pdf

02 CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL - FALÊNCIA E CONCORDÁRIA PESSOA FISICA.pdf

Alvara Funcionamento 2023.pdf

ALVARA VIGILANCIA SANITARIA.pdf

ATESTADO CAPACIDADE CIRURGIAS.pdf

BALANÇO REGISTRADO.pdf

CERTIDÃO CDC JT.pdf

CERTIDÃO CONTADOR.pdf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.pdf

CERTIDÃO NEGATIVA INIDONEOS - HEAL.pdf

CERTIDÃO NEGATIVA INIDONEOS - IGOR.pdf

CERTIDÕES CRM JUNTAS.pdf

CND ESTADUAL.pdf

CND FGTS.pdf

CND MUNICIPAL - 30.09.pdf

CND NADA CONSTA ACÓES CIVIS E CRIMINAL.pdf

CND NADA CONSTA ACÓES CIVIS.pdf

CND NADA CONSTA CRIMINAL.pdf

CND NADA CONSTA FALÊNCIA.pdf

CONSULTA MUNICIPAL.pdf

CONSULTA SINTÉGRA.pdf

Consulta Consolidada - HEAL.pdf

[CONTRATO MEDICA EVTLIN COMPLETO.pdf](#)

[DECLARACAO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA LPP.pdf](#)

[HABITU SE DISPENSADO.pdf](#)

[CONDUTRAL.pdf](#)

[CERTIDÃO ESPECÍFICA.pdf](#)

[CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf](#)

[Consulta Optantes Simples Nacional.pdf](#)

[DECLARACAO UNICA HEAL.pdf](#)

[consultaCRC.pdf](#)

[COND IMPROBIDADE.pdf](#)

[PROPOSTA HEAL.pdf](#)

[certidao uniao ten.pdf](#)

[Proposta atualizada.pdf](#)

469  
2

## Lotes e Itens

### Lote 2 - GASTROENTEROLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	1.200	521,20		RS 517,13
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	160	884,33		RS 880,10
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	160	321,83		RS 317,05
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

### Lote 3 - OTORRINOLARINGOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	320	321,83		RS 316,08
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
2 - EXAMES MEDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	20	452,07		RS 447,72
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

### Lote 4 - MASTOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - MAMÓGRAFIA	480	179,00		RS 174,98
Marca:		Fabricante:	Modelo:	
3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	160	330,83		RS 325,68
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

### Lote 7 - PEDIATRIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	2.400	330,83		RS 154,16
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

### Lote 8 - CARDIOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA	2.400	239,50		RS 235,35
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTTER	200	216,00	RS 211,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MABA	120	216,00	RS 212,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	600	381,53	RS 377,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	320	216,00	RS 212,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

470  
2

**Lote 9 - ORTOPEdia**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	2.400	245,67		RS 241,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
1 - DESINTOMETRIA ÓSSEA	200	193,33		RS 189,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	400	695,00		RS 691,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	1.600	460,73		RS 456,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
2 - PROCEDIMENTOS MEDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	320	380,45		RS 376,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
3 - CIRURGIA EM ORTOPEdia TRAUMATOLOGIA	240	2.438,11		RS 2.434,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4 - RAIOS X COM LAUDO	160	162,83		RS 158,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

**Lote 10 - UROLOGIA**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário	Referência	Unitário Final
1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	2.400	372,67		RS 368,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	80	513,67		RS 509,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
3 - FLUXOMETRIA	40	53,67		RS 49,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4 - USG DE PROSTATA	800	206,00		RS 202,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
5 - USG DE BOLSA TESTICULAR	120	101,60		RS 97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
6 - USG DE PENIS	160	107,33		RS 103,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS	800	120,00		RS 116,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
8 - PENISCOPIA	60	59,00		RS 55,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
9 - CISTOSCOPIA	60	208,33		RS 204,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		



Marca:	Fabricante:	Modelo:	
10 - GRETROSCOPIA		100	208,33 R\$ 204,30
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
11 - CAUTERIZAÇÃO DE HPV		40	168,80 R\$ 164,25
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
12 - BIÓPSIA DE PROSTATA		120	216,33 R\$ 211,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
13 - CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA		60	1.290,67 R\$ 1.286,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
14 - CIRURGIA DE VARICOCELE		60	290,33 R\$ 286,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
15 - CIRURGIA DE VASECTOMIA		120	1.693,87 R\$ 1.689,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
16 - CIRURGIA DE HIDROCELE		80	1.693,87 R\$ 1.689,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO		24	2.614,07 R\$ 2.610,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
18 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA		40	1.128,00 R\$ 1.124,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

471  
2

**Lote 12 - EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	60	621,33	R\$ 615,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOME M SUPERIOR	1.000	124,00	R\$ 119,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - ULTRASSONOGRAFIA ABDOME M INFERIOR	1.000	124,00	R\$ 118,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
4 - ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	200	124,00	R\$ 120,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
5 - ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	600	219,13	R\$ 215,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
6 - ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	800	80,07	R\$ 75,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
7 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	120	445,20	R\$ 440,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	160	412,87	R\$ 405,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

**Lote 14 - GINECOLOGIA**

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	2.400	347,07	R\$ 342,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
2 - HISTRECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	40	3.068,60	R\$ 3.064,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
3 - MITROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	40	1.707,73	R\$ 1.703,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4 - MIOMECTOMIA UTERINA			52	1.490,00 RS 1.486,00
5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)			72	818,00 RS 814,00
6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL			32	2.966,67 RS 2.962,00
7 - HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA			40	1.497,33 RS 1.493,00
8 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)			160	312,33 RS 308,00
9 - LAQUEADURA TUBARIA			400	2.426,27 RS 2.420,00
10 - OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL			40	1.516,27 RS 1.512,00
11 - CORREÇÃO DE DEFETTO LATERAL			20	1.140,13 RS 1.136,00
12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU			48	1.264,93 RS 1.260,00
13 - PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)			48	2.361,27 RS 2.357,00
14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCU TANEOS			40	2.050,73 RS 2.046,00
15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL			32	1.159,93 RS 1.155,00
16 - CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL			40	2.701,00 RS 2.697,00
17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO			20	4.215,47 RS 4.211,00
18 - LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOIS			20	1.938,53 RS 1.934,00
19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA			12	1.675,73 RS 1.671,00
20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA			16	1.365,93 RS 1.361,00
21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS			24	1.159,93 RS 1.155,00
22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS			24	1.295,67 RS 1.291,00
23 - AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO			32	168,00 RS 164,00
24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN			32	586,33 RS 582,00
25 - VULVECTOMIA AMPLIADA			28	3.656,80 RS 3.652,00

472  
2

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
26 - VULVECTOMIA SIMPLES			32	2.521,67 RS 2.517,00
27 - BIOPSIA DE VAGINA			68	346,67 RS 342,00
28 - COLPECTOMIA			40	941,33 RS 937,00
29 - COLPOCLEISE(LEFORT)			32	2.166,67 RS 2.162,00
30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR			80	1.520,00 RS 1.516,00
31 - COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA			80	1.520,00 RS 1.516,00
32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL			80	1.520,00 RS 1.516,00
33 - COLPOTOMIA OU CUI DO CERVIX			32	663,33 R\$ 659,00
34 - EXCFRESE DE CISTO VAGINAL			40	1.400,00 RS 1.360,00
35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO			12	524,40 RS 520,00
36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO			32	3.946,67 RS 3.942,00
37 - HIMENOTOMIA			4	648,40 RS 644,00
38 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)			120	735,27 RS 731,00
39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)			80	794,27 RS 790,00
40 - BIOPSIA DE COLO UTERINO			80	344,00 RS 340,00
41 - BIÓPSIA DE ENDOMETRIO			20	344,00 RS 340,00
42 - CURI TAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA			64	1.079,67 RS 1.075,00
43 - EXCISÃO DO POLÍPO CERVICAL			32	548,00 RS 544,00
44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA			24	1.673,67 RS 1.669,00
45 - DÓPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA			20	309,33 RS 305,00
46 - AIDIO COLPOSCOPIA			80	441,67 RS 436,90

473  
2

47 - BIOPSIA DE VULVA	40	345,00	RS 341,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	16	408,00	RS 404,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	20	1.687,00	RS 1.683,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
50 - CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TECNICA)	40	1.685,20	RS 1.681,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	40	1.669,00	RS 1.665,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	24	139,33	RS 135,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	24	332,40	RS 328,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	32	1.663,33	RS 1.659,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIIG VAGINAL OU ABDOMINAL	60	1.663,33	RS 1.658,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	80	1.663,33	RS 1.659,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
57 - INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	80	1.663,33	RS 1.649,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	32	1.401,33	RS 1.397,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	40	1.824,67	RS 1.820,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
60 - CLITOROPLASTIA	40	1.824,67	RS 1.820,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	24	641,13	RS 637,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	16	627,33	RS 623,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA	24	561,67	RS 557,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
64 - HIPIRTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	40	1.543,00	RS 1.539,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
65 - CISTOSCOPIA FEMININO	80	1.418,67	RS 1.413,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	200	600,53	RS 596,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

474  
2

#### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal 88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.

- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 03/10/2023 09:09:01

475  
e

---

Ciente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ nº 46.536.577/0001-13



IGOR PINHEIRO DE SOUSA, brasileiro, nascido em 25/02/1999, solteiro, empresário, CPF nº 829.168.102-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7033675, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Av. dos Universitários, nº 370, Cond. Campo Belo, Lote 20, bairro Jardelandia, município de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.746-360.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **HEAL INSTITUTE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201828033, com sede na Alameda Belo Horizonte, nº 09, Conj. Ibirapuera, sala 01, bairro Estrela município de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.742-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.536.577/0001-13, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A partir deste ato, a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Paulo Titan, nº 208, bairro Novo Estrela, município de Castanhal, Estado do Pará, CEP 68.742-025.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A partir deste ato, a sociedade passa a ter o seguinte objeto:

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

#### CNAE FISCAL

- 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8650-0/01 - atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8712-3/00 - atividades de fornecimento de infra estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81200000666380

Página 1

09/09/2022

Certifico o Registro em 09/09/2022  
Arquivamento 20000796419 de 09/09/2022 Protocolo 224324128 de 08/09/2022 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jur.epa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 104917240256554



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a5f3x300C8a6b5575no9a8ache2=K72jyWp112a1vx\_BDX09  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA



### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A partir deste ato, o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com o valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

**IGOR PINHEIRO DE SOUSA,** com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **IGOR PINHEIRO DE SOUSA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **CASTANHIAL - PA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CASTANHIAL, 6 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA



478  
2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEAL INSTITUTE LTDA
PROTOCOLO	224324128 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201828033  
 CNPJ 06556777 000143  
 CERTIFICADO REGISTRADO EM 09/09/2022  
 SOB N. 20000796419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82910810234 - IGOR PINHEIRO DE SOUSA - Assinado em 08/09/2022 às 17:55:56

  
 Marcelo A. P. Cebolão

09/09/2022



479  
2

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de HEAL INSTITUTE LTDA, CNPJ 46.536.577/0001-13, residente em AV. ENGENHEIRO PAULO TITAN, 208 - NOVO ESTRELA - CASTANHAL/PA. NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 julho, 2023

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL  
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRME, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/07/2023 09:53:02

CONTROLE: 07140910390719

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Valida até 12/10/2023 00:00:00

Linha (almir teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



480  
L

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de IGOR PINHEIRO DE SOUSA, filho(a) de EVANDECLEY DA SILVA SOUSA e de SILVIA ANELIA PINHEIRO DE SOUSA, RG 7033675, Órgão PC/PA, CPF 829.168.102-34, estado civil CASADO(A) , residente em AV. DOS UNIVERSITÁRIOS, 370 COD. CAMPO BELO LOT. 20 - JADERLANDIA - CASTANHAL/PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 julho, 2023

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL  
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/07/2023 10:03:37

CONTROLE: 07141010390779

Válida até: 12/10/2023 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (almir teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>





ALLF-EAB4-7A71-C9E4-5820

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

# ALVARÁ ELETRÔNICO 2023

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

481  
2

Inscrição Municipal  
0014381

CPF/CNPJ  
46.536.577/0001-13

Data de Abertura  
25/05/2022

Razão Social/Contribuinte  
HEAL INSTITUTE LTDA

Data de Emissão  
17/07/2023

Fantasia/Denominação Comercial  
HEAL

Inscrição CAEPF

CNAE  
7210-0/00

Atividade Principal  
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais

CNAE Atividade(s) Secundária(s)

8640-2/02 - Laboratorios clinicos;  
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;  
8640-2/99 - Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente;  
8630-5/02 - Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares;  
8660-7/00 - Atividades de apoio a gestao de saude;  
8650-0/99 - Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente;  
8650-0/03 - Atividades de psicologia;  
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutricao;  
8122-2/00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas;  
3900-5-00 - Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos;  
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio;  
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opiniao publica;  
3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos;  
3812-2/00 - Coleta de residuos perigosos;

Natureza Jurídica  
Sociedade Empresária Limitada

Horário de Funcionamento  
08:00h às 17:00h

Localização:  
AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN - Nº 208  
BAIRRO: NOVA OLINDA - CEP: 68742025  
CASTANHAL-PA

Licença Especial  
NÃO

Número do Protocolo  
00003191/2023

Horário Especial  
XXXXXXX

Observação

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



VISA-01B6-2CA4-BE44-43EE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**FMS - Fundo Municipal de Saúde**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00000010/2023**

Inscrição Vigilância Sanitária  
**0007029**

CPF/CNPJ  
**46.536.577/0001-13**

Data de Abertura  
**25/05/2022**

Razão Social/Contribuinte  
**HEAL INSTITUTE LTDA**

Data de Emissão  
**06/09/2023**

Fantasia/Denominação Comercial  
**HEAL**

Inscrição CAEPF

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN - Nº 208, BAIRRO: NOVO ESTRELA - CEP: 68742025, CASTANHAL-PA** Porte: **MICRO EMPRESA**

CNAE PRINCIPAL  
**7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais**

CNAE secundária(s)  
**7820-5/00 - Locacao de mao-de-obra temporaria;**

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Horário de Funcionamento: 08:00h às 18:00h**

**Fundamento:**

**O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993**

**VÁLIDO ATÉ 31/03/2024**

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

483  
2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

REFERÊNCIA MUTIRÃO DA SAÚDE 2022

PERÍODO AGOSTO A OUTUBRO DE 2022

CONTRATO 047/2022 SEMUS

PRESTADOR DE SERVIÇO: HEAL INSTITUTE LTDA CNPJ:46.536.577/0001-13

CONSULTAS E EXAMES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	35
EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA	11
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA	60
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	60
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA	240
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	180
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	350
EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA	02
EXAME DE MAMOGRAFIA	100
EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	35
EXAME DE RAIO-X	200
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA	11
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	45
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA	35
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA	120
EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

484  
2

**CONSULTAS E EXAMES:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	25
EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	12
EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	14
EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	05
EXAME DE FLUXOMETRIA	02
USG DE BOLSA TESTICULAR	02
USG DE PENIS	03
BIOPSIA DE PROSTATA	01
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	20
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	40
ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	10
ULTRASSONOGRRAFIA MAMAS	36
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	22
BIOPSIA DE COLO UTERINO	03

**CIRURGIAS:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	780
CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	205
CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	81
CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	155
EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS	163
CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	25
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	65
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	41
PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS	EM 89
ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	
CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	26
CIRURGIA DE HIDROCELE	01
RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	11
LAQUEADURA TUBARIA	20
RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	03
RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	08

485

2

Declaro para os devidos fins que a empresa HEAL INSTITUTE LTDA CNPJ:46.536.577/0001-13, nos prestou os serviços descritos na tabela acima, cumprindo integralmente seu contrato, não havendo nada que desabone sua conduta quanto prestadora de serviços. Emitimos o presente atestado de prestação de serviço para comprovação de capacidade técnica e damos como conclusos e entregues os serviços relacionados para que tenha seus efeitos legais onde a empresa julgar necessário apresentá-lo. O mutirão da saúde transcorreu no período previsto, onde todos foram atendidos com excelência e dentro dos padrões e normas técnicas, as consultas e exames foram humanizadas e realizadas em postos de saúde do município. Todas as cirurgias foram bem-sucedidas e com baixo índice de complicações, tudo no maior rigor científico.

Atenciosamente,

Santa Maria, 05 de dezembro de 2022

  
JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atua
<b>ATIVO</b>	<b>1.255.752,87</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.016.252,87</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.016.252,87</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.016.175,00</b>
CAIXA GERAL	1.016.175,00
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>77,87</b>
BANCO ITAÚ S/A C/C	65,66
NUBANK	12,21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>239.500,00</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>239.500,00</b>
<b>DÉBITO DE SÓCIOS</b>	<b>239.500,00</b>
IGOR PINHEIRO DE SOUZA	239.500,00
<b>PASSIVO</b>	<b>1.255.752,87</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>19.549,00</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>19.549,00</b>
<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>19.549,00</b>
ADIANTAMENTO CLIENTES	19.549,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.236.203,87</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>(-) CAPITAL A REALIZAR</b>	<b>1.000.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>236.203,87</b>
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>236.203,87</b>
RESERVAS DE LUCROS	236.203,87



http://assinador.doc8.com.br/assinadorweb/allenticacao?chave1=c50422f012mcefe80b1fw&chave2=872j/vyD1DmUx\_30MX3w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA|06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas da Folha nº 1 a 21 do Livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Arquivamento nº 29933460, Chancela Nº 2157412554910 e Protocolo Nº 232796440 em 25/08/2023.

CASTANHAL, 29 de Agosto de 2023

IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 829.168.102-34

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
Reg. no CRC - PA sob o No. PA007936/O-3  
CPF: 067.772.522-15

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>Receita Operacional</b>		
Receitas de Serviços a Vista	585.000,00	
Receitas de Serviços a Prazo	10.900,00	575.900,00
<b>Impostos sobre vendas e Serviços</b>		
Imposto de Renda sobre Vendas	(152.284,58)	(152.284,58)
<b>Receita Líquida</b>		<u>423.615,42</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>423.615,42</u>
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>		
Despesas com Pessoal	(17.400,00)	
Despesas com Materiais	(208.167,53)	
Despesas com Energia	(682,92)	
Despesas com Aluguel	(15.311,94)	
Despesas com Depreciação	(1.711,25)	
Despesas com Manutenção	(140,00)	
Despesas com Transporte	(1.689,38)	
Despesas com Seguros e Previdência - Autônomo	(111.404,00)	
Despesas com Outros	(600,00)	
		<u>(448.327,02)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Despesas Financeiras	(13,00)	
Despesas de Câmbio	(121,85)	(1.141,21)
<b>Receitas Financeiras</b>		
Receitas de Aplicações Financeiras Correntes	14,00	114,66
<b>Despesas Tributárias</b>		
Despesas de Tributos	(30,00)	
Despesas de Impostos	(7,93)	(37,93)
<b>Resultado Operacional Líquido</b>		<u>236.203,87</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>236.203,87</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>236.203,87</u>

487  
 2

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6f04z4fE0L2MCEK0B1Fmchave2=R72JYND1DMUx\_BKXW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA|06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
 O presente documento foi registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 06.700.254/0100, sob o Protocolo nº 201796440 em 29/08/2023.

Wendell, 29 de Agosto de 2023

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
 CPF: 06.700.254/0100

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
 CPF: 06.700.254/0100

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
 Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
 Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 135005177848352



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	236.203,87
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.203,87</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Partilha dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>236.203,87</b>

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas da Folha nº 1 a 21 do Livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Arquivamento Nº 239933460, Chancela Nº 2157412554910 e Protocolo Nº 232796440 em 25/08/2023.

CASTANHAL, 29 de Agosto de 2023

IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 829.168.102-34

ANTONIO DANIEL CORDOVI DE SOUSA  
Reg. no CRC - PA sob o No. PA007936/O-3  
CPF: 067.772.522-15



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04z2f012MCFEK0BiFw&chave2=K72iVYD1DMUwx\_BDXXw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA|06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVI DE SOUSA

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352

Empresa: HEAL INSTITUTE LTDA  
Inscrição: 46.536.577/0001-13  
Período: 25/05/2022 - 31/12/2022

Página: 0004  
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	446.252,87 + 0,00	22,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.549,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	446.252,87	22,83
	Passivo Circulante	19.549,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	685.752,87 - 19.549,00	1,00
	Patrimônio Líquido	666.203,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	685.752,87	35,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	19.549,00 + 0,00	

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas da Folha nº 1 a 21 do Livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Arquivamento Nº239933460, Chancela Nº 2157412554910 e Protocolo Nº 232796440 em 25/08/2023.

IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
829.168.102-91

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
Reg. no CRC - PA sob o No. PA007136/O-3  
CPF 067.772.522-15

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352

http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFl0I2MChF0K031EwAchavez=K72jVYD1IDmDx\_B0XX0w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA|0677252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f0442f7012m0bfe0031f6achave2=K721VYD1DMUx\_BRMX0W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 82916810234-IGOR PINHEIRO DE SOUSA:06777252215-ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

490  
2

HEAL INSTITUTE LTDA  
NIRE Nº 15201828033 - CNPJ Nº 46.536.577/0001-13  
AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, Nº 208, NOVO ESTRELA  
CASTANHAL - PARÁ

RELAÇÃO DE FATURAMENTO REALIZADO NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

M Ê S	TOTAL
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	282.500,00
SETEMBRO	293.400,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>575.900,00</b>

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.  
As informações foram extraídas da Folha nº 1 a 21 do Livro Diário Nº 002, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Arquivamento Nº239933460, Chancela Nº 2157412554910 e Protocolo Nº 232796440 em 25/08/2023.

Castanhal-PA, 27 de agosto de 2023.

IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 829.168.102-34

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

29/08/2023



Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352





## NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa, estabelecida na cidade de Castanhal - PA dedica-se a **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.** 4912
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas na elaboração destas Demonstrações Contábeis foram: regime de competência e depreciação do ativo imobilizado calculado pela vida útil estimada de cada bem. sobre o seu valor residual;
4. A empresa teve aumento no capital social. de R\$ 400.000,00, o capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre o sócio: Igor Pinheiro de Souza, R\$ 1.000.000,00 (100%).
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de maio de 2022, tendo seu contrato social e demais alterações contratuais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA;
6. Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) desde o dia 25 de maio de 2022.
7. A empresa não possui contingências passivas;

IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 829.168.102-34

ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
CONTADOR  
CRC: PA-007936/O  
CPF: 067.772.522-15

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352



232783446

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HEAL INSTITUTE LTDA		
PROTOCOLO	232783446 - 28/08/2023		
ATO	223 - BALANÇO		
EVENTO	223 - BALANÇO		

492  
L

MATRIZ

NIRE 15201828033  
CNPJ 46.536.877/0001-13  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/08/2023  
SOB N. 20000904505

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 0677282218 - ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA - Assinado em 29/08/2023 às 11:52:19

Cpf: 82916810234 - IGOR PINHEIRO DE SOUSA - Assinado em 29/08/2023 às 11:50:28

  
Marcelo A. P. Cebolão

1

29/08/2023

Certifico o Registro em 29/08/2023  
Arquivamento 20000904505 de 29/08/2023 Protocolo 232783446 de 28/08/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 135005177848352



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
COORD-REC - Coordenadoria de Receita

493  
2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

CPF/CNPJ 46.536.577/0001-13 Data de Cadastro 05/07/2022 Data de Abertura 25/05/2022 Situação cadastral Ativo

Inscrição Municipal 0014381 Inscrição Municipal Histórica

Razão Social/Contribuinte  
HEAL INSTITUTE LTDA

Fantasia/Denominação Comercial  
HEAL

---

CNAE Atividade Principal  
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais

CNAE Atividade(s) Secundária(s)  
7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciencias fisicas e naturais  
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistencia a paciente no domicilio  
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opiniao publica  
3900-5-00 Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos  
8122-2/00 Imunizacao e controle de pragas urbanas  
3811-4/00 Coleta de residuos nao-perigosos  
3812-2/00 Coleta de residuos perigosos  
8800-6/00 Servicos de assistencia social sem alojamento  
8660-7/00 Atividades de apoio a gestao de saude  
8650-0/99 Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente  
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise  
8650-0/02 Atividades de profissionais da nutricao  
8650-0/01 Atividades de enfermagem  
8640-2/99 Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas

---

Natureza Jurídica  
Sociedade Empresária Limitada

Horário de Funcionamento  
08:00h às 17:00h

Localização:  
AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN - Nº 208  
BAIRRO: NOVA OLINDA - CEP: 68742-025  
CASTANHAL-PA

---

Licença Especial  
NÃO

Data de Emissão  
01/09/2023

Horário Especial  
XXXXXXX



# CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



494  
L

 Esta consulta refere-se exclusivamente aos dados cadastrais da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. A consulta da situação do CNPJ deverá ser realizada no sítio da RFB.

Procurar Contribuinte(s)

CNPJ:	46336577000113
Inscrição Estadual	
CPF:	
Captcha:	Não sou um robô <small>reCAPTCHA Priv. Ltda - Fernos</small>

Nenhuma ocorrência encontrada.

[Voltar](#)

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



## CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



495  
Q

### Nota de esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

A consulta pública do Sintegra ([www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)) informa **SEMPRE E TÃO SOMENTE** sobre o cadastro do contribuinte do ICMS junto à Secretaria de Fazenda de sua respectiva unidade da federação - UF, independente do critério de pesquisa utilizado (CNPJ, Inscrição Estadual ou CPF).

O contribuinte somente está obrigado a possuir inscrição estadual (cadastro na Secretaria da Fazenda da UF) caso possua pelo menos uma atividade econômica (CNAE) sujeita a tributação pelo ICMS.

A situação de "NÃO HABILITADO" **NÃO** significa necessariamente que o contribuinte encontra-se impedido de realizar compras sujeitas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, neste caso deve ser consultada a situação do CNPJ para saber a situação deste contribuinte na Receita Federal do Brasil - RFB. **Clique aqui para fazer a consulta de CNPJ na RFB.**

Veja no quadro abaixo as situações possíveis em que o contribuinte poderá ou não efetuar compra/venda (sujeitos ao ICMS).

	Consulta SINTEGRA - <a href="http://www.sintegra.gov.br">www.sintegra.gov.br</a>	Consulta RFB - <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1	HABILITADO	ATIVO
2	NÃO HABILITADO - BAIXADO	ATIVO
3	NENHUMA OCORRÊNCIA	ATIVO
4	NÃO HABILITADO	ATIVO OU NÃO
5	NÃO HABILITADO - BAIXADO	DIFERENTE DE ATIVO
6	NENHUMA OCORRÊNCIA	DIFERENTE DE ATIVO

- HABILITADO / ATIVO** - Neste caso o contribuinte não possui nenhuma restrição (SEFA e RFB), portanto pode efetuar qualquer tipo de operação - compra e venda.
- NÃO HABILITADO - BAIXADO / ATIVO** - O contribuinte possui inscrição estadual, que foi baixada (desobrigada por exercer atividades não tributadas pelo ICMS ou encerrou sua atividade junto a Secretaria da Fazenda). Neste caso, o contribuinte somente pode realizar compras como consumidor final, utilizando-se a alíquota interna da UF do remetente, sob pena de recolhimento da diferença de alíquota na UF do destinatário.
- NENHUMA OCORRÊNCIA / - ATIVO** - O contribuinte não possui inscrição estadual pelo fato de estar desobrigado, pois não exerce atividade tributada pelo ICMS. *Neste caso, o contribuinte somente pode realizar compras como consumidor final, utilizando-se a alíquota interna da UF do remetente.*
- NÃO HABILITADO / ATIVO OU NÃO** - O contribuinte está em situação irregular com a Secretaria da Fazenda, NÃO podendo efetuar compras para comercialização.
- NÃO HABILITADO - BAIXADO / DIFERENTE DE ATIVO** - O contribuinte está em situação irregular com Secretaria de Fazenda e também poderá estar irregular com a RFB. NÃO podendo efetuar compras para comercialização.
- NENHUMA OCORRÊNCIA / DIFERENTE DE ATIVO** - O contribuinte não possui inscrição estadual e também poderá estar irregular com a RFB. Neste caso, NÃO pode efetuar compras para comercialização.



496  
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**CONTRATANTE:** HEAL INSTITUTE LTDA, CNPJ:46.536.577/0001-13, LOCALIZADO NA ALAMEDA BELO HORIZONTE, 9 BAIRRO: ESTRELA CASTANHAL PA CEP: 68742-440, neste ato representada por **IGOR PINHEIRO DE SOUSA, proprietário**, residente e domiciliado na Condomínio Campo Belo lote 20 nº 370 Bairro: Jaderlândia, Castanhal - Pará.

**CONTRATADA:** NOME ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO, ENDEREÇO **AV. ALTAMIRA, 886, Nova Olinda, Castanhal-PA**. CPF: 012.604.392-24 RG: 5974472 nº do registro no conselho de medicina: CRM: 18320-PA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de medicina, têm entre si justos e acordados quanto segue

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos estatísticos. **§ ÚNICO:** A CONTRATADA executará os serviços diretamente ao CONTRATANTE.

**DOS SERVIÇOS:**

**CLÁUSULA 2ª:** A CONTRATADA prestará os serviços de médica ao CONTRATANTE, onde deverá:

- RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**DOS HONORÁRIOS:**

**CLÁUSULA 3ª:** A CONTRATADA perceberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior:

R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**§ ÚNICO:** À CONTRATANTE é proibida de veicular qualquer resultado, usando o nome da CONTRATADA, sem que a pesquisa efetivamente passe por uma análise e autorização da CONTRATADA.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato;

b) Fornecer para a CONTRATADA, dados e informações suficientes e indispensáveis para o desempenho e uniformização de resultado dos serviços previstos na cláusula 2ª;

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Cumprir, observando sua autonomia técnica, as instruções da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre às pesquisas;
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

#### DA RESCISÃO:

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da CONTRATANTE perante terceiros;
- c) Deixar de cumprir a CONTRATADA, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a CONTRATANTE, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato;
- b) Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato;
- c) Deixar a CONTRATANTE de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

**§ÚNICO:** Em qualquer dos casos previstos nas cláusulas 6ª e 7ª a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar a outra parte com antecedência de 30 (tinta) dias.

#### DA VIGÊNCIA:

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 12 (meses) a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

497  
R

**DA FORMA DE PAGAMENTO PELO SERVIÇO PRESTADO:**

**CLÁUSULA 9ª:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços efetivamente prestados tão logo estes sejam concluídos e pagos pelo cliente. **§ ÚNICO:** A CONTRATANTE efetuará o pagamento do serviço prestado através de moeda corrente ou em conta bancária em nome da CONTRATADA.

**DAS DESPESAS:**

**CLÁUSULA 10ª:** Toda e qualquer despesa necessária e indispensável a execução ou obtenção de dados para efetivação do serviço é inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **§ ÚNICO:** As despesas com viagens, estadia, traslado, hospedagem e demais custos decorrentes do deslocamento corre por conta da CONTRATANTE, devendo os valores serem depositados na conta indicada na cláusula 9ª com antecedência mínima de 3 (cinco) dias).

**DO FORO:**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o foro da comarca de Castanhal/Pará, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal - Pará, 25 de agosto de 2023.

HEAL  
INSTITU  
TE  
LTDA  
4653657  
7000113

HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ: 46.536.577/0001-13  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA

ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO  
CPF: 012.604.392-24  
RG: 5974472  
CRM: 18320-PA

498  
2



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

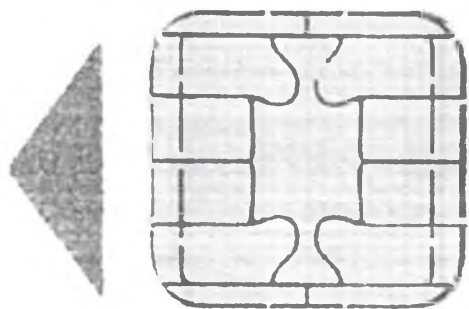
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**

ABADIA EVILIN FRAGOSO DO  
NASCIMENTO

**CRM/UF**

18320/PA



**FILIAÇÃO**

EVA FRAGOSO

NORIVALDO MIGUEL DO  
NASCIMENTO

**DATA DE INSCRIÇÃO**

20/01/2023

**VIA**

01



*Abadia Evilin Fragoso do Nascimento*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5974472 PC/PA

CPF DATA NASCIMENTO  
012.604.392-24 23/01/1992

FILIAÇÃO  
NORIVALDO MIGUEL DO NA  
SCIMENTO  
EVA FRAGOSO

500  
2

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO  
05355522476

VALIDADE  
09/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
22/11/2011

OBSERVAÇÕES

*Abadia Evilin Fragoso do Nascimento*

LOCAL  
TUCUMA, PA

ASSINATURA DO BORTADOR

DATA EMISSÃO  
29/07/2016

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

88057638830  
PA251802793

DETRAN-PA (PARA)

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

124590004

PROIBIDO PLASTIFICAR

124590004





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

501  
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.536.577/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEAL INSTITUTE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEAL	PORTE EPP
--	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO PAULO TITAN	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 68.742-025	BAIRRO/DISTRITO NOVO ESTRELA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PINHEIROIGOR08@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8198-6264
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 18:08:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

502  
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.536.577/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2022
NOME EMPRESARIAL HEAL INSTITUTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO PAULO TITAN	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****
CEP 68.742-025	BAIRRO/DISTRITO NOVO ESTRELA	MUNICÍPIO CASTANHAL
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO PINHEIROIGOR08@GMAIL.COM
TELEFONE (91) 8198-6264		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2022	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 18:08:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PA

### Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

<b>Inscrito sob CRM nº</b> 0003777-PA	<b>CNPJ</b> 46.536.577/0001-13	<b>Inscrição</b> 06/09/2023	<b>Validade</b> 06/09/2024
<b>Razão Social</b> HEAL INSTITUTE LTDA	<b>Nome Fantasia</b> HEAL INSTITUTE		
<b>Endereço</b> AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN 208 - NOVA OLINDA	<b>Município</b> CASTANHAL - PA	<b>CEP</b> 68742025	
<b>Diretor Técnico</b> 0018320-PA ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO	<b>Classificação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 06/09/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO  
Presidente

Belém, 06 de setembro de 2023

503  
L



S04  
2

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **HEAL INSTITUTE LTDA**, nome fantasia **heal institute**, registro nº 3777, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN 208 - NOVA OLINDA**, na cidade de **CASTANHAL/PA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO**, inscrito com o CRM nº 18320.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **909d0d0a514d2619ccb3ccff206591d97ac0f1fd**

Emitida eletronicamente via internet em 11/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PA**:  
<http://www.cremepa.org.br/>



SOS  
h

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **HEAL INSTITUTE LTDA, de nome fantasia heal institute, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 06/09/2023, sob o número **3777**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **11 de setembro de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **8DWYYY**





506  
2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ABADIA EVILIN FRAGOSO DO NASCIMENTO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, sob o número 18320, desde 20/01/2023, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OTORRINOLARINGOLOGIA - RQE Nº 8502**.

Belém, 11 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 11 de setembro de 2023. Válida até o dia 09 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **YGE5TK**.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA  
REGISTRO..... : PA-007936/O-3  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.772.522-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 11/09/2023 as 16:32:11.  
Válido até: 10/12/2023.  
Código de Controle: 143781.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

SO7  
e



508  
L

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** HEAL INSTITUTE LTDA (HEAL)

**CNPJ:** 46.536.577/0001-13

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 31/08/2023, às 09h29

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 07/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5MrIRng**.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

509  
2

EMPRESA			
Nome Empresarial: HEAL INSTITUTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201828033	CNPJ 46.536.577/0001-13	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/05/2022	Início da Atividade 25/05/2022
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN 208, NOVO ESTRELA, CASTANHAL, PA - CEP: 68742025			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
	20000864645		
Ato:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO E		
Evento:	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15201828033	25/05/2022	CONTRATO
090	20000776951	25/05/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20000784921	06/07/2022	BALANCO
223	20000785243	07/07/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20000796419	09/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20000864645	10/02/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet

[regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa.telavalidadoes.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa.telavalidadoes.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Fevereiro de 2023

Marcelo A. P. Cebalao



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

S10  
h

Nome: HEAL INSTITUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.536.577/0001-13

Certidão nº: 45539393/2023

Expedição: 01/09/2023, às 18:04:34

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEAL INSTITUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.536.577/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





S11  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HEAL INSTITUTE LTDA**

CPF/CNPJ: **46.536.577/0001-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:23:30 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/P?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8VZU010923172330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



S12  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGOR PINHEIRO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **829.168.102-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:44 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UYMC010923173044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

513  
L

EMPRESA			
Nome Empresarial HEAL INSTITUTE LTDA			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201828033	CNPJ 46.536.577/0001-13	Arquivamento do ato Constitutivo 25/05/2022	Início da atividade 25/05/2022
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 208. NOVO ESTRELA, CASTANHAL - PA - CEP: 68742025			
OBJETO SOCIAL			
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
IGOR PINHEIRO DE SOUSA 829.168.102-34	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IGOR PINHEIRO DE SOUSA 829.168.102-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2023	Número 20000864645	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

233705236

página 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

514  
2

EMPRESA			
Nome Empresarial	HEAL INSTITUTE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201828033	46.536.577/0001-13	25/05/2022	25/05/2022
Endereço AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 208, NOVO ESTRELA, CASTANHAL, PA - CEP: 68742025			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Fevereiro de 2023

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

S15  
e

**Certifico que nesta data (22/08/2023 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.536.577/0001-13.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.A057.4D3D.3855 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNDE-9DB9-79A8-B31E-ACDC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

N° 05381 / 2023

PROTOCOLO N° 00001.0099639/23-28

**Contribuinte:** HEAL INSTITUTE LTDA **CPF/CNPJ:** 46.536.577/0001-13  
**Endereço:** AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN **CEP:** 68742-025  
**Complemento**  
**Número:** 208  
**Bairro:** NOVA OLINDA **Cidade:** CASTANHAL **Estado:** PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 30/09/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 09:27 horas, do dia 31/08/2023 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-9DB9-79A8-B31E-ACDC

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.536.577/0001-13  
**Razão Social:** HEAL INSTITUTE LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO PAULO TITAN 208 / NOVA OLINDA / CASTANHAL / PA / 68742-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2023 a 19/09/2023

**Certificação Número:** 2023082200002621667290

Informação obtida em 30/08/2023 09:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S17  
2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: HEAL INSTITUTE LTDA  
CPF/CNPJ: 46.536.577/0001-13

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:44:30 do dia 12/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: FWX5120923204430

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

518  
L

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

519  
2

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CNPJ:** 46.536.577/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:49:09 do dia 27/06/2023

**Válida até:** 24/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080653457-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 6910DF9D.E8330921.6B00086F.16402AD0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

S20  
h

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTARIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 46.536.577/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:49:09 do dia 27/06/2023

**Válida até:** 24/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080653458-6

**Código de Controle de Autenticidade:** FD049CCE.CB0E139B.AA2F0DD7.2AB2E8F3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

521  
Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ: 46.536.577/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:17 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **2A16.F037.B0EF.D1DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

522  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HEAL INSTITUTE LTDA**  
46.536.577/0001-13

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.4KOR.UVVW.INMT.05TS.ZGRF**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

523  
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HEAL INSTITUTE LTDA**  
46.536.577/0001-13

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.GGYM.GFW8.TELS.2CKZ.RQOU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

524  
2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 22/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HEAL INSTITUTE LTDA**

46.536.577/0001-13

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.06S9.6WY3.M5LY.JZO6.KMK5**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

S25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HEAL INSTITUTE LTDA**

46.536.577/0001-13

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.TGLV.VQ34.F6DA.5H9T.SFLK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



Data da consulta: 25/01/2023 17:05:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.536.577/0001-13

Nome Empresarial: HEAL INSTITUTE LTDA

Atividade Econômica

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Eventos Antigos

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Antigos (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

526  
R

Imprimir Imprimir PDF



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

527  
e

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 17:14:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEAL INSTITUTE LTDA**  
CNPJ: **46.536.577/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

S28  
L

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018)

CNPJ: 46.536.577/0001-13  
Razão Social: HEAL INSTITUTE LTDA

Atividade Econômica Principal:

7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Endereço:

AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 208 - NOVO ESTRELA - Castanhal / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/09/2023 19:52

1 de 1



S29  
L

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade HEAL INSTITUTE LTDA registrado na Junta Comercial em 25/05/2022, NIRE: 15201828033, CNPJ: 46536577000113, estabelecida na(o) AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, 208 , NOVO ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68.742-025, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASTANHAL - PA , 24 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Parizimmmas ETIVAPQisur80

10/02/2023

Certifico o Registro em 10/02/2023  
Arquivamento 20000864645 de 10/02/2023 Protocolo 233815058 de 10/02/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 124485281653350





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

530

NOME DA EMPRESA	HEAL INSTITUTE LTDA
PROTOCOLO	233815058 - 10/02/2023
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L

## MATRIZ

NIRE 15291828033  
CNPJ 16.536.577/0001-13  
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/02/2023  
SOB N. 20000864645

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 82916810234 - IGOR PINHEIRO DE SOUSA - Assinado em 10/02/2023 às 08:59:59

  
Marcelo A. P. Cebolão

1

10/02/2023



Certifico o Registro em 10/02/2023  
Arquivamento 20000864645 de 10/02/2023 Protocolo 233815058 de 10/02/2023 NIRE 15201828033  
Nome da empresa HEAL INSTITUTE LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 124485281653350



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

531  
L

A empresa HEAL INSTITUTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.536.577/0001-13, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **IGOR PINHEIRO DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº **829.168.102-34**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

### 2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

S32  
L

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

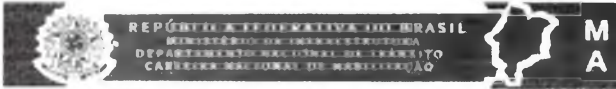
**§ PARÁGRAFO ÚNICO:**

Esta declaração não tem vencimento, ou seja, a sua validade é permanente e enquanto o HEAL INSTITUTE LTDA CNPJ:46.536.577/0001-13 estiver em atividade, pois trata-se de compromisso permanente de nossa empresa.

HEAL INSTITUTE  
LTDA  
6536577  
000113

Accessed electronically  
by HEAL INSTITUTE  
on 2013/05/09 11:13  
IP: 172.16.1.104  
User: HEAL INSTITUTE  
File: PDF Reader  
Version: 12.1.3

HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ:46.536.577/0001-13



SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

NOME		NOME COMPLETO	
SEXO		DATA NASCIMENTO	
PAÍS		ESTADO	
RUA		Cidade	
CEP		UF	
E-MAIL		CELULAR	
CPF		RG	

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

ASSINANTE

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DIGITAL

DATA

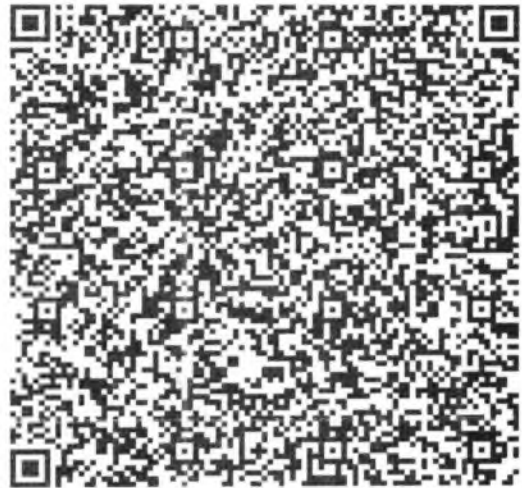
LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

**MARANHÃO**

**DENATRAN**      **CONTRAN**

QR-CODE



533  
L

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA



## DISPENSADO

Nº 287944

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

<b>Razão Social:</b>	HEAL INSTITUTE LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	HEAL		
<b>CNPJ/CPF:</b>	46.536.577/0001-13		
<b>Proprietário / Sócio:</b>	IGOR PINHEIRO DE SOUSA		
<b>CNAE:</b>	7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
<b>Endereço:</b>	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, Nº 208 NAO HA		
<b>Bairro:</b>	NOVO ESTRELA	<b>Cidade:</b>	CASTANHAL

### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 287944 e a data de emissão: 09/09/2022, ou utilize um leitor de ORCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



*Directoria de Serviços Técnicos - DSI*

Av. Almirante Barroso, 52278 Fone (91) 3277-7350  
CEP: 66.645-250, Belém - PA  
Email: [dstcbm@gmail.com](mailto:dstcbm@gmail.com)

Val. Item  
PC 31/12/2023



535  
h

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

224324128

Chancela/Controle

104917240256554

Exibir Imagem 

Voltar



# Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

10390719

Data de Emissão:

14/07/2023

Hora emissão:

09:53:02

## Consulte também

[Certidão de Antecedentes Criminais](#)

[Certidão de Antecedentes Criminais \(Justiça Militar\)](#)

[Certidão Cível](#)

[Certidão de Cartório Extrajudicial de Protesto](#)

## Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 10390719, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 14/07/2023 às 09:53:02, com validade até 12/10/2023.

## Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios e completos.

Imprimir



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso, nº 2089 - Bairro Souza - CEP:68613-710 - Belém - PA  
Este site possui recursos de Acessibilidade.  
Central de Serviços: 3289-7100  
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.

# Autenticidade de Certidão

537  
h

Início » Autenticidade de Certidão

## Pesquisa

Número do Controle:

10390779

Data de Emissão:

14/07/2023

Hora emissão:

10:03:37

## Consulte também

[Certidão de Antecedentes Criminais](#)

[Certidão de Antecedentes Criminais \(Justiça Militar\)](#)

[Certidão Cível](#)

[Certidão de Cartório Extrajudicial de Protesto](#)

[Autenticidade de Certidão](#)

### Autenticidade de certidão comprovada

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 10390779, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, emitida em 14/07/2023 às 10:03:37, com validade até 12/10/2023.

### Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos. Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios

Imprimir



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2023 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP:66613-710 - Belém - PA  
Este site possui recursos de Acessibilidade.  
Central de Serviços: 3289-7100  
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.



538

Verificador de Autenticidade

## Confirmação de Autenticidade do Alvará de Localização e Funcionamento

**VISA-01B6-2CA4-BE44-43EE**

Tipo Alvará:	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Inscrição Municipal:	100099
CPF/CNPJ:	27.34.577/0001-12
Número do Protocolo:	100001200021
Data de Abertura:	30/09/2021
Data de Validade:	até 31/09/2022
Contribuinte:	IBAL INSTITUTE LTDA
Porte Empresa:	MICRO EMPRESA
Denominação Comercial:	REAL
CNAE:	5520-10/01
Atividade Principal:	Atividade de comércio varejista de alimentos em estabelecimento fixo, exceto em domicílios fixos e naturais
Licença Especial:	
Horário de Funcionamento:	Segunda-Feira
Data de Emissão:	30/09/2021

[Fechar](#)

Verificação realizada em 14/09/2023 09:26:23.

Fale conosco

- Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro. CEP: 68743-050
- 
- 

Links úteis



Copyright © 2023 Todos os direitos reservados.

539  
h

① neto



540  
L

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

232783446

Chancela/Controle

135005177848352

Exibir Imagem 

Voltar





541  
r

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
PARÁ

**Autenticação de Certidão de Direção Técnica**

A Certidão de Direção Técnica de código  
**909d0d0a514d2619ccb3ccff206591d97ac0f1fd** gerada no dia 11/09/23 às  
15:54:10 é válida e consta em nossos sistemas.  
A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-PA: **3777**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



592

h



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	143781
Data de emissão:	11/09/2023 às 16:32:11
Validade:	10/12/2023
Numero Registro:	PA-007936/O-3
Nome:	ANTONIO DANIEL CORDOVIL DE SOUSA

[Voltar](#)



Verificar Autenticidade

Verificar Autenticidade de Certidão de Cumprimento da Cota de Contratação de Pcds Reabilitados

543  
L

Para obter mais informações sobre os direitos trabalhistas e a legislação, consulte a página do sistema Eprocesso.

O documento foi emitido para o CNPJ 46506577000113 em 31.08/2023 09:29 com o código de verificação 5MfRng.

OK



544  
r

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233704981

Chancela/Controle

3129403028100

Exibir Imagem 

Voltar

FORUM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO545  
e**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEAL INSTITUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.536.577/0001-13

Certidão nº: 45539393/2023

Expedição: 01/09/2023, às 18:04:34

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEAL INSTITUTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.536.577/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Verificar certidão emitida**

546  
L

Código de controle \*  
8VZU010923172330

Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: HEAL INSTITUTE LTDA

CPF/CNPJ: 46.536.577/0001-13

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:23:30 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INAABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8VZU010923172330

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

547  
2

### Verificar certidão emitida

Código de controle \*  
UYMC010923173044

Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: IGOR PINHEIRO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 829.168.102-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:30:44 do dia 01/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords?pp=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UYMC010923173044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

548  
2

[Consultar](#) [Busca de processos](#) [Enviar certidão de arquivamento](#) [Verificar certidão emitida](#)

549

2



550

2

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233705236

Chancela/Controle

2736299513250

Exibir Imagem 

Voltar



## Verificar certidão emitida

Código de controle:

FWX5120923204430

Verificar Limpar

551  
L



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

#### CONFIRMA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: HEAL INSTITUTE LTDA

CPF/CNPJ: 46.536.577/0001-13

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:44:30 do dia 12/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)

552  
h



Resultado

553  
Q

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 46.536.577/0001-13

Emitida às: 11:49:09 no dia 27/06/2023

Valida até: 24/12/2023

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 792023080653457-8

Código de controle de autenticidade: 6310DF9D.E8330921.BE00026E.16402AD0





Resultado

Consulta autenticidade de certidões

**Nome Empresarial:** N?O EXISTE REGISTRO DESTA NUMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** --

**CNPJ:** 46.536.577/0001-13

**Emitida às:** 11:49:09 no dia 27/06/2023

**Válida até:** 24/12/2023

**Tipo Certidão:** Negativa N?o Tribut?ria

**N?o Certid?o:** 702923080653458-6

**Código de controle de autenticidade:** FD649CCE.CB0E139B-AA2F0DD7-2AB2E8F3

554  
L



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

555  
L

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 46.536.577/0001-13

Código de Controle: 2A16.F037.B0EF.D1DB

Data da Emissão: 17/07/2023

Hora da Emissão: 08:49:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/07/2023, com validade até 13/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.536.577/0001-13  
**Razão Social:** HEAL INSTITUTE LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO PAULO TITAN 208 / NOVA OLINDA / CASTANHAL / PA / 68742-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090902504979560681

Informação obtida em 14/09/2023 09:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

556  
L

## Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **64E4.A057.4D3D.3855** emitida em **22/08/2023 08:47:00**, vinculada ao CNPJ **46.536.577/0001-13** possui o resultado:

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 08:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 46.536.577/0001-13.

557  
L



558  
L

Verificador de Autenticidade

## Confirmação de Autenticidade da Certidão Negativa de Débito

**CNDE-9DB9-79A8-B31E-ACDC**

Nome: MEAL INSTITUTE LTD\*

CPF/CNPJ: 46 836.677/0001-13

Número: 5301

Protocolo: 00001.0099829-23-23

CEP: 68742025

Logradouro: ENGENHEIRO PAULO PITAN

Bairro: NOVA OLINDA

Cidade: CASTANHAL

Estado: PA

Validade: 30/09/2023

Situação:

Fechar

Verificação realizada em 14/09/2023 09:50:09.

Fale conosco

- Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro, CEP: 68743-050



Links úteis



Copyright © 2023 Todos os direitos reservados.

559  
2

neto

Q Consultar / Validar Certidões

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

S60  
L

Código validação  
2023.CTD.4KOR.UVVW.INMT.05TS.ZGRF

X Q

CONSULTAR

 Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo d Certid
2023CTD4KORUVVWINMT05TSZGRF	HEAL INSTITUTE LTDA	46.536.577/0001-13	23/08/2023	23/08/2023	22/09/2023	ESPE

< | >



Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

561  
2

Código validação  
2023.CTD.GGYM.GFW8.TELS.2CKZ.RQOU

x Q

CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certic
2023CTDGGYMGFW8TELS2CKZRQOU	HEAL INSTITUTE LTDA	46.536.577/0001-13	14/08/2023	14/08/2023	13/09/2023	CIVEI

< >

Consultar / Validar Certidões

562  
L

Por CPF/CNPJ

Por Código Validação

Código validação  
2023.CTD.06S9.6WY3.M5LY.JZO6.KMK5

X Q

CONSULTAR

Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidã
2023CTD06S96WY3M5LYJZO6KMK5	HEAL INSTITUTE LTDA	46.536.577/0001-13	22/08/2023	22/08/2023	21/09/2023	CRIMII

< >

## Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação  
2023.CTD.TGLV VQ34 F6DA.5H9T.SFLK

563  
2

Q

## Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de
2023CTD.TGLVVQ34F6DA5H9TSFLK	HEAL INSTITUTE LTDA	46.536.577/0001-13	22/08/2023	22/08/2023	21/09/2023	FALENC



564  
2

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

233815058

Chancela/Controle

124485281653350

Exibir Imagem 

Voltar



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

565  
2

## DISPENSADO

### Dispensado de Ato Público de Liberação

Nº 287944

VALIDADE: Indeterminada

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

**Razão Social:** HEAL INSTITUTE LTDA  
**Nome:** HEAL  
**Fantasia:**  
**CNPJ/CPF:** 46.536.577/0001-13  
**Proprietário / Sócio:** IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
**CNAE:** 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais  
**Lotação:** 0                      **Área:** 70.00 m<sup>2</sup>                      **Risco Incêndio:** N/A  
**Endereço:** AVENIDA ENGENHEIRO PAULO TITAN, Nº 208  
, NAO HA  
Lat./Long.: 0, 0  
**Bairro:** NOVO ESTRELA                      **Cidade:** CASTANHAL  
**Observação:** Nenhuma observação.

#### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf>.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Este certificado foi gerado eletronicamente para conferência de autenticidade. Caso haja divergências entre esta cópia e o documento original apresentado, dirija-se a uma Seção de Atividades Técnicas para relatar o problema. Não vale como original.



# Proposta Readequada

## Dados Gerais

<b>Ente Público</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Nº Pregão</b>
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	10007/2023	031/2023

566  
2

## Dados do Fornecedor

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Nome Fantasia</b>	
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	Nome Fantasia	
<b>CEP</b>	<b>Endereço</b>		
65066-265	AV. ARIRIZAL, Nº 39, CENTRO COMERCIAL PÁTIO ARIRIZAL, SALA 15, 39		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade / UF</b>		
TURU	São Luis / MA		
<b>Nome Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>

## ME/EPP/COOP

## Envio da Proposta

Não 12/09/2023 22:53:39

## Documentos

### Link

- [1. ESTATUTO 2023 + ATA DE ELEICAO\\_compressed.pdf](#)
- [1.1 CNH Digital - SHEYLA.pdf](#)
- [1.2 CNH ENIO DA SILVA ROCHA.pdf](#)
- [REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf](#)
- [QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA.pdf](#)
- [QUALIFICACAO TECNICA.pdf](#)
- [PROPOSTA E DECLARACOES.pdf](#)
- [PROPOSTA ADEQUADA.pdf](#)

## Lotes e Itens

### Lote 5 - ENDOCRINOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA	1.920	330,83	R\$ 208,33
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

### Lote 6 - DERMATOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA	2.400	330,83	R\$ 166,66
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	

### Lote 13 - OBSTETRÍCIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

I - SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

1.600

5.913,33

R\$ 4.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

567  
L

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 03/10/2023 09:11:13

\_\_\_\_\_  
Ciente

## 8 ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIVER CNPJ 21.851.634/0001-28

### CAPÍTULO I

#### *Da Denominação, Da Sede, Dos Objetivos E Outras Disposições*

568  
L

Art. 1º O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

**Parágrafo único.** As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho universal, beneficente/filantropico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Arizal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265.

**Parágrafo único.** De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 65, deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

#### SAÚDE

- I. Visão e Promoção gratuita e universal da saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos;
- II. Assistência à educação, a saúde e integração com mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- III. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- IV. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- V. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- VI. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- VII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral a população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- VIII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- IX. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- X. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONGs e empresas privadas;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XVI. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XVII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XVIII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XIX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de enfermagem;
- XXII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de fonoaudiologia;

- XXIV. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXV. Laboratórios clínicos;
- XXVI. Atividades de fisioterapia;
- XXVII. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXVIII. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXIX. Atividades de condicionamento físico;
- XXX. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXI. Atividade odontológica;
- XXXII. Serviços de prótese dentária;
- XXXIII. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação a saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XXXIV. Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação;
- XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XXXVI. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD— Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado;
- XXXVII. Atividades médica ambulatorial restrita e consultas;
- XXXVIII. Serviços de vacinação e imunização humana;
- XXXIX. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;
- XL. Outras Atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente

569  
h

#### DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- XLII. Proteção a família, a maternidade, a adolescência e a velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- XLIII. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- XLIII. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- XLIV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- XLV. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XLVI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate a pobreza e exclusão social;
- XLVII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza e promoção do empoderamento social;
- XLVIII. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- XLIX. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;
- L. Polínea nacional de assistência social.

#### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- I. Gestão de Pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e ou entidades privadas;
- II. Prestação de serviços de Apoio Administrativo, com Fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporária e especializada;
- III. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;

h  
2

- LIV - Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- LIV - Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

**PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**

- LVI - Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LVI - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar jornais, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afixos;

570  
L

Art. 4º - O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

- I - Celebrar Contratos de Gestão, termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;
- II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social sustentável;
- III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de custos à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;
- IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;
- V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

- I - Promoção do acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
- IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
- VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento a pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
- VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
- VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;
- IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;
- X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;
- XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a



moralidade no que se refere à própria gestão.

**Art. 6º** O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio a outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público, obedecendo à estrita ressalva do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

**Art. 7º** No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, incluindo com associado, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

- I - Promover a realização de chamamentos públicos e certames licitatórios;
- II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas e não contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem estar social;
- III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;
- IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;
- V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

**Art. 8º** O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, e companheiros e parentes colaterais ou afins.

**Art. 9º** A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 29 V, deste Estatuto.

**Art. 10º** O Instituto observará como normas de prestação de contas:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, e disponibilizados a disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de ato da Controladoria Interna e ou auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos;
- d) A prestação de contas de recursos e bens de origem pública obtidos em sede de convênio, contrato de gestão ou similares.

## CAPÍTULO II

### Do Patrimônio E Da Fonte De Recursos

**Art. 11º** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

**Art. 12º** Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;

d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;

e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;

f) Bens originários de outras instituições congêneres que tenham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e

g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

572  
2

**Parágrafo Primeiro.** A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 29, VII deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** A transferência, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas;

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese do Instituto perder sua qualificação (ões) que vier a ser obtida ocasionalmente como organização social, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que permaneceram aquelas qualificações, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como nos termos das mesmas leis do local, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao ente contratante, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

**Art. 13** O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

**Parágrafo único.** A política relacionada a sua atuação e a outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotação, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

**Art. 14** A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

**Art. 15** O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

### CAPÍTULO III

#### *Do Quadro Social e das Responsabilidades Dos Associados*

**Art. 16** O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas e/ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

**Art. 17** Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;
- c) Associado benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

**Parágrafo Único.** Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia

gratuita, sendo dispensada a fundamentação.

**Art. 18** A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admitir-se:

I - Conciliar com o presente Estatuto;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

**Art. 19** São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;

II - Convocar a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;

III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

IV - Propor a admissão de novos associados; e

V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

**Parágrafo Único.** Os associados benfeitores não têm direito a votar.

**Art. 20** São deveres do associado:

I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;

III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito e escolhido;

IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;

V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;

VI - Contribuir com suas contribuições pecuniárias periódicas, se existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

VII - Participar de maneira ativa, comprometida e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;

VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral e material do Instituto; e

IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

**Art. 21** Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

**Art. 22** Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

**Art. 23** Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Presidente, nas seguintes hipóteses:

a) Se não o forem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Se violarem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;

d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descredito do Instituto ou de seus membros;

e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e

f) Se participar de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticar atos contrários à moral e à ética que possam manchar a imagem e reputação do Instituto.

**Art. 24** Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 23, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Presidente, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

**Parágrafo único.** O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

**Art. 25º** O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Presidente, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37.ºº deste Estatuto.

**Art. 26º** O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter a aprovação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO IV

### Da Estrutura Organizacional

**Art. 27º** São órgãos do Instituto:

- I - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- II - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- III - A Assembleia Geral;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

### Seção I

#### Do Conselho de Administração

**Art. 28º** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, e será constituído por membros nomeados pela Assembleia Geral, e quando a entidade pleitear um contrato de gestão e apenas para este fim, deve estar estruturado em regra, nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação específicos de cada localidade, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

**Parágrafo Primeiro:** O mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será definido no estatuto social da entidade, será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva.

**Parágrafo Segundo:** o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo Terceiro:** o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

**Parágrafo Quarto:** Os integrantes do conselho de administração, Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal ou órgão equivalente não poderão receber remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

**Parágrafo Quinto:** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, Conselho Fiscal ou órgão congêneres para assumir funções executivas remuneradas.

**Parágrafo Sexto:** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros do Poder Executivo e Legislativo, conselheiros de Tribunal de Contas, competente para fiscalizar a atuação do ente e contratante, além dos dirigentes de organização social.

**Parágrafo Sétimo:** Os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração, serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social, e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

**Parágrafo Oitavo:** O INSTITUTO VIVER tem como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria, ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

**Art. 29º** – São atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade em conformidade com a lei competente;
- II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimento;
- III - Aprovar a proposta de trabalho da entidade para fins de celebração do contrato de gestão da entidade;
- IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;
- V - Aprovar o regimento interno da entidade (ou diversos manuais que tratem do tema), que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VI - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas de metas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- VII - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
- VIII - Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;
- IX - Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;
- X - Aprovar por, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, além de:
- LI - A proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade;
- M - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva da entidade.
- N - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação a gestão e aos serviços sobre a responsabilidade da entidade adotando as providências cabíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Na execução de suas atividades, o Conselho de Administração zelará pelo cumprimento da missão do INSTITUTO, mantendo a coerência com seus princípios norteadores.

**Parágrafo Segundo:** O Presidente do Conselho de Administração será Representante do INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Art. 30º.** Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração:

- Dirigir o INSTITUTO VIVER, visando o pleno desenvolvimento de seus objetivos;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, assim como as Assembleias Gerais e outras convocações julgadas necessárias;

**Art. 31º** - Em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos, assinar cheques emitidos; abrir contas



corrente; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; emitir cheques devolvidos; endossar cheques; sustar contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PI com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros; e após isso prestar contas com o devido envio das informações para Conselho Fiscal no prazo de 60 dias.

576

2

Representar o INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Nomear, quando necessário, procuradores ou prepostos com poderes para representar a entidade administrativa e judicialmente;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Normas Internas.

**Art. 31.** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Diretor, no qual serão especificados os poderes autorizados.

**Parágrafo primeiro.** As procurações terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas com poderes *ad judicia*.

**Parágrafo segundo.** É concedida, exclusivamente ao Presidente do Conselho ou o representante legal em exercício, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

**Art. 32.** O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente em 3 (três) reuniões por ano e extraordinariamente a qualquer tempo para resolver os assuntos que lhe são pertinentes, de acordo com este Estatuto.

**Art. 33.** Definição do mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

## Seção II Da Diretoria

**Art. 34.** A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos seguintes membros:

I - Diretor Executivo;

II - Tesoureiro;

**Art. 35.** A diretoria será nomeada para exercício de mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

**Parágrafo Único.** Não poderá exercer o cargo de Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

**Art. 36.** A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais que esta supervisiona sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo as decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Presidente voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

**Art. 37.** Compete ao Diretor Executivo:

- Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER (VIVER), praticando atos administrativos e gerenciais necessários a consecução dos objetivos do instituto na forma deste Estatuto;
- Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;

572  
L

- c) Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- d) Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- e) Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- f) Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
- g) Supervisionar os programas e projetos do Instituto;
- h) Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
- j) Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
- k) Coordenar e responder pela articulação, reuniões e gerenciamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- l) Reuniar-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
- m) Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
- n) Acompanhar as ações de comunicação externa;
- o) Executar os planos diretores estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- p) Executar a programação anual de atividades;
- q) Fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
- r) Emitir pareceres sempre que necessário no que tange ao desenvolvimento das atividades;
- s) Reuniar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- t) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- u) Analisar e julgar os associados que infringirem as cláusulas deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 23, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- v) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 50;
- w) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão a programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- x) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- y) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os a ratificação da Assembleia.

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese de ausência do cargo de Diretor por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

**Parágrafo segundo.** No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 35 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 38º** Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente a sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 29, IX,.”

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para

578  
h

assessoramento e indicar os seus membros.

**Art. 39º** Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Direito- Presidente do Instituto VIVER - VIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;
- VIII - Assinar em conjunto com o Presidente Do Conselho Administrativo, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos, assim como o balanço; Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, bixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

### Seção III

#### Da Assembleia Geral

**Art. 40º** A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 41º** Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria;
- b) Promover as alterações do Estatuto, conforme decisão prévia do Conselho de Administração;
- c) Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos deste estatuto;
- d) Indicar os membros no que está previsto no Art. 28, alíneas "b" e "c";
- e) Aprovar as indicações previstas no Art. 28, alínea "d", deste estatuto;
- f) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Aprovar o balanço patrimonial, e as contas da entidade, referentes ao ano fiscal encerrado;
- i) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos gravames;
- l) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 42º** A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada também pelo presidente.

**Parágrafo Único** - Os editais de convocação para a AGO ou AGE deverão ser disponibilizados através de informativos na própria sede e ou no site, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, bem como serem arquivados na sede.

**Art. 43º** A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se

0112

579  
2

fizer necessário.

**Art. 44º** As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) ou Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) instalar-se-ão com qualquer número de associados presentes e deliberar-se-á por maioria simples, exceção de eventual AGO para liquidação do INSTITUTO, que exigirá a presença de dois terços dos associados com direito a voto e deliberará por maioria absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de empate nas votações na Assembleia, o Presidente terá o voto de desempate.

**Parágrafo Segundo** - A liquidação da entidade deverá ser feita exclusivamente em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

#### Seção IV Do Conselho Fiscal

**Art. 45º** O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 53.

**Parágrafo primeiro.** Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

**Parágrafo segundo.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

**Art. 46º** O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

**Art. 47º** O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo único.** Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 48º** Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

**Art. 49º** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e

g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

h) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

ii) Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

**Art. 50º** O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo único.** Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

**Art. 51º** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

### Seção I

#### Da eleição aos Órgãos do Instituto

**Art. 52º** Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

**Art. 53º** Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

**Parágrafo primeiro.** Os membros contratados não precisarão submeter-se a eleição.

**Parágrafo segundo.** Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 54.

**Art. 54º** Para se candidatar aos cargo de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

**Parágrafo unico.** O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, a é 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro sera assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

**Art. 55º** A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapa e de votação, dentre outras questões relevantes.

**Parágrafo primeiro.** A votação para a eleição de que trata o artigo 54 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

**Parágrafo segundo.** É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

### CAPÍTULO V

#### Da Prestação De Contas

**Art. 56º** A prestação de contas do Instituto observara:



- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Parágrafo Primeiro.** O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Parágrafo Segundo** - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Associação, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- g) Parecer e relatório de auditoria e/ou Controladoria interna (facultativo).

## CAPÍTULO VI

### Da Dissolução

**Art. 57º** A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

**Art. 58º** Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus associados presentes.

**Art. 59º** Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução, ou a entidades públicas.

**Parágrafo único.** Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

**Art. 60º** Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, beneficiários, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

**Parágrafo único.** A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

**Art. 61º** Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

581  
2

**Parágrafo único.** A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

582  
L

## CAPÍTULO VII *Das Recursos Humanos*

**Art. 62.** A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**Parágrafo primeiro.** O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

**Parágrafo segundo.** A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

**Art. 63.** Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

**Art. 64.** O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria anteriormente publicada.

**Parágrafo primeiro.** Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

**Parágrafo segundo.** Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

## CAPÍTULO VIII *Das Filiais E Suas Composições Diretivas*

**Art. 65.** Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

**Art. 66.** Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

**Art. 67.** Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

**Art. 68.** O Diretor Executivo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

- I - Aplicação de detyo de conduta profissional ou de danos dolosos causados à Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;
- II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;
- III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

583  
L

Art. 69º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e ao pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;
- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

## CAPÍTULO IX

### *Das Alterações Estatutárias*

Art. 70º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo único.** Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por maioria absoluta, absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes na Assembleia Geral.

## CAPÍTULO X

### *Das Disposições Gerais*

Art. 71º A atuação em gestão de saúde e a qualidade de organização social só deverá ser considerada quando esta entidade for devidamente qualificada e contratada no Município ou Estado em que pretende atuar em saúde e ou educação. Fora destes casos esta instituição é uma associação privada simples para todos os fins de direito.

Art. 72º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 73º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, síntese dos relatórios financeiros e relatórios de execução/gestão, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 74º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 75º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 76º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.

Art. 77º Para efeitos de leis municipais ou estaduais de qualificação como organização social, fica de já autorizada a alteração das percentagens e qualificações descritas no artigo 28, podendo, inclusive, acrescer ou suprimir atribuições do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, podendo tais alterações serem feitas, pelo prazo máximo de 05 anos, com simples registros de Atas de AGES convocadas

00017

584  
L

para tal fim, no escopo de evitar constantes alterações no estatuto da entidade.

**Art. 78º** As contratações de terceiros e de pessoal no âmbito da gestão pactuada, serão feitos por meio de regulamento de compras específico, e observarão os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade.

**Art. 79º** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 80º** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 18 de maio de 2023.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*

**Sheyla Yonara Dantas de Farias**

CPE nº 760.871.153-15

Diretora Presidente

*Rossana Karen Bezerra Correa*

**Rossana Karen Bezerra Correa**



Advogada OAB/MA nº 17.586

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
R. dos Holandeses, Qd. 35 - 12º Shopping de Arcoverde - São Luís - MA - CEP: 65071-380

**Ata Gerada**  
Protocolo nº 1324 em 01/06/2023  
Partes: INST. VIVER SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, TOTAL R\$ 37,70  
Valor R\$ 12,48 FERI R\$ 2,72 TAC R\$ 4,57 FEM R\$ 1,57 Consulte em <http://www.jma.jus.br>

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023  
Luana de Nova Lima  
Assistente






Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
R. dos Holandeses, Qd. 35 - 12º Shopping de Arcoverde - São Luís - MA - CEP: 65071-380

**Ata Gerada**  
Protocolo nº 1324 em 01/06/2023  
Partes: INST. VIVER SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, TOTAL R\$ 102,96  
Valor R\$ 32,48 FERI R\$ 7,22 TAC R\$ 4,57 FEM R\$ 1,57 Consulte em <http://www.jma.jus.br>

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023  
Luana de Nova Lima  
Assistente

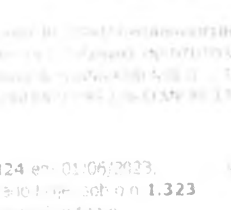




Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
R. dos Holandeses, Qd. 35 - 12º Shopping de Arcoverde - São Luís - MA - CEP: 65071-380

**Ata Gerada**  
Protocolo nº 1324 em 01/06/2023  
Partes: INST. VIVER SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, TOTAL R\$ 102,96  
Valor R\$ 32,48 FERI R\$ 7,22 TAC R\$ 4,57 FEM R\$ 1,57 Consulte em <http://www.jma.jus.br>

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023  
Luana de Nova Lima  
Assistente

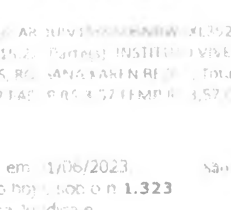




Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
R. dos Holandeses, Qd. 35 - 12º Shopping de Arcoverde - São Luís - MA - CEP: 65071-380

**Ata Gerada**  
Protocolo nº 1324 em 01/06/2023  
Partes: INST. VIVER SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, TOTAL R\$ 102,96  
Valor R\$ 32,48 FERI R\$ 7,22 TAC R\$ 4,57 FEM R\$ 1,57 Consulte em <http://www.jma.jus.br>

Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023  
Luana de Nova Lima  
Assistente



585  
L

REQUERIMENTO

MO. SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS MARANHÃO

DR. THYAGO R BEIRO SOARES

SILVIA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, solteira, portadora do RG 00001417-903 O SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Arizal, n.º 190, COISB, PRF. XVI, casa 79, Jardim Eldorado, São Luis/MA, CEP 65.067-100, inscrita no CNPJ nº 16.851.633/0001-28, em nome de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o registro do presente instrumento, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 126 e 127, apresentando em anexo o pedido com as vix que seguem e demais documentos necessários exigidos.

Respeitosamente,  
Thyago R Beiro Soares

São Luis - MA, 30 de maio de 2021

SILVIA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO VIVER

Convocação: São convocadas todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29 de maio de 2023, na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, 1-15, n. 39, Bairro Taty, São Luís - MA, CEP 65056-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 09:00 e, em segunda convocação, às 09h30.

Ordem do Dia

- 1. Apresentação de prestação de contas de gerentes;
- 2. Proposta e Nomeação de membros para os Comitês

São Luís, 22 de maio de 2023.

Sheyla Konara Mantas de Farias  
SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS  
Diretora Presidente

1o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Rua Maranhão, 124 - 3o. andar - Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 110 - Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

Selo Gerado:

Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 22/05/2023  
Certificado de Assinatura Digital nº 1.331  
SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Selo Gerado:

Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 22/05/2023  
Certificado de Assinatura Digital nº 1.331  
SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Período de vigência: 1.332 em 22/05/2023  
Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023  
AVERBADO em 21/05/2023

Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023  
Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023

Período de vigência: 1.332 em 22/05/2023  
Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023  
AVERBADO em 21/05/2023

São Luís, MA, 22 de maio de 2023  
Cláudia Regina Araujo  
Diretora Administrativa

3o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Rua dos Holandeses, 110 - Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

Selo Gerado:

Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023  
Certificado de Assinatura Digital nº 1.331  
SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS  
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Período de vigência: 1.332 em 22/05/2023  
Assinado digitalmente por SHEYLA KONARA MANTAS DE FARIAS em 21/05/2023  
AVERBADO em 21/05/2023

São Luís, MA, 22 de maio de 2023  
Cláudia Regina Araujo  
Diretora Administrativa



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA

Realizou-se em 22 de maio do ano de 2023, às 19h00 horas, convocação às 19h00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 22/05/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aníbal, Ed. Comercial Pátio, nº 20, 2º andar, São Luís, Maranhão, CEP 65010-000, convocando os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme consta no estatuto social constante (Anexo 1) no site do Instituto Viver, para se reunir quanto:

ORDEM DO DIA:

- 1. Apresentação de solicitação de saída de membro;
- 2. Eleição e Nomeação de membros para os cargos vagos.

COMPOSIÇÃO DA MESA

Assim sendo, a Presidência dos trabalhos ficou para a Sra. Maria Patrícia de Faria, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 760.871.193-15, e RG: 14424593 do PI/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidando a Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, suscitando a secretária, portadora de CPF: 283.003.250-18, RG: 146216370011, do PI/MA, para secretariar, que coube a Sra. Maria Patrícia de Faria.

DELIBERAÇÕES:

1. O Conselho de Administração do Instituto Viver, em sessão ordinária, declarou regularmente realizada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas vindas aos membros presentes e dando atendimento a o dem do dia, bem como as deliberações.

2. O Presidente em exercício, ordena o dia, fora apresentada a carta de saída, que consiste no o requerimento de saída de membro, assinado pelo(a) titular e do Conselho Administrativo do Instituto.

3. Na oportunidade foram lidas as cartas de renúncia e manifestações de interesse na mudança de cargos, na seguinte ordem:

- 1. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Secretária;
- 2. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Membro do Poder Público;
- 3. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores;
- 4. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Membro escolhido entre colaboradores do Instituto Viver;
- 5. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Secretário;
- 6. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Conselheiro Fiscal;
- 7. Sr. Enio da Silva Rocha, Diretor Executivo, para o cargo de Conselheiro Fiscal.

4. No decorrer do dia, estabeleceu-se a pauta "B", da qual constaram vagas na composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Norteados no estatuto vigente, a Assembleia Geral tem competência para eleger os membros da diretoria, do Conselho Fiscal e de administração, conforme art. 31 do estatuto vigente, assim sendo, passa a dispor as seguintes vagas, inter, cargos e devidos candidatos presentes e indicados para se em votado, seguiu-se a votação e foram:

- 1. Vaga de Direção para a nova composição:
  - 1. Fernanda Duarte Santos, se candidatou ao cargo de 1º Membro do Poder Público;
  - 2. Felipe Abreu Monteiro Silva, se candidatou ao cargo de Membro escolhido entre os colaboradores do Instituto Viver;
  - 3. Marys Yonara Dantas de Farias, se candidatou ao cargo de Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores;
  - 4. Danielle Martins Barros, se candidatou ao cargo de Conselheira fiscal;
  - 5. Anaís Vieira Camizao, se candidatou ao cargo de Conselheira Fiscal.



Em reunião a presente Assembleia levantou a seguinte proposta: Eleger o Presidente do Conselho, dentre os membros da Comissão de Administração, onde a senhora Sheyla Yonara de Dantas Farias, foi escolhida como presidente do Conselho de Administração para o mandato de 4 anos, começando a partir do presente momento.

Os pareceres submetidos à votação, que de fato foram favoráveis, teve aceitação total dos presentes. Em sessão seguinte, passou-se à eleição da comissão para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os quais foram nomeados para a seguinte formação:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:****COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO DE 2º DE MAIO DE 2023 A 2º DE MAIO DE 2027.****1º Membro representante do Poder Público:****Nome:** Fernanda Duarte Santos**CPF:** 83591736**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victoria Residence - Casa 2 - Cohama, São Luís - MA. CEP: 65060-040.**CPF:** 841.735.80-01**Profissão:** Enfermeira e Servidora Pública**2º Membro representante do Poder Público:****Nome:** Sarah Duarte Santos**CPF:** 0156754770017**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victoria Residence - Casa 1 - Cohama, São Luís - MA. CEP: 65060-040.**CPF:** 050.971.541-55**Profissão:** Psicologia e Servidora Pública**3º Representante de Entidade da Sociedade Civil****Nome:** Rossana Karen Bezerra Correa**CPF:** 0130757370040**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua do Arrizal, Condomínio: Pradim Eldorado - 204, Turm. São Luís - MA. CEP: 65066-210.**CPF:** 054.119.151-80**Profissão:** Advogada**4º Representante de Entidade da Sociedade Civil****Nome:** Francilene Duarte Santos**CPF:** 01027489917**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Av. Neiva Moreira, nº400 - Jardim: 2º J - Gran Park Passaro - Torre: Rouxinol, apt. 707, CEP: 65072-487.**CPF:** 431.623.013-34**Profissão:** Pedagoga**Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:****Nome:** Sheyla Yonara Dantas de Farias**CPF:** 000014404593-0**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua do Arrizal, nº 190, Cond. Terra Nova - nº 79, Jardim Eldorado, São Luís, MA, CEP 65067-190.**CPF:** 760.871.153-15**Profissão:** Professora e Turismóloga**Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:****Nome:** Felipe Abreu Monteiro Silva**CPF:** 287352970038**Nacionalidade:** Brasileira**Endereço:** Rua V. do S. J. - Parque Mirante, S. A. - I. CEP: 65077-210.**CPF:** 047.277.743-21**Profissão:** Administrador**Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:****Nome:** Luidmila Silva de Freitas**CPF:** 0141570976**CPF:** 007.300.813-40

589  
R

Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Av. Deo. Luis Eduardo Magalhães, s/nº - Bairro Palhaço, Jardim de Veneto, Torre Venera, apto 1104.  
CEP: 65071-145.  
Profissão: Advogado

**DIRETORIA**  
**COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.**

**Diretor Executivo:**

Nome: Enio da Silva Rocha  
CPF: 038624632001-1  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua do Arizal, nº 190 - Jd. Ferradão - II - Jardim Eldorado - São Luís/MA - CEP 65.067-190.  
CPF: 183.402.450-5  
Profissão: Publicitário

**Tesoureiro:**

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros  
CPF: 045307570124-1  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua dos, casa 17 - Jardim SM II Bequimão - São Luís - MA, CEP 65060-101.  
CPF: 612.451.593-80  
Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

**CONSELHO FISCAL:**

**COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.**

**Membro:**

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira  
CPF: 0417410920104-0  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Casa 18 - Residencial Canudos Pardo e Vitória - São Luís - MA CEP: 65067-145.  
CPF: 607.189.921-00  
Profissão: Contadora

**Membro:**

Nome: Thais Vieira Camizão  
CPF: 05411310169-0  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua da serra nº 39 - COHABAR - CEP: 65054-750, São Luís - MA  
CPF: 054.113.101-69  
Profissão: Contadora

**Membro:**

Nome: Gabrielle Martins Barros  
CPF: 047301007006-0  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: rua 6, quadra 10 nº 18, Cohabac - CEP: 65054-640.  
CPF: 603.992.813-58  
Profissão: Contadora

Assim sendo mais houverse a ser tratado, todos os novos membros foram congratulados neste novo momento  
do viver, foi ocorrida a reunião e lavrada a presente ata, que lida, com lerida e achada conforme, foi assinada,  
de presença única (única), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos e por mim, Secretária, que  
estive presente e consignei em ata

São Luís, 29 de maio de 2023.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

*Enio da Silva Rocha*  
ENIO DA SILVA ROCHA  
Secretário da Assembleia

2o. Ofício de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP 65.117-000

Selo Gerado:

Poder Notarial - MA - 02/06/2023  
02/06/2023 12:56:02, Arq: 1377 - Poder Notarial - VÍCIER, ENIO DA  
SILVA ROCHA - ISABELLE MARTINS FERREIRA - Nº de Ins: 17.20  
End: RS 21.761 ER, RS QUA FABRICA DA INDUSTRIA 84 Consulte em  
https://selo.rtdma.br



Prenotado sob o nº 1.333 em 02/06/2023  
Registrado e microfilmado no nº 1.332  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO sob o nº 21/20/01/2023

São Luís/MA, 02 de junho de 2023



2o. Ofício de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP 65.117-000

Selo Gerado:

Poder Notarial - MA - 02/06/2023  
02/06/2023 12:56:02, Arq: 1377 - Poder Notarial - VÍCIER, ENIO DA  
SILVA ROCHA - ISABELLE MARTINS FERREIRA - Nº de Ins: 17.20  
End: RS 21.761 ER, RS QUA FABRICA DA INDUSTRIA 84 Consulte em  
https://selo.rtdma.br



Prenotado sob o nº 1.333 em 02/06/2023  
Registrado e microfilmado no nº 1.332  
do Registro Civil de Pessoas  
AVERBADO sob o nº 21/20/01/2023

São Luís/MA, 02 de junho de 2023



2o. Ofício de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP 65.117-000

Selo Gerado:

Poder Notarial - MA - 02/06/2023  
02/06/2023 12:56:02, Arq: 1377 - Poder Notarial - VÍCIER, ENIO DA  
SILVA ROCHA - ISABELLE MARTINS FERREIRA - Nº de Ins: 17.20  
End: RS 21.761 ER, RS QUA FABRICA DA INDUSTRIA 84 Consulte em  
https://selo.rtdma.br



Prenotado sob o nº 1.333 em 02/06/2023  
Registrado e microfilmado no nº 1.332  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO sob o nº 21/20/01/2023

São Luís/MA, 02 de junho de 2023



S90  
2



591  
L

TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO DE 09 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Representante do Poder Público: Paulo Fernando de Lima Santos

Paulo Fernando de Lima Santos

2º Representante do Poder Público: Sarah Duda Travençolo

3º Representante do Poder Público: \_\_\_\_\_

4º Representante da Entidade da Sociedade Civil: Maria Inês de Aguiar Correa

Maria Inês de Aguiar Correa

5º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Francisco Duarte Santos

Francisco Duarte Santos

6º Membro representante associados efetivos e fundadores: Levia Fátima Dantas de Fátima

Levia Fátima Dantas de Fátima

7º Membro representante empregados da instituição: José de Abreu Monteiro Silva

José de Abreu Monteiro Silva

8º Membro representante demais contribuintes e beneficiários: Daniela Silva de Freitas

Daniela Silva de Freitas

DIRETORIA: COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 22 DE MAIO DE 2023 A 22 DE MAIO DE 2027.

1º Diretor: Fábio da Silva Rocha

Fábio da Silva Rocha

2º Diretor: Paulo Martins Ferreira Barros

Paulo Martins Ferreira Barros

CONSELHO FISCAL: COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro: Paulo Roberto da Silva Vieira

Paulo Roberto da Silva Vieira

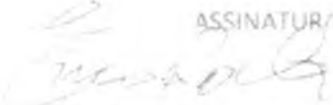
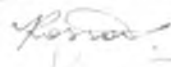

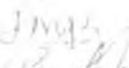












2º Membro: Alexandre Camizão

Alexandre Camizão

## LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - ANEXO I

 592  
 Q

São Luís/MA, 29/05/2023

NOME	ASSINATURA
Luiz Carlos Pereira	
Carolina Karim Bezerra Cunha	
Adriana de Almeida	
Isabelle, Maria Tereza, Brenda	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	
Luiz Carlos de Sá	

Zô. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Maranhenses, 109, Jd. São João, São Luís - Maranhão - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



593  
L

Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



Zô. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Maranhenses, 109, Jd. São João, São Luís - Maranhão - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



Zô. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Maranhenses, 109, Jd. São João, São Luís - Maranhão - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



Protocolo nº 1.334, de 21/01/2015  
Registrado e microfilmado nos autos nº 1.334  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
AVERBADO em 21/20/01/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

SALDO EM DIÁRIOS  
 CNH NACIONAL  
 1604156070

NOME		
RUE, C/AVENIDA, RUA, QUADRA, LOTE, Nº		
CID	DATA NASCIMENTO	
FILIAÇÃO		
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		
PERMISSÃO	ACC	CAP. EXB
VALIDADE	C/3 (TRÊS ANOS)	

ASSINATURA DO PORTADOR

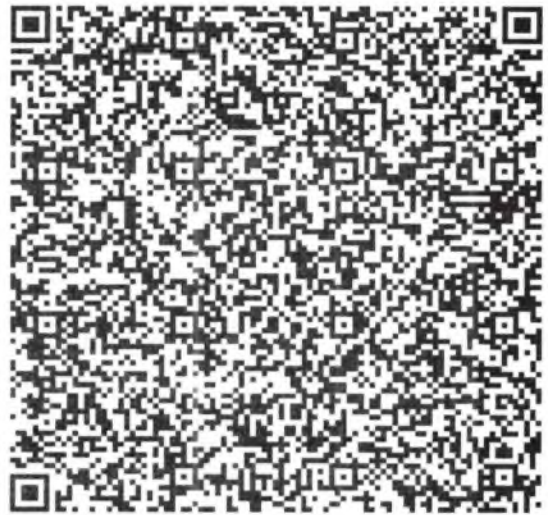
DATA E MÊS DO

ASSINADO DIGITALMENTE  
 HERNAN AMEYVO ESTADAL DE TRÁNSITO

MARANHÃO

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE



599  
2

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN







596  
L

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Diretor Executivo o **Sr. Enio da Silva Rocha**, inscrito sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Luís, 12 de setembro de 2023



Assinado de forma digital

por ENIO DA SILVA

ROCHA:18340245015

Dados: 2023.09.12

17:35:45 -03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA

Diretor Executivo

Centro Comercial Pátio Aririzal,  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199 4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Diretor Executivo **Sr. Enio da Silva Rocha**, inscrito sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, DECLARA que:

- 1) Está ciente e concorda com os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Cumpre plenamente os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5) Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís, 12 de setembro de 2023



Assinado de forma digital por ENIO  
DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.09.12 17:36:08 -03'00'

**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

598  
h

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023  
Código de validação: AD13754EDD

Número da guia: 23057301001558185.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/07/2023 15:37 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023 / Código: AD13754EDD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER**

**CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os(as) membros do Instituto Viver a comparecer a Assembleia Geral que será realizada no dia 26 de abril de 2023, na Av. Arizal, Ed. Comercial Patric Arizal, sl 15, n. 38, Bairro Turia, São Luis - MA, CEP 65066-265. A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

Ordem do Dia:

- x - Apreciar o relatório anual da Diretoria
- x - Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

São Luis, 05 de abril de 2023.

  
SHEYLA MONARA FARIAS DE FARIAS  
Diretora Presidente





**INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSIMBLEIA GERAL**DATA, HORA E LOCAL DE PRESEÇA

Em 26 dias do mês de abril do ano de 2023, às 14 horas, convocação de 14 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 09/04/2023, devidamente publicado no Diário Oficial, com endereço na Av. Tirizal, Ed. Comercial 1000, 4º andar, São Luís, Maranhão, CEP 65066-765, os associados do Instituto Viver compareceram e lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para a Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA

1. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
2. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

COMPOSIÇÃO DA MESA Assumiu a direção dos trabalhos a senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, portadora do CPF de Nº 769.814.154-15, e RG: 14424493-0, SSP/MA, Presidente atual do Instituto de acordo com o estatuto nos termos do art. 3º do Estatuto Social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Elton da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, brasileiro, portador do CPF 183.402.450-5 e RG: 14424493-0, SSP/MA, para secretariar o que consta na pauta de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES

Após constatado o quórum estabelecido pelo Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou a validade e a legalidade da Assembleia Geral Ordinária, por duas vezes, a todas as presentes, e dando início a esta ordem do dia tratando das seguintes deliberações:

Primeira deliberação foi apresentada o balanço anual referente ao exercício financeiro do ano de 2022, elaborado pelo Sr. Elton da Silva Rocha, Diretor Executivo, com o montante de R\$ 4.271.411,77 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), cujos lançamentos foram elaborados de acordo com os documentos apresentados pelos titulares e atendido as disposições das normas contábeis estabelecidas pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CACRIS) SEM FALTA DE LUCROS, onde essa deliberação seguiu os procedimentos legais estabelecidos de registros dos componentes e variações com o intuito de demonstrar a demonstração de informações que devem ser divulgadas em notas explicativas e entidades sem finalidade de lucro. Foi apresentado também a demonstração de resultados do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 13.393,55 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a leitura feita pelo presidente, verificação de validade e legalidade do presente documento, foi em todo o momento apreciado favorável a aprovação das contas. Os referidos documentos foram apresentados e tiveram a sua aprovação unânime, não havendo dúvida entre os convocados presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, lida e aprovada conforme, foi assinada em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Diretoria dos trabalhos e por mim Secretário(a) que não presenciei e congnezem a...

26 de abril de 2023

\_\_\_\_\_  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
ELTON DA SILVA ROCHA  
Secretário da Assembleia

Zo. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA

At. dos interessados, em 19/01/2015, às 10h30min.



**Seto Gerado**  
Pode ser consultado no endereço eletrônico do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA, no endereço eletrônico: [www.oficioderegistro.ma.gov.br](http://www.oficioderegistro.ma.gov.br)

REGISTRADO SOB Nº 1.297 em 21/01/2015

**AVERBADO Nº 1.296** em 21/01/2015

São Luis - MA, 21 de Janeiro de 2015

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA



**Seto Gerado**  
Pode ser consultado no endereço eletrônico do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA, no endereço eletrônico: [www.oficioderegistro.ma.gov.br](http://www.oficioderegistro.ma.gov.br)

REGISTRADO SOB Nº 1.297 em 21/01/2015

**AVERBADO Nº 1.295** em 21/01/2015

São Luis - MA, 21 de Janeiro de 2015

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA



**Seto Gerado**  
Pode ser consultado no endereço eletrônico do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Pessoas Jurídicas - São Luis - MA, no endereço eletrônico: [www.oficioderegistro.ma.gov.br](http://www.oficioderegistro.ma.gov.br)

REGISTRADO SOB Nº 1.297 em 21/01/2015

**AVERBADO Nº 1.294** em 21/01/2015

São Luis - MA, 21 de Janeiro de 2015

602  
2

603  
e

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO VIVER - ANEXO I

São Luís/MA, 26/04/2023

NOME	ASSINATURA
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]
[Handwritten Name]	[Handwritten Signature]

0002

604  
L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, 2o. andar, Edifício Automóvel, Cahau - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Protocolo: 123456789 - TEMA: Selo de Registro - Nº 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
Assinatura: [Assinatura]



Protocolo nº 1.298 em 12/05/2023  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.297  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015  
São Luis-MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nova Lima  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, 2o. andar, Edifício Automóvel, Cahau - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Protocolo: 123456789 - TEMA: Selo de Registro - Nº 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
Assinatura: [Assinatura]



Protocolo nº 1.298 em 12/05/2023  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.297  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015  
São Luis-MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nova Lima  
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, 2o. andar, Edifício Automóvel, Cahau - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Protocolo: 123456789 - TEMA: Selo de Registro - Nº 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
12/05/2023 - Horário: 10h30 - Valor: R\$ 10,00 - Nº de Protocolo: 123456789  
Assinatura: [Assinatura]



Protocolo nº 1.298 em 12/05/2023  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.297  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015  
São Luis-MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nova Lima  
Escrevente

0001

605  
L

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Verificamos o balanço patrimonial referente ao exercício final de rodízio de 2023 do INSTITUTO VIVER em 31 de dezembro de 2022, a partir das demonstrações contábeis, em que o Instituto aplica seus recursos na execução e gestão de projetos e contratos de assistência social, visando ao seu desenvolvimento em benefício de seus cidadãos, conselheiros, diretores, membros do conselho de administração e doadores, apresentando o balanço de 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total para cobrir gastos e custos de manutenção de continuidade de atividades, bem como valores para custear despesas no próximo exercício. As demonstrações representam adequadamente todos os aspectos da boa posição patrimonial e financeira do Instituto, representa também o bom desempenho das operações, mutação do patrimônio e fluxos de caixa.

Os documentos que foram apresentados e os respectivos movimentos elaborados com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, por fim tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, e de parecer que os mesmos merecem a inteira aprovação por parte dos conselheiros fiscais, razão pela qual opina pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

São Luís - MA, 26 de abril 2023.

  
ARIANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA  
Conselheira Fiscal

  
JOSÉ MARCOS GRAVITOL  
Conselheiro Fiscal

  
LÍDIA DE MARIA CUTRIM TRINDADE  
Presidente do Conselho Fiscal



0002

606  
2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 212 - Centro - São Luis - Maranhão - Brasil - CEP: 65.171-190

**Selo Gerado**

Podem verificar o TMA Selo Gerado em: [www.tma.ma.gov.br](http://www.tma.ma.gov.br)  
17/05/2013 às 09:48, Ator: 1298, Título: 1298, Valor: 1298  
CRISTINA DA SILVA VIEIRA - RUA SENECA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.134-4700  
Email: R54352@R54352.COM.BR - Telefone: 0800-111-4444  
<http://www.tma.ma.gov.br>



Prenotado sob nº **1.299** em **12/05/2013** - São Luis, MA, 12 de Maio de 2013  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº **1.298** - Junta de Nova Lide  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica - Evento: Escrivania

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 212 - Centro - São Luis - Maranhão - Brasil - CEP: 6.071-380

**Selo Gerado**

Podem verificar o TMA Selo Gerado em: [www.tma.ma.gov.br](http://www.tma.ma.gov.br)  
17/05/2013 às 09:48, Ator: 1298, Título: 1298, Valor: 1298  
CRISTINA DA SILVA VIEIRA - RUA SENECA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.134-4700  
Email: R54352@R54352.COM.BR - Telefone: 0800-111-4444  
<http://www.tma.ma.gov.br>



Prenotado sob nº **1.299** em **12/05/2013** - São Luis, MA, 12 de Maio de 2013  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº **1.298** - Junta de Nova Lide  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica - Evento: Escrivania

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 212 - Centro - São Luis - Maranhão - Brasil - CEP: 65.171-190

**Selo Gerado**

Podem verificar o TMA Selo Gerado em: [www.tma.ma.gov.br](http://www.tma.ma.gov.br)  
17/05/2013 às 09:48, Ator: 1298, Título: 1298, Valor: 1298  
CRISTINA DA SILVA VIEIRA - RUA SENECA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65.134-4700  
Email: R54352@R54352.COM.BR - Telefone: 0800-111-4444  
<http://www.tma.ma.gov.br>



Prenotado sob nº **1.299** em **12/05/2013** - São Luis, MA, 12 de Maio de 2013  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº **1.298** - Junta de Nova Lide  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica - Evento: Escrivania

TERMO DE ABERTURA

2o. RTD/RCPJ São Luis, MA  
Microfilme N. 1.299

Livro Diário

1001

Numero: 6 Folha: 1

607  
L

Compreende Livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 - produzidas através de procedimento eletrônico  
Atividades que servira de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Razão Social ..... INSTITUTO VIVER

Ramo ..... Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço ..... Av. ARIRIZAL, 39

Complemento ..... SALA 15

Bairro ..... TUPU

CEP ..... 65066265

Município ..... SÃO LUIS

Estado ..... MA

Inscrição no CNPJ ..... 21.851.634/0001-26

Inscrição Estadual ..... 124574815

Região de Jurisdição .....  
Tribunal Municipal ..... 96-409001

Validade: 01/01/2022



SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
76090115315

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. 70 (RPC - MA) sob o No. 1232  
CPF: 52.1473.182-49



ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 512.491.943-89  
PRIMEIRO TESOUREIRO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
(0252850)-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ata 04172 Emolumentos R\$ 6,44 PERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total 6,02 E=1  
1981 de veracidade Sec. Luis - MA 10/06/2023  
11 36 48 20 - REC-002-0601-2022 - Sme-0331  
FRANCIELA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a veracidade do sigil  
https://sigil.tmal.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Gustavo D. J. Moim de Oliveira - Tabelião  
Av. Duval de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 335-2264



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Gustavo D. J. Moim de Oliveira - Tabelião  
Av. Duval de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 335-2264



0002

608  
L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, Centro, São Luis - Maranhão - CEP: 650-1380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo - Registro de Pessoas Jurídicas - DANARÉIA  
17/05/2021 15:47:41, At. 17/05/2021 15:47:41, VERA MIEGUS  
DANARÉIA DANARÉIA (AP. Selo) - 17/05/2021 15:47:41  
Emissão: 33,52 e Valor: 1,40 (R\$1,40) - <https://registro.ma.jus.br>



Prenotado sob nº 1.300 em 12/05/2021  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** sob nº 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2021.  
Tribuna de Nova Lima  
Tribunante

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, Centro, São Luis - Maranhão - CEP: 650-1380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo - Registro de Pessoas Jurídicas - DANARÉIA  
17/05/2021 15:47:41, At. 17/05/2021 15:47:41, VERA MIEGUS  
DANARÉIA DANARÉIA (AP. Selo) - 17/05/2021 15:47:41  
Emissão: 33,52 e Valor: 1,40 (R\$1,40) - <https://registro.ma.jus.br>



Prenotado sob nº 1.300 em 12/05/2021  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** sob nº 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2021.  
Tribuna de Nova Lima  
Tribunante

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/nº, Centro, São Luis - Maranhão - CEP: 650-1380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo - Registro de Pessoas Jurídicas - DANARÉIA  
17/05/2021 15:47:41, At. 17/05/2021 15:47:41, VERA MIEGUS  
DANARÉIA DANARÉIA (AP. Selo) - 17/05/2021 15:47:41  
Emissão: 33,52 e Valor: 1,40 (R\$1,40) - <https://registro.ma.jus.br>



Prenotado sob nº 1.300 em 12/05/2021  
Registrado e microfilmado hoje sob nº 1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** sob nº 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2021.  
Tribuna de Nova Lima  
Tribunante

Empresa INSTITUTO VIVER  
N.º 1 - R. S. C. 100 - 65110-010 - São Luís - MA  
Balancete em 31/12/2022

Folha 1574  
Número Livro 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

609  
h

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
1	1	<b>ATIVO</b>	4.271.422,77D	4.271.422,77D
2	1.11	<b>CIRCULANTE</b>	3.965.337,39D	3.965.337,39D
3	1.11.0	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	1.273.239,25D	1.273.239,25D
4	1.11.0.10	<b>CAIXA</b>	43.200,03D	43.200,03D
5	1.11.0.10.01	CAIXA GERAL	43.200,03D	43.200,03D
7	1.11.1.20	<b>BANCOS COM MOVIMENTO DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	1.061.271,50D	1.061.271,50D
8	1.11.1.20.01	BANCO DO BRASIL S.A. - Recursos sem Restrição	1.061.271,50D	1.061.271,50D
9	1.11.1.20.02	CAIXA FEDERAL DE RESERVA - Recursos sem Rest.	0,00	0,00
10	1.11.1.20.03	BANCO BRASILEIRO DE RECURSOS FISCAIS	0,00	0,00
10	1.11.1.30	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	168.767,72D	168.767,72D
11	1.11.1.30.01	APLICADO POR TERMO - Recursos sem Restrição	28.400,00D	28.400,00D
12	1.11.1.30.02	APLICADO POR TERMO - Recursos sem Restrição	0,00	0,00
13	1.11.1.30.03	CAIXA DE RESERVA DE PREVIDÊNCIA - Recursos sem Restrição	40.367,72D	40.367,72D
12	1.11.2	<b>CREDITOS A RECEBER</b>	1.919.926,94D	1.919.926,94D
13	1.11.2.10	<b>VALORES A RECEBER</b>	1.919.926,94D	1.919.926,94D
14	1.11.2.10.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARIARI	367.849,41D	367.849,41D
15	1.11.2.10.02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOLES - EDUCAÇÃO	308.711,84D	308.711,84D
16	1.11.2.10.03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOLES	0,00	0,00
17	1.11.2.10.04	EMPRESA MANGUEIRA DE ÁGUA - CREDITO DE PRECATORIO	500.000,00D	500.000,00D
18	1.11.2.10.05	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - SAO JOAO BATISTA	100.000,00D	100.000,00D
19	1.11.2.10.06	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOLES - PEDRAS	101.144,25D	101.144,25D
20	1.11.2.10.07	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - EDUCACAO DE PEDRAS	9.000,00D	9.000,00D
21	1.11.2.10.08	PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARIARI	159.066,89D	159.066,89D
22	1.11.2.10.09	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - SANTO ANTONIO DO SUL - MEDICINA	175.114,46D	175.114,46D
23	1.11.2.10.10	SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAIOLES - PENITENCIARIA	58.766,92D	58.766,92D
24	1.11.2.10.11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOLES - SAO JOAO DO ARIARI	51.714,47D	51.714,47D
25	1.11.2.10.12	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - SOCIAL - SAO JOAO	138.982,00D	138.982,00D
26	1.11.2.10.13	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - SAO JOAO DO ARIARI	240.754,00D	240.754,00D
27	1.11.2.10.14	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL - GRANITO	6.412,00D	6.412,00D
18	1.11.3	<b>OUTROS CREDITOS</b>	772.165,20D	772.165,20D
23	1.11.3.50	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	762.323,64D	762.323,64D
24	1.11.3.50.01	FORNECEDORES ATIVADOS	399.410,64D	399.410,64D
25	1.11.3.50.02	EXERCÍCIO ANTERIOR	362.912,99D	362.912,99D
24	1.11.3.60	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	4.837,72D	4.837,72D
25	1.11.3.60.01	ADIANTAMENTO DE FOLHAS	4.837,72D	4.837,72D
28	1.11.3.80	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR</b>	4.999,84D	4.999,84D
29	1.11.3.80.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	4.999,84D	4.999,84D
501	1.21	<b>NAO CIRCULANTE - AT</b>	306.090,38D	306.090,38D
70	1.21.1	<b>CLIENTES</b>	70.247,68D	70.247,68D
75	1.21.1.11	<b>(-) CREDITOS VENCIDOS E NAO LIQUIDADOS</b>	70.247,68D	70.247,68D
76	1.21.1.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOLES - DP	70.247,68D	70.247,68D
111	1.22.1	<b>IMOBILIZADO</b>	235.842,70D	235.842,70D
116	1.22.1.11	<b>MOVEIS E UTENSÍLIOS</b>	140.401,50D	140.401,50D
117	1.22.1.11.01	MOVELIMÓVELS	140.401,50D	140.401,50D
118	1.22.1.12	<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	161.877,40D	161.877,40D
119	1.22.1.12.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	628.120,50D	628.120,50D
120	1.22.1.12.02	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	13.719,87D	13.719,87D
121	1.22.1.12.03	COMPUTADORES E PERIFERICOS	85.036,96D	85.036,96D
125	1.22.1.13	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.</b>	66.436,20D	66.436,20D
126	1.22.1.13.01	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E INSTALACAO	41.294,14D	41.294,14D
127	1.22.1.13.02	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	16.142,06D	16.142,06D
149	2	<b>PASSIVO</b>	4.271.422,77C	4.271.422,77C
150	2.10	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.268.643,94C	2.268.643,94C

Handwritten signature and date: 31/12/2022

0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

610  
 2

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
164	2.13.0	FORNECEDORES	168.274,47C	31.12/2021
165	2.13.0.10	FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
169	2.14.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	82.209,46C	0,00
170	2.14.0.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
185	2.15.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
190	2.15.0.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
198	2.16.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
202	2.16.0.20	CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
242	2.30	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.10.335,45C
243	2.30.0	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
244	2.30.0.10	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
264	2.32.0	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
265	2.32.0.10	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C

SALDO EM 31 de Dezembro de 2022

3º OFÍCIO DE NOTAS

FRANCISCA FRANKIELE ROCHA DA SILVA  
 Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Rua: 197, nº 123 - Centro - São Luis - MA  
 CEP: 650.400-000



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
 [0252850] - FARILO LUIS SENA RODRIGUES

Ato 13 172 Emolumentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16  
 FADEP R\$ 0,21 FE MP R\$ 0,21 Total: 5,02 Em  
 test' de verdade São Luis - MA 10/06/2023  
 11 44 47  
 FRANCISCA FRANKIELE ROCHA DA SILVA  
 ESCRIVENTE Conquite e validade de 100  
 https://seio.tjma.jus.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Gustavo dos Santos de Oliveira - Tabelião  
 Av. Castel de La Tourne, 6, quadra D, Centro, CEP: 650.400-000 - São Luis - Maranhão - 650.326-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
 FRANCISCA FRANKIELE ROCHA DA SILVA  
 ESCRIVENTE Conquite e validade de 100  
 https://seio.tjma.jus.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
 Gustavo dos Santos de Oliveira - Tabelião  
 Av. Castel de La Tourne, 6, quadra D, Centro, CEP: 650.400-000 - São Luis - Maranhão - 650.326-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
 FRANCISCA FRANKIELE ROCHA DA SILVA  
 ESCRIVENTE Conquite e validade de 100  
 https://seio.tjma.jus.br





Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

Registro e Matrícula de Pessoa Jurídica - SOB Nº 1.300

AVERBADO em 21/20/2015



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

Registro e Matrícula de Pessoa Jurídica - SOB Nº 1.301

AVERBADO em 21/20/2015



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cartório de Registro de Imóveis de São Luís - MA

Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

Registro e Matrícula de Pessoa Jurídica - SOB Nº 1.100

AVERBADO em 21/20/2015



Atos de Matrícula, Transmissão, Cessão, Alienação, Hipoteca, Arrendamento, etc. - CPF: 05501120/0001

641

0003

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 N.º: 01/001/674/0001-28  
 Endereço: RUA ARRIQUÁ - 39 SALA 15 - TURU SAO LUIS/MA CEP 65163-29  
 Data: 31/12/2022 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA  
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1576  
 Número livro: 0006

612  
 2

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITAS - AREA SAUDE			31.922.049,43	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA</b>				0,00
PROJETO PREFEITURA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	0,00	2.938.238,11	2.938.238,11	0,00
<b>PROJETO FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME</b>				0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	0,00	12.011.031,55	12.011.031,55	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBAÑO - MA</b>				0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBAÑO - MA	0,00	9.267.038,88	9.267.038,88	0,00
<b>PROJETO FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO</b>				0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO	0,00	3.561.821,11	3.561.821,11	0,00
<b>PROJETO FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA</b>				0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA	0,00	1.192.148,77	1.192.148,77	0,00
<b>PROJETO ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS</b>				0,00
PROJETO ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	0,00	1.561.821,11	1.561.821,11	0,00
<b>PROJETO PORÇÃO DAS PEDRAS</b>				0,00
PROJETO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORÇÃO DE PEDRAS	0,00	1.376.022,10	1.376.022,10	0,00
<b>PROJETO EMSERH</b>				0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE	0,00	45.250,00	45.250,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (CAXIAS/MA)	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (IMPERATRIZ/MA)	0,00	251.000,00	251.000,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (PEDREIRAS/MA)	0,00	8.116,26	8.116,26	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (SANTA INES/MA)	0,00	291.250,00	291.250,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE	0,00	18.188,83	18.188,83	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (SANTA INES/MA)	0,00	142.000,00	142.000,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (CAXIAS/MA)	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
EMSERH - CONTRATO HEMODIALISE (SANTA INES/MA)	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
<b>PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA GRANDE - MA</b>				0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0,00	2.812.207,98	2.812.207,98	0,00
<b>PROJETO GRANITO</b>				0,00
PROJETO GRANITO	0,00	5.020,00	5.020,00	0,00
RECEITAS - AREA EDUCACAO			4.391.214,43	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO</b>				0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	0,00	1.642.354,43	1.642.354,43	0,00
<b>PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>				0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	0,00	1.167.261,63	1.167.261,63	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA</b>				0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS	0,00	1.570.531,02	1.570.531,02	0,00
<b>PROJETO LAGOA</b>				0,00
PROJETO LAGOA - CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS-GRADUACAO LTDA	0,00	5.354,40	5.354,40	0,00

Até o dia 31 de Dezembro de 2022

Assinada para INSTITUTO VIVER

Handwritten signature

Handwritten signature

0502

EMPRESA: INSTITUTO VIVER  
Nº: 11.190.000/08  
ENDEREÇO: 19 SALA 18 TURM SÃO LUIS/MA - CEP: 65010-000  
CNPJ: 11.190.000/08

20. RTD, RCPJ - São Luis/MA  
Microtime N 1.301

Folha 1577  
Número livro 0006

613  
2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>RECEITAS - ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>9.128.622</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO SEAP</b>				
PROJETO SEAP - SAÚDE MUNICIPAL PORTFOLIO - SEAP	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>			<b>9.128.622</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
IMPOSTO DE RENDA - PESSÓAS FÍSICAS - MÉDICOS	46.670,00			0,00
IMPOSTO - PORÇÃO DE PEDRAS	147.931,75			0,00
IMPOSTO - EMERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	17.500,00			0,00
IMPOSTO - HEMOMAR	17.000,00			0,00
IMPOSTO - SEAP	17.000,00			0,00
IMPOSTO - PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	127.530,60			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	127.530,60			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SANTA INES	19.550,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE MONTELEONE BA SAU	6.000,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE PENHEIRO	9.359,46			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORÇÃO DE PEDRAS	10.641,90			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	118.001,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	118.001,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE AJOIA GRANDE DO MARANHÃO	179.100,20			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE AJOIA GRANDE DO MARANHÃO	179.100,20			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE PAKO BANANA - MA	170.000,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	10.440,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	140.000,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	140.000,00			0,00
IMPOSTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	19.270,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE AXIÁIS	10.000,00			0,00
IMPOSTO - MUNICÍPIO DE BETA	14.000,00			0,00
IMPOSTO - ARAUÁ	110.236,00			0,00
IMPOSTO - SANTA RUFIMENA	10.000,00			0,00
IMPOSTO - SANTA RUFIMENA	10.000,00			0,00
IMPOSTO - SANTA RUFIMENA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>30.590.618</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS - ÁREA DA SAÚDE</b>			<b>40.296.618</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS</b>				
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	50.000,00			0,00
MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS - MÉDICOS	11.382,40	11.382,40	11.382,40	0,00
<b>PROJETO POÇÃO DE PEDRAS</b>				
PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
<b>PROJETO EMERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)</b>				
PROJETO EMERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	1395.195,00	1395.195,00	1395.195,00	0,00
<b>PROJETO HEMOMAR</b>				
PROJETO HEMOMAR	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA</b>				
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	11.000,00			0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	11.000,00			0,00

Exercício de 01/12/2022

SEAP - Instituição para INST. TUTO VIVER

Ass. Ger. Fábio

0003

Empresa: INSTITUTO VIVER  
 Nº: 01.052.604/0001-24  
 Endereço: RUA SERRA DO CURUPATI, 19, SALA 15, TURI, SÃO LUIS-MA, CEP: 65010-000  
 Telefone: (98) 3222-1111 - 31/12/2022

20. RTD/RCP) São Luis/MA  
 Microfilme N 1.301

Folha: 1578  
 Numero livro: 0006

614  
 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.119,75	(2.119,75) 0	(2.119,75) 280	0,00
PROJETO EMSERH CODO (HEMONÚCLEO) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONÚCLEO CODO	1.000,00	(1.000,00) 0	(1.000,00) 000	0,00
PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONÚCLEO) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONÚCLEO SANTA INÊS	(15.650,00)	(15.650,00) 0	(15.650,00) 000	0,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONÚCLEO) SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH - HEMONÚCLEO BALSAS	144.000,00	(144.000,00) 0	(144.000,00) 000	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA SERVIÇOS DE TERCEIROS - SAO DOMINGOS	150.717,95			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - SAO DOMINGOS	(50,00)	(559.767,51)	(559.767,51) 000	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA SERVIÇOS DE TERCEIROS - SAO BENTO	(19.540,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - SAO BENTO	(1,00)	(3.920,36) 0	(3.920,36) 200	0,00
PROJETO SANTA FILOMENA SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA	(10.000,00)	(10.000,00) 0	(10.000,00) 000	0,00
PROJETO UPA ARAÇAGY SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY	1.000,00	(1.000,00) 0	(1.000,00) 500	0,00
PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONÚCLEO) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONÚCLEO PEDREIRAS	(21.040,00)	(21.040,00) 0	(21.040,00) 000	0,00
PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONÚCLEO) SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONÚCLEO CAXIAS	(5.000,00)	(5.000,00) 0	(5.000,00) 000	0,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH PINHEIRO	(205.000,00)	(205.000,00) 0	(205.000,00) 000	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JOAO BATISTA SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA	(1.040,00)	(1.040,00) 00	(1,04) 0,000	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	(1.120,40)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(6,10) 00			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(1.200,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(10,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(90,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(10,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(350,00)	(2.753,88) 00	(2.753,88) 220	0,00
PROJETO GRANITO SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRANITO	(27,00)	(27,00) 00	(27,00) 0,500	0,00
PROJETO SAO JOAO DO CARU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARU	(55.000,00)	(55.000,00) 00	(55,00) 0,200	0,00
CURTOS E DESPESAS - AREA EDUCACAO			(13.403,4) 3,65	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(89.716,41)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(15,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(40,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(1.000,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(100,00)			0,00
MATERIAL DE CONSUMO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(450,00)			0,00

SÃO LUIS/MA - 31 de Dezembro de 2022

INSTITUTO VIVER

Folha

614

Empresa: INSTITUTO VIVER  
N.º: 1.301.634.0001/28  
Atividade: ARQUIVACAO - SALA 15 TURU SAO ELISABETH  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

615  
2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO</b>				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	250,000			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	1.350,911	1.350,911	1.350,911	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	599,872,253			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	330,000			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	2.190,115			0,00
MATERIAL DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	3.880,000	172,055	172,055	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS	11.529,682	11.529,682	11.529,682	0,00
<b>PROJETO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	182,121	182,121	182,121	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	8.427.193,533			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	12.000,000			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	11.072,000			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	9.367,393	18.440,393	18.440,393	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			12.020,65,89	0,00
<b>PROJETO SEAP</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SEAP	157.005,377	157.005,377	157.005,377	0,00
<b>(-) RESULTADO BRUTO</b>			9.863,29,52	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			18.019,91,25	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
SALÁRIOS E ORDENAMENTOS	50.044,811			0,00
PRECATÓRIOS	6.126,881			0,00
PRECATÓRIOS	98.154,264			0,00
PRECATÓRIOS	50.741,504			0,00
PRECATÓRIOS	14.759,251			0,00
ALIMENTAÇÃO	15.565,794			0,00
DESPESAS COM PESSOAL	3.765,851			0,00
DIÁRIAS DE DIÁRIAS	70.137,000			0,00
DESPESAS COM VIAGENS	20.276,611			0,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	14.847,500			0,00
ALIMENTAÇÃO	21.851,000			0,00
ENCARGOS DE TERCEIROS	1.803,890			0,00
AGUAS E ELETRICIDADE	121,800			0,00
TELEFONES	11.807,411			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.113,990			0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	40.063,660			0,00
DESPESAS COM ARMOZEAÇÕES	14.235,241			0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.360,131			0,00
UNIFORMES	885,000			0,00
COMPRAS DE JORNAL E REVISTAS	504,400			0,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOFTWARE	11.778,080			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS P.	1.010.772,441			0,00
ANUIDADES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.807,400			0,00
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	11.097,000			0,00
MANUTENÇÃO DE BIENÍFIOS	1.145,661			0,00
MANUTENÇÃO DE BIENÍFIOS	111.096,411			0,00
TRIBUTOS DE RENDIMENTOS	4.005,780			0,00
TRIBUTOS	11.065,060			0,00

São Luís, 05 de Dezembro de 2022

Assinado eletronicamente pelo INSTITUTO VIVER

Supl. Dir. Financeiro



0013

Empresa: INSTITUTO VIVER  
C.N.P.: 11.951.634/0001-78  
Endereço: AV. ARIZTIAI, 39, SALA 15, TURL, SAO LUIS/MA, CEP: 65033-100  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

720. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 3.301

Folha: 1580  
Número livro: 0006

616  
L

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021	Total	2021
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
ALUGUELO DE BENS MATERIAIS	20.312,46			0,00
ALUGUELO DE IMÓVEIS	1.340,54			0,00
COMUNIC. INTERNET	1.164,10			0,00
DESPESAS COM ENERGIA	11.442,87			0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	225.448,56			0,00
ALUGUELO DE VEÍCULO	10.44,30			0,00
ALUGUELO DE EQUIPADO	206.011,46			0,00
ALUGUELO DE PASSAGENS	200.019,91			0,00
DESPESAS COM ALUGUELO	9,00			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	10.345,30			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	1.488,00			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.169,90			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	101.102,21			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.400,30			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.478,13			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,86			0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	1.126,71			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.928,87			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.166,76			0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.964.395,02	(2.830.539,21)	(2.830.539,21)	0,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
DESPESAS COM JUROS	25.393,62			0,00
DESPESAS COM JUROS	102.610,35			0,00
DESPESAS COM JUROS	104,23			0,00
DESPESAS COM JUROS	(0,37)			0,00
DESPESAS COM JUROS	179.165,09			0,00
DESPESAS COM JUROS	1.000,40	(100.000,00)	(100.000,00)	0,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.151,33			0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.036,78			0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	14.746,85	(14.746,85)	(14.746,85)	0,00
<b>GRATUIDADES E DOAÇÕES</b>				
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(20.940,59)			0,00
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(25,01)			0,00
GRATUIDADES E DOAÇÕES	25.170,80	(1.070.244,00)	(1.070.244,00)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
RECEITAS FINANCEIRAS	170,00			0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	40.062,10			0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1.963,95	56.695,91	56.695,91	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			811.155,55	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Assinado eletronicamente pelo(a) INSTITUTO VIVER

Assinado eletronicamente pelo(a) INSTITUTO VIVER

0006

Empresa: INSTITUTO VIVER  
CNPJ: 05.890.714/0001-04  
Endereço: AV. ARIPUANA, 30 SALA 15 TURU, SÃO LUIS, MA, CEP 65.063-010  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

20 - RTD/RCPJ SÃO LUIS, MA  
Microfilme N. 1 301

Folha: 1588  
Número livro: 0006

617  
2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/21 22

Descrição	2022	Soma	Total	2021
SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO			813.325	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO			813.325	0,00

SÃO LUIS, MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
CONTABILISTA

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 02.149.193-90  
ESCRITÓRIO: 020, 05100

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
RUA LUIZ RUIZ - MA SOB. No. 123  
CEP: 65.063-049

OFICINA DE NOTAS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Del Pin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-119 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
CPF: 02.149.193-90  
ESCRITÓRIO: 020, 05100



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Del Pin de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP: 65.074-119 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
CPF: 02.149.193-90  
ESCRITÓRIO: 020, 05100



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
0252850, FABIO LUIS SENA RODRIGUES

ADDP: R\$ 021 TEMP: R\$ 021 Total: R\$ 042 Em  
18/12/2022 de validade São Luís - MA, 10/06/2023  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCRITÓRIO: 020, 05100



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentação e de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, 224 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65071-300

Selo Gerado:

Endereço eletrônico: [www.tribunalma.jus.br](http://www.tribunalma.jus.br)  
E-mail: [registro@tribunalma.jus.br](mailto:registro@tribunalma.jus.br)  
<http://www.tribunalma.jus.br>

Protocolo nº 1.302 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 1.301 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e



São Luís, MA, 12 de Maio de 2015  
Lúcia de Nova Lima  
Escrivã

618  
h

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentação e de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, 224 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65071-300

Selo Gerado:

Endereço eletrônico: [www.tribunalma.jus.br](http://www.tribunalma.jus.br)  
E-mail: [registro@tribunalma.jus.br](mailto:registro@tribunalma.jus.br)  
<http://www.tribunalma.jus.br>

Protocolo nº 1.302 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 1.301 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e



São Luís, MA, 12 de Maio de 2015  
Lúcia de Nova Lima  
Escrivã

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentação e de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, 224 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65071-300

Selo Gerado:

Endereço eletrônico: [www.tribunalma.jus.br](http://www.tribunalma.jus.br)  
E-mail: [registro@tribunalma.jus.br](mailto:registro@tribunalma.jus.br)  
<http://www.tribunalma.jus.br>

Protocolo nº 1.302 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 1.301 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e



São Luís, MA, 12 de Maio de 2015  
Lúcia de Nova Lima  
Escrivã

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentação e de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. das Holandesas, 224 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65071-300

Selo Gerado:

Endereço eletrônico: [www.tribunalma.jus.br](http://www.tribunalma.jus.br)  
E-mail: [registro@tribunalma.jus.br](mailto:registro@tribunalma.jus.br)  
<http://www.tribunalma.jus.br>

Protocolo nº 1.302 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado hoje, sob nº 1.301 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e



São Luís, MA, 12 de Maio de 2015  
Lúcia de Nova Lima  
Escrivã

Empresário: INSTITUTO VIVER  
 Inscrição Estadual: 03440001-05  
 Endereço: RUA MUNICIPAL 29, SALA 15, TORRE SÃO LUÍS/MA, CEP 65066-210  
 Data Emissão: 11/12/2022 11:12:2022

2º RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.316

Folha: 1583  
 Número livro: 0006

619  
 L

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.965.332,39 + 16.390,56}{2.768.693,44 + 0,00}$	1,88
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.965.332,39}{2.768.693,44}$	1,75
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{3.965,33 - 39 + 0,00}{2.768.693,44}$	1,00
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativos}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{4.714.227,77}{2.768.693,44 + 0,00}$	1,85

11/12/2022 11:12:20

*FABIO LUIS SENA RODRIGUES*  
 FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
 CPF: 00000000000  
 CNPJ: 00000000000



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
 [0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES



Ato: 13.17.2 Emitido em R\$ 6,44 FEMO: R\$ 0,16  
 FADEP: R\$ 0,21 FEMO: R\$ 0,21 Total: 0,02 Em  
 teste de verdade São Luís - MA 10/06/2025  
 11 44 43 20 22 00 00 00 25 54  
 FRANCISCA FRANCISLE ROCHA DA SILVA  
 ESCREVENTE Consulte a validade do este  
 no site <https://selo.tribma.ma.gov.br>

5º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Doméstica da Touche, 6, quadra D, Colônia USP 45.074-115 - São Luís - Maranhão (MA) 65066-204



5º Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião  
 Av. Doméstica da Touche, 6, quadra D, Colônia USP 45.074-115 - São Luís - Maranhão (MA) 65066-204



620  
2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. do Maranhense, 204 - Pq. Maracanã - São Luís - MA - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA - Selo, Emitido em 12/05/2015, às 15:05:15, com validade de 120 dias, para a  
RONARA DANTAS DE LARIAS, NOME COMPLETO: RONARA DANTAS DE LARIAS  
CPF: 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85



Prenotado sob nº 1.307 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado pelo sob nº 1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO em 21/20/01/2015

São Luís - MA, 12 de Maio de 2015  
Luana de Nova Lima  
Escriturante

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. do Maranhense, 204 - Pq. Maracanã - São Luís - MA - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA - Selo, Emitido em 12/05/2015, às 15:05:15, com validade de 120 dias, para a  
RONARA DANTAS DE LARIAS, NOME COMPLETO: RONARA DANTAS DE LARIAS  
CPF: 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85



Prenotado sob nº 1.307 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado pelo sob nº 1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO em 21/20/01/2015

São Luís - MA, 12 de Maio de 2015  
Luana de Nova Lima  
Escriturante

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. do Maranhense, 204 - Pq. Maracanã - São Luís - MA - CEP: 65071-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA - Selo, Emitido em 12/05/2015, às 15:05:15, com validade de 120 dias, para a  
RONARA DANTAS DE LARIAS, NOME COMPLETO: RONARA DANTAS DE LARIAS  
CPF: 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85, inscrita em RG nº 12.387.494, inscrita em CPF nº 03.12.1187-85



Prenotado sob nº 1.307 em 12/05/2015  
Registrado e microfilmado pelo sob nº 1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO em 21/20/01/2015

São Luís - MA, 12 de Maio de 2015  
Luana de Nova Lima  
Escriturante

0001

Empresa INSTITUTO VIVER  
CNPJ 14.040.000/0001-00

REC. RCPT São Luís/MA  
Impostime N. 1.305

Alfabeto 1582  
Número Nota 0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

621  
h

Descrição	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 01/01/2022	277.638,00	1.211.946,20	1.489.584,20
Adição de Depreciação Acumulada		902.355,50	902.355,50
Adição em 01/01/2023	277.638,00	2.724.418,76	3.002.056,76
Saldo em 31/12/2023	555.276,00	3.626.774,26	4.182.050,26



*Francisca Francielle Rocha da Silva*  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
Escritora L.R.C. - MA 55010 No. 17  
CPF: 020.470.180-40



Francisca Francielle Rocha da Silva  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
Escritora L.R.C. - MA 55010 No. 17  
CPF: 020.470.180-40

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
[0252050] - FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA

Ato 13 17 2 Emitido em R\$ 6,44 FER - R6 D 16  
- ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 0,42 Em-  
- testº de veracidade - São Luís - MA 10/06/2023  
11 44 46 58 - 11 44 46 58 - 11 44 46 58  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu o-  
nline - São Luís - MA



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo De Melo de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Centro, CEP: 05.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

Instrumento de 02/06/2023 nº 1148927-2 e firma de  
Francisca Francielle Rocha da Silva, inscrita em  
CPF nº 020.470.180-40, inscrita em RRT nº 17/2023  
Ata nº 13 17 2 emitida em 10/06/2023  
Valor de R\$ 6,44 FER - R6 D 16  
- ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 0,42 Em-  
- testº de veracidade - São Luís - MA 10/06/2023  
11 44 46 58 - 11 44 46 58 - 11 44 46 58  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu o-  
nline - São Luís - MA



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo De Melo de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Centro, CEP: 05.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2266

Instrumento de 02/06/2023 nº 1148927-2 e firma de  
Francisca Francielle Rocha da Silva, inscrita em  
CPF nº 020.470.180-40, inscrita em RRT nº 17/2023  
Ata nº 13 17 2 emitida em 10/06/2023  
Valor de R\$ 6,44 FER - R6 D 16  
- ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 0,42 Em-  
- testº de veracidade - São Luís - MA 10/06/2023  
11 44 46 58 - 11 44 46 58 - 11 44 46 58  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu o-  
nline - São Luís - MA





0002

622  
L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 2030 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 650-130

**Selo Gerado**

Federado em: MA pelo RFB nº 11306 em 12/05/2023  
12/05/2023 às 10:37:21 - Atividade: Registro de Pessoas Jurídicas  
CONARA DANTAS DELFARIAS, inscrita no CNPJ nº 04.188.433/01-20  
Emitido R\$ 33,52 em R\$ 1,00 (100%) em 12/05/2023 às 10:37:21  
<https://relatos.com.br>



Prenotado sob o nº **1.306** em 12/05/2023 em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
Registrado e microfilmado sob o nº **1.305** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e da Matrícula em Novo Título  
**AVERBADO** ao nº **21/20/01/2015** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 2030 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 650-130

**Selo Gerado**

Federado em: MA pelo RFB nº 11306 em 12/05/2023  
12/05/2023 às 10:37:21 - Atividade: Registro de Pessoas Jurídicas  
CONARA DANTAS DELFARIAS, inscrita no CNPJ nº 04.188.433/01-20  
Emitido R\$ 28,92 em R\$ 1,00 (100%) em 12/05/2023 às 10:37:21  
<https://relatos.com.br>



Prenotado sob o nº **1.306** em 12/05/2023 em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
Registrado e microfilmado sob o nº **1.305** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e da Matrícula em Novo Título  
**AVERBADO** ao nº **21/20/01/2015** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, 2030 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 650-130

**Selo Gerado**

Federado em: MA pelo RFB nº 11306 em 12/05/2023  
12/05/2023 às 10:37:21 - Atividade: Registro de Pessoas Jurídicas  
CONARA DANTAS DELFARIAS, inscrita no CNPJ nº 04.188.433/01-20  
Emitido R\$ 14,46 em R\$ 1,00 (100%) em 12/05/2023 às 10:37:21  
<https://relatos.com.br>



Prenotado sob o nº **1.306** em 12/05/2023 em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
Registrado e microfilmado sob o nº **1.305** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e da Matrícula em Novo Título  
**AVERBADO** ao nº **21/20/01/2015** em São Luís/MA, 17 de Maio de 2023

0001

Empresa: INSTITUTO VIVER  
CNPJ nº 07.644.900/28  
Endereço: RUA JOSÉ DE SAUSSE, 411 - L2/2022

At. RTD/RCPJ São Luís - MA  
Microfilme N. 1.307

Folha: 1584  
Número livro: 0006

623  
Q

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS  
31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Receitas de vendas	913.387,55	0,00
Receitas de prestação de serviços	14.255,34	52.200,86
Receitas de juros	(188.974,08)	0,00
Receitas operacionais ajustados	638.668,81	52.200,86
Aumentos (redução em contas a receber e outros)	1.709.745,78)	(382.347,36)
Aumentos (redução em fornecedores)	136.354,42	31.936,05
Aumentos (redução em contas a pagar e provisões)	2.093.051,45	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.158.349,90	(190.884,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.158.349,90	(190.884,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.158.349,90	(190.884,43)
Aumento nas Disponibilidades	1.158.349,90	(190.884,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.132.983,62	154.869,87

1ª - ATENÇÃO DE NOTAS

*Fabio LSR*

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no C. O. MA sob o No. 1232  
CPF 827.471.182-44

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

*Francisca*  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

*Francisca*  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
PRIMEIRO TESOUREIRO  
CPF 612.451.593-00



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
02528501 - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ata 13.172 Emolumentos R\$ 6,44 FER - R\$ 0,16  
ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,92 Em.  
Legitimidade de verdade: SÃO LUÍS - MA, 10/05/2023  
11:44:42  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu  
CARTÃO Profissional



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Colégio do Professor Manoel de Barros  
Av. Daniel de La Rocha, s/nº - Centro - CEP 65010-000 - São Luís - Maranhão - (98) 326-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
Membro do Conselho Superior de Tabelantes - CPF 612.451.593-00  
Ata 13.172 Emolumentos R\$ 6,44 FER - R\$ 0,16  
ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,92 Em.  
Legitimidade de verdade: SÃO LUÍS - MA, 10/05/2023  
11:44:42  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu  
CARTÃO Profissional



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Colégio do Professor Manoel de Barros  
Av. Daniel de La Rocha, s/nº - Centro - CEP 65010-000 - São Luís - Maranhão - (98) 326-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
Membro do Conselho Superior de Tabelantes - CPF 612.451.593-00  
Ata 13.172 Emolumentos R\$ 6,44 FER - R\$ 0,16  
ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,92 Em.  
Legitimidade de verdade: SÃO LUÍS - MA, 10/05/2023  
11:44:42  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do seu  
CARTÃO Profissional



0000  
624  
2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/d Bloco 1307, 1308 e 1309, Anel - Central, Caixa CE: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA - Seção Registral - 12/09/2023 15:47:47 - Atos 193 - YONARA DANIA DE FREITAS AVERBADO em 11/21/2023 08:53:26 - Em 11/21/2023 08:53:26 - Consulte em: https://tce.jus.br



Prenotado sob nº 1.308 em 21/09/2023  
Registrado e microfilmado nº 1.307 em 21/09/2023  
Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/d Bloco 1307, 1308 e 1309, Anel - Central, Caixa CE: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA - Seção Registral - 12/05/2023 15:47:47 - Atos 193 - YONARA DANIA DE FREITAS AVERBADO em 11/21/2023 08:53:26 - Em 11/21/2023 08:53:26 - Consulte em: https://tce.jus.br



Prenotado sob nº 1.308 em 21/09/2023  
Registrado e microfilmado nº 1.307 em 21/09/2023  
Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, s/d Bloco 1307, 1308 e 1309, Anel - Central, Caixa CE: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA - Seção Registral - 12/05/2023 15:47:47 - Atos 193 - YONARA DANIA DE FREITAS AVERBADO em 11/21/2023 08:53:26 - Em 11/21/2023 08:53:26 - Consulte em: https://tce.jus.br



Prenotado sob nº 1.308 em 21/09/2023  
Registrado e microfilmado nº 1.307 em 21/09/2023  
Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

INSTITUTO VIVER

CNPJ: 21.851.034/0001-28

Rua Arrizal nº39 Sala 15 - Turu CEP: 65.066-265 - São Luis - MA

Notas Explicativas

Ano 2022

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção a família, a maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar de caráter geral a população do Estado e todas as pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem utilizando radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da fonoaudiologia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo à participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária e saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD, Ensino a distância, ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001); Fornecimento de mão-de obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/09, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1.409/2012, que aprovou a ITG 2002, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e

625  
h

31/12/2022  
31/12/2022

Empresa: INSTITUTO VIVER  
Nº 11.941.09/0001-13  
CNPJ: 11.941.09/0001-13

20. RTD/RP/01 São Luis/MA  
Microfilm e N. 1.302

3002

626  
h

As informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 2002/2003 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000 a qual define que ITG 2000 (RFB) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional de contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem arquivados no registro público competente;

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos, devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete doar e arquivar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

### 3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

### 4 - Balanço Patrimonial

A conta Caixa Geral registra o saldo da movimentação diária de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta Bancos e Contas com Movimento representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do saldo retentado, superávit e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

### 5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, possui uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 17, do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de quaisquer parcelas e seu patrimônio, aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado, dentro do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que o lucro líquido obedecer aos requisitos dispostos no art. 1º, § 2º da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7º do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luis, 31 de dezembro de 2022

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES

CONTADOR - CRI: 001232-0-0

CPF: 827.471.182-49

SABELE F. MARTINS FERREIRA BARRIOS  
PRIMEIRO TESOUREIRO  
CPF: 031.451.593-80

Séimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Daniel de La Rocha, 4, quadra D, Colônia CP: 65.074-113 - São Luis - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
MARI APARECIDA DA SILVA  
CPF: 0905.003.104-4 at 14/06/2023

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
CPF: 0905.003.104-4 at 14/06/2023



Séimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Daniel de La Rocha, 4, quadra D, Colônia CP: 65.074-113 - São Luis - Maranhão (91) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
MARI APARECIDA DA SILVA  
CPF: 0905.003.104-4 at 14/06/2023

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
CPF: 0905.003.104-4 at 14/06/2023



Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Até 13/17 2 em URGÊNCIA R\$ 6,44 - E-RC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,21 - TEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,92 E-TC  
Est. de validade: São Luis - MA 10/06/2023  
11.44.41.8011 - São Luis - Maranhão - Brasil  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Belandeiros, s/nº - Caixa Postal 2026 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180

**Selo Gerado:**  
Poder Judiciário - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
12/05/2014 14:38:55 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180  
YONARA DANTAS DE FARIAS - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
Email: RS\_18424@RJES-2015-ANAPOLIS@TRJES2015.JES-2015.PRESELETO  
<http://www.trjes2015.br>



Prenotado sobre nº: **1.303** em 12/05/2014  
Registrado e microfilmado hoje, sobre nº: **1.302**  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO em 21/01/2015**

São Luís - MA, 22 de Maio de 2014  
Junilza de Nova Lima  
Escrevente

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Belandeiros, s/nº - Caixa Postal 2026 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180

**Selo Gerado:**  
Poder Judiciário - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
12/05/2014 14:38:55 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180  
YONARA DANTAS DE FARIAS - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
Email: RS\_18424@RJES-2015-ANAPOLIS@TRJES2015.JES-2015.PRESELETO  
<http://www.trjes2015.br>



Prenotado sobre nº: **1.303** em 12/05/2014  
Registrado e microfilmado hoje, sobre nº: **1.302**  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO em 21/01/2015**

São Luís - MA, 22 de Maio de 2014  
Junilza de Nova Lima  
Escrevente

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Belandeiros, s/nº - Caixa Postal 2026 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180

**Selo Gerado:**  
Poder Judiciário - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
12/05/2014 14:38:55 - Anápolis - Maranhão - CEP: 650-1-180  
YONARA DANTAS DE FARIAS - OJMA - Selo: RE - AVERBADO em 21/01/2015  
Email: RS\_18424@RJES-2015-ANAPOLIS@TRJES2015.JES-2015.PRESELETO  
<http://www.trjes2015.br>



Prenotado sobre nº: **1.303** em 12/05/2014  
Registrado e microfilmado hoje, sobre nº: **1.302**  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
**AVERBADO em 21/01/2015**

São Luís - MA, 22 de Maio de 2014  
Junilza de Nova Lima  
Escrevente



0001

20. RTD/R. PJ São Luis/MA  
Microfilme N. 1.303

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1587

628  
h

Esse livro (diário) possui folhas numeradas do No. 1 ao 1587, todas através de procedimento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Razão Social: INSTITUTO VIVEP

Ramo: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: AV ARIRIZAL, 39

Complemento: SALA 15

Bairro: TURU

CEP: 65066265

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 21.851.634/0001-25

Inscrição Estadual: 124574815

Inscrição Municipal: 96409001

SAO LUIS MA, 31/12/2022

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no CRE - MA sob o No. 1232  
CPF: 829.473.182-49

ST OFICIO DE NOTAS  
SAO LUIS MA



ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 842.011.543-80  
PRIMEIRO TESOUREIRO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
02528501 - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato 13 17 2 E Instrumentos R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16  
FADEP R\$ 0,2 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 0,21 Em  
18/12/2022 de Aracaju São Luis - MA 10/06/2023  
13 46 47  
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA  
ESCREVENTE Consulte e valide no site  
<http://selo.tj.ma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Custódia Dal Madri de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP 65079-115 - São Luis - Maranhão - (98) 3256-2266

Comprovante de autenticação de firma abaixo:  
Assinado em 31/12/2022 por ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 842.011.543-80  
Assinado em 31/12/2022 por FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
CPF: 829.473.182-49  
Consulte o comprovante de autenticação de firma no site [selo.tj.ma.jus.br](http://selo.tj.ma.jus.br)



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Custódia Dal Madri de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Rocha, 6, quadra D, Colônia CEP 65079-115 - São Luis - Maranhão - (98) 3256-2266

Comprovante de autenticação de firma abaixo:  
Assinado em 31/12/2022 por ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 842.011.543-80  
Assinado em 31/12/2022 por FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
CPF: 829.473.182-49  
Consulte o comprovante de autenticação de firma no site [selo.tj.ma.jus.br](http://selo.tj.ma.jus.br)



0002

629  
L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 211 - Centro - São Luis - Maranhão - CEP: 65011-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS



Remetido sob nº 1.304 em 17/05/2015  
Registrado e microfilmado no nº 1.303  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas -  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2015  
Luzinete Nova Lima  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 211 - Centro - São Luis - Maranhão - CEP: 65011-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS



Remetido sob nº 1.304 em 17/05/2015  
Registrado e microfilmado no nº 1.303  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas -  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2015  
Luzinete Nova Lima  
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Maranhenses, 211 - Centro - São Luis - Maranhão - CEP: 65011-380

Selo Gerado

Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS  
Poder Judiciário - TEMA Selo Gerado  
1304/2015  
YONARA DANTAS DE VARIAS



Remetido sob nº 1.304 em 17/05/2015  
Registrado e microfilmado no nº 1.303  
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas -  
**AVERBADO** em 21/20/01/2015

São Luis - MA, 17 de Maio de 2015  
Luzinete Nova Lima  
Escrivente



tuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e no site: <http://ribamarliquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 – Email: [cpl@ribamarliquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarliquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio. AVISA aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 – PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **FICA ADIADA** para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga e aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br> e através do e-mail [eplsaomateus2021@gmail.com](mailto:eplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) São Mateus do Maranhão MA, 01 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min. Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 - 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de junho de 2023. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26.06.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma de do hospital de 20 leitos Dr. Isaias no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BFC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido: pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 98149-4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 07 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### BALANÇO

INSTITUTO VIVER  
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28

Empresa: INSTITUTO VIVER  
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28  
Balanço encerrado em: 31/12/2022

#### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>4.271.422,77D</b>	<b>1.149.597,52D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.965.332,39D</b>	<b>1.137.217,23D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.273.239,25D</b>	<b>154.869,87D</b>
CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D



<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>1.919.926,94D</b>	<b>852.623,78D</b>
VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>772.166,20D</b>	<b>129.723,58D</b>
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - AT</b>	<b>306.090,38D</b>	<b>12.380,29D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>70.247,68D</b>	<b>0,00</b>
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>235.842,70D</b>	<b>12.380,29D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	66.436,20C	52.200,86C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.271.422,77C</b>	<b>1.149.597,52C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.268.693,94C</b>	<b>39.262,07C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>168.274,47C</b>	<b>31.936,05C</b>
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>82.209,46C</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>27.398,75C</b>	<b>7.326,02C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.990.811,26C</b>	<b>0,00</b>
CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2.002.728,83C</b>	<b>1.110.335,45C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>277.638,01C</b>	<b>277.638,01C</b>
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>	<b>1.725.090,82C</b>	<b>832.697,44C</b>
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C

631  
2

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 612.451.593-80  
PRIMEIRO TESOUREIRO

**D.R.E. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2022	2021
RECEITAS - AREA SAUDE	33.923.746,45	8.126.051,53
RECEITAS - AREA EDUCACAO	8.391.504,51	1.358.784,77
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	413.987,52	354.789,33
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAL</b>	<b>42.729.238,48</b>	<b>9.839.625,63</b>
OUTRAS RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSO	7.300,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(2.045.922,30)</b>	<b>(485.353,47)</b>
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>	<b>40.690.616,18</b>	<b>9.354.272,16</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE</b>	<b>(17.266.776,64)</b>	<b>(5.787.647,78)</b>
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS	(1.770.534,20)	(2.434.100,71)



PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	187.000,00
PROJETO HEMOMAR	(1.041.825,69)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA	(559.767,95)	(1.846.677,27)
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA	(3.920.363,24)	(769.374,46)
PROJETO SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(343.181,38)
PROJETO UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)	(261.000,00)	(307.313,96)
PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONUCLEO)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCACÃO</b>	<b>(13.403.433,65)</b>	<b>(845.915,91)</b>
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCACAO	(2.587.618,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA SAO JOAO DOS PATOS - MA	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.440.287,92)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>(157.006,37)</b>	<b>(186.067,32)</b>
PROJETO - SEAP	(157.006,37)	(186.067,32)
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>9.863.399,52</b>	<b>2.534.641,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.106.705,61)</b>	<b>(1.907.397,28)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.830.539,17)	(1.814.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(188.974,08)	(10.583,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(16.947,96)	(25.706,93)
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(1.070.244,40)	(56.153,87)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>56.699,64</b>	<b>25.043,36</b>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12	25.043,36
JUROS RECEBIDO	9.963,95	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>
<b>SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXECÍCIO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	<u>3.965.332,39 + 306.090,38</u>	1,88
	<u>Passivo Circulante - Passivo Não-Circulante</u>	<u>2.268.693,94 + 0,00</u>	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>3.965.332,39</u>	1,75
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>2.268.693,94</u>	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo</u>	<u>4.271.422,77</u>	1,88
	<u>Passivo Circulante - Passivo Não-Circulante</u>	<u>2.268.693,94 + 0,00</u>	



**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

633  
L

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Resultado do período	813.393,55	652.287,23
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas financeiras	(188.974,08)	(10.583,23)
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO</b>	<b>638.654,81</b>	<b>693.904,86</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.067.303,16)	(166.517,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	(16.994,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.720.419,05	7.326,02
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
Aumento nas Disponibilidades	1.428.109,12	517.718,58
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	362.848,71
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.273.239,25	154.869,87

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77

**Notas Explicativas Ano 2022 Encerrado em 31 de dezembro de 2022**

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional Conforme seu Estatuto Social, o **INSTITUTO VIVER** é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar,

exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001), Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especia-





lização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10.08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; b) serem autenticados no registro público competente. Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis. 3 - Principais Práticas Contábeis Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas. 4 - Balanço Patrimonial A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. 5 - Outras Informações Relevantes Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por

meio de documentos. Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP. São Luís, 31 de dezembro de 2022. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS - PRESIDENTE 760.871.153-15 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. 1232 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS CPF: 612.451.593-80 PRIMEIRO TESOUREIRO.

## COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023 E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA, São Luís, 05 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO - Secretário Adjunto de Projeto.

### IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ARAIOSES/MA CNPJ Nº 10.735.145/0030-29

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ARAIOSES., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0030-29., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04107052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Araiozes-MA, no endereço Av. Jose de Alencar, S/N, Comprida, com as coordenadas geográficas 02°53'25,30"S e 41°54'52,03"O, conforme dados constantes no processo nº. 48784/2023.

### IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - CAXIAS/MA CNPJ Nº 10.735.145/0012-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CAXIAS., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0012-47., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04326052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Presidente Caxias-MA, no endereço Rod. MA 349 KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Zona Rural, com as coordenadas geográficas 04°49'19,29"S e 43°20'34,73"O, conforme dados constantes no processo nº. 48849/2023.

### IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ITAPECURU - MIRIM/MA CNPJ Nº 10.735.145/0029-95

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ITAPECURU MIRIM., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0029-95., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04245052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Itapecuru Mirim-MA, no endereço Rua Projetada, S/N, Centro, com as coordenadas geográficas 03°24'17,28"S e 44°21'46,52"O, conforme dados constantes no processo nº. 48871/2023.

634  
2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

635  
2

Entidade: INSTITUTO VIVER  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Número de Ordem do Livro: 6

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER  
NIRE:  
CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Número de Ordem: 6  
Natureza do Livro: Livro Balancete Diário  
Município: SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9926

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER  
Natureza do Livro: Livro Balancete Diário  
Número de ordem: 6  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9926  
Data de início: 01/01/2022  
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: INSTITUTO VIVER  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.851.634/0001-28  
 Número de Ordem de Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	R\$ 1.145.597,52	R\$ 4.271.422,77
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 1.137.212,23	R\$ 3.065.332,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 151.869,87	R\$ 1.273.239,25
CAIXA	R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
CAIXA GERAL	R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
BANCOS COM MOVIMENTO	R\$ 78.291,83	R\$ 1.061.271,50
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	R\$ 71.649,86	R\$ 1.001.270,50
BANCO DO BRASIL / CC 474 18 R		
Recurso sem Restrição		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / CC -	R\$ 4.641,97	R\$ 0,00
002355-5 - Recurso sem Restrição		
BANCO BRADESCO - Recurso sem	R\$ 0,00	R\$ 1,00
Restrição		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS -	R\$ 13.855,27	R\$ 168.767,72
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		
APLICACAO BNH - SIMPLES AGIL	R\$ 33.865,27	R\$ 28.438,09
Recurso sem Restrição		
APLICACAO BRADESCO - Recursos sem	R\$ 0,00	R\$ 93.747,41
Restrição		
CAIXA FIC GIRO MPE N° 011/P - Recursos	R\$ 0,00	R\$ 46.582,22
sem Restrição		
CREDITOS A RECEBER	R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
VALORES A RECEBER	R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 0,00	R\$ 367.998,41
PARAIBANO - MA		
PREFEITURA	R\$ 386.289,09	R\$ 308.750,84
MUNIC. ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 70.247,68	R\$ 0,00
IMPERATRIZ		
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS	R\$ 416.087,01	R\$ 569.372,60
HOSPITALARES - EISENH		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	R\$ 0,00	R\$ 100.828,60
JOAO BATISTA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE	R\$ 0,00	R\$ 101.189,25
PEDRAS		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	R\$ 0,00	R\$ 9.062,80
POCAO DE PEDRAS		
PREFEITURA DE SAO JOAO BATISTA	R\$ 0,00	R\$ 159.006,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 178.417,44
ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS		
SECRETARIA DE ESTADO DE	R\$ 0,00	R\$ 58.736,92
ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO	R\$ 0,00	R\$ 51.759,47
DO CARUIMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	R\$ 0,00	R\$ (15.439,82)
SOCIAL - FMAS - SAO JOAO DO CARU		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	R\$ 0,00	R\$ 22.027,54
JOAO DO CARU		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	R\$ 0,00	R\$ 6.417,00
GRANITO		
OUTROS CREDITOS	R\$ 129.723,58	R\$ 772.166,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 129.723,58	R\$ 767.328,64
HIDROF POCOS ARTESIANOS	R\$ 63.465,58	R\$ 399.970,64
SANITOS CONSULTORIA E SERVICOS	R\$ 66.258,00	R\$ 362.358,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
NÃO CIRCULANTE - AT	R\$ 12.380,29	R\$ 306.090,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
CREDITOS VENCIDOS E NÃO	R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
LIQUIDADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
IMPERATRIZ - LP		
IMOBILIZADO	R\$ 12.380,29	R\$ 235.842,70
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E	R\$ 45.819,15	R\$ 161.877,40
FERRAMENTAS		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 45.819,15	R\$ 162.612,05
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 13.793,87
DE DADOS		
COMPUTADORES E ACESSORIOS	R\$ 0,00	R\$ 85.471,48
DEPRECIACOES AMORT. E	R\$ 152.200,851	R\$ 166.436,201
EXAUS ACUMUL		
DEPRECIACAO DE	R\$ (17.294,14)	R\$ 147.475,341
EQUIPAMENTOS MAQUINAS E		
INSTALACOES		
DEPRECIACOES DE MOVEIS E	R\$ (10.906,72)	R\$ (18.960,85)
UTENSILIOS		
PASSIVO	R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 39.262,07	R\$ 2.268.693,94
FORNECEDORES	R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES	R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
RECOLHER		
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 73.529,25
IRRF A RECOLHER (DARF 05R1)	R\$ 0,00	R\$ 8.680,21
OBRIGACOES TRABALHISTA E	R\$ 7.126,02	R\$ 27.398,75
PREVIDENCIARIA		
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 7.326,02	R\$ 27.398,75
INSS A RECOLHER	R\$ 5.686,70	R\$ 15.095,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 1.639,32	R\$ 12.303,49
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.890.811,26
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 1.110.335,45	R\$ 2.002.728,83
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL	R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERAVIT ACUMULADO	R\$ 1.211.046,21	R\$ 2.024.439,76
AJUSTE DE EXERCICIOS		
ANTERIORES	R\$ (378.348,77)	R\$ (289.348,94)

636  
2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.05-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

637  
2

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
21.851.634/0001-28

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO VIVER

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Balancetes Diários e Balanços

NATUREZA DO LIVRO

Livro Balancete Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE D(1) CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21851634000128	INSTITUTO VIVER: 21851634000128	554875363429598563 2	26/08/2022 a 26/08/2023	Sim
Contador	82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES: 82747318249	178476720550512940 83	11/10/2022 a 11/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.2C.6E.DA.8E.  
24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.  
17.63.06-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/06/2023 às 23:13:52

74.CB.52.B9.CC.CC.C9.  
A1 87.28.7B E9.FB.99.64.  
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



638  
e

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO.....	: RR-001232/O
CATEGORIA...	: CONTADOR
CPF.....	: 827.473.182-49
SITUAÇÃO.....	: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/10/2018 as 09:32:36

Código de Controle: 3653.6654.7649.8827

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE RORAIMA

639  
e

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
REGISTRO..... : RR-001232/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.473.182-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 07/08/2023 as 10:01:08.

Válido até: 05/11/2023.

Código de Controle: 6310.8341.7571.5854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

640  
2

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
REGISTRO..... : RR-001232/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.473.182-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 07/08/2023 as 10:02:27.

Válido até: 05/11/2023.

Código de Controle: 7579.8683.4118.3128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº.</b> 2035	<b>CNPJ</b> 21.851.634/0001-28	<b>Inscrição</b> 09/04/2019	<b>Validade</b> 09/04/2024
<b>Razão Social</b> INSTITUTO VIVER		<b>Nome Fantasia</b> IVIVER	
<b>Endereço</b> R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU		<b>Município / UF</b> SÃO LUÍS/MA	<b>CEP</b> 65066-265
<b>Responsável Técnico</b> 10555 - PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA		<b>Classificação</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/04/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **8939932da7b6114e1f0eaf4a30a82306db4fd68a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRMMA:

<http://www.crmma.org.br/>

641  
2



642  
L

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIVER, de nome fantasia IVIVER, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 09/04/2019, sob o número **2035**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **24 de maio de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **KGVU2W**

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

## CERTIDÃO

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023

Validade: 09/04/2024

**Diretor Técnico:**

PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

**CRM Diretor:**

10555

**Estabelecimento:**

**Nome:** INSTITUTO VIVER

**Registro nº:** - MA - 0002035 - 62

**C.N.P.J. nº** 21.851.634/0001-28

**Endereço:** R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU

**Município:** São Luís - MA

**CEP** 65066265



JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES  
PRESIDENTE



FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 19 de abril de 2023

643  
e



644  
e

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO VIVER**, nome fantasia **IVIVER**, registro nº **2035**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU**, na cidade de **SÃO LUÍS/MA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA**, inscrito com o CRM nº **10555**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **fb396d8501624954ae94c7f0e872da7f9e564450**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:  
<http://www.crmma.org.br/>



645  
L

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 10555, desde 23/05/2019, estando quite com o exercício de 2023.

São Luís, 12 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 12 de setembro de 2023. Válida até o dia 11 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **UV34XR**.



646  
2

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

  
**NOME**  
PÂMELLA GABRIELLA MELO DA  
ROCHA

**CRM/UF**  
10555-MA

  
**FILIAÇÃO**  
VÂNIA MARIA SANTOS MELO  
ENIO DA SILVA ROCHA



**DATA DE INSCRIÇÃO**    **VIA**  
23/05/2019                    01

*Pâmella Rocha*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**CPF**  
025.558.473-32

**REGIÃO EMISSOR**  
@146189020001 / SESP-MA

**TÍTULO DE ELEITOR**  
00067273131104

**SEÇÃO**  
0403

**ZONA**  
2003

**DATA DE NASCIMENTO**  
30/03/1991

**NATURALIDADE**  
CHAPECÓ-SC

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
SÃO LUÍS-MA 31/05/2019

403703

*Ademir*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETIVO DE ACORDO COM A LEI Nº 20675

647

Q

648  
2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: 21.851.634/0001-28, estabelecida na Avenida do Vale, Quadra 23, nº 09, Edifício Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença II, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – **EMSERH**, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo

1) **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro/MA;

**Especialidade:**

- Serviços Médicos de Clínica Médica - Ambulatório;

**Período da prestação dos serviços:** De Dezembro/2020 até data atual, por meio do Contrato nº 493/2020-GCC/EMSERH e seu 1º Aditivo.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 17 de Dezembro de 2021.

**Kirlian Karolínê Araújo Pereira**  
Fiscal de Contrato/EMSERH  
MAT: 7385



**Francisca de Fátima Moura Marques**  
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH  
MAT: 4116



TABELA NOTARIAL DE SÃO LUÍS

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Assinatura de Kirlian Karolínê Araújo Pereira

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[0221399]-KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA

Ato 13 17 2 Emplumentos R\$ 4 63, FERC R\$ 0,13  
ADEP R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Total: 6,12 Em  
\*sel\* de verdade 940 Luis - MA, 17/12/2021 10:18:14  
SERVIDOR: R02698371HHA4K2ZM0Y675 LARISSA  
MARIA RODRIGUES FERREIRA ESCRIVENTE  
AUTORIZADA Consulte a validade do selo  
ntos //selo.nts.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ:21.851.634/0001-28, estabelecida na Rua do Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Janeiro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Santa Inês  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Codó  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Caxias  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Balsas  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)

**Período da prestação dos serviços:**

De Setembro/2021 até a data atual.

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Imperatriz  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pedreiras  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão  
**Especialidade:** Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)  
**Período da prestação dos serviços:**  
De Junho/2021 até a data atual.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 03 de Abril de 2023.

*Jessica Vanessa Viana da Conceição*  
**Jessica Vanessa Viana da Conceição**  
Consultora de Compra Hospitalar  
MAT.: 10405 / EMSERH

*Francisca de Fatima Moura Marques*  
**Francisca de Fatima Moura Marques**  
Gerente de Gestão Hospitalar  
MAT.: 4116/EMSERH

651  
2

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Certifico para os devidos fins de direito, que a esta Prefeitura Municipal de Granito – PE, foi solicitado através do representante legal da empresa: **INSTITUTO VIVER - AV ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - SAO LUIS - MA, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, neste ato representado por Enio da Silva Rocha**, um atestado de capacidade técnica e que possui qualificação técnica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NOS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRRAFIA GERAL EM APARELHO DO MUNICIPIO C/ EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OU HOSPITAL HPP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Granito – PE, 03 de abril de 2023.**

MARIA DO BOM  
CONSELHO PEIXOTO  
XAVIER:51514699320  
**MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER**  
Secretaria de Saude  
Portaria nº 176/2021





ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

652  
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.881.604/0001-28, sediada na Rua Anibal, nº 39, Centro Comercial Povo Anzil, Sals 15, Santa Tereza, CEP: 65066-255, São Luís, MA, presta serviços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.981.785.0001-81, detendo qualificação técnica para a realização de serviços médicos no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA conforme o Contrato nº 001.2605.021/PP0015.021 oriundo do Pregão Presencial nº 015/2021 do Processo Administrativo nº 01.2604.0001/2021.

ITEM	ESPECIALIDADE/PLANTAO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CONCRETISTAS	Manutenção mensal conforme descritos na Secretaria de Saúde	12
02	ULTRASSONOGRAFIA	2 consultas por semana duração de 30 minutos. Das 8h às 12h das 14h às 17h.	24
03	CARDIOLOGISTA	2 consultas por semana com duração de 20 minutos diárias. Das 8h às 12h das 14h às 17h.	24
04	PLANTAO MEDICO CIRURGICO	Plantão de 12h diário	24
05	PLANTAO MEDICO GINECO	Plantão de 14h diário	112,5

Declaramos ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros até a presente data que tenha desahone comercial ou tecnicamente o Instituto.

Santa Filomena do Maranhão, MA, 22 de MARÇO de 2022

Niltenir Soares de Lima  
Sec. Mun. de Saúde  
Porto nº 107/2021  
SANTA FILOMENA - MA

Niltenir Soares de Lima  
Secretaria Municipal de Saúde

653  
2

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Patio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 86246320011 GEJUSPC/MA e CPF no 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 01/2021 e Processo Administrativo Nº 359/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

**1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

2. **OBJETO:** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 152/2021 SEMUS.**

#### DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	30	36h semanais	1080
FARMACEUTICO	5	30h semanais	150
FARMACEUTICO	2	40h semanais	80
NUTRICIONISTA	3	40h semanais	120
ENFERMEIRO	18	36h semanais	648
FONOAUDILOGO	1	40h semanais	40
ACIDENTE SOCIAL	3	36h semanais	108
TECNICO DE RADIOLOGIA	2	24h semanais	48
TECNICO DE LABORATORIO	2	30h semanais	60
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais	80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.N.P. nº 06.233.000/2011  
 CEP Nº 65 790 000

659  
2

CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
Médico Psiquiatra	2	40h semanais	3

MÉDICOS PLANTONISTAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE UTILIZADO
MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS	50	83
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS	61	66

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	2	26h semanais	2
ENFERMEIRO (A)	2	26h semanais	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	35h semanais	2
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	2
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	2

SAMU

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h	10

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICÓLOGO	2	30h semanais	2
PSICOPEDAGOGO	2	30h semanais	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.V.P.A. Nº 1.240/01-71  
 MAGACARÉ, 1000 - JARDIM SANTA RITA  
 CEP Nº 65 790 000

655  
 2

FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais	6
NUTRICIONISTA	2	30h semanais	6
FARMACÊUTICO	2	30h semanais	6

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TECNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais	12
MEDICO CLINICO	2	20h semanais	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais	6

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICÓLOGO	2	40h	8
TECNICO EM ENFERMAGEM	2	40h	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40h	4
TERAPIA OCUPACIONAL	2	40h	4
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	4
ENFERMEIRO (A)	2	40h	4

NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICÓLOGO	2	40h	4
PROFESSORA	4	40h	16
NUTRICIONISTA	2	40h	4
FARMACÊUTICO	2	40h	4
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40h	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
 C.A.P.M. Nº 1.317-2  
 RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
 CEP Nº 65.790.000

656  
 2

LABORATÓRIO DE PRÓTESE

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
SECRETÁRIO	2	40h	8
PROFESSOR	2	10h	4

3. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o no 21.851.634/0001-21  
 Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

4. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA  
 Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA  
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

5. CONTRATOS:

Contrato Nº 152/2021 – Secretaria Municipal de Saude/ SEMUS

6. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N: 009.890.803-07

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Modelo padronizado TJMA Selo  
 RE: CPM/03/2021/01/01/142005/1A49 09/02/2022  
 RE: 02 de Abr 13 172 Parte:01 CLODOMIR GOMES DA  
 SILVA JUNIOR. R\$: Firma Autenticidade Total R\$ 4,00  
 Cód. R\$ 0,14 FIC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$  
 0,20 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: 21.851.634/0001-28, estabelecida na Rua do Aririzal, 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Turu, São Luís –MA, CEP: 65.066-265 é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hospital de Pedreiras

**Especialidade:**

- Serviço de Cardiologia (parecer + risco cirúrgico);

**Período de prestação dos serviços:**

- De Março/2022 até data atual, por meio do Contrato nº 121/2022-GCC/EMSERH.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 04 de Abril de 2023.

**Kirlan Karlene Araújo Pereira**

Consultor Hospitalar  
MAT.7385/EMSERH

**Oderlane Nascimento Silva**

Coordenadora de Gestão Hospitalar  
MAT.: 8708 / EMSERH

**Francisca de Fátima Moura Marques**

Gerente de Gestão Hospitalar  
MAT.: 4116 / EMSERH





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

658  
L

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do Vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clínica Médica, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

<u>Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSIQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRAFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24 horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24 horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

2º OFÍCIO  
Esperantinópolis


Joelson Ribeiro Bezerra

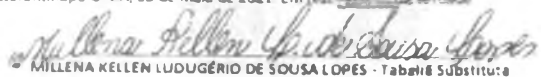
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

Poder Judiciário T.J.MA Seia  
HECFIR1490210J47B7B7WQVPE52 29/05/2021 14:13:18  
Fto: 13.17.2, Partes: JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec  
Toma de contas: Total H\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC H\$ 0,13  
FADEL R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consultar em  
https://seia.tjma.jus.br



659  
2

RECONHECIMENTO  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
[2] JOELSON RIBEIRO BEZERRA  
Esperantinópolis, MA, 26 de maio de 2021. Em 1ª via.  Verdade

  
MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 4,63 • FERC: R\$ 0,49 = TOTAL R\$ 5,12



Millena Kellen L. de Sousa Lopes  
2º Ofício de Esperantinópolis  
Reaisadora / Tabeliã Substituta



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA


**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000395/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **INSTITUTO VIVER - Nome Fantasia: IVIVER - CNPJ N.º: 21.851.634/0001-28**, para funcionamento de **ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS AUTÔNOMOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU UNIDADES HOSPITALARES**, situada na Avn. Arrizal, Sala 15, 39, Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pâmella Gabriella Melo da Rocha, CRM/MA n.º 19555.

São Luís (MA), 3 de Março de 2023.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**

Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**

Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

660  
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
(CNPJ Nº 06.113.694/0001-71)  
PRAÇA CETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

661  
L

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade no 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF no 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 351/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

**1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

2. OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS e nas e nas condições previstas neste CONTRATO, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2021/CPL/SRP.

**3. DESCRIÇÃO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais
FARMACÊUTICO	5	30h semanais
FARMACÊUTICO	2	40h semanais
NUTRICIONISTA	3	40h semanais
ENFERMEIRO	18	36h semanais
LOGODILOGO	1	40h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CENTRO DE TRIAGEM COVID-19  
PRAÇA GENÉRIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

662

2

TECNICO EM LABORATORIO	2	30h semanais
FISIOTERAPIA	2	40h semanais

CAPI

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO PSIQUIATRA	2	40h semanais

MÉDICOS PLANTONISTAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES
MEDICO CLINICO 24 HORAS	63
MEDICO CLINICO 12 HORAS	66

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais
MEDICO CLINICO	2	40h semanais
MEDICO CLINICO	2	40h semanais

SAMU

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
--------	------------	-----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

INS. EST. 05.113.020/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

663

2

ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	2	30h semanais
FONOAUDIÓLOGO	2	30h semanais
FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais
NUTRICIONISTA	2	30h semanais
FARMACÊUTICO	2	30h semanais

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	2	40h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h
EDUCADORA FÍSICA	2	40h





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

664  
2

TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40h
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h
ENFERMEIRO (A)	2	40h

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	2	40h
FISIOTERAPEUTA	4	40h
NUTRICIONISTA	2	40h
PSICOLOGO	2	40h
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h
EDUCADORA FÍSICA	2	40h

LABORATÓRIO DE PROTESE		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	2	40h
PROTEÍSTA	2	40h

- DADOS DA CONTRATADA:**  
Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o no 21.851.634/0001-28  
Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
- DADOS DA CONTRATANTE:**  
Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA  
CNPJ: 06.113.690/0001-71
- CONTRATOS:**  
Contrato Nº 152/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS
- EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
(INS. EST. 16.213/0999991-7)  
PRAÇA DE TIRO VÁRIAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

665  
2

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF Nº: 009 890 803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.113.000/0001-71

PRACA BRÁZILIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

666  
L

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 06.113.000/0001-71, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Patric Aririzal, Sala 15, bairro Turia, CEP: 65066-265, cidade de São Luís - Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade no 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF no 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 351/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

**1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

2. OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS e nas e nas condições previstas neste CONTRATO, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2021/CPL/SRP.

**3. DESCRIÇÃO:**

HOSPITAL MUNICIPAL	
FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
FONO AUDIÓLOGO	40H
TECNICO EM ENFERMAGEM I	36H
FARMACEUTICO	30H
FARMACEUTICO	40H
NUTRICIONISTA	40H
ENFERMEIRO	36H
ASSISTENTE SOCIAL	36H
TEC EM RADIOLOGIA	24H
TEC EM LABORATORIO	30H
FISIOTERAPEUTA	40H
CENTRO DE TRIAGEM COVID 19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

667  
h

FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM		40H
SAMU		
FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
ENFERMEIRO		PLANTAO DE 24H
TECNICO DE ENFERMAGEM		PLANTAO DE 24H
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I		
FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
ENFERMEIRO(A)		40H
MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO		QUANT. TOTAL
MÉDICO CLÍNICO 24H		10
MÉDICO CLÍNICO 12H		7

4. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o no 21.851.634/0001-28.

Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65265-265 cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

5. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

6. CONTRATOS:

Contrato Nº 215/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

7. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TEL: (99) 33.690.0001/1

RUA JUSCELINO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

668  
2

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.

Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N° 009.890.803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/08/2023

CNES: 9763783 Nome Fantasia: IVIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28  
Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
Logradouro: ARIRIZAL SALA 15 Número: 39 Complemento: --  
Bairro: TURU Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA  
CEP: 65066-265 Telefone: (98) 3181-2803 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA  
Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 13/10/2022 Última atualização Nacional: 28/07/2023

669  
2

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

670  
2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

671  
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
-------------------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADUORO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5  
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28  
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER  
NIRE: 1323  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUÍS  
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO  
REGIME DE PAG: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 0,00  
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  
DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015  
ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65066-265  
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL SALA-15  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL  
CID/DE: SÃO LUÍS  
TELEFONE: (98)3199-6050  
CEP CAIXA POSTAL: --

NUMERO: 39  
BAIRRO: TURU  
ESTADO: MA  
FAX: (98)9186-2453

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL, SALA-15  
COMPLEMENTO: EDIF. CARRARA SALA 409  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: SÃO LUÍS  
TELEFONE: (98)3199-6050  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NUMERO: 39  
BAIRRO: TURU  
ESTADO: MA  
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
9	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
10	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
11	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
12	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
13	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
14	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
15	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
16	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
18	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS
19	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
20	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
21	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
22	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
23	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
24	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
25	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
26	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
28	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
30	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
31	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
32	3250706	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA

673  
e

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS	3 - CONTADOR
61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSAO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**Resultado da Consulta SINTEGRAICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.851.634/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.457481-5  
**Razão Social:** INSTITUTO VIVER  
**Regime Apuração:** NORMAL

674  
Q

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE ARIRIZAL SALA-15  
**Número:** 39 **Complemento:**  
**Bairro:** TURU  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65066265 **DDD:** **Telefone:** 31996050

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATORIOS CLINICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICOMOTILIDADE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLÓGICA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/06/2023

**OBRIGAÇÕES**

**Impostos de Renda:** 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302), 03/01/2022 - (3250706) (Devido emissão voluntária),

**Imposto de Renda:** 10/02/2015, 10/02/2015.

**Imposto de Renda:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/08/2023

Numero da Consulta:



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128  
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER  
NOME FANTASIA: IVIVER  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 01/06/2023  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 1323  
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br



**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
782050000	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

676  
2

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 28/08/2023

---

CPF/CNPJ: 21851634000128  
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER  
**Contribuinte**

---

Null  
**Servidor**

677  
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

678  
h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO VIVER**  
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:34 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **4C00.070D.5C10.2A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

679  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 138026/23

**Data da**

12/06/2023 11:40:26

**Inscrição Estadual:** 124574815

**CPF/CNPJ:** 21851634000128

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

**Telefone:** (98)31996050

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/07/2023 16:09:41



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

670  
h

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 059333/23

**Data da**

17/08/2023 10:27:01

**Inscrição Estadual:** 124574815

**CPF/CNPJ:** 21851634000128

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

**Telefone:** (98)31996050

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/08/2023 09:01:17



CERTIFICADO  
1020230092158703



681  
2

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008147202023

Validade: 02/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de agosto de 2023 às 08:38, sob o código de autenticidade nº EFAFDA3586F9B838B2A4E54FCB994A46.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





682  
h

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120232575158

**RAZÃO SOCIAL**  
INSTITUTO VIVER

**NOME FANTASIA**  
IVIVER

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU 65066265 -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
1F32A557318A6378734111035FA8346A



SECRETARIA DE  
FAZENDA

683  
2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integração das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís adotou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLEV**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada a utilizada no âmbito

<R.L.



684  
2

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de planejamento do cadastro do Município de São Luis, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a aplicação de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando empecilhos para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 34.339/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signature]*



685  
L

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências físcis deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos estabelecidos nos dispositivos do art. 8º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 200 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**EXPEDI** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento habilitador para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro imobiliário e mobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

11/3

686  
L



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMIAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogasse as disposições em contrário.

Art. 8º. De-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e a Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

*RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO*

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



687  
2



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.851.634/0001-28

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110102022824678

Informação obtida em 11/09/2023 22:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



688  
2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão n°: 27424769/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:45:57

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



689  
L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão n°: 27425398/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:48:33

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

690

2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: INSTITUTO VIVER

INSCRIÇÃO: 21.851.634/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2023, às 10:27:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VNVH9C34BP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

691

2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

INSCRIÇÃO: 760.871.153-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2023, às 10:28:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T4SEWA3BPQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

WAL - 2<sup>o</sup> st. Viver  
PE 31

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023: AD13754EDD).

Dados do Documento Administrativo

692  
Q

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023  
Código de Validação: AD13754EDD

Anexos

Nome do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
INSTITUTO VIVER - BOLETO	INSTITUTO VIVER - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO VIVER - CNPJ	INSTITUTO VIVER - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO VIVER - PGTO	INSTITUTO VIVER - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Assinatura	Data e hora	Situação do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	24/07/2023 15:35	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 69122023.



693

2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa  
Jurídica**

A Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código  
**8939932da7b6114e1f0caf4a30a82306db4fd68a** gerada no dia 20/04/23 às 08:57:05 é válida e consta em  
nossos sistemas.

A mesma tem validade até 09/04/24 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-MA: **2035**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.





694

e

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Autenticação de Certidão de Direção Técnica**

A Certidão de Direção Técnica de código **fb396d8501624954ae94e7f0e872da7f9e564450** gerada no dia 20/04/23 às 08:57:43 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-MA: **2035**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

695  
2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Código de Controle: 4C00.070D.5C10.2A80

Data da Emissão: 04/07/2023

Hora da Emissão: 16:08:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/07/2023, com validade até 31/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

696

2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 138026/23

**Data da**

12/06/2023 11:40:26

**Inscrição Estadual:** 124574815

**CPF/CNPJ:** 21851634000128

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

**Telefone:** (98)31996050

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/09/2023 10:33:28



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 138026/23  
**Data de Validade:** 10/10/2023  
**Data de Emissão:** 12/06/2023 11:40:26  
**Inscrição Estadual:** 124574815  
**CPF/CNPJ:** 21851634000128  
**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

Desenvolvido por: SIFINTEC - 2019-2020

697

Q



**Sistema de Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 059333/23  
**Data de Validade:** 15/12/2023  
**Data de Emissão:** 17/08/2023 10:27:01  
**Inscrição Estadual:** 124574815  
**CPF/CNPJ:** 21851634000128  
**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

698

2





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

699

Q

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#) [Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)





Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

700  
e

## Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

PESSOA FÍSICA  PESSOA JURÍDICA

CNPJ: \*

21.851.634/0001-28

Número do Alvará: \*

92120232675158

Código de Autenticidade: \*

1F32A557318A6378734111035FA8346A

Limpar

Verificar

### Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.851.634/0001-28  
**Razão Social:** INSTITUTO VIVER  
**Endereço:** R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110102022824678

Informação obtida em 14/09/2023 10:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

701  
L

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

702

L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 27424769/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:45:57

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

703

L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 27425398/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:48:33

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

704  
L

Validar Certidão

### VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informar os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas

Código Validador (VNVH)

Chave de Acesso

### CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (VNVH9C34BP), emitida em 28/08/2023 às 10:27 para o empregador **INSTITUTO VIVER**, inscrição 21.851.634/0001-28, abrangendo todos os seus estabelecimentos.



705  
h

**OFTALMO DAY CLINIC LTDA**  
**Hospital da Visão do Maranhão**  
Avenida Principal/Rua 103, nº 34, Qd. 10, Santa Efigênia  
CNPJ nº 04.678.251/0001-80  
Fone: (98) 3268-7789/3247-6743/3234-2515

### RECURSO ADMINISTRATIVO

São Luis, 18 de setembro de 2023.

Ilustríssimo Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Pregoeiro Municipal de Itinga do Maranhão – MA.

**REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

**OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.678.251/0001-80, com sede na Avenida Principal, Rua 103, nº 34, Qd. 10, Santa Efigênia, São Luis, Maranhão, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93 e na forma do art. 4º, XVIII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### RECURSO

contra decisão do pregoeiro em 14/09/2023 pela **HABILITAÇÃO** do fornecedor **PREVE INSTITUTO LTDA**.

### I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Às 10:05 horas do dia 12 de setembro de 2023 iniciou-se pregão eletrônico no portal Licita Itinga, referente ao Processo nº 10.007/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 031/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS**





706  
2

**ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

O procedimento licitatório contou com 14 lotes, dos quais o lote 11 se refere à OFTALMOLOGIA, item de interesse da **OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, no valor total do lote de R\$ 5.086.546,00 (cinco milhões, oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

No início da fase de lances, constavam os seguintes lances dados ao lote 11, sendo **OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, o fornecedor 03 e o **PREVE INSTITUTO LTDA** o fornecedor 02:

*FORNECEDOR 04 - R\$ 5.071.346,00*

*FORNECEDOR 02 - R\$ 5.082.746,00*

*FORNECEDOR 03 - R\$ 5.086.546,00*

Às 10h51 foi aberta a fase de lances para o lote 11 de OFTALMOLOGIA.

Durante fase de lances, **OFTALMO DAY CLINIC LTDA (F03)** ofertou seus lances conforme a seguir:

*F02 13/09/2023 11:01:13 R\$ 5.000.000,00*

*F03 13/09/2023 11:04:59 R\$ 5.080.000,00*

*F03 13/09/2023 11:06:15 R\$ 4.999.999,00*

*F02 13/09/2023 11:06:29 R\$ 4.890.000,00*

O fornecedor **PREVE INSTITUTO LTDA**, por ter se declarado ME/EPP, teve preferência de lances, por isso, se classificou em primeiro lugar.

Em 13/09/2023 14:43:52 foi iniciada a análise de documentação.

Em 14/09/2023 15:04:10 o pregoeiro aceitou e habilitou a empresa em **PREVE INSTITUTO LTDA** para o lote 11 e abriu prazo para registro de intenção de recurso até às 15h36.

Assim, a **OFTALMO DAY CLINIC LTDA** apresentou intenção de recurso às 15h14, por ter constatado ausência de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** para o item **OFTALMOLOGIA** e falta de profissional com especialização na área objeto do lote 11, além de encontrar inconsistências no **BALANÇO PATRIMONIAL** do referido fornecedor.



707  
e

## II – DOS ARGUMENTOS E MÉRITO DA OFTALMO DAY CLINIC

Conforme edital, que deve ser documento que normatiza o certame o Licitante **PREVE INSTITUTO LTDA**, faliu em diversos itens, todavia, o Presidente da Comissão autorizou os vícios, incorrendo em não cumprir diversos princípios legais da Constituição Federal, da Lei de Licitações e etc.

### II.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme edital do pregão eletrônico 031/2023 somente serão habilitadas as empresas que cumprirem com as exigências, conforme item 11.5.15 (página 18 do edital):

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Ao analisar a documentação o pregoeiro não se atentou que o fornecedor **PREVE INSTITUTO LTDA** deixou de apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, contemplando o item **OFTALMOLOGIA**, conforme item 11.5.7.4:

11.5.7.4. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.4.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

Do mesmo modo, a referida clínica não atendeu ao item 11.5.7.3, deixando de apresentar as provas das titulações de especialistas na área de **OFTALMOLOGIA**:

11.5.7.3. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.



708  
h

## II.2 - ANÁLISE CONTÁBIL

Em análise das Demonstrações Contábeis da empresa concorrente, observam-se alguns pontos de incoerência ou no mínimo duvidosos que merecem esclarecimentos:

1. **CAPITAL SOCIAL x CAIXA GERAL:** A empresa teve a constituição do seu CNPJ em 25/05/2022. O primeiro registro contábil em forma de lançamento na sua escrita do diário costuma ser o reconhecimento da Integralização do Capital Social que representam a origem de recursos. A contrapartida desta origem frequentemente se relaciona a APLICAÇÃO do recurso em conta banco, quando na forma de dinheiro, ou na conta estoque e imobilizado, quando na forma de bens móveis e imóveis. Analisamos que o ELEVADO recurso de R\$ 1.000.000,00 do Capital declarado está estacionado na conta Caixa desde a sua abertura, o que embora não seja ilegal, torna-se no mínimo curioso de não está em alguma aplicação financeira gerando rendimentos de juros ativos que revelaria uma receita financeira na sua DRE. Ou seja, nem apresenta conta banco, tampouco rendimentos financeiros do robusto Capital Social "aplicado" no Caixa Geral, parecendo-se que este valor excessivo de capital foi mais intencional ou proposital as pretensões de participar em boas condições nas licitações.
2. **IMOBILIZADO x CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS:** A ausência de Ativos Fixos para uma empresa do ramo médico que apresentou Atestado de Capacidade Técnica que envolvem uma gama de exames médicos, pergunta-se como foi possível essa realização, se houve terceirização do estabelecimento de terceiros para uso de máquinas e equipamentos, pois caso sim, questiona-se a sua Demonstração de Resultado que não acusa QUALQUER custo de prestação de serviços, que aliás, outro ponto de dúvida para uma empresa que apresentou apenas R\$ 10.000,00 de Receita de Serviços.
3. **DESPESAS OPERACIONAIS:** A empresa apresenta em sua Demonstração de Resultado apenas as despesas com Aluguel de R\$ 2.000,00 e Honorários Contábeis de R\$ 1.886,27. Pergunta-se: É normal ou até possível para o funcionamento desta entidade empresarial? Cadê os gastos com taxas de licenciamento, como Taxa do Conselho Regional de Medicina? Taxa de Alvará? Taxa do Atestado da Vigilância Sanitária? Não vamos nem aprofundar em demais Despesas Operacionais, como energia, telefone e internet, material de expediente, certificado digital, dentre outros, pois a simples falta das despesas de licenciamento já acusam uma forte INCOERENCIA nestas Demonstrações Contábeis em conexão com a realidade de qualquer empresa em padrão de operação regular.

Portanto, solicita-se maiores explicações quanto as Demonstrações do Concorrente.



709  
h

### III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As Licitações devem ser regidas pela Constituição Federal e pelas demais leis pertinentes no país, entre estas a Lei de Licitações Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Não sendo licita e aceito credenciamentos de empresas que não atenderão o que o edital e as leis vigentes dispõem.

**No caso em comento a Comissão não pode ferir o princípio da vinculação do edital, onde todos os participantes do certame e a Comissão devem respeitar o que está disposto no Edital, pois este se faz lei.**

O princípio da igualdade, um dos postulados que norteiam a **licitação**, impõe ao Poder Público a observância de tratamento isonômico àqueles que se encontrem na mesma situação jurídica.

**A Administração e os interessados em participar da concorrência pública têm o dever de respeitar o que ficou consignado no edital, nada lhe acrescentando ou excluindo.** No caso em testilha, reitera-se, a Comissão Especial de **Licitação** aceitou os vícios praticados pela empresa concorrente quanto aos documentos que deveriam ser juntados para habilitação e adotou expediente não contemplado no instrumento convocatório, em violação aos princípios que norteiam a **licitação**, como o da vinculação ao edital e ampla concorrência".

Definindo o que é um edital de Licitação:

O **edital** é elemento fundamental do procedimento **licitatório**, é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura do procedimento. Este é que fixa as condições de realização da **licitação**, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. Não podendo ser aceito que no tramitar do certame sejam transgredidas as regras que o próprio edital exigiu e foi dado publicidade a este.

Ou seja, o edital consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços, não podendo ser aceito que após a publicidade do edital, após a toda uma preparação da empresa participante para atender o certame, haja lacunas para beneficiar outros participantes que não atenderam o edital e a lei, até por que existe um elevado custo anual para manter a estrutura física especializada, bem como a manter estrutura de especializações de profissionais técnicos, de pagamento de alvarás, de impostos e outros para atender as pessoas jurídicas, órgãos públicos, autarquias e ao final prestar um excelente serviço as pessoas físicas que é o objeto deste edital..



710  
L

Se toda vez que houver um certame, um edital, um processo licitatório, for cometido ilicitudes como as demonstradas na planilha do item I, que foram exigidas por edital, mas no tramitar da licitação é verificado que são deixadas sem significância, seria melhor contratar de outras formas o objeto pretendido.

Ademais se ver que as regras do edital e das leis pertinentes são usadas em alguns itens e outros não do certame, levando o servidor público da banca, ou o que julga os recursos a decidirem conforme sua deliberação pessoal e não de lei.

A Constituição Federal dispõe:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

A lei de Licitações 8.666/93 em seu art. 1º estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desta forma o art. 2º diz que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Nesta ordem, o da referida Lei aduz que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,



711  
L

da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Nesta senda no § 1º é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010). (Grifo nosso).

Conforme restou demonstrado, e restou incontroverso, a empresa **PREVE INSTITUTO LTDA** não se ateve estritamente ao Edital no tocante à apresentação dos documentos exigidos. Em razão disso, a Comissão de **Licitação** autorizou e seguiu com o certame, circunstância fática delineada causando desigualdade entre os licitantes e preferência clara de um dos Licitantes.

#### IV – DO PEDIDO

Isto posto, com fundamento nos argumentos precedentemente aqui aduzidos, requer o provimento de todos os pedidos, com efeito para que seja revogada a decisão do pregoeiro de habilitar a empresa **PREVE INSTITUTO LTDA**, e conseqüentemente analisar documentação apresentada pela **OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, para que assim não seja necessário recorrer ao Tribunal de Contas, Ministério Público, ao Tribunal de Justiça do MA e demais órgãos pertinentes para solucionar o presente pleito.

Nestes Termos  
P. Deferimento

São Luís, 19 de setembro de 2023.

João Paulo Silva Gomes  
Representante

OFTALMO DAY  
CLINIC  
LTDA:046782510  
00180

Assinado digitalmente por OFTALMO DAY  
CLINIC LTDA 04678251000180  
PID: C=BR, CN=CP Brasil, S=MA, I=São Luí,  
OU=AC SOLUTi Multipin v8, OU=,  
C=63170000178, OU=Videconferência 1, CN=  
Verificação PIA 1: CN=OFTALMO DAY CLINIC  
LTDA 04678251000180  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
1. Versão  
Data: 2023.09.19 19:36:43.037  
Vers: PDF-Reader Versão 12.1.2





712  
L

À Pregoeiro Francisco Leonardo Franco de Carvalho da Comissão Permanente de Licitação de Itinga do Maranhão- MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023  
Processo Administrativo nº 10.007/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**

A empresa **PREVE INSTITUTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 46.543.430/0001-50**, com sede situada na Rua São Jose, 307, Quadra Q 27 L02, Santa Catarina, Castanhal/PA, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, através de seu Representante Legal, **JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 018.624.512-22, abaixo assinado, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e disposições do Edital, interpor, tempestivamente,

### CONTRARRAZÕES,

Em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, que questionou a decisão que declarou esta empresa habilitada e vencedora do lote 01 e 11 do certame, pelos motivos de fato e de direito a seguir.

#### 1 – DO RESUMO DOS FATOS

INSTITUTO PREVE  
CNPJ Nº 46.543.430/0001-50  
RUA SÃO JOSÉ, 307 - BARRIO SANTA CATARINA - CASTANHAL - PA - CEP: 68.745-080  
FONE: (91) 98519-7667  
E-MAIL: institutopreve@gmail.com

713  
L

Em apertada síntese, recorrida participou do Pregão Eletrônico nº 031/2023 que foi aberto no dia 13/09/2023 às 10h00min no sistema eletrônico de compras [www.licitaatingama.com.br](http://www.licitaatingama.com.br), onde, após a fase de lances, análise de aceitabilidade da proposta, negociação e habilitação, a empresa recorrida, foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Após o trâmite processual e com a abertura do prazo para apresentação da intenção de recurso, a recorrente manifestou a seguinte intenção: *"Manifesto intenção de recurso contra a habilitação do PREVE INSTITUTO LTDA, em pois não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui médico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista. PREVE INSTITUTO não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui médico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista. Seu balanço também não demonstra outras contas de despesas além de aluguel e cont ."*

Portanto, levando em consideração a motivação da recorrente, entende-se que é injustificável e improcedente as alegações recursais, razão pela qual pugna-se pela manutenção da decisão que declarou esta empresa habilitada e vencedora no **lote 01 e 11**.

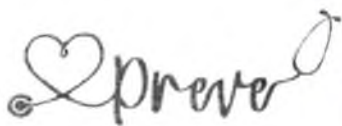
Eis a síntese fática.

## 2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### a) DA IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA QUE ATENDE AO EDITAL. INABILITAÇÃO INDEVIDA. DA COMPATIBILIDADE DOS SERVIÇOS COM O EXIGIDO NO EDITAL.

Ao analisar o arco das contratações, é importante destacar que o entendimento jurídico contemporâneo, afirma que é dever da administração pública estar em consonância com o que estabelece o princípio da proposta mais vantajosa, afastando as meras formalidades do processo licitatório.

instituto de  
prevenção  
de doenças  
e traumatismos  
preve  
RUA S. JOSÉ, 307 - BARRIO SANTA CATARINA - CASTANHAL - PA  
CEP: 68.745-080  
FONE: (91) 98519-7667



714  
2

Esta premissa, decorre da necessidade da administração pública se basear nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade no momento em que o agente público toma qualquer decisão no curso do processo licitatório, sob pena de violar o interesse público e, como consequência, afastando a busca da proposta mais vantajosa.

Acerca da vantajosidade das propostas, cabe mencionar o que dispõe o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia. **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”  
(grifei)

Por conseguinte, além da melhor proposta, **cumpra a administração atender também aos demais princípios inerentes as compras públicas, de modo que no decorrer do certame, aplica-se ao caso concreto, o princípio que melhor se adequar**, visando atender ao interesse público.

Destarte, afasta-se os meros formalismos para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, sendo está a tendência dos órgãos de controle em todo país, que apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado. Nesse sentido cabe citar um julgado do TCU por meio do Acórdão nº 357/2015 – Plenário. *in verbis*:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que preserva a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Sob o prisma desse entendimento, **cumpra mencionar que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a**

Instituto  
Serviço Jurídico  
PREVE INSTITUTO  
LTDA - 06.543.730/0001-50  
CNPJ  
06.543.730/0001-50





715  
h

Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário).

Pelo formalismo moderado, tem-se que a interpretação e aplicação das regras do Edital deve sempre ser guiada pelo atingimento das finalidades da licitação. Conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003- Plenário (Tribunal de Contas da União):

“Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.”

Por sua vez, conforme previsto no final do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, a Administração Pública, quando do estabelecimento dos requisitos de qualificação técnica, deve exigir somente quando for indispensável para o cumprimento das obrigações, a fim de possibilitar que a Administração certifique que o contratado tenha a expertise para execução do objeto de forma satisfatória, portanto, não é possível estabelecer características que ultrapassem o indispensável sob pena de frustrar o certame.

Nesse sentido, é como disciplina a vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o assunto, senão vejamos:

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados. (Acórdão nº 891/2018 – Plenário)

No caso em apreço, o edital do Pregão Eletrônico nº 031 2023 definiu os requisitos de qualificação técnica, a saber:

INSTITUTO  
DE  
ANÁLISES  
E  
PERÍCIAS  
LÍQUIDAS  
E  
SÓLIDAS



716  
2

11.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 11.5.7.1. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, da empresa licitante; 11.5.7.2. Certidão de inscrição, emitida pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, do responsável técnico; 11.5.7.3. Para fins de contratação deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título(s) de especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem. 11.5.7.4. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos. 11.5.7.4.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s). 11.5.7.4.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência; 11.5.7.4.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior; 11.5.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em). 11.5.7.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

Outrossim, no caso concreto, deve ser destacado que a Administração Pública possui o dever de avaliar minuciosamente as documentações apresentadas, com objetivo de evitar inabilitações ou desclassificações temerárias por argumentos que facilmente podem ser sanados.

Ato contínuo, a recorrente, equivocadamente e sem base jurídica, questionou a compatibilidade dos serviços do atestado com o objeto do lote em que a recorrida concorreu, no entanto, **verifica-se que tal argumento carece de fundamentos jurídicos que suscitem a inabilitação desta empresa, considerando que a documentação atende plenamente aos**

Preve  
Instituto Preve  
Rua São José, 307  
Balro Santa Catarina -  
Castanhal - Pará  
CEP: 68.745-080  
Fone: (91) 98519-7667

Preve

**requisitos editalícios que versam sobre a qualificação técnica**, bem como a mesma apresentou atestado que está em consonância com o objeto pretendido.

Salienta-se que, quando se aborda o tema da "capacidade técnica", é comum surgirem incertezas, interpretações equivocadas e interpretações tendenciosas, como no caso em questão, além de consideráveis controvérsias, especialmente no que diz respeito aos limites a serem observados pelo Administrador ao demandar a comprovação da qualificação técnica dos licitantes.

Sobre a compatibilidade de serviços constante do atestado e o exigido na qualificação técnica do edital, não há espaço para interpretações erradas, como no presente caso. Na definição de Marçal Justen Filho, **"A expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude e significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimento e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado"**.

Causa estranheza a recorrente suscitar a incompatibilidade do atestado apresentado, todavia, há de destacar que o documento apresentado atesta a execução bem-sucedida de serviços ou fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da licitação, conforme estabelecido no edital.

Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução do objeto **SIMILAR AO LICITADO, EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS**, que se pressupõe a capacidade da licitante para desenvolver o objeto da licitação, sendo este requisito devidamente cumprido pela recorrida, tendo sido este plenamente observado pela pregoeira que analisou corretamente, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa recorrida.

Sobre o assunto, cabe mencionar julgado do Tribunal de Contas da União:

"Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade." Acórdão 1.140/2005-Plenário.

Seguindo os motivos citados acima, é possível afirmar, veementemente **que a recorrente agiu em desacordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, quanto da compatibilidade dos serviços com os itens licitados**.



718  
h

Além disso, ressalta-se que o atestado de capacidade técnica apresentado cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no edital, atestando a capacidade da empresa para executar o objeto da licitação de forma satisfatória e em conformidade com as exigências técnicas estipuladas.

Em relação aos argumentos apresentados pela empresa recorrente, verifica-se que os mesmos carecem de fundamentação jurídica sólida e não abordam de maneira substancial a questão da compatibilidade entre o atestado de capacidade técnica e o objeto da licitação.

Por fim, no tocante a argumentação que a recorrida não apresentou as comprovações de inscrição dos profissionais nos conselhos de classe das devidas especialidades, cabe ressaltar que o item 11.5.7.3, dispõe que estas **deverão ser apresentadas somente para fins de contratação, não sendo necessário apresentá-las como requisitos de qualificação técnica**, demonstrando que a recorrente não soube interpretar as regras do certame, ao passo que sequer poderia suscitar tal questionamento, visto que o item é bem claro.

Diante dos fatos trazidos nestas contrarrazões, resta evidente e consolidado que não procedem as alegações invocadas pela empresa recorrida, sendo imperativo salientar que as alegações são manifestamente improcedentes, diante do fato de que o atestado de capacidade técnica atende de maneira integral e em total conformidade aos requisitos estabelecidos no edital, especialmente no que concerne à sua compatibilidade com o objeto licitado, cujo qual demonstra de forma clara e inequívoca a expertise e competência da empresa para a execução plena do objeto da licitação. Tais informações são congruentes com as exigências técnicas estipuladas, ratificando a idoneidade e aptidão da empresa para o cumprimento exitoso do contrato, em total consonância com o disposto no edital.

Portanto, é inegável que o atestado de capacidade técnica satisfaz as exigências previstas no certame, afastando qualquer questionamento sobre sua adequação ao objeto licitado.

#### **b) DO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO EM DE ACORDO COM A LEI E O EDITAL.**

719  
e

As condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital têm o propósito de permitir a adequada avaliação da saúde financeira do licitante. Portanto, durante a etapa de habilitação, é incumbência da administração pública demandar a apresentação do balanço patrimonial, das demonstrações contábeis, dos índices financeiros e da certidão negativa de falência e concordata.

A obrigatoriedade de apresentar esses documentos simplifica a análise da aptidão financeira dos licitantes para executar o objeto da licitação, ao mesmo tempo em que possibilita à administração pública avaliar se eles serão capazes de cumprir de forma integral os encargos financeiros oriundos do contrato. Nesse contexto, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece essa diretriz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O eminente estudioso Cretella Júnior compartilha da mesma interpretação sobre o tema, vejamos:

“Qualificação econômico-financeira é a capacidade ou possibilidade de a empresa suportar os encargos econômicos do contrato, qualificação que deverá ser demonstrada pelo licitante, objetivamente na fase da habilitação, para que seja admitido como participante do certame, no qual se caracterize, de modo pleno, sua situação de solvência, diante dos créditos existentes e dos compromissos assumidos, bem como do faturamento”


Assim, pode-se inferir que o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, os índices financeiros e a certidão negativa de falência e concordata são os elementos apropriados para verificar se a empresa desfruta de estabilidade financeira e, por conseguinte, se o licitante atendeu aos requisitos de habilitação no que tange à qualificação econômico-financeira.

720  
2

Antes de adentrar ao mérito das alegações, é relevante mencionar que o item 11.5.6. do edital especifica os métodos para demonstrar a qualificação econômico-financeira. Vejamos:

11.5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei. 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário). 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador. 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil. 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um). 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):  $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   
 Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):  $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$   
 Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):  $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   
 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

Ao analisar as exigências do edital, observa-se, **que a recorrida cumpriu com todos os requisitos** conforme pode ser observado na documentação apresentada, de modo **os argumentos trazidos pela empresa recorrente carecem de fundamentação jurídica sólida e não refletem a fiel interpretação das exigências previstas no edital, além de não apresentarem elementos que justifiquem a alegação de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira.**

A empresa recorrida atendeu de forma integral aos requisitos estipulados no edital para a comprovação da qualificação econômico-financeira. O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, os índices financeiros e a certidão negativa de falência e concordata **foram apresentadas conforme as disposições editalícias e em conformidade com a legislação aplicável.**

Sabe-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório aduz que o Edital é claro e vincula todos os licitantes, justamente por ser a lei da licitação, não sendo facultado à Administração Pública valer-se da discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório.

Acerca do assunto, José dos Santos Carvalho Filho esclarece o seguinte:

**“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos.** Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. (grifo nosso)



Prevo  
 Rua...  
 Caixa Postal...  
 CEP: 68.745-080



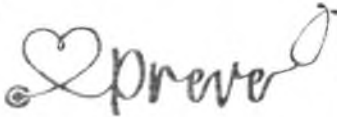
Rua

Caixa Postal - Castanhal - Pará CEP: 68.745-080



Instituto...@mail.com





Portanto, considerando os argumentos expostos no Recurso interposto pela Recorrente, conclui-se que não há amparo legal que justifique a reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada e vencedora nos lotes 01 e 11 do certame.

### 3 – DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, conforme disposições na lei, jurisprudência e demais elementos juntados ao recurso, é que se requer o seguinte:

- a) Seja mantida, *in totum*, a manutenção da decisão que declarou habilitada e vencedora do certame, a recorrida **conforme e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a ampla defesa e a LEGALIDADE;**
- b) A improcedência do recurso interposto pela empresa **OFTALMO DAY CLINIC LTDA, haja vista que os argumentos expostos não suscitam a necessidade de reconsideração da decisão;**

Nestes termos,  
pede deferimento.

Castanhal – PA, 21 de setembro de 2023.



Assinado de forma digital por  
PREVE INSTITUTO  
LTDA:46543430000150  
Dados: 2023.09.22 01:01:24  
-03'00'

**PREVE INSTITUTO LTDA**  
**JOÃO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR**



DESPACHO PARA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

723  
L

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.  
RECORRENTE(S) OFTALMO DAY CLINIC LTDA  
RECORRIDO(S) PREVE INSTITUTO LTDA

**RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto, pela empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

**1. TEMPESTIVIDADE**

No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do Licita Itinga. Desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do sistema eletrônico e postou respectivo recurso no prazo concedido.

**2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em resumo, a recorrente alegou o seguinte: recorrida participou do Pregão Eletrônico nº 031/2023 que foi aberto no dia 13/09/2023 às 10h00min no sistema eletrônico de compras [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), onde, após a fase de lances, análise de aceitabilidade da proposta, negociação e habilitação, a empresa recorrida foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Após o trâmite processual e com a abertura do prazo para apresentação da intenção de recurso, a recorrente manifestou a seguinte intenção: "Manifesto intenção de recurso contra a habilitação do PREVE INSTITUTO LTDA, em pois não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui médico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista. PREVE INSTITUTO não possui ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com o objeto do lote OFTALMOLOGIA. A empresa não possui mércico com a especialidade de OFTALMOLOGISTA e nem apresentou prova de título de especialista. Seu balanço também não demonstra outras contas de despesas além de aluguel e contador."





724  
L

### 3. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA PREVE INSTITUTO LTDA

Em sede de contrarrazões, a empresa PREVE INSTITUTO LTDA, apresentou as seguintes alegações, primeiramente da premissa de que é dever da administração pública estar em consonância com o que estabelece o princípio da proposta mais vantajosa, afastando as meras formalidades do processo licitatório, decorrendo da necessidade da administração pública se basear nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade no momento em que o agente público tomar qualquer decisão no curso do processo licitatório, sob pena de violar o interesse público e, como consequência, afastando a busca da proposta mais vantajosa.

A recorrida alegou que o formalismo deve ser aplicado as regras do Edital e finalidades da licitação, a respeito da qualificação técnica, a mesma afirma que os fundamentos apresentados pela recorrente são equivocados e sem base jurídica, visto que apresentou atestado de capacidade técnica em consonância com o objeto pretendido, onde os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução do objeto SIMILAR AO LICITADO, EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS, que se pressupõe a capacidade da licitante para desenvolver o objeto da licitação, sendo este requisito devidamente cumprido pela recorrida.

Alegou ainda, no tocante a argumentação que a recorrida não apresentou as comprovações de inscrição dos profissionais nos conselhos de classe das devidas especialidades, cabe ressaltar que o item 11.5.7.3, dispõe que estas deverão ser apresentadas somente para fins de contratação, não sendo necessário apresentá-las como requisitos de qualificação técnica.

Acerca do balanço patrimonial apresentado, as condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital têm o propósito de permitir a adequada avaliação da saúde financeira do licitante. Portanto, durante a etapa de habilitação, é incumbência da administração pública demandar a apresentação do balanço patrimonial, das demonstrações contábeis, dos índices financeiros e da certidão negativa de falência e concordata. A obrigatoriedade de apresentar esses documentos simplifica a análise da aptidão financeira dos licitantes para executar o objeto da licitação, ao mesmo tempo em que possibilita à administração pública avaliar se eles serão capazes de cumprir de forma integral os encargos financeiros oriundos do contrato, alega que os seguintes documentos foram apresentados conforme as disposições editalícias e em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a saúde financeira da recorrida.

É o breve relatório.

### 4. DA ANÁLISE DO RECURSO



725  
L

Assim passamos a análise do recurso acerca da habilitação do licitante pelo cumprimento de requisitos de qualificação técnica previstos no edital, vejamos, a exigência de qualificação técnica prevista no edital confrontada no recurso foi a seguinte:

"No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou **serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação** compatíveis em características, quantidades e prazos."

Dessa maneira, a decisão acerca da análise dos documentos comprobatórios solicitados no edital foi pelo cumprimento do requisito do mesmo, pois cumpriu a experiência mínima exigida por meio do atestado técnico no momento da habilitação.

Quanto aos argumentos trazidos no recurso, de que o atestado estaria incompleto faltando comprovação de capacidade técnica que constasse com o item de Oftalmologia, à luz da Lei nº 8.666/1993 e da Constituição Federal em seu art. 37 inciso XXI, o processo de contratação deve contemplar os requisitos mínimos indispensáveis para aferir a capacidade técnica do licitante e garantir a execução do contrato.

O edital requer a comprovação de serviço compatível ao objeto do termo de referência, neste caso REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ou seja, serviço similar e não a comprovação de serviço idêntico ao objeto do termo de referência a fim de aferir a capacidade da empresa de executar o objeto como um todo. Ainda, de acordo com o edital, em seu item 11.5.7.3, e para **fins de contratação** deverão ser apresentados as comprovações de inscrição nos conselhos de classe das devidas especialidades, incluindo as Prova de título (s) e especialista(s) para as especialidades médicas que às exigem.

Podemos concluir que a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame. Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.", assim ao analisar a qualificação técnica apresentada pelo licitante, é importante destacar, dentre outros, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado, princípios estes que foram adotados na decisão desta Comissão.

Seguindo, acerca do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa não estava em acordo ao solicitado no edital, vejamos, em seu item 11.5.6:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



726  
2

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão. (...)

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (...)

Como observamos acima, a demonstração da capacidade econômico-financeira da recorrida foi comprovada, através dos documentos apresentados. Onde comprova-se que recorrida atendeu plenamente os requisitos editalícios e em conformidade com a legislação aplicável, no que concerne à qualificação econômico e financeira, comprovando a boa condição da empresa.

Nesse contexto, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece essa diretriz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, é possível deduzir que os elementos adequados para avaliar a estabilidade financeira de uma empresa e, conseqüentemente, se o licitante atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira, incluem o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, os índices financeiros e a certidão negativa de falência e concordata.



727  
L

#### 5. CONCLUSÃO

Concluo que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me à reforma da decisão atacada, dessa maneira, mantendo a decisão que declarou a empresa PREVE INSTITUTO LTDA como vencedora do Lote 11 do referido certame.

Com fulcro no inciso IV, art. 13 do Decreto 10.024/2019, remeta-se os recursos apresentados, contrarrazões e o presente despacho para que a Autoridade Competente se manifeste quanto à decisão a ser adotada.

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Setembro de 2023



Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



728  
L

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.  
RECORRENTE(S) OFTALMO DAY CLINIC LTDA  
RECORRIDO(S) PREVE INSTITUTO LTDA

**RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto, pela empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA, devidamente qualificada na peça inicial, em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Avaliado a Tempestividade do Recurso, verifica-se que o mesmo cumpriu com os requisitos legais e todos foram protocolados dentro do prazo estabelecido, portanto tempestivo.

Em seu despacho, o Sr. Pregoeiro, resume de forma sucinta as razões recursais, passando posteriormente a justificativa da manutenção de sua decisão fundamentando de forma objetiva as razões que levaram a adotar a decisão acatada.

Vieram os autos, com todos os documentos necessários à análise.

O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela **NÃO REFORMA** da decisão, mantendo a habilitação da empresa vencedora.

Portanto, resolvo por conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO**, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, e devolva-se o processo em epígrafe a Comissão de Licitação para encaminhamento das demais etapas do procedimento administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, 27 de Setembro de 2023

729

l

---

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde





publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Graça Aranha - MA, 02 de outubro de 2023.

**Maria Neuza Rodrigues da Silva Ramos**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Graça Aranha - MA**

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 71903958b8fdd0b28a71578f3440ccda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**PORTARIA Nº. 067/2023-GAB. DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**IZETH BARROS**

PORTARIA Nº. 067/2023-Gab. de 29 de setembro de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações; na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E. Art. 1º. DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, a Professora Ms. - IZETH NASCIMENTO BARROS, portadora do CPF/MF 850.179.573-91 e do RG 000052243696-0 - SESP/MA. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2023. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 6d2c39487470cd29be6096bb170afc91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023, assinado em 04/09/2023. Objeto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para acompanhamento de demanda judicial e administrativa, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e Tribunal de Contas da União (TCU), em especial atuação junto aos Relatórios Técnicos de Irregularidades, representações e Tomada de Contas Especial, realizado para tanto, petições, recursos, distribuição de memoriais seguintes de sustentação oral junto a corte de contas, defendendo os interesses do CONTRATANTE. Processo Administrativo nº. 3.005/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças. CNPJ nº 01.614.537/0001-04. CONTRATADO: ADRIANA MATOS SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.592.616/0001-25. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 04 de Setembro de 2023. Vigência Final: 04 de Setembro de 2024. Pamela Nunes da Silva.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 1f1423c8439edf8aa53b973d33683b4b

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - DE 031/2023**

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa ORTAMO DAY CLINIC LTDA, devidamente qualificada na peça inicial em face do resultado da licitação em epígrafe, com fundamento no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

Avaliado a Tempestividade do Recurso, verifica-se que o mesmo cumpriu com os requisitos legais e todos foram protocolados dentro do prazo estabelecido, portanto tempestivo.

Em seu despacho, o Sr. Pregoeiro, resume de forma sucinta as razões recursais, passando posteriormente a justificativa da manutenção de sua decisão fundamentando de forma objetiva as razões que levaram a adotar a decisão acatada.

Vieram os autos, com todos os documentos necessários à análise.

O relatório de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente concluindo pela **NÃO REFORMA** da decisão, mantendo a habilitação da empresa vencedora.

Portanto, resolvo por conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO**, ratificando as razões apresentadas pelo Sr. Pregoeiro em sua decisão, nos termos do artigo 10º, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, pelos seus próprios fundamentos.

Publique-se, e devolva-se o processo em epígrafe a Comissão de Licitação para encaminhamento das demais etapas do procedimento administrativo.

Itinga do Maranhão - MA 27 de Setembro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f49a398eef1917098faec4e51b7d5633

**TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022**

TERMO ADITIVO 1.ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022 - firmado em 02/10/2023 com a empresa V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS CNPJ: 13.625.287/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2. Processo Administrativo nº 10.014/2022. 3.MODALIDADE: Pregão Eletônico nº 50/2022 com fundamento na Lei nº 7.892/2013. 4.OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. 5.SIGNATÁRIOS: Pela contratante ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA e pelo contratado V. L. SANTOS DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a89d622dd3b0f9d12858755c7ac8b0f7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.14042021.13.0032021 oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES: Município de Joselândia- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 17.422.433/0001-38. Com Sede Na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01 Cohab Anil II, Cep: 65.050-090, São Luís - MA. **REPRESENTANTE:** Thaiane Maria Araujo Barroso, portador do CPF N.º 008 564.563-06. **OBJETO:** prestação de serviços de

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10007/2023

731  
L

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 13/09/2023 às 10:00

**Fornecedor:** Heal Institute LTDA

**CPF/CNPJ:** 46 536.577/0001-13

**E-mail:**

**Telefone:**

**Lote 2**

GASTROENTEROLOGIA

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
1.200,00	Unidade	517,13	620.556,00

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

3 - EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
160,00	Unidade	880,10	140.816,00

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

4 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
160,00	Unidade	317,05	50.728,00

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Lote 3**

OTORRINOLARINGOLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
320,00	Unidade	316,08	101.145,60

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
20,00	Unidade	447,72	8.954,40

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Lote 4**

MASTOLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - MAMOGRAFIA

**Descrição do Fornecedor**

MAMOGRAFIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Comprador**

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Lote 7**

PEDIATRIA

**Descrição Comprador**

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Lote 8**

CARDIOLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Comprador**

1 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Comprador**

2 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Comprador**

3 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Descrição Comprador**

4 - EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

**Descrição do Fornecedor**

EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO

**Marca:**

**Fabricante:**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
480,00	Unidade	174,98	83.990,40
		<b>Modelo:</b>	

732  
2

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
160,00	Unidade	325,68	52.108,80
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
2.400,00	Unidade	154,16	369.984,00
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
2.400,00	Unidade	235,35	564.840,00
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
200,00	Unidade	211,90	42.380,00
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
120,00	Unidade	212,00	25.440,00
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
600,00	Unidade	377,00	226.200,00
		<b>Modelo:</b>	

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
320,00	Unidade	212,00	67.840,00
		<b>Modelo:</b>	

**Lote 9**  
ORTOPEDIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

**Descrição do Fornecedor**

CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA  
TRAUMATOLOGISTA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
2.400,00	Unidade	241,50	579.600,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - DESINTOMETRIA OSSEA

**Descrição do Fornecedor**

DESINTOMETRIA OSSEA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
200,00	Unidade	189,20	37.840,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

**Descrição do Fornecedor**

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
400,00	Unidade	691,00	276.400,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

1 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

**Descrição do Fornecedor**

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
1.600,00	Unidade	456,50	730.400,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

PROCEDIMENTOS MÉDISCOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE  
TRAUMATOLOGIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
320,00	Unidade	376,00	120.320,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
240,00	Unidade	2.434,00	584.160,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - RAIOS X COM LAUDO

**Descrição do Fornecedor**

RAIOS X COM LAUDO

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
160,00	Unidade	158,00	25.280,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Lote 10**  
UROLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

733

L

CONSULTASESPECIALIZADASEM UROLOGIA 2.400,00 Unidade 368,40 884.160,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

**Descrição do Fornecedor**

EXAME DE ESTUDO URODINAMICO

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - FLUXOMETRIA

**Descrição do Fornecedor**

FLUXOMETRIA

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

4 - USG DE PROSTATA

**Descrição do Fornecedor**

USG DE PROSTATA

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - USG DE BOLSA TESTICULAR

**Descrição do Fornecedor**

USG DE BOLSA TESTICULAR

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - USG DE PENIS

**Descrição do Fornecedor**

USG DE PENIS

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - USG DE RINS E VIAS URINARIAS

**Descrição do Fornecedor**

USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

8 - PENISCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

PENISCOPIA

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

9 - CISTOSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

CISTOSCOPIA

Marca: Fabricante: Modelo:

Quant. Medida Unitário Sub Total

80,00 Unidade 509,00 40.720,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

40,00 Unidade 49,00 1.960,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

800,00 Unidade 202,00 161.600,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

120,00 Unidade 97,00 11.640,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

160,00 Unidade 103,00 16.480,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

800,00 Unidade 116,00 92.800,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

60,00 Unidade 55,00 3.300,00

Quant. Medida Unitário Sub Total

60,00 Unidade 204,00 12.240,00

734  
2

**Descrição Comprador**

10 - URETROSCOPIA

**Descrição do Fornecedor**

URETROSCOPIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	Unidade	204,30	20.430,00

735

2

**Descrição Comprador**

11 - CAUTERIZAÇÃO DE HPV

**Descrição do Fornecedor**

CAUTERIZAÇÃO DE HPV

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
40,00	Unidade	164,25	6.570,00

**Descrição Comprador**

12 - BIOPSIA DE PROSTATA

**Descrição do Fornecedor**

BIOPSIA DE PROSTATA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
120,00	Unidade	211,50	25.380,00

**Descrição Comprador**

13 - CIRURGIA DE POSTECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE POSTECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
60,00	Unidade	1.286,00	77.160,00

**Descrição Comprador**

14 - CIRURGIA DE VARICOCELE

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE VARICOCELE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
60,00	Unidade	286,00	17.160,00

**Descrição Comprador**

15 - CIRURGIA DE VASECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE VASECTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
120,00	Unidade	1.689,00	202.680,00

**Descrição Comprador**

16 - CIRURGIA DE HIDROCELE

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE HIDROCELE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
80,00	Unidade	1.689,00	135.120,00

**Descrição Comprador**

17 - CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
24,00	Unidade	2.610,00	62.640,00

**Descrição Comprador**



18 - RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	40,00	Unidade	1.124,00	44.960,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Lote 12  
EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

Descrição Comprador

1 - ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	60,00	Unidade	615,00	36.900,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

2 - ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	1.000,00	Unidade	119,00	119.000,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

3 - ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	1.000,00	Unidade	118,50	118.500,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

4 - ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	200,00	Unidade	120,00	24.000,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

5 - ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	600,00	Unidade	215,00	129.000,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

6 - ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	800,00	Unidade	75,00	60.000,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

7 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	120,00	Unidade	440,00	52.800,00
Marca:		Fabricante:		
		Modelo:		

Descrição Comprador

736  
2

8 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	160,00	Unidade	405,00	64.800,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Lote 14  
GINECOLOGIA

Descrição Comprador

1 - CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTA ESPECIALIZADAEM GINECOLOGIA	2.400,00	Unidade	342,90	822.960,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

2 - HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	40,00	Unidade	3.064,00	122.560,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

3 - METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TECNICA)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	40,00	Unidade	1.703,00	68.120,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

4 - MIOMECTOMIA UTERINA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MIOMECTOMIA UTERINA	52,00	Unidade	1.486,00	77.272,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

5 - TRAQUELECTOMIA (CAF)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRAQUELECTOMIA (CAF)	72,00	Unidade	814,00	58.608,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

6 - TRAQUELECTOMIA RADICAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRAQUELECTOMIA RADICAL	32,00	Unidade	2.962,00	94.784,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

7 - HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
HISTERECTOPIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	40,00	Unidade	1.493,00	59.720,00
Marca:		Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

737  
2

8 - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	160,00	Unidade	308,00	49.280,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

9 - LAQUEADURA TUBARIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LAQUEADURA TUBARIA	400,00	Unidade	2.420,00	968.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

10 - OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	40,00	Unidade	1.512,00	60.480,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

11 - CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	20,00	Unidade	1.136,00	22.720,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

12 - CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	48,00	Unidade	1.260,00	60.480,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

13 - PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	48,00	Unidade	2.357,00	113.136,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

14 - RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCLUTANEOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCLUTANEOS	40,00	Unidade	2.046,00	81.840,00

Marca: Fabricante: Modelo:

Descrição Comprador

15 - RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	32,00	Unidade	1.155,00	36.960,00

Marca: Fabricante: Modelo:

738  
2

**Descrição Comprador**

16 - CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
40,00	Unidade	2.697,00	107.880,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

17 - ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO

**Descrição do Fornecedor**

ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
20,00	Unidade	4.211,00	84.220,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

18 - LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS

**Descrição do Fornecedor**

LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
20,00	Unidade	1.934,00	38.680,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

19 - LIGAMENTOPEXIA PELVICA

**Descrição do Fornecedor**

LIGAMENTOPEXIA PELVICA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
12,00	Unidade	1.671,00	20.052,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

20 - RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
16,00	Unidade	1.361,00	21.776,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

21 - RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

**Descrição do Fornecedor**

RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
24,00	Unidade	1.155,00	27.720,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

22 - SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

**Descrição do Fornecedor**

SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
24,00	Unidade	1.291,00	30.984,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

23 - AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

**Descrição do Fornecedor**

AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
32,00	Unidade	164,00	5.248,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

**Descrição Comprador**

24 - MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

**Descrição do Fornecedor**

MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
32,00	Unidade	582,00	18.624,00

25 - VULVECTOMIA AMPLIADA

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA AMPLIADA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
28,00	Unidade	3.652,00	102.256,00

26 - VULVECTOMIA SIMPLES

**Descrição do Fornecedor**

VULVECTOMIA SIMPLES

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
32,00	Unidade	2.517,00	80.544,00

27 - BIOPSIA DE VAGINA

**Descrição do Fornecedor**

BIOPSIA DE VAGINA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
68,00	Unidade	342,00	23.256,00

28 - COLPECTOMIA

**Descrição do Fornecedor**

COLPECTOMIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
40,00	Unidade	937,00	37.480,00

29 - COLPOCLEISE(LEFORT)

**Descrição do Fornecedor**

COLPOCLEISE(LEFORT)

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
32,00	Unidade	2.162,00	69.184,00

30 - COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Descrição do Fornecedor**

COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
80,00	Unidade	1.516,00	121.280,00

31 - COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA

**Descrição do Fornecedor**

COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo:**

**Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
80,00	Unidade	1.516,00	121.280,00

32 - COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL

**Descrição do Fornecedor**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
--------	--------	----------	-----------

740  
L

COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO  
RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL

80,00 Unidade 1.516,00 121.280,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

33 - COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
32,00 Unidade 659,00 21.088,00

COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

34 - EXCERESE DE CISTO VAGINAL

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
40,00 Unidade 1.360,00 54.400,00

EXCERESE DE CISTO VAGINAL

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

35 - EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
12,00 Unidade 520,00 6.240,00

EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU  
BLOQUEIO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

36 - FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
32,00 Unidade 3.942,00 126.144,00

FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRURGICO

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

37 - HIMENOTOMIA

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
4,00 Unidade 644,00 2.576,00

HIMENOTOMIA

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

38 - CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE  
ATÉ 5 LESÕES)

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
120,00 Unidade 731,00 87.720,00

CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU  
CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5  
LESOES)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

39 - ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)

Descrição do Fornecedor

Quant. Medida Unitário Sub Total  
80,00 Unidade 790,00 63.200,00

ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

40 - BIOPSIA DE COLO UTERINO



<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
BIOPSIA DE COLO UTERINO	80,00	Unidade	340,00	27.200,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
41 - BIOPSIA DE ENDOMETRIO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
BIOPSIA DE ENDOMETRIO	20,00	Unidade	340,00	6.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
42 - CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	64,00	Unidade	1.075,00	68.800,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
43 - EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	32,00	Unidade	544,00	17.408,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
44 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	24,00	Unidade	1.669,00	40.056,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
45 - DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	20,00	Unidade	305,00	6.100,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
46 - VIDEO COLPOSCOPIA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VIDEO COLPOSCOPIA	80,00	Unidade	436,90	34.952,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
47 - BIOPSIA DE VULVA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
BIOPSIA DE VULVA	40,00	Unidade	341,00	13.640,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
48 - PUNÇÃO MAMARIA GUIADA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	16,00	Unidade	401,00	6.416,00

742  
L

<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
49 - PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	20,00	Unidade	1.683,00	33.660,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
50 - CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	40,00	Unidade	1.681,00	67.240,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
51 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	40,00	Unidade	1.665,00	66.600,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
52 - COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	24,00	Unidade	135,00	3.240,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
53 - VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	24,00	Unidade	328,00	7.872,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
54 - TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	32,00	Unidade	1.659,00	53.088,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
55 - INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	60,00	Unidade	1.658,00	99.480,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição Comprador</b>				
56 - INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO				
<b>Descrição do Fornecedor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Medida</b>	<b>Unitário</b>	<b>Sub Total</b>
INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	80,00	Unidade	1.659,00	132.720,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

743  
2

**Descrição Comprador**

57 - INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Descrição do Fornecedor**

INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

58 - BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Descrição do Fornecedor**

BARTOLINECTOMIA UNILATERAL

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

59 - CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Descrição do Fornecedor**

CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

60 - CLITOROPLASTIA

**Descrição do Fornecedor**

CLITOROPLASTIA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

61 - EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

62 - EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE GLANDULA DE SKENE

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

63 - EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Descrição do Fornecedor**

EXERESE DE LESÃO DA VULVA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

64 - HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

**Descrição do Fornecedor**

HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA

**Marca:****Fabricante:****Modelo:****Descrição Comprador**

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
80,00	Unidade	1.649,00	131.920,00

749

2

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
32,00	Unidade	1.397,00	44.704,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
10,00	Unidade	1.820,00	72.800,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
40,00	Unidade	1.820,00	72.800,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
24,00	Unidade	637,00	15.288,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
16,00	Unidade	623,00	9.968,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
24,00	Unidade	557,00	13.368,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
40,00	Unidade	1.539,00	61.560,00

## 65 - CISTOSCOPIA FEMININO

## Descrição do Fornecedor

CISTOSCOPIA FEMININO

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

66 - COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

## Descrição do Fornecedor

COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.

Marca:

Fabricante:

## Total de Heal Institute LTDA

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
80,00	Unidade	1.413,00	113.040,00

745  
2

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
200,00	Unidade	596,00	119.200,00

12.560.983,20

Fornecedor: PREVE INSTITUTO LTDA

CPF/CNPJ: 46 543.430/0001-50

E-mail:

Telefone:

## Lote 1

CIRURGIA GERAL

## Descrição Comprador

1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

## Descrição do Fornecedor

CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

1 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

## Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

1 - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

## Descrição do Fornecedor

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

2 - CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA

## Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

3 - CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

## Descrição do Fornecedor

CIRURGIA DE PEQUENO PORTE

Marca:

Fabricante:

## Descrição Comprador

4 - EXERESE/PEQUENAS CIRURGIAS

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
3 840,00	Unidade	130,00	499.200,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
400,00	Unidade	1.645,00	658.000,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
10.000,00	Unidade	395,58	3.955.800,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
120,00	Unidade	6.159,00	739.080,00

Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
240,00	Unidade	1.555,00	373.200,00

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	400,00	Unidade	1.355,00	542.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

5 - CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	160,00	Unidade	2.010,00	321.600,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

6 - CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	128,00	Unidade	2.010,00	257.280,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

7 - CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	32,00	Unidade	3.450,00	110.400,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

8 - CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	60,00	Unidade	3.050,00	183.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

9 - CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	32,00	Unidade	3.420,00	109.440,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Lote 11**  
OFTAMOLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTASESPECIALIZADASEM OFTAMOLOGIA	2.400,00	Unidade	290,00	696.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

2 - CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	1.200,00	Unidade	3.250,00	3.900.000,00

Marca: Fabricante: Modelo:

**Descrição Comprador**

3 - PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO

746  
2

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PROCEDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	200,00	Unidade	1.420,00	284.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		
<b>Total de PREVE INSTITUTO LTDA</b>				<b>12.629.000,00</b>

747  
e

**Fornecedor:** INSTITUTO VIVER **CPF/CNPJ:** 21.851.634/0001-28

**E-mail:** **Telefone:**

**Lote 5**  
ENDOCRINOLOGIA

**Descrição Comprador**

1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA	1.920,00	Unidade	208,33	399.993,60
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

**Lote 6**  
DERMATOLOGIA

**Descrição Comprador**

2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA	2.400,00	Unidade	166,66	399.984,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

**Lote 13**  
OBSTETRÍCIA

**Descrição Comprador**

1 - SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	1.600,00	Unidade	4.500,00	7.200.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>		

**Total de INSTITUTO VIVER** **7.999.977,60**

Homologação Completa: 03 de Outubro de 2023, 14 de 14 lote(s).

Itinga do Maranhão, 03 de Outubro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)



Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

---

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

748

2

---

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio



749

À Prefeitura Municipal de Itinga  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação



Assinado de forma digital por PREVE INSTITUTO  
LID: 46543430001150  
Dados: 2023.09.14 14:14:21 -03'00'

Prezados Senhores,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2023**

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL:**

PREVE INSTITUTO LTDA

**ENDEREÇO:**

RUA SÃO JOSE, 307, SANTA CATARINA

**CIDADE:**

CASTANHAL

**UF:**

PA

**CEP:**

68.745-080

**Email:**

INSTITUTOPREVE@GMAIL.COM

**Telefone:**

(91) 99175-5066

VENDAS@INSTITUTOPREVE.COM

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

JOAO REGINALDO PANTOJA RODRIGUES JUNIOR

PREVE INSTITUTO

**RG:** 691273-6

**CPF:** 018.624.512-22

**46.543.430/0001-50**

**Profissão:**

Engenheiro

**Estado Civil:**

Solteiro

*Preve*

750

*Preve*

Assinado de forma digital por PREVE INSTITUTO LTDA: 46543430000150  
 Dados: 2023.09.14 14:14:36 -03'00

Proposta Comercial:

PROPOSTA ITINGA EXECUÇÃO					
CIRURGIA GERAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL	Unidade	3.840	R\$ 130,00	R\$ 499.200,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL	Unidade	400	R\$ 1.645,00	R\$ 658.000,00
3	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	Unidade	10.000	R\$ 395,58	R\$ 3.955.800,00
4	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA	Unidade	120	R\$ 6.159,00	R\$ 739.080,00
5	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	Unidade	240	R\$ 1.555,00	R\$ 373.200,00
6	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS	Unidade	400	R\$ 1.355,00	R\$ 542.000,00
7	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA	Unidade	160	R\$ 2.010,00	R\$ 321.600,00
8	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL	Unidade	128	R\$ 2.010,00	R\$ 257.280,00
9	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL	Unidade	32	R\$ 3.450,00	R\$ 110.400,00
10	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.050,00	R\$ 183.000,00
11	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.420,00	R\$ 109.440,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>7.749.000,00</b>
OFTAMOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 290,00	R\$ 696.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.250,00	R\$ 3.900.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.420,00	R\$ 284.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>4.880.000,00</b>
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>	<b>12.629.000,00</b>

O Valor total Global da Proposta importa em R\$12.629.000,00 (doze milhões seiscentos e vinte e nove mil reais)

CNPJ: 46.543.430/0001-50

Assinado de forma digital  
por PREVE INSTITUTO  
LTDA:4654343000150  
Dados: 2023.09.14  
14:14:55 -03'00'

751  
Q

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL  
Prazo de Execução: CONFORME EDITAL  
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL  
Regras e Demais Condições: CONFORME EDITAL

Nossa empresa se compromete em seguir todas as normas e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

**Dados Bancários:**

BANCO ITAU (341)  
AGENCIA 1136 CONTA CORRENTE 99403-3

Castanhal-Pará, 14 de Setembro de 2023.

Assinado de forma  
digital por PREVE  
INSTITUTO  
LTDA:46543430000  
150  
Dados: 2023.09.14  
14:15:20 -03'00'

---

PREVE INSTITUTO CNPJ: 46.543.430/0001-50  
João Reginaldo P. Rodrigues Junior  
Diretor/Administrador  
CPF 018.624.512-22

À Prefeitura Municipal de Itinga

Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Saúde  
Pregão eletrônico nº 031/2023  
Processo administrativo nº 10.007/2023

752  
2

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

### DADOS DA EMPRESA

**NOME EMPRESARIAL:**

**HEAL INSTITUTE LTDA**

**ENDEREÇO:**

**RUA PAULO TITAN 208, ESTRELA**

**CIDADE:**

**CASTANHAL**

**UF:**

**PA**

**CEP:**

**68742-440**

**Email:**

**HEALLTDAINSTITUTE@GMAIL.COM**

**Telefone:**

**(91) 98198-6264**

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

**IGOR PINHEIRO DE SOUSA**

**HEAL INSTITUTE LTDA**

**46.536.577/0001-13**

**RG: 7033675**

**CPF: 829.168.102-34**

**Profissão:  
Empresário**

**Estado Civil:  
Solteiro**

**Heal Institute Ltda**

**CNPJ:46.536.577/0001-13**

**HEAL INSTITUTE LTDA**  
6536577  
000113

Rua Paulo Titan, 208 - Bairro: Novo Estrela  
Castanhal - Pará - CEP:68742-440 - Brasil  
Tel: (91) 98198-6264 - Email: healtdainstitute@gmail.com  
https://www.healinstituto.com



Segue abaixo nossa proposta de preços para cada um dos lotes conforme o edital

**PROPOSTA ITINGA EXECUÇÃO**

**GASTROENTEROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXAMES ESPECIALIZADOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EM UN	1.200	R\$ 517,13	R\$ 620.556,00
2	EXAME ESPECIALIZADOS COLONOSCOPIA	EM UN	160	R\$ 880,10	R\$ 140.816,00
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS GASTROENTEROLOGIA	EM UN	160	R\$ 317,05	R\$ 50.728,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>812.100,00</b>

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS OTORRINOLARINGOLOGIA	EM UN	320	R\$ 316,08	R\$ 101.145,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	UN	20	R\$ 447,72	R\$ 8.954,40
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>110.100,00</b>

**MASTOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	MAMOGRAFIA	UN	480	R\$ 174,98	R\$ 83.990,40
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS MASTOLOGIA	EM UN	160	R\$ 325,68	R\$ 52.108,80
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>136.099,20</b>

**PEDIATRIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PEDIATRIA	EM UN	2.400	R\$ 154,16	R\$ 369.984,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>369.984,00</b>

**CARDIOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS CARDIOLOGISTA	EM UN	2.400	R\$ 235,35	R\$ 564.840,00



2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER	UN	200	R\$	211,90		R\$	42.380,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA	UN	120	R\$	212,00		R\$	25.440,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA	UN	600	R\$	377,00	R\$		226.200,00
5	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO	UN	320	R\$	212,00		R\$	67.840,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>				<b>926.700,00</b>

R\$ 2

**ORTOPEDIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.		R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	UN	2.400	R\$ 241,50	R\$	579.600,00
2	DESINTOMETRIA ÓSSEA	UN	200	R\$ 189,20		R\$ 37.840,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UN	400	R\$ 691,00	R\$	276.400,00
4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UN	1.600	R\$ 456,50	R\$	730.400,00
5	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA	UN	320	R\$ 376,00	R\$	120.320,00
6	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA	UN	240	R\$ 2.434,00	R\$	584.160,00
7	RAIO X COM LAUDO	UN	160	R\$ 158,00		R\$ 25.280,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>		<b>2.354.000,00</b>

**UROLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.		R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	UN	2.400	R\$ 368,40	R\$	884.160,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	UN	80	R\$ 509,00		R\$ 40.720,00
3	FLUXOMETRIA	UN	40	R\$ 49,00		R\$ 1.960,00
4	USG DE PROSTATA	UN	800	R\$ 202,00	R\$	161.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	UN	120	R\$ 97,00		R\$ 11.640,00
6	USG DE PENIS	UN	160	R\$ 103,00		R\$ 16.480,00
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	UN	800	R\$ 116,00		R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA	UN	60	R\$ 55,00		R\$ 3.300,00

755  
R\$

9	CISTOSCOPIA	UN	60	R\$ 204,00		R\$ 12.240,00
10	URETROSCOPIA	UN	100	R\$ 204,30		R\$ 20.430,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	UN	40	R\$ 164,25		R\$ 6.570,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	UN	120	R\$ 211,50		R\$ 25.380,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	UN	60	R\$ 1.286,00		R\$ 77.160,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	UN	60	R\$ 286,00		R\$ 17.160,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	UN	120	R\$ 1.689,00	R\$	202.680,00
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	UN	80	R\$ 1.689,00	R\$	135.120,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	UN	24	R\$ 2.610,00		R\$ 62.640,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	UN	40	R\$ 1.124,00		R\$ 44.960,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>		<b>1.817.000,00</b>

**EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.		R\$ Total
1	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	UN	60	R\$ 615,00		R\$ 36.900,00
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UN	1.000	R\$ 119,00	R\$	119.000,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	UN	1.000	R\$ 118,50	R\$	118.500,00
4	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UN	200	R\$ 120,00		R\$ 24.000,00
5	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE	UN	600	R\$ 215,00	R\$	129.000,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	UN	800	R\$ 75,00		R\$ 60.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	UN	120	R\$ 440,00		R\$ 52.800,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	UN	160	R\$ 405,00		R\$ 64.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>		<b>605.000,00</b>

**GINECOLOGIA**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.		R\$ Total
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 342,90	R\$	822.960,00
2	HISTERECTOMIA ANEXECTOMIA TOTAL COM	Unidade	40	R\$ 3.064,00	R\$	122.560,00

3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.703,00	R\$ 68.120,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.962,00	R\$ 94.784,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.493,00	R\$ 59.720,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 308,00	R\$ 49.280,00
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.420,00	R\$ 968.000,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.136,00	R\$ 22.720,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.260,00	R\$ 60.480,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.357,00	R\$ 113.136,00
14	RECONSTRUÇÃO PERIENAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.046,00	R\$ 81.840,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.155,00	R\$ 36.960,00
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.697,00	R\$ 107.880,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.211,00	R\$ 84.220,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.934,00	R\$ 38.680,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.671,00	R\$ 20.052,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.361,00	R\$ 21.776,00
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.155,00	R\$ 27.720,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.291,00	R\$ 30.984,00
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 164,00	R\$ 5.248,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 582,00	R\$ 18.624,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.652,00	R\$ 102.256,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.517,00	R\$ 80.544,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 342,00	R\$ 23.256,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 937,00	R\$ 37.480,00
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.162,00	R\$ 69.184,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00



31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 659,00	R\$ 21.088,00
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.942,00	R\$ 126.144,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 644,00	R\$ 2.576,00
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 731,00	R\$ 87.720,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.075,00	R\$ 68.800,00
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 544,00	R\$ 17.408,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.669,00	R\$ 40.056,00
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 436,90	R\$ 34.952,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 341,00	R\$ 13.640,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.683,00	R\$ 33.660,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.681,00	R\$ 67.240,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.665,00	R\$ 66.600,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 328,00	R\$ 7.872,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.659,00	R\$ 53.088,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.658,00	R\$ 99.480,00
56	INCONTINENCIA URINARIA TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.659,00	R\$ 132.720,00
57	INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.649,00	R\$ 131.920,00

58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.397,00	R\$ 44.704,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 637,00	R\$ 15.288,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 623,00	R\$ 9.968,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 557,00	R\$ 13.368,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS - CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.413,00	R\$ 113.040,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 596,00	R\$ 119.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	<b>5.430.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

**R\$**

**12.560.983,20**

O Heal Institute Ltda reafirma aqui o compromisso de cumprir integralmente todas as regras e condições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023.

Nossa proposta tem o valor total de **R\$12.560.983,20 (doze milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta e três mil reais e vinte centavos)**

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Todas as Condições: CONFORME EDITAL

Dados Bancários:

Banco: (ITAÚ) 341      Agência: 1136      Conta Corrente: 99574-1

Castanhal-Pará, 14 de setembro de 2023.

HEAL  
INSTITU  
TE  
LTDA.46  
5365770  
00113

HEAL INSTITUTE LTDA  
CNPJ:46.536.577/0001-13  
IGOR PINHEIRO DE SOUSA  
CPF:829.168.102-34

**Heal Institute Ltda**  
CNPJ:46.536.577/0001-13

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**759  
2

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por intermédio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 183.402.450-15, pelo presente, submete à apreciação de V. Sra. a proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declara ainda que, tem pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concorda com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social da Empresa: INSTITUTO VIVER	Nome da Fantasia: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Estadual: 124574815
ENDEREÇO: Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 3199-4640 EMAIL: contato@iviver.org.br
OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( X ) NÃO	
<b>REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b>	
Nome Completo: ENIO DA SILVA ROCHA	Cargo: Diretor Executivo
RG: 186246320011 EMISSOR: GEJUSPC/MA. Brasileiro, divorciado.	CPF: 183.402.450-15
ENDEREÇO Rua Aririzal, número 79, Condomínio Ferrazi, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, MUNICÍPIO: São Luís, Maranhão.	TELEFONE: (98) 98407-9540 EMAIL: eniorocha@eniorocha.com enio.rocha@iviver.org.br
<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b>	
BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 3649-8 / CONTA CORRENTE: 47439-8	



**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

LOTE 05 - ENDOCRINOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidade	1920	RS 208,33	RS 399.993,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.920,00   Valor Total R\$ 635.193,60				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 399.993,60</b>

LOTE 06 - DERMATOLOGIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA	Unidade	2400	RS 166,66	RS 399.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2.400,00   Valor Total R\$ 793.992,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 399.984,00</b>

LOTE 13 - OBSTETRÍCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS	Unidade	1600	RS 4.500,00	RS 7.200.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor Total R\$ 9.461.328,00				
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 7.200.000,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 7.999.977,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

O INSTITUTO VIVER DECLARA QUE:

1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, bem como todas as despesas com mão de obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e quaisquer outras despesas que incidam sobre a execução dos serviços;
2. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação;
3. Prazo de Início de execução dos serviços: imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

São Luís MA, 14 de setembro de 2023



Assinado de forma digital  
por ENIO DA SILVA  
ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.09.14 11:49:31  
-03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA

Diretor Executivo

RG: 186246320011 CPF nº 183.402.450-15



761  
2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 031/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 33.189.960,80 (trinta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

### PREÂMBULO

Aos 3 de Outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

### QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PREVE INSTITUTO LTDA | 46.543.430/0001-50

Total de Itens: 14 | Valor Total: R\$ 12.629.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>CIRURGIA GERAL</b>						
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL		Unidade	3.840	R\$ 130,00	RS 499.200,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL		Unidade	400	R\$ 1.645,00	RS 658.000,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS		Unidade	10.000	R\$ 395,58	RS 3.955.800,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA		Unidade	120	R\$ 6.159,00	RS 739.080,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE		Unidade	240	R\$ 1.555,00	RS 373.200,00
4	EXERESE/PEQUINAS CIRURGIAS		Unidade	400	R\$ 1.355,00	RS 542.000,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA		Unidade	160	R\$ 2.010,00	RS 321.600,00
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL		Unidade	128	R\$ 2.010,00	RS 257.280,00
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL		Unidade	32	R\$ 3.450,00	RS 110.400,00
8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL		Unidade	60	R\$ 3.050,00	RS 183.000,00
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.		Unidade	32	R\$ 3.420,00	RS 109.440,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 7.749.000,00</b>
<b>OFTAMOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 290,00	RS 696.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)		Unidade	1.200	R\$ 3.250,00	RS 3.900.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EXERESE DE PTERIGIO		Unidade	200	R\$ 1.420,00	RS 284.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 4.880.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



762  
L

Total Geral

R\$ 12.629.000,00

HEAL INSTITUTE LTDA | 46.536.577/0001-13

Total de Itens: 112 | Valor Total: R\$ 12.560.983,20 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>GASTROENTEROLOGIA</b>						
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA		Unidade	1.200	R\$ 517,13	R\$ 620.556,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA		Unidade	160	R\$ 880,10	R\$ 140.816,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA		Unidade	160	R\$ 317,05	R\$ 50.728,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 812.100,00</b>	
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		Unidade	320	R\$ 316,08	R\$ 101.145,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA		Unidade	20	R\$ 447,72	R\$ 8.954,40
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 110.100,00</b>	
<b>MASTOLOGIA</b>						
1	MAMOGRAFIA		Unidade	480	R\$ 174,98	R\$ 83.990,40
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA		Unidade	160	R\$ 325,68	R\$ 52.108,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 136.099,20</b>	
<b>PEDIATRIA</b>						
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA		Unidade	2.400	R\$ 154,16	R\$ 369.984,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 369.984,00</b>	
<b>CARDIOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA		Unidade	2.400	R\$ 235,35	R\$ 564.840,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER		Unidade	200	R\$ 211,90	R\$ 42.380,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA		Unidade	120	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA		Unidade	600	R\$ 377,00	R\$ 226.200,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO		Unidade	320	R\$ 212,00	R\$ 67.840,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 926.700,00</b>	
<b>ORTOPEDIA</b>						
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA		Unidade	2.400	R\$ 241,50	R\$ 579.600,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA		Unidade	200	R\$ 189,20	R\$ 37.840,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		Unidade	400	R\$ 691,00	R\$ 276.400,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		Unidade	1.600	R\$ 456,50	R\$ 730.400,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDIAE TRAUMATOLOGIA		Unidade	320	R\$ 376,00	R\$ 120.320,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA		Unidade	240	R\$ 2.434,00	R\$ 584.160,00
4	RAIO X COM LAUDO		Unidade	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 2.354.000,00</b>	
<b>UROLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 368,40	R\$ 884.160,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO		Unidade	80	R\$ 509,00	R\$ 40.720,00
3	FLUXOMETRIA		Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



763

4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 202,00	R\$ 161.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 204,00	R\$ 12.240,00
10	URETROSCOPIA	Unidade	100	R\$ 204,30	R\$ 20.430,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 211,50	R\$ 25.380,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.286,00	R\$ 77.160,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 286,00	R\$ 17.160,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.689,00	R\$ 202.680,00
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.689,00	R\$ 135.120,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.610,00	R\$ 62.640,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.124,00	R\$ 44.960,00

Valor Total do Lote

R\$ 1.817.000,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

1	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLOGICA	Unidade	60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 118,50	R\$ 118.500,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
6	ULTRASSONOGRRAFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 405,00	R\$ 64.800,00

Valor Total do Lote

R\$ 605.000,00

GINECOLOGIA

1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 342,90	R\$ 822.960,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.064,00	R\$ 122.560,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.703,00	R\$ 68.120,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.962,00	R\$ 94.784,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.493,00	R\$ 59.720,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 308,00	R\$ 49.280,00
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.420,00	R\$ 968.000,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.136,00	R\$ 22.720,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.260,00	R\$ 60.480,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.357,00	R\$ 113.136,00
14	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOGUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.046,00	R\$ 81.840,00

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil

www.itinga.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



764

15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.155,00	R\$ 36.960,00	Q
16	CIRURGIA(VIA ALTA OU BAIXA)DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.697,00	R\$ 107.880,00	
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.211,00	R\$ 84.220,00	
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.934,00	R\$ 38.680,00	
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.671,00	R\$ 20.052,00	
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	15	R\$ 1.361,00	R\$ 21.776,00	
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.155,00	R\$ 27.720,00	
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.291,00	R\$ 30.984,00	
23	AMNIOREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 164,00	R\$ 5.248,00	
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 582,00	R\$ 18.624,00	
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	23	R\$ 3.652,00	R\$ 102.256,00	
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.517,00	R\$ 80.544,00	
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 342,00	R\$ 23.256,00	
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 937,00	R\$ 37.480,00	
29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.162,00	R\$ 69.184,00	
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00	
31	COLPOPLASTIA POSTERIOR COM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00	
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00	
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 659,00	R\$ 21.088,00	
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00	
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00	
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.942,00	R\$ 126.144,00	
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 644,00	R\$ 2.576,00	
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 731,00	R\$ 87.720,00	
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00	
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00	
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.075,00	R\$ 68.800,00	
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 544,00	R\$ 17.408,00	
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.669,00	R\$ 40.056,00	
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00	
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 436,90	R\$ 34.952,00	
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 341,00	R\$ 13.640,00	
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00	
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.683,00	R\$ 33.660,00	
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.681,00	R\$ 67.240,00	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



765

51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.665,00	R\$ 66.600,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 328,00	R\$ 7.872,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.659,00	R\$ 53.088,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.658,00	R\$ 99.480,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.659,00	R\$ 132.720,00
57	INCONTINENCIA URINARIA COM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.649,00	R\$ 131.920,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.397,00	R\$ 44.704,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 637,00	R\$ 15.288,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 623,00	R\$ 9.968,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 557,00	R\$ 13.368,00
64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.413,00	R\$ 113.040,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 596,00	R\$ 119.200,00

Valor Total do Lote

R\$ 5.430.000,00

Total Geral

R\$ 12.560.983,20

INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 7.999.977,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>ENDOCRINOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS ENDOCRINOLOGIA	EM	Unidade	1.920	R\$ 208,33	R\$ 399.993,60
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 399.993,60</b>
<b>DERMATOLOGIA</b>						
2	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 166,66	R\$ 399.984,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 399.984,00</b>
<b>OBSTETRÍCIA</b>						
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS		Unidade	1.600	R\$ 4.500,00	R\$ 7.200.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 7.200.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 7.999.977,60</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 33.189.960,80</b>

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023.

  
Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde





DESPACHO

766  
L

À  
Controladoria Interna  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.007/2023  
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.891.878,20 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Outubro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

767  
8

Parecer: 088/2023 - CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	10.007/2023
<b>Processo Licitatório:</b>	Pregão Eletrônico 031/2023
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de consulta, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

### RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 031/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de consulta, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documento de formalização de demanda assinado pela Coordenadora de Atenção Básica. (fl. 13 a 17);

e)



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

768  
B

- f) Decreto de nomeação da Secretária Municipal de Saúde e decreto de nomeação da Coordenadora de Atenção Básica e suas publicações. (fls. 18 a 21);
- g) Da Autuação do Processo Administrativo em 10 de agosto de 2023, devidamente assinado pela Secretária de Saúde. (fl. 22);
- h) Da cotação de preços de mercado. (fls. 23 a 52);
- i) Despacho do Diretor de Cotações informando sobre a pesquisa de preços. (fls. 53 e 61);
- j) Despacho para elaboração do Termo de referência. (fls. 62 a 70);
- k) Do Termo de referência. (fls. 71 a 86);
- l) Da Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 87);
- m) Da Autorização e Aprovação do Termo de Referência. (fl. 88);
- n) Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 89);
- o) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade
- p) Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 90 a 101);
- q) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio e publicações, bem como sua certificação. (fls. 102 a 106);
- r) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 107);
- s) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 108 a 169);
- t) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 170);
- u) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 085/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, conforme art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93. (fls. 171 a 189);
- v) O Edital apresentou Termo de Referência, seus anexos e comprovação de publicação. (fls. 190 a 251);
- w) Da Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 031/2023. (fls. 252 a 282);
- x) Da ATA de Propostas Enviadas. (fls. 283 a 322);
- y) Da Proposta – PREVE INSTITUTO LTDA. (fls. 323 a 331);
- z) Da Proposta – HEAL INSTITUTE LTDA. (fls. 332 a 340);
- aa) Da Proposta – INSTITUTO VIVER. (fls. 341 e 342);
- bb) Da Proposta Readequada - HEAL INSTITUTE LTDA. (fls. 343 a 350);
- cc) Do Relatório dos Documentos de Habilitação - PREVE INSTITUTO LTDA. (fls. 351 a 467);
- dd) Da Proposta Readequada - HEAL INSTITUTE LTDA **cópia**. (fls. 468 a 475);
- ee) Do Relatório dos Documentos de Habilitação - HEAL INSTITUTE LTDA. (fls. 476 a 565);
- ff) Da Proposta Readequada - INSTITUTO VIVER. (fls. 566 e 567);
- gg) Do Relatório dos Documentos de Habilitação - INSTITUTO VIVER. (fls. 568 a 704);
- hh) Do Recurso Administrativo interposto por OFTALMO DAY CLINIC LTDA. (fls. 705 a 711);
- ii) Da Manifestação de Contrarrazões – PREVE INSTITUTO LTDA. (fls. 712 a 722);
- jj) Despacho para Julgamento de Recurso Administrativo. (fls. 723 a 727);
- kk) Do Julgamento de Recurso Administrativo e sua publicação. (fls. 728 a 730);
- ll) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 731 a 748);
- mm) Da proposta final. (fls. 749 a 760);
- nn) Consta nos autos Termo de Adjudicação. (fls. 761 a 765);
- oo) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 766).





769  
S

## CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão, após realizar as sessões públicas encaminhou no dia 03 de outubro de 2023, o processo administrativo de nº 10.007/2023, e Pregão Eletrônico na ordem de nº 031/2023, tendo como objeto pretendido a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA, solicitando a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, conforme relatório final apresentado no parecer jurídico nº 085/2023, favorável ao processo, como demonstra em suas laudas 18 e 19 / fls. 127, 188 e 189. O presente processo encontra-se robusto de documentos comprobatórios, onde a Comissão Permanente de Licitação, que por sua vez, os verificou atestando assim sua idoneidade.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Dito exposto. Remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este parecer contem 04 folhas.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

730  
08

Itinga do Maranhão – MA, 09 de outubro de 2023

  
**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROLEADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



771  
8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS, PLANTÕES MÉDICOS, DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 33.189.960,80 (trinta e três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 9 de Outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PREVE INSTITUTO LTDA | 46.543.430/0001-50

Total de Itens: 14 | Valor Total: R\$ 12.629.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>CIRURGIA GERAL</b>						
1	CONSULTA ESPECIALIZADA - EM CIRURGIÃO GERAL		Unidade	3.840	R\$ 130,00	R\$ 499.200,00
1	CIRURGIA DE MEDIO PORTE CONVENCIONAL		Unidade	400	R\$ 1.645,00	R\$ 658.000,00
1	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS		Unidade	10.000	R\$ 395,58	R\$ 3.955.800,00
2	CIRURGIA DE MEDIO PORTE VIDEOLAPAROSCÓPICA		Unidade	120	R\$ 6.159,00	R\$ 739.080,00
3	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE		Unidade	240	R\$ 1.555,00	R\$ 373.200,00
4	EXERESE/PEQUNAS CIRURGIAS		Unidade	400	R\$ 1.355,00	R\$ 542.000,00
5	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA		Unidade	160	R\$ 2.010,00	R\$ 321.600,00
6	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL		Unidade	128	R\$ 2.010,00	R\$ 257.280,00
7	CIRURGIA DE HÉRNIA INGUINAL BILATERAL		Unidade	32	R\$ 3.450,00	R\$ 110.400,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



8	CIRURGIA DE HÉRNIA UMBILICAL/INCISIONAL	Unidade	60	R\$ 3.050,00	R\$ 183.000,00
9	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA.	Unidade	32	R\$ 3.420,00	R\$ 109.440,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 7.749.000,00</b>	
<b>OFTAMOLOGIA</b>					
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTAMOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 290,00	R\$ 696.000,00
2	CIRURGIA DE CATARATA (FACECTOMIA)	Unidade	1.200	R\$ 3.250,00	R\$ 3.900.000,00
3	PROCEDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO - EXERESE DE PTERIGIO	Unidade	200	R\$ 1.420,00	R\$ 284.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$ 4.880.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 12.629.000,00</b>	

HEAL INSTITUTE LTDA | 46.536.577/0001-13

Total de Itens: 112 | Valor Total: R\$ 12.560.983,20 (doze milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>GASTROENTEROLOGIA</b>						
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA		Unidade	1.200	R\$ 517,13	R\$ 620.556,00
3	EXAME ESPECIALIZADOS EM COLONOSCOPIA		Unidade	160	R\$ 880,10	R\$ 140.816,00
4	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GASTROENTEROLOGIA		Unidade	160	R\$ 317,05	R\$ 50.728,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 812.100,00</b>	
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA		Unidade	320	R\$ 316,08	R\$ 101.145,60
2	EXAMES MÉDICO ESPECIALIZADOS NASOFIBROLARINGOSCOPIA		Unidade	20	R\$ 447,72	R\$ 8.954,40
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 110.100,00</b>	
<b>MASTOLOGIA</b>						
1	MAMOGRAFIA		Unidade	480	R\$ 174,98	R\$ 83.990,40
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM MASTOLOGIA		Unidade	160	R\$ 325,68	R\$ 52.108,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 136.099,20</b>	
<b>PEDIATRIA</b>						
3	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA		Unidade	2.400	R\$ 154,16	R\$ 369.984,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 369.984,00</b>	
<b>CARDIOLOGIA</b>						
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGISTA		Unidade	2.400	R\$ 235,35	R\$ 564.840,00
1	EXAMES ESPECIALIZADOS EM HOLTER		Unidade	200	R\$ 211,90	R\$ 42.380,00
2	EXAMES ESPECIALIZADOS EM EXAME DE MAPA		Unidade	120	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
3	EXAMES ESPECIALIZADOS EM ECOCARDIOGRAMA		Unidade	600	R\$ 377,00	R\$ 226.200,00
4	EXAMES ESPECIALIZADOS EM TESTE ERGOMETRICO		Unidade	320	R\$ 212,00	R\$ 67.840,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



773  
8

Valor Total do Lote

R\$ 926.700,00

ORTOPEDIA

1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA	Unidade	2.400	R\$ 241,50	R\$ 579.600,00
1	DESINTOMETRIA ÓSSEA	Unidade	200	R\$ 189,20	R\$ 37.840,00
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Unidade	400	R\$ 691,00	R\$ 276.400,00
1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	Unidade	1.600	R\$ 456,50	R\$ 730.400,00
2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM ORTOPEDEIAE TRAUMATOLOGIA	Unidade	320	R\$ 376,00	R\$ 120.320,00
3	CIRURGIA EM ORTOPEDEIA TRAUMATOLOGIA	Unidade	240	R\$ 2.434,00	R\$ 584.160,00
4	RAIO X COM LAUDO	Unidade	160	R\$ 158,00	R\$ 25.280,00

Valor Total do Lote

R\$ 2.354.000,00

UROLOGIA

1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 368,40	R\$ 884.160,00
2	EXAME DE ESTUDO URODINAMICO	Unidade	80	R\$ 509,00	R\$ 40.720,00
3	FLUXOMETRIA	Unidade	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
4	USG DE PROSTATA	Unidade	800	R\$ 202,00	R\$ 161.600,00
5	USG DE BOLSA TESTICULAR	Unidade	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
6	USG DE PENIS	Unidade	160	R\$ 103,00	R\$ 16.480,00
7	USG DE RINS E VIAS URINARIAS	Unidade	800	R\$ 116,00	R\$ 92.800,00
8	PENISCOPIA	Unidade	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
9	CISTOSCOPIA	Unidade	60	R\$ 204,00	R\$ 12.240,00
10	URETROSCOPIA	Unidade	100	R\$ 204,30	R\$ 20.430,00
11	CAUTERIZAÇÃO DE HPV	Unidade	40	R\$ 164,25	R\$ 6.570,00
12	BIOPSIA DE PROSTATA	Unidade	120	R\$ 211,50	R\$ 25.380,00
13	CIRURGIA DE POSTECTOMIA	Unidade	60	R\$ 1.286,00	R\$ 77.160,00
14	CIRURGIA DE VARICOCELE	Unidade	60	R\$ 286,00	R\$ 17.160,00
15	CIRURGIA DE VASECTOMIA	Unidade	120	R\$ 1.689,00	R\$ 202.680,00
16	CIRURGIA DE HIDROCELE	Unidade	80	R\$ 1.689,00	R\$ 135.120,00
17	CIRURGIA DE CISTO DE CORDÃO	Unidade	24	R\$ 2.610,00	R\$ 62.640,00
18	RESSECÇÃO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	Unidade	40	R\$ 1.124,00	R\$ 44.960,00

Valor Total do Lote

R\$ 1.817.000,00

EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO

1	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA	Unidade	60	R\$ 615,00	R\$ 36.900,00
2	ULTRASSONOGRÁFIA ABDOMEM SUPERIOR	Unidade	1.000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
3	ULTRASSONOGRÁFIA ABDOMEM INFERIOR	Unidade	1.000	R\$ 118,50	R\$ 118.500,00
4	ULTRASSONOGRÁFIA PARTES MOLES	Unidade	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	ULTRASSONOGRÁFIA TIREÓIDE	Unidade	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
6	ULTRASSONOGRÁFIA DAS MAMAS	Unidade	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



274  
B

7	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICIA COM DOPPLER COLORIDA	Unidade	120	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00
8	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLIRIDO DE VASOS	Unidade	160	R\$ 405,00	R\$ 64.800,00

Valor Total do Lote

R\$ 605.000,00

GINECOLOGIA

1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	Unidade	2.400	R\$ 342,90	R\$ 822.960,00
2	HISTERECTOMIA TOTAL COM ANEXECTOMIA	Unidade	40	R\$ 3.064,00	R\$ 122.560,00
3	METROPLASTIA (STRASSMANN OU OUTRA TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.703,00	R\$ 68.120,00
4	MIOMECTOMIA UTERINA	Unidade	52	R\$ 1.486,00	R\$ 77.272,00
5	TRAQUELECTOMIA (CAF)	Unidade	72	R\$ 814,00	R\$ 58.608,00
6	TRAQUELECTOMIA RADICAL	Unidade	32	R\$ 2.962,00	R\$ 94.784,00
7	HISTERECTOMIA CIRURGICA PARA BIOPSIA DIRIGIDA	Unidade	40	R\$ 1.493,00	R\$ 59.720,00
8	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA, OU ELETROCAUTERIZAÇÃO, OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DE COLO UTERINO (POR SESSÕES)	Unidade	160	R\$ 308,00	R\$ 49.280,00
9	LAQUEADURA TUBARIA	Unidade	400	R\$ 2.420,00	R\$ 968.000,00
10	OOFORRECTOMIA UNI OU BILATERAL OU OOFOROPLASTIA UNI OU BILATERAL	Unidade	40	R\$ 1.512,00	R\$ 60.480,00
11	CORREÇÃO DE DEFEITO LATERAL	Unidade	20	R\$ 1.136,00	R\$ 22.720,00
12	CORREÇÃO DE ROTURA PERINEAL DE III GRAU	Unidade	48	R\$ 1.260,00	R\$ 60.480,00
13	PERINEORRAFIA (NÃO OBSTETRICA)	Unidade	48	R\$ 2.357,00	R\$ 113.136,00
14	RECONSTRUÇÃO PERINEAL COM RETALHOS MIOCUTANEOS	Unidade	40	R\$ 2.046,00	R\$ 81.840,00
15	RESSECÇÃO DE TUMOR DO SEPTO RETO-VAGINAL	Unidade	32	R\$ 1.155,00	R\$ 36.960,00
16	CIRURGIA (VIA ALTA OU BAIXA) DO PROLAPSO DE CUPULA VAGINAL	Unidade	40	R\$ 2.697,00	R\$ 107.880,00
17	ENDOMETRIOSE PERITONIAL - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	20	R\$ 4.211,00	R\$ 84.220,00
18	LIBERAÇÃO DE ADERENCIAS PELVICAS COM OU SEM RESSECÇÃO DE CISTOS PERITONIAIS OU SALPINGOLIS	Unidade	20	R\$ 1.934,00	R\$ 38.680,00
19	LIGAMENTOPEXIA PELVICA	Unidade	12	R\$ 1.671,00	R\$ 20.052,00
20	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PAREDE ABDOMINAL PELVICA	Unidade	16	R\$ 1.361,00	R\$ 21.776,00
21	RESSECÇÃO OU LIGADURA DE VARIZES PELVICAS	Unidade	24	R\$ 1.155,00	R\$ 27.720,00
22	SECÇÃO DE LIGAMENTOS UTERO-SACROS	Unidade	24	R\$ 1.291,00	R\$ 30.984,00
23	AMNIORREDUÇÃO OU ANIOINFUSÃO	Unidade	32	R\$ 164,00	R\$ 5.248,00
24	MARSUPIALIZAÇÃO DA GLANDULA DE BRATHOLIN	Unidade	32	R\$ 582,00	R\$ 18.624,00
25	VULVECTOMIA AMPLIADA	Unidade	28	R\$ 3.652,00	R\$ 102.256,00
26	VULVECTOMIA SIMPLES	Unidade	32	R\$ 2.517,00	R\$ 80.544,00
27	BIOPSIA DE VAGINA	Unidade	68	R\$ 342,00	R\$ 23.256,00
28	COLPECTOMIA	Unidade	40	R\$ 937,00	R\$ 37.480,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



29	COLPOCLEISE(LEFORT)	Unidade	32	R\$ 2.162,00	R\$ 69.184,00
30	COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
31	COLPOPLASTIAPOSTERIORCOM PERINEORRAFIA	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
32	COLPORRAFIA OU COLPOPERINEOPLASTIA INCLUINDO RESSECÇÃO SEPTO OU RESSUTURA DE PAREDE VAGINAL	Unidade	80	R\$ 1.516,00	R\$ 121.280,00
33	COLPOTOMIA OU CULDOCENTESE	Unidade	32	R\$ 659,00	R\$ 21.088,00
34	EXCERESE DE CISTO VAGINAL	Unidade	40	R\$ 1.360,00	R\$ 54.400,00
35	EXTRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO COM ANESTESIA GERAL OU BLOQUEIO	Unidade	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
36	FISTULA GINECOLOGICA - TRATAMENTO CIRÚRGICO	Unidade	32	R\$ 3.942,00	R\$ 126.144,00
37	HIMENOTOMIA	Unidade	4	R\$ 644,00	R\$ 2.576,00
38	CAUTERIZAÇÃO QUIMICA OU ELETROCAUTERIZAÇÃO OU CRIOCAUTERIZAÇÃO DE LESÕES DA VAGINA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	Unidade	120	R\$ 731,00	R\$ 87.720,00
39	ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)	Unidade	80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00
40	BIOPSIA DE COLO UTERINO	Unidade	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
41	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	Unidade	20	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
42	CURETAGEM GINECOLOGICA SEMIOTICA	Unidade	64	R\$ 1.075,00	R\$ 68.800,00
43	EXCISÃO DO POLIPO CERVICAL	Unidade	32	R\$ 544,00	R\$ 17.408,00
44	HISTERECTOMIA SUBTOTAL COM OU SEM ANEXECTOMIA	Unidade	24	R\$ 1.669,00	R\$ 40.056,00
45	DOPPLER COLORIDO DE ORGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA	Unidade	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
46	VIDEO COLPOSCOPIA	Unidade	80	R\$ 436,90	R\$ 34.952,00
47	BIOPSIA DE VULVA	Unidade	40	R\$ 341,00	R\$ 13.640,00
48	PUNÇÃO MAMARIA GUIADA	Unidade	16	R\$ 404,00	R\$ 6.464,00
49	PUNÇÃO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA	Unidade	20	R\$ 1.683,00	R\$ 33.660,00
50	CERCLAGEM DO COLO UTERINO (QUALQUER TÉCNICA)	Unidade	40	R\$ 1.681,00	R\$ 67.240,00
51	CURETAGEM POS-ABORTAMENTO	Unidade	40	R\$ 1.665,00	R\$ 66.600,00
52	COLOSCOPIA CERVICAL UTERINA E VAGINAL	Unidade	24	R\$ 135,00	R\$ 3.240,00
53	VULVOSCOPIA VULVA E PERINEO	Unidade	24	R\$ 328,00	R\$ 7.872,00
54	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETOCELE	Unidade	32	R\$ 1.659,00	R\$ 53.088,00
55	INCONTINENCIA URINARIA - SLIHG VAGINAL OU ABDOMINAL	Unidade	60	R\$ 1.658,00	R\$ 99.480,00
56	INCONTINENCIA URINARIA - TRATAMENTO CIRURGICO	Unidade	80	R\$ 1.659,00	R\$ 132.720,00
57	INCONTINENCIAURINARIACOM COLPOPLASTIA ANTERIOR	Unidade	80	R\$ 1.649,00	R\$ 131.920,00
58	BARTOLINECTOMIA UNILATERAL	Unidade	32	R\$ 1.397,00	R\$ 44.704,00
59	CLITORECTOMIA (PARCIAL OU TOTAL)	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
60	CLITOROPLASTIA	Unidade	40	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
61	EXCISÃO RADICAL LOCAL DA VULVA	Unidade	24	R\$ 637,00	R\$ 15.288,00
62	EXERESE DE GLANDULA DE SKENE	Unidade	16	R\$ 623,00	R\$ 9.968,00
63	EXERESE DE LESÃO DA VULVA	Unidade	24	R\$ 557,00	R\$ 13.368,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



64	HIPERTROFIA DE PEQUENOS LABIOS -CORREÇÃO CIRURGICA	Unidade	40	R\$ 1.539,00	R\$ 61.560,00
65	CISTOSCOPIA FEMININO	Unidade	80	R\$ 1.413,00	R\$ 113.040,00
66	COLOCAÇÃO DE DIU para todos os itens deste lote.	Unidade	200	R\$ 596,00	R\$ 119.200,00
				<b>R\$ 5.430.000,00</b>	
<b>Valor Total do Lote</b>					
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 12.560.983,20</b>

INSTITUTO VIVER | 21.851.634/0001-28

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 7.999.977,60 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
<b>ENDOCRINOLOGIA</b>						
1	CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA		Unidade	1.920	R\$ 208,33	R\$ 399.993,60
				<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$ 399.993,60</b>
<b>DERMATOLOGIA</b>						
2	CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA		Unidade	2.400	R\$ 166,66	R\$ 399.984,00
				<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$ 399.984,00</b>
<b>OBSTETRÍCIA</b>						
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRÍCIA EM SOBRE AVISOS DE 24 HORAS		Unidade	1.600	R\$ 4.500,00	R\$ 7.200.000,00
				<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$ 7.200.000,00</b>
				<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 7.999.977,60</b>
				<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 33.189.960,80</b>

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Outubro de 2023

Itamara Regina Pereira Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
017/2023